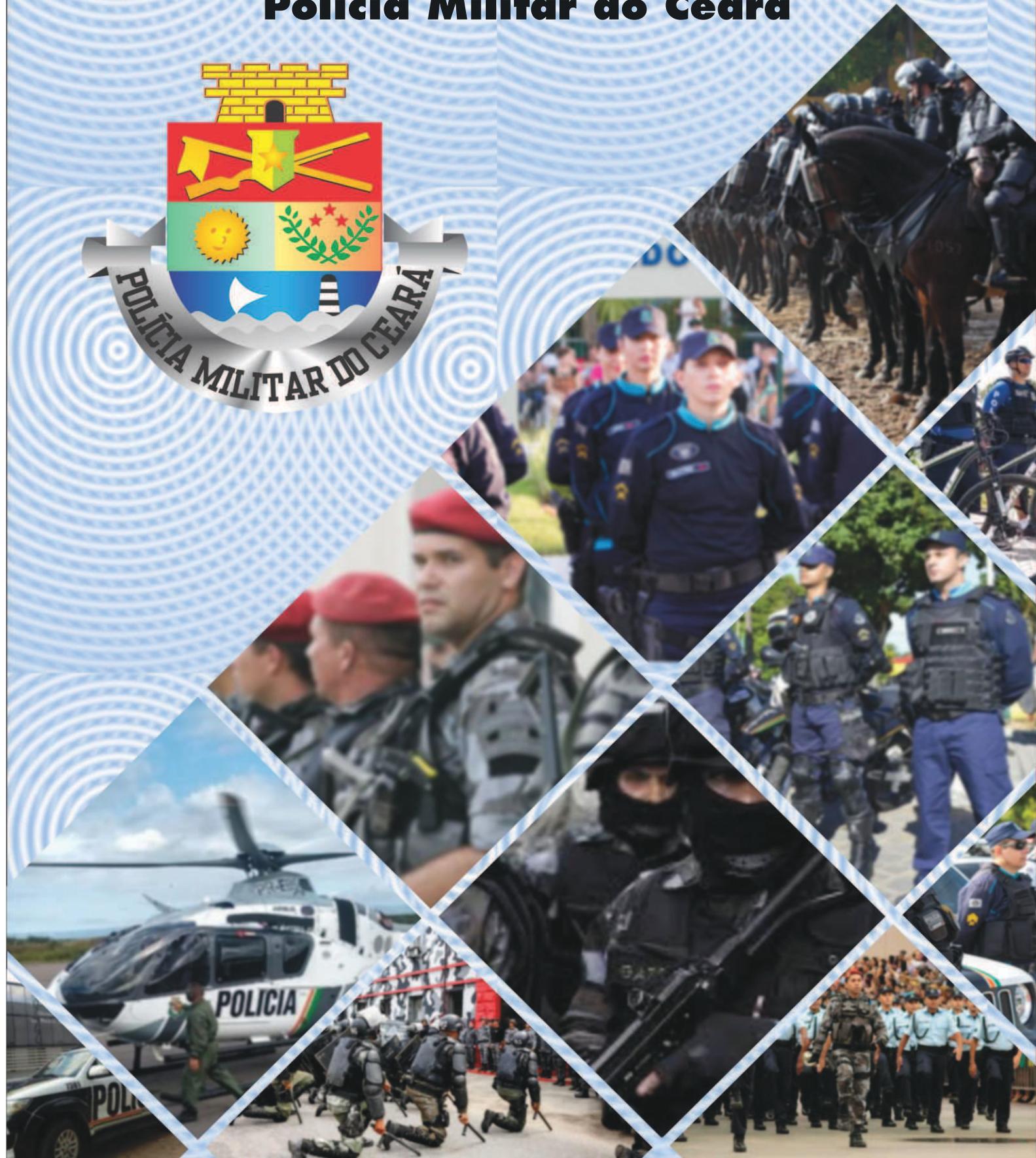


POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará



Portaria nº 033/2020 –GC.

Aprova o Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o §9º do art. 5º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, Considerando que a Administração Pública deverá observar, dentre outros princípios, os da eficiência e eficácia; Considerando que as experiências científicas e empíricas servem como instrumentos básicos no estabelecimento de procedimentos das diversas atividades operacionais desenvolvidas pela Corporação; Considerando a necessidade de implementação dos procedimentos operacionais, com vistas à uniformização das ações operacionais dentro da Polícia Militar; RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais -MPO da Polícia Militar do Ceará, na forma do Anexo Único desta Portaria referente à seguinte temática:

MÓDULO I –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

MÓDULO II –USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR;

MÓDULO III –POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA;

MÓDULO IV –POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO;

MÓDULO V –POLICIAMENTO COMUNITÁRIO;

MÓDULO VI –POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS. Art.

2º – A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento deverá adotar providências pertinentes visando à capacitação da tropa para emprego do Manual de Procedimentos Operacionais –MPO, bem como, nos cursos, estágios ou treinamentos promovidos pela Corporação e que com este guardem pertinência temática.

Art. 3º –Sem prejuízo das medidas a serem adotadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, os Coordenadores, Comandantes de Unidades e Subunidades da PMCE deverão adotar medidas no âmbito de sua competência para dar conhecimento e efetividade aos referidos Procedimentos.

Art. 4º Em razão do caráter reservado o Manual de Procedimentos Operacionais –MPO, estará acessível para consulta no site da PMCE, na página de sistemas.

Art. 5º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

A Nomeação da Comissão de Elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais da PMCE, foi designada pela Portaria nº 0158/2019-GC, de 11 de junho de 2019.

1. COMISSÃO:

Cel PM - Evandro Queiroz de Assunção – Presidente;

Maj PM - Johnny Dias Mota – Membro;

Maj PM - Arilson Nogueira Alcântara – Membro;

Maj PM - Flávio de Sousa Dias – Membro.

2. DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO:

2º SGT PM – Joelson Pimental da Silva

3. COLABORADORES:

Cel PM – George Stenpherson Batista Benício;

Cel PM – Geovani Martins de Sousa;

Cel PM – Suitberthon Prado Marques Pinheiro;

Cel PM – Francisco Márcio de Oliveira;

Ten Cel PM – Ricardo Jorge Pinheiro Mota;

Ten Cel PM – João Batista Farias Júnior;

Cap PM – José Messias Mendes Freitas.

Retifica o Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências.

Portaria nº. ____/2021–GC. O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o §9º do art. 5º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, Considerando que a Administração Pública deverá observar, dentre outros princípios, os da eficiência e eficácia; Considerando que as experiências científicas e empíricas servem como instrumentos básicos no estabelecimento de procedimentos das diversas atividades operacionais desenvolvidas pela Corporação; Considerando a necessidade de atender as **recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura - MNPCT**, com vistas à uniformização das ações operacionais dentro da Polícia Militar; **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica **RETIFICADO** o Manual de Procedimentos Operacionais -MPO da Polícia Militar do Ceará, na forma do Anexo Único desta Portaria referente à seguinte temática:

MÓDULO VI – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS, Nos Procedimentos Operacionais **6.10 – Revista em Estabelecimento Prisional e 6.11 – Rebelião em Estabelecimento Prisional.**

Art. 2º – Os Coordenadores, Comandantes de Unidades e Subunidades da PMCE deverão adotar medidas no âmbito de sua competência para dar conhecimento e efetividade aos referidos Procedimentos.

Art. 3º A Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação da PMCE – CETIC, realize a atualização dos Procedimentos Operacionais modificado por esta Portaria no Manual de Procedimentos Operacionais –MPO, acessível para consulta no site da PMCE, na página de sistemas.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral – QCG, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2021.

Francisco **MÁRCIO** de Oliveira – CEL PM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I | 9 |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | 9 |
| 1.1 - Montagem do Cinto de Guarnição | 9 |
| 1.2 - Uso de Algemas | 11 |
| 1.3 - Uso do Espargidor à base de Oleoresin Capsicum – OC (Agente Pimenta tipo Espuma) | 13 |
| 1.4 - Uso do Bastão Policial | 15 |
| 1.5 - Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC..... | 17 |
| 1.6 - Cautela e Inspeção do Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC | 19 |
| 1.7 - Guarda, Manutenção e Cautela do DEC | 21 |
| 1.8 - Manufatura do Revólver calibre .38/357 polegadas..... | 23 |
| 1.9 - Inspeção do Revólver calibre .38/357 polegadas | 25 |
| 1.10 - Manutenção de 1º Escalão da Pistola | 30 |
| 1.11 - Inspeção da Pistola | 33 |
| 1.12 - Policial Militar Embarcado em Viatura Armado com Pistola..... | 39 |
| 1.13 - Policial Militar Patrulhando a Pé com Pistola..... | 41 |
| 1.14 - Policial Militar Portando Arma Longa em Viatura ou a Pé | 43 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II | 47 |
| USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR | 47 |
| 2.1 - Busca Pessoal | 47 |
| 2.2 - Busca e Identificação Veicular | 50 |
| 2.3 - Busca e Apreensão Domiciliar | 55 |
| 2.4 - Abordagem a(s) pessoa(s) infratora(s) da Lei..... | 58 |
| 2.5 - Identificação da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) | 61 |
| 2.6 - Abordagem a pessoa(s) em atitude(s) suspeita | 64 |
| 2.7 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita com as Mãos Livres ou Portando Objeto de Uso Comum não Letal. | 67 |
| 2.8 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita com Instrumentos Contundentes que Represente Risco em Potencial Para o Policial Militar..... | 69 |
| 2.9 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei Empunhando Instrumento Cortante/Perfurante | 71 |
| 2.10 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei e/ou em Atitude Suspeita Empunhando Arma de Fogo..... | 73 |
| 2.11 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita, com Má Visualização das Mãos | 75 |
| 2.12 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei com Arma de Fogo na Mão e Pelas Costas..... | 77 |
| 2.13 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei de Costa Para o Policial Militar e Disparando Arma de Fogo | 79 |
| 2.14 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei em Agressão Atual ou Iminente com Arma de Fogo, pela Frente ou de Lado | 81 |
| 2.15 - Abordagem a Crianças e Idosos Desarmados..... | 83 |
| 2.16 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei Disparando Arma de Fogo em Local com Presença de Público | 85 |
| 2.17 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei com Colete de Proteção Balística, em Situação de Agressão com Arma de Fogo..... | 87 |
| 2.18 - Abordagem a Pessoas Infratores da Lei Homiziados em Edificações Externas, Corredores, Janelas, na Virada de Esquinas e Verificação de Muros | 89 |
| 2.19 - Abordagem a Policial Militar em Flagrante Delito..... | 91 |
| 2.20 - Abordagem a Automóvel ou Similar Sob Fundada Suspeita com 02 (dois) Policiais Militares com 01 (uma) Viatura..... | 93 |
| 2.21 - Abordagem a Automóvel ou Similar Sob Fundada Suspeita com 03 (três) Policiais Militares e 01 (uma) Viatura | 95 |
| 2.22 - Abordagem a Motocicleta ou Similar Sob Fundada Suspeita com 02 (dois) Policiais Militares e 01 (uma) Viatura | 97 |
| 2.23 - Abordagem a Veículo de Passageiros Sob Fundada Suspeita | 99 |
| 2.24 - Abordagem a Caminhão Sob Fundada Suspeita..... | 101 |
| 2.25 - Abordagem a Veículo Ocupado por Infratores da Lei | 104 |
| 2.26 - Veículo em Situação de Fuga..... | 106 |
| 2.27 - Abordagem Estática realizada pelo Policiamento com Viaturas | 108 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III | 113 |
| POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA | 113 |
| 3.1 - Inspeção da Motocicleta e Relacionamento das Irregularidades..... | 113 |
| 3.2 - Funções Dentro de uma Patrulha Motociclista Policial Militar | 115 |
| 3.3 - Conduta de Patrulhamento e Atendimento de Ocorrências..... | 118 |
| 3.4 - Abordagem a Pedestres com 02 Policiais Militares e 02 Motocicletas | 122 |
| 3.6 - Abordagem a Automóvel com 02 Policiais Militares e 02 Motocicletas | 134 |
| 3.7 - Abordagem a Automóvel com 03 Policiais Militares e 03 Motocicletas | 144 |
| 3.8 - Abordagem a Motocicleta ou Similar com 02 Policiais Militares e 02 Motos | 155 |
| 3.9 - Abordagem a Motocicleta ou Similar com 03 Policiais Militares e 03 Motos | 162 |
| 3.10 - Paradas em P.E. (Ponto de Estacionamento) | 169 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV | 175 |

| | |
|---|-----|
| POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO | 175 |
| 4.1 - Distribuição do Policiamento a Pé..... | 175 |
| 4.2 - Fiscalização do Policiamento a Pé | 177 |
| 4.3 - Patrulhamento a Pé..... | 179 |
| 4.4 - Procedimentos Preliminares da Viatura em Patrulhamento..... | 182 |
| 4.5 - Composição da Guarnição de Viatura em Patrulhamento | 184 |
| 4.6 - Patrulhamento em Viatura..... | 186 |
| 4.7 - Manobra de Estacionamento de Viatura | 188 |
| 4.8 - Permanência no Ponto de Estacionamento de Viatura..... | 190 |
| 4.9 - Conhecimento da Ocorrência..... | 192 |
| 4.10 - Deslocamento da Viatura para o Local da Ocorrência | 195 |
| 4.11 - Chegada da Viatura ao Local da Ocorrência..... | 197 |
| 4.12 - Passagem de Serviço Motorizado..... | 199 |
| 4.13 - Atendimento de Ocorrência de Vias de Fato | 201 |
| 4.14 - Avaliação, Isolamento e Preservação do Local de Crime | 203 |
| 4.15 - Localização e Apreensão de Substância Ilegal..... | 206 |
| 4.16 - Condução dos Infratores da Lei à Repartição Pública Competente | 208 |
| 4.17 - Verificação da Documentação e do Adolescente em Conflito com a Lei | 210 |
| 4.18 - Embarque em Viatura de Adolescente em Conflito com a Lei | 213 |
| 4.19 - Transporte e Escolta de Adolescente em Conflito com a Lei | 216 |
| 4.20 - Chegada ao Local e Desembarque de Adolescente em Conflito com a Lei | 219 |
| 4.21 - Apresentação de Adolescente em Conflito com a Lei em Juízo | 221 |
| 4.22 - Transporte e Escolta de Adolescente em Conflito com a Lei Para a Unidade de Saúde | 223 |
| 4.23 - Atendimento de Ocorrência de Acidente de Trânsito..... | 225 |
| 4.24 - Planejamento do Bloqueio em Via Pública..... | 235 |
| 4.25 - Montagem do Bloqueio em Via Pública | 238 |
| 4.26 - Comando do Bloqueio em Via Pública | 241 |
| 4.27 - Ocorrência Envolvendo Uso Irregular de Recursos Florestais..... | 245 |
| 4.28 - Identificação do Uso Irregular de Recursos Florestais em Áreas de Preservação Permanente | 247 |
| 4.29 - Destinação de Animais Nativos Apreendidos ou Entregues..... | 250 |
| 4.30 - Atendimento da ocorrência de Poluição Sonora..... | 253 |
| 4.31 - Constatação da Ocorrência de Roubo a Banco ou Similares..... | 256 |
| 4.32 - Atendimento de Ocorrência de Alarme Disparado em Edificações | 259 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V | 265 |
| POLICIAMENTO COMUNITÁRIO..... | 265 |
| 5.1 - Atendimento de Ocorrências em Escolas..... | 265 |
| 5.2 - Bases Comunitárias - BC (Móveis ou Fixas) | 268 |
| 5.3 - Palestras em Escolas Públicas e Privadas | 271 |
| 5.4 - Palestras Para a Comunidade..... | 274 |
| 5.5 - Policiamento Escolar | 276 |
| 5.6 - Policiamento Preventivo | 278 |
| 5.7 - Reunião de Proximidade | 280 |
| 5.8 Visita Solidária à Mulher Vítima de Violência com Medida Protetiva | 283 |
| 5.9 - Visita Solidária à Mulher Vítima de Violência sem Medida Protetiva | 287 |
| 5.10 - Visita de Proximidade..... | 291 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI | 297 |
| POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS | 297 |
| 6.1 - Ocorrência Envolvendo Policial Civil – PC, Policial Federal – PF, Policial Militar – PM, Militares das Forças Armadas – FA e Outros Profissionais Ligados a Segurança Pública ou Privada..... | 297 |
| 6.2 - Identificação do Nível Funcional da Autoridade..... | 299 |
| 6.3 - Ação do Policial Militar de Folga | 303 |
| 6.4 - Atendimento da Ocorrência de Morte de Policial Militar | 305 |
| 6.5 - Gerenciamento de Risco para Intervenção Policial Militar | 307 |
| 6.6 - Atendimento de Ocorrência Ocasional de Alto Risco..... | 309 |
| 6.7 - Atendimento de Ocorrência Envolvendo Artefatos Explosivos..... | 311 |
| 6.8 - Ações do Primeiro Interventor em Local de Crise | 317 |
| 6.9 - Ocorrência Envolvendo Sequestrador (Captor) Armado Ameaçando o Sequestrado (Refém) | 321 |
| 6.10 - Revista em Estabelecimento Prisional..... | 323 |
| 6.11 - Rebelião em Estabelecimento Prisional | 326 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 330 |

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO I EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL





PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.1 - Montagem do Cinto de Guarnição

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
 - Colete balístico (Nível III-A);
 - Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
 - Cinto de guarnição preto;
 - Coldre;
 - Fiel para cinto de guarnição;
 - Algemas com chaves ou Descartáveis;
 - Canivete multiuso;
 - Lanterna tática para o cinto de guarnição;
 - Bastão policial;
 - Espargidor de agente químico;
 - Apito;
 - Caneta;
 - Bloco de anotação;
 - Luvas descartáveis;
 - Carteira de identidade funcional;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Material facultativo:**
- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de Polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Colocação dos acessórios no cinto.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Inserir o coldre para arma de porte;
2. Inserir o cordão retrátil ou espiral com alma de aço (fiel);
3. Inserir o porta alicate multiuso;
4. Inserir o porta algemas;
5. Inserir o porta espargidor de agente pimenta;
6. Inserir o porta lanterna;
7. Inserir o porta bastão policial (BP – 60), tonfa retrátil, cassetete ou bastão retrátil;
8. Inserir o porta carregador ou porta jet loader;
9. Inserir o passador e a fivela.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a disposição seja ergonômica e de fácil acesso aos equipamentos;
2. Que a parte frontal do cinto de guarnição permaneça livre;
3. Que o cinto de guarnição esteja ajustado ao corpo.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso algum acessório ou equipamento esteja com defeito ou em mau estado de conservação, providenciar sua troca o mais rápido possível;
2. Caso a compleição do policial militar comprometa o porte de todos os equipamentos, poderão ser suprimidos os portas canivete e lanterna, devendo estes serem acomodados nos bolsos;
3. Caso o PM porte o Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, deverá retirar o porta espargidor e acrescentar o coldre do DEC, posicionando-o entre o porta carregador ou porta jet loaders e a fivela do cinto de guarnição;
4. Caso o PM não porte o BP – 60 retrátil, poderá acondicionar o BP – 60 não retrátil na parte lateral do banco dianteiro da viatura ao alcance das mãos, o qual poderá ser coldreado no momento do desembarque quando as condições de segurança permitirem.

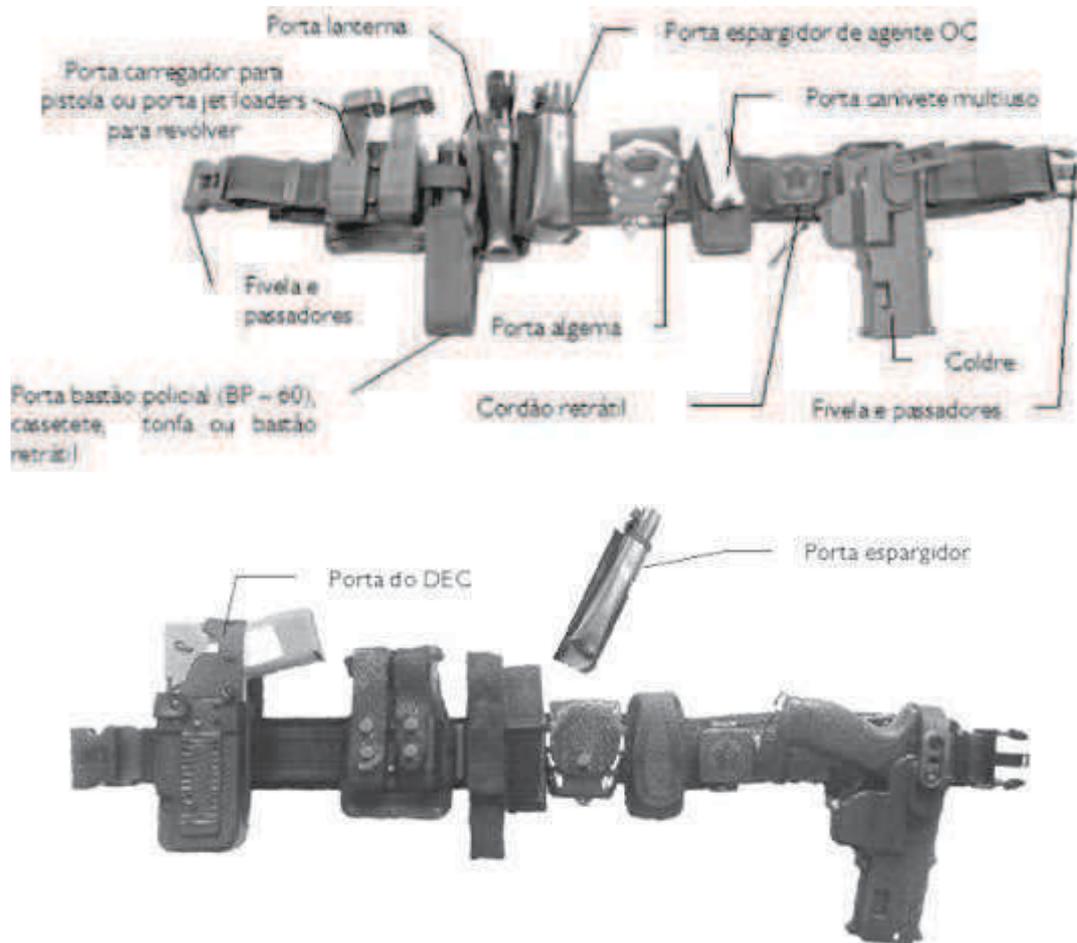
POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Colocar os acessórios do cinto de guarnição na sequência incorreta;
2. Manter o cinto de guarnição sem estar ajustado ao corpo;
3. Utilizar acessórios em desacordo com o previsto.

ESCLARECIMENTOS

- **Item 1 – Lanterna:** cor preta, formato cilíndrico, com acionamento contínuo e intermitente, dimensões máximas de 16 cm (dezesesse centímetros) de comprimento e 3 cm (três centímetros) de diâmetro.
- **Item 2 – Disciplina de luzes e ruídos:** não permitir que o equipamento ou armamento irradie brilho ou produza ruídos.

Composição do Cinto de Guarnição





PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.2 - Uso de Algemas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Estado de necessidade | Art. 24 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Posicionamento do infrator da lei;
2. Saque das algemas;
3. Colocação das algemas
4. Guarda da chave das algemas.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Colocar sua arma no coldre, devendo travá-lo;
2. Sacar rapidamente as algemas com o dedo indicador, mantendo-as na mão forte e com o gancho de fechamento voltado para frente (Ação corretiva nº 1);
3. Deslocar em direção ao infrator da lei, sob segurança do(s) outro(s) policial(is), mantendo, durante esta ação, seu armamento do lado oposto ao infrator (Ação corretiva nº 2);
4. Determinar ao infrator da lei que coloque as mãos na nuca e entrelace os dedos;
5. Posicionar no lado esquerdo do infrator da lei e apoiar seu joelho direito sobre as costas do mesmo, na altura de um dos pulmões, observar a pressão que será colocada, a fim de evitar qualquer reação;
6. Segurar com a mão fraca, os dedos médio e anelar da mão esquerda do infrator, de forma que o polegar do policial esteja voltado para baixo;
7. Algemar o punho direito do infrator trazendo a alema de cima para baixo;



8. Ajustar o gancho de fechamento ao punho direito do infrator;
9. Girar o corpo da algema para conduzir o braço direito do infrator a sua região lombar;
10. Segurar a algema pelo ponto de conexão (corrente ou dobradiça), com a mão fechada, estando o gancho de fechamento voltado para frente;
11. Manter os dois dedos da mão esquerda do infrator seguros, em seguida girar o braço esquerdo para a região lombar, simultaneamente, levantar seu joelho direito e apoiar o esquerdo sobre o ombro do algemado;
12. Algemar o punho esquerdo do infrator, mantendo suas palmas das mãos para fora;
13. Ajustar o gancho de fechamento ao punho esquerdo do infrator;
14. Travar as algemas;
15. Determinar ao infrator, se for o caso, para que vire, sente e levante, auxiliando e controlando seus movimentos para em seguida fazer a busca pessoal, que deverá priorizar a procura de armas e qualquer objeto relacionado a práticas delituosas tais como entorpecentes, documentos não pertencentes ao revistado e o que achar suspeito);
16. Conduzir o infrator à viatura segurando-o com a mão fraca pelo ponto de conexão (corrente ou dobradiça), com a mão forte na arma e coldre travado).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a ação de algemar seja enérgica minimizando a capacidade de reação do infrator;
2. Que o policial verifique antes do ato de algemar as possibilidades de reação do infrator;
3. Que o(s) policial(is) responsável(is) pela segurança controle(m) a linha de tiro;
4. Que os policiais tenham o domínio contínuo do infrator e do ambiente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso sejam mais de um infrator da lei, retirar primeiramente a algema do cinto de guarnição do primeiro homem e após sua utilização, sacar sua algema, conforme descrito na sequência de ação;
2. Caso sejam mais de um infrator da lei, manter seu armamento, durante o deslocamento, do lado oposto aos infratores;
3. Caso o PM seja canhoto ou por questões de segurança tenha que se posicionar no lado direito do infrator da lei, inverter os lados das ações;
4. Caso perceba a possibilidade das algemas causarem grave lesão, ajustá-las sempre a brincar o gancho de fechamento;
5. Caso sejam mais de um infrator da lei, algemá-los antes de iniciar a busca pessoal, que será realizada em ordem inversa a do algemamento e repetida em todos os infratores;
6. Caso o infrator, após ser algemado, demonstre uma conduta não cooperativa, realizar a busca pessoal estando ele ainda deitado:
 - a. Iniciar a busca pelas partes de trás e laterais do infrator da cabeça aos pés;
 - b. Virar o infrator para um dos lados e realizar a busca frontal.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Retirar as algemas para corrigir a posição;
2. Posicionar entre infratores da lei, permitindo que um infrator não algemado esteja ao lado de sua mão fraca;
3. Manter as algemas no respectivo porta, com seus ganchos de fechamento travados;
4. Não manter, após a conclusão do algemamento, pelo menos, uma das fechaduras voltadas para cima;
5. Colocar as algemas mal ajustadas, facilitando a fuga ou provocando graves lesões.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.3 - Uso do Espargidor à base de Oleoresin Capsicum – OC (Agente Pimenta tipo Espuma)

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materials facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Máscara contra gases (Em ações de CDC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. | Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Identificar a situação em que será necessário o uso do espargidor;
2. Ações de autodefesa;
3. Controle de pequenos distúrbios;
4. Saturação de ambientes.
5. Dominar o agressor.
6. Usar técnica de imobilização;
7. Utilizar técnica de uso de algemas.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Após o esgotamento das negociações verbais e antes do uso de força física, uso do bastão 'tonfa' e da arma de fogo caracterizam-se as situações em que se faz necessário, o uso do espargidor com espuma pimenta;
2. Preferencialmente deve ser empregado em ambientes abertos ou arejados, a favor do vento e que permitam rápida descontaminação após o uso;
3. Adotar uma distância máxima de 2m (E-mini, E ou E-med) ou 5m (E-max) do agressor ou resistente;
4. Sacar o espargidor;
5. Levar o espargidor na direção da face do agressor ou resistente;
6. Acionar o espargidor durante um segundo, aproximadamente;
7. Manter-se fora do alcance do agressor;
8. Dominar o agressor através do uso das algemas ou técnicas de imobilização;
9. Após o domínio do agressor, descontaminá-lo, retirando-o do local impregnado pela substância e levando-o para um ambiente arejado.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Fazer cessar a agressão, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos no policial militar, no agressor, ou em terceiros;
2. Que todo o uso do agente pimenta seja formalmente relatado, citando seu uso em auto de resistência à prisão, caso seja possível a captura do infrator.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Orientar-se sobre o uso do material em caso de dúvidas;
2. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo agente pimenta, processos de descontaminação, técnicas de uso do espargidor, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
3. Saber sobre as consequências legais quando do mau uso ou uso abusivo do agente pimenta;
4. Caso o tempo de exposição tenha provocado queimaduras, procurar auxílio médico com urgência;
5. Enquanto o auxílio médico não for prestado, deverá o local das queimaduras ser lavado em água corrente e em abundância e sabão neutro;
6. Em caso de excesso, providenciar socorros;
7. O policial militar só poderá utilizar o agente pimenta depois de ter treinamento específico.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O policial militar fazer uso do agente pimenta após o domínio do infrator;
2. O policial militar não ter à sua disposição o espargidor;
3. O policial militar analisar de forma errônea a situação em que deve usar o espargidor;
4. O policial militar ser dominado antes de conseguir sacar o espargidor;
5. O policial militar não saber acionar o espargidor;
6. O policial militar acionar o espargidor a uma distância muito longa para que o Espuma tenha o efeito desejado;
7. O policial militar usar o espargidor por um tempo muito curto ou muito longo, não atingindo os objetivos desejados;
8. O policial militar ser contaminado pela espuma pimenta;
9. O policial militar não dominar o agressor, por demorar a agir ou por não dominar as técnicas necessárias para a situação;
10. O policial militar usar de força física desnecessária após ter dominado o agressor, vindo a incorrer em ilícito penal e administrativo;
11. O policial militar deixar de descontaminar agressor quando lhe era possível, levando-o para ambiente fechado.
12. O policial militar deixar de providenciar atendimento médico em casos de reações adversas à agente pimenta sofrida pelo agressor e resistente;
13. Não ter instrução e treinamento prático com o agente pimenta, inclusive na condição de agressor.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.4 - Uso do Bastão Policial

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
 - Colete balístico (Nível III-A);
 - Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
 - Cinto de guarnição preto;
 - Coldre;
 - Fiel para cinto de guarnição;
 - Algemas com chaves ou Descartáveis;
 - Canivete multiuso;
 - Lanterna tática para o cinto de guarnição;
 - Bastão policial;
 - Espargidor de agente químico;
 - Apito;
 - Caneta;.
 - Bloco de anotação;
 - Luvas descartáveis;
 - Carteira de identidade funcional;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Material facultativo:**
- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|-----------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Estado de necessidade | Art. 24 do Código Penal – CP |
| Exclusão de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Chegada ao local da ocorrência;
2. Observância do uso seletivo da força para utilização do Bastão Policial;
3. Aproximação ao agressor;
4. Escolha da região do corpo para a utilização do Bastão Policial;
5. Contenção ou imobilização do agressor;
6. Condução do agressor.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Verbalizar com o indivíduo em atitude suspeita, o comandante da guarnição;
2. Observar a movimentação do indivíduo em atitude suspeita, mantendo distância segura;
3. Sacar o Bastão Policial com a mão forte e se manter na posição de defesa;
4. Fazer uso Bastão Policial de acordo com o grau de agressividade do infrator, com um policial na função de segurança com armamento em pronto baixo;
5. Conter o agressor;
6. Algemar o infrator da lei;
7. Preencher auto de resistência à prisão;
8. Conduzir o infrator a repartição competente.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que seja observado o uso seletivo da força;
2. Que a ação seja enérgica e proporcional à força do agressor até o término de sua resistência;
3. Que as técnicas de defesa, ataque ou imobilização sejam eficientes.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o PM necessite movimentar-se, deverá fazê-lo, para frente, sendo permitido apenas um passo a retaguarda ou a lateral;
2. Caso a situação exija uma maior demonstração de força, executar giros consecutivos com o Bastão Policial;
3. Caso seja necessário, providenciar socorro.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Fazer uso do Bastão Policial sem o segurança armado;
2. Não observar a distância segura para transição do armamento e utilização do equipamento;
3. Posicionar com desequilíbrio;
4. Não travar o coldre, após coldrear a arma de fogo, quando da transição do armamento;
5. Fazer uso indiscriminado do Bastão Policial;
6. Manusear de forma incorreta o Bastão Policial.

ESCLARECIMENTOS

- **Item 1:** O Bastão Policial é um armamento menos que letal. O PM, quando embarcado em viatura, deverá utilizar o Bastão Policial retrátil no cinto de guarnição;
 - Na ausência do Bastão Policial retrátil, o PM embarcado em viatura poderá acondicionar o Bastão Policial não retrátil na parte lateral do banco dianteiro ao alcance das mãos, o qual poderá ser coldreado no momento do desembarque, quando as condições de segurança permitirem.
 - **Item 2:** A distância mínima recomendada para transição da arma de fogo para o Bastão Policial é de cinco metros do abordado. A distância recomendada para utilização do Bastão Policial é de aproximadamente um metro do abordado.
 - **Item 3:** A posição de defesa consiste em manter o Bastão Policial paralelo ao solo, empunhado pela mão forte, ficando ao lado do corpo, com o braço em um ângulo de 90º (noventa graus).
- Item 4: Os giros consecutivos do Bastão Policial são movimentos de um lado ao outro do corpo, a fim de ampliar a demonstração força e causar efeito psicológico. Ao término destes movimentos o PM deverá retornar à posição de defesa. A utilização do Bastão Policial será, preferencialmente, nas regiões dos membros superiores e inferiores.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.5 - Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
 - Colete balístico (Nível III-A);
 - Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
 - Cinto de guarnição preto;
 - Coldre;
 - Fiel para cinto de guarnição;
 - Algemas com chaves ou Descartáveis;
 - Canivete multiuso;
 - Lanterna tática para o cinto de guarnição;
 - Bastão policial;
 - Espargidor de agente químico;
 - Apito;
 - Caneta;
 - Bloco de anotação;
 - Luvas descartáveis;
 - Carteira de identidade funcional;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Material facultativo:**
- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. | Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Dominar o agressor.
2. Não recorrer imediatamente ao DEC sem antes tentar usar negociação, comandos ou técnicas físicas, considerando o melhor momento para utilização do mesmo;
3. Se valer do DEC para dominar indivíduos em resistência ativa;
4. Atendimento médico para remoção dos dardos.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Analisar a situação em que seja pertinente o uso do Dispositivo Eletrônico de Controle:
 - a. Indivíduos em resistência ativa, armados com objetos contundentes, cortantes, perfurantes, corto-contundente, perfuro-cortante e/ou perfuro-contundente;
 - b. Indivíduos em tentativa de suicídio armado com um dos objetos acima descritos;
 - c. Indivíduos com compleição física superior, onde é necessária sua imobilização e quando outras técnicas de contenção sejam ineficazes e/ou possam causar maiores danos ao indivíduo a ser imobilizado que a utilização do DEC.
2. Retirar o DEC de seu coldre e o cartucho do estojo onde está guardado (escolher o cartucho que tenha os fios condutores com distância necessária a ser aplicada naquela situação);
3. Conectar o cartucho no DEC;
4. Destruar o DEC e apontar o dispositivo em direção ao corpo do opositor, fazendo com que a mira 'laser' ('red dot') esteja incidindo, quando possível, nas zonas preferenciais na frente do corpo, ou seja, o abdômen, abaixo da linha do peito, considerando a técnica de divisão de hemisférios, visando os grandes músculos e reduzindo o risco de atingir áreas sensíveis como cabeça, pescoço, coração e genitália. No tocante às zonas preferenciais atrás do corpo, buscar os grandes músculos abaixo do pescoço, a fim de evitar disparo na cabeça do agressor.



5. Nas situações onde haja resistência ativa, dentro do possível, determinar que o indivíduo largue o objeto que está sendo empunhado como arma. Em resposta negativa, proceder às ações seguintes;
6. Em percebendo o não atendimento da ordem emanada e sendo irresistível o uso do DEC, acionar a tecla do gatilho do mesmo ao tempo que se verbaliza “DEC”, “DEC”, “DEC” afim de que os outros policiais militares possam partir para a imobilização do indivíduo atingido pelos dardos;
7. É importante que os dois dardos a serem lançados atinjam o opositor nas zonas preferenciais do corpo citadas no item 4, considerando a distância de segurança, a fim de garantir uma eficaz dispersão dos dardos, proporcionando dessa forma a Incapacitação Neuro Muscular (INM), e, conseqüentemente, o sucesso no procedimento;
8. O ciclo, a princípio, de utilização da descarga é de 5 (cinco) segundos podendo ser utilizado até mais 2 (dois) ciclos, caso seja necessário por conta de tentativas do opositor em resistir a imobilização;
9. Proceder o algemamento quando pertinente nos casos de crime dando a voz de prisão imediatamente;
10. Após imobilização do indivíduo, colocar o DEC no Modo SEGURO (travado), e cortar os fios condutores do imobilizado, para fins de atendimento médico para retirada dos dardos do corpo do mesmo;
11. Encaminhar para a delegacia de polícia para o procedimento legal.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Fazer cessar a agressão, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos no policial militar, no agressor, ou em terceiros;
2. Que todo o uso do DEC seja formalmente relatado nos autos da delegacia, assim como em Relatório, citando seu uso em auto de resistência à prisão, caso seja possível a captura do infrator;
3. Garantir que o policial militar use o DEC de forma a garantir a integridade da vida, utilizando o dispositivo estritamente como forma impedir agressões ou danos que poderiam ser maiores se não utilizada esta opção.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Orientar-se sobre o uso do material em caso de dúvidas;
2. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo DEC, técnicas de uso, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
3. Saber sobre as conseqüências legais quando do mau uso ou uso abusivo do DEC;
4. Ter sempre à mão um outro cartucho, caso o disparo anterior não tenha atingido o corpo do opositor;
5. Considerar o Choque de Contato de Apoio, a fim de garantir a Incapacitação Neuro Muscular (INM) através do emprego de três pontos, caso um dos dardos não tenha atingido o corpo do opositor;
6. Em caso de erro no uso, providenciar socorros;
7. O policial militar só poderá utilizar o DEC depois de ter treinamento específico, onde será submetido à instruções e avaliações teóricas e práticas, tendo obrigatoriamente que efetuar disparo com cartucho vivo;
8. Não usar o DEC se o indivíduo se encontra com objeto pontudo ou cortante em posição que, ao acionar o DEC, venha a pôr em risco sua vida.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O policial militar fazer uso do DEC após o domínio do infrator;
2. O policial militar não ter à sua disposição o DEC;
3. O policial militar analisar de forma errônea a situação em que deve usar o DEC;
4. O policial militar ser dominado antes de conseguir sacar o DEC ou conectar o seu cartucho;
5. O policial militar não saber acionar o DEC;
6. O policial militar atingir áreas sensíveis do opositor (cabeça e genitália);
7. O policial militar acionar o DEC a uma distância muito longa para o comprimento dos eletrodos do cartucho escolhido;
8. O policial militar usar o DEC por um tempo muito curto ou muito longo, não atingindo os objetivos desejados;
9. Outra pessoa ser atingida pelo DEC;
10. O policial militar não dominar o agressor, por demorar a agir ou por não dominar as técnicas necessárias para a situação;
11. O policial militar usar de força física desnecessária após ter dominado o agressor, vindo a incorrer em ilícito penal e administrativo;
12. O policial militar deixar de providenciar atendimento médico para o capturado para a retirada dos dardos;
13. Não ter instrução e treinamento prático com DEC.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.6 - Cautela e Inspeção do Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. | Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Utilização de local seguro para Cautela e Inspeção do DEC;
2. policial militar deverá se certificar que não haja nenhum cartucho acoplado no DEC durante cautela e inspeção do armamento em questão;
3. O DEC deve ser tratado sempre como arma real, cumprindo dessa forma todos os protocolos de segurança plausíveis.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O policial ao cautelar um DEC na Reserva de Armamento, deverá:
 - a) Ser capacitado e certificado para operar tal armamento;
 - b) Se certificar que o DEC cautelado encontra-se em perfeito funcionamento, bem como os cartuchos dentro do prazo de validade de cinco anos, a contar da data de fabricação;
 - c) Observar se as 08 (oito) baterias ou são todas de NiMH ou todas Alcalinas, evitando mesclar na bandeja os dois tipos de pilhas, correndo o risco de afetar a integridade das mesmas;
 - d) Assinar livro físico ou ter seus dados constados em sistema específico, recebendo o DEC e cartucho(s) necessários para o serviço operacional;
 - e) O DEC deverá ser recebido: TRAVADO, sem cartucho acoplado, obedecendo todas as medidas de segurança necessárias, considerando-o como arma real;
 - f) Num local de segurança, DESTRAVE o DEC apontando-o para cima, numa distância de 30 cm do rosto, sem cartucho acoplado;
 - g) Com os conectores do DEC no campo visual, o policial militar deverá realizar o teste de centelha, puxando o gatilho e deixando o ciclo fluir por até dois segundos, conferindo a rapidez do pulso;
 - h) Após conferência da rapidez do pulso, o policial militar deverá TRAVAR o DEC, cessando dessa forma o ciclo;
2. g) Em seguida, após verificação das condições do DEC, o mesmo deverá ser colocado no coldre específico para o



mesmo, bem como o cartucho em local adequado para iminente utilização durante o serviço operacional.

3. Ao término do serviço operacional, o policial militar irá se dirigir até Reserva de Armamento, onde deverá:
4. a) Num local seguro, conferir se o DEC está TRAVADO e retirar o cartucho;
5. b) Entregar ao armeiro o DEC TRAVADO, com o cartucho desaclopado, obedecendo aos protocolos de segurança padrão;
6. c) Comunicar ao armeiro alguma avaria ou defeito do dispositivo;
7. d) Em caso de utilização do DEC no teatro operacional, preencher e assinar documento de justificativa de disparo padrão da PMCE ou similar.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial militar receba e inspecione com segurança o DEC;
2. Que o policial militar consiga detectar eventuais danos, falhas ou falta de peças no DEC e nos cartuchos;
3. Que após recebimento, o DEC esteja em perfeitas condições de uso;
4. Que seja mantido um bom estado de conservação do DEC e cartuchos.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Orientar-se sobre o uso do material em caso de dúvidas;
2. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo DEC, técnicas de uso, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
3. Saber sobre as consequências legais quando do mau uso ou uso abusivo do DEC;
4. O policial militar só poderá utilizar o DEC depois de ter treinamento específico, onde será submetido à instruções e avaliações teóricas e práticas, tendo obrigatoriamente que efetuar disparo com cartucho vivo;
5. O policial militar, após recebimento ou no ato da entrega deverá manusear o DEC em local de seguro, seguindo todos os protocolos possíveis de segurança para o uso do armamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O Reserva de Armamento não ter à sua disposição o DEC;
2. O policial militar não saber acionar o DEC;
3. O policial militar manusear o DEC em local inadequado desrespeitando as regras de segurança;
4. O policial militar após o teste de centelha, constatar que o DEC encontra-se com defeito ou com carga de bateria fraca;
5. Outra pessoa ser atingida pelo DEC;
6. O policial militar apontar a mira laser do DEC para os olhos de outra pessoa;
7. O policial militar receber cartuchos vencidos, com defeito ou com porta de vedação rachada;
8. O policial militar deixar o DEC sofrer quedas ou impactos que possam comprometer o dispositivo;
9. Não ter instrução e treinamento prático com DEC.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.7 - Guarda, Manutenção e Cautela do DEC

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
 - Colete balístico (Nível III-A);
 - Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
 - Cinto de guarnição preto;
 - Coldre;
 - Fiel para cinto de guarnição;
 - Algemas com chaves ou Descartáveis;
 - Canivete multiuso;
 - Lanterna tática para o cinto de guarnição;
 - Bastão policial;
 - Espargidor de agente químico;
 - Apito;
 - Caneta;
 - Bloco de anotação;
 - Luvas descartáveis;
 - Carteira de identidade funcional;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Material facultativo:**
- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. | Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Utilização de local seguro para guarda, manutenção e cautela do DEC;
2. O policial militar deverá se certificar que não haja nenhum cartucho acoplado no DEC durante guarda, manutenção e cautela do armamento em questão;
3. O DEC deve ser tratado sempre como arma real, cumprindo dessa forma todos os protocolos de segurança plausíveis;

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O DEC, quando não estiver cautelado em operação, deverá ser guardado na Reserva de Armamento da OPM, em sua respectiva maleta, juntamente com seus acessórios de forma organizada, sistemática e que possa visualmente ser identificado todo e qualquer objeto de interesse;
2. As pilhas e/ou baterias deverão ser carregadas na Reserva de Armamento, obedecendo os seguintes tópicos:
 - a) As pilhas e/ou baterias deverão ser inseridas nas bandejas e postas no carregador;
 - b) Após o carregador indicar que as pilhas e/ou baterias estão carregadas, as mesmas deverão ser colocadas no seu respectivo DEC, e, posteriormente guardados dentro de maleta específica do armamento;
 - c) Evitar carregamento de pilhas e/ou baterias diretamente no DEC, com o intuito de eludir um curto circuito no Dispositivo Eletrônico de Controle;
3. O armeiro deverá antes de cautelar um DEC:
 - a) Se certificar que o policial militar que deseja cautelar o DEC é capacitado e certificado para operar tal armamento;
 - b) Se certificar que o DEC cautelado encontra-se em perfeito funcionamento, bem como os cartuchos dentro do prazo de validade de cinco anos, a contar da data de fabricação;
 - c) Observar se as 08 (oito) baterias ou são todas de NiMH ou todas Alcalinas, evitando mesclar na bandeja os dois tipos de pilhas, correndo o risco de afetar a integridade das mesmas;



- d) Constar em livro físico ou sistema específico, a numeração do DEC e cartucho(s), bem como os dados do policial militar que está cautelando, com a devida assinatura do mesmo (quando no controle impresso), para fins de organização e controle de saída e entrada na Reserva de Armamento;
- e) O DEC deverá ser entregue ao policial militar TRAVADO, sem cartucho acoplado, obedecendo todas as medidas de segurança necessárias, considerando-o como arma real.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial militar receba com segurança o DEC;
2. Que o policial militar consiga detectar eventuais danos, falhas ou falta de peças no DEC e nos cartuchos;
3. Que após recebimento, o DEC esteja em perfeitas condições de uso;
4. Que seja mantido um bom estado de conservação do DEC e cartuchos.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Orientar-se sobre o uso do material em caso de dúvidas;
2. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo DEC, técnicas de uso, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
3. Saber sobre as consequências legais quando do mau uso ou uso abusivo do DEC;
4. O policial militar só poderá utilizar o DEC depois de ter treinamento específico, onde será submetido à instruções e avaliações teóricas e práticas, tendo obrigatoriamente que efetuar disparo com cartucho vivo;
5. O policial militar, após recebimento e no ato da entrega, deverá manusear o DEC em local de seguro, seguindo todos os protocolos possíveis de segurança para o uso do armamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O Reserva de Armamento não ter à sua disposição o DEC;
2. O policial militar não saber acionar o DEC;
3. O policial militar manusear o DEC em local inadequado desrespeitando as regras de segurança;
4. O policial militar após o teste de centelha, constatar que o DEC encontra-se com defeito ou com carga de bateria fraca;
5. Outra pessoa ser atingida pelo DEC;
6. O policial militar apontar a mira laser do DEC para os olhos de outra pessoa;
7. O policial militar receber cartuchos vencidos, com defeito ou com porta de vedação rachada;
8. O policial militar deixar o DEC sofrer quedas ou impactos que possam comprometer o dispositivo;
9. Não ter instrução e treinamento prático com DEC.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.8 - Manufatura do Revólver calibre .38/357 polegadas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

Materiais específicos:

- Escova tubular confeccionada em aço, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova tubular confeccionada em crina, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova tubular confeccionada em algodão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova com cerdas de aço inoxidável;
- Pincel ou trincha de aproximadamente 25 mm (vinte e cinco milímetros);
- Flanela ou pano de algodão, que não solte fiapos;
- Produtos de limpeza e lubrificação de armamentos;
- Material (jornal, saco plástico, bandeja) para formar uma plataforma de limpeza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Retirada de todos os resíduos do revólver e sua secagem.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Forrar o local com o material necessário para a plataforma de limpeza;
2. Aplicar quantidade que julgar necessária, mediante as condições apresentadas, do produto que auxiliará na remoção de resíduos, deixando-o agir por alguns minutos;
3. Limpar com a escova em crina, cuja finalidade é a remoção de resíduos superficiais, procedendo à limpeza interna do cano e das câmaras do tambor (Ações corretivas nº 1 a 3 e possibilidade de erro nº 1);
4. Utilizar o pincel (trincha) para a remoção de partículas em todas as regiões de difícil acesso, evitando danos e riscos no armamento;
5. Reaplicar o produto para a remoção dos resíduos restantes;



6. Utilizar a escova em algodão para secar completamente o interior do cano e as câmaras do tambor;
7. Secar o armamento com flanela ou pano de algodão que não solte fiapos, retirando o excesso de produto e deixar uma fina película de proteção;
8. Observar em relação às munições:
 - a. Se há munições danificadas ou que apresentem eficácia duvidosa (munições manuseadas);
 - b. Se foram expostas ao sol, calor ou limpas com produtos químicos;
 - c. Se as partículas não foram removidas a seco;
 - d. Se estão acondicionadas e conservadas de forma a proporcionar maior prazo de validade.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o revólver fique em perfeitas condições de uso;
2. Que seja mantido um bom estado de conservação do revólver;
3. Que a vida útil do armamento aumente e seja garantido o seu bom funcionamento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o revólver apresente sinais de disparo, deixar o produto limpador e lubrificante por, no máximo, 10 (dez) minutos, pois a remoção efetiva de resíduos de pólvora e chumbo se dará mecanicamente (Sequência de ação nº 3);
2. Caso o revólver tenha sido disparado, utilizar a escova tubular em aço, inserindo-a pela boca do cano e girando-a no sentido do raiamento, a fim de não riscá-lo, repetindo tal operação quantas vezes forem necessárias para bem limpá-lo. Utilizar a mesma escova nas câmaras do tambor, contudo, sem efetuar o movimento giratório, a fim de evitar a formação de rebarbas (Sequência de ação nº 3);
3. Caso o revólver tenha sido disparado, utilizar a escova com cerdas de aço inoxidável na face anterior do tambor e na antecâmara do cano (Sequência de ação nº 3);
4. Caso haja excesso de produtos químicos de limpeza e lubrificação, removê-lo.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Utilizar escovas em aço, caso o armamento não tenha sido disparado (Sequência de ação nº 3);
2. Utilizar graxa, vaselina ou qualquer produto não indicado (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.) que venham ocasionar o acúmulo de partícula, que empenem e deterioremantecipadamente o armamento.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Produtos de limpeza e lubrificação: Os produtos limpador e lubrificante auxiliam na remoção de resíduos de pólvora e de chumbo, contudo, o que realmente importa é a ação mecânica de escovação. Os produtos a serem utilizados na limpeza e lubrificação devem ser de origem mineral, preferencialmente isentos de hidrocarboneto (encontrados nos derivados de petróleo, como querosene, óleo diesel, gasolina e solventes), cuja composição química provoca a diminuição da vida útil do revólver, em razão de possuir partes confeccionadas em alumínio revestido com anodização, processo para o qual se recomenda a utilização de produtos de origem mineral.

Não é permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.9 - Inspeção do Revólver calibre .38/357 polegadas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

Materiais específicos:

- Caixa de areia para inspeção, carregamento e descarregamento do armamento antes e após atividades de manutenção e entrada e saída do serviço. Dimensão: comprimento = 1,20 m; largura = 0,60 m; profundidade = 0,40 m;
- Mesa de madeira com altura mínima de 0,50 m; comprimento mínimo de 1,00 m e largura mínima de 0,60 m;
- Vasilhame de plástico para lavagem das peças;
- Munição inerte de manejo no calibre .38/357 polegadas;
- Óculos de proteção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Utilização de local seguro;
2. Retirada total das munições antes do início da inspeção;
3. Manuseio do armamento;
4. Controle do cano e dedo fora do gatilho;
5. Retirada de todos os resíduos do revólver e sua secagem.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Retirar, em local seguro e na caixa de areia, todas as munições do tambor do revólver;
2. Verificar a integridade das munições, observando se existem amassamentos, coloração, projétil solto ou afundado e/ou espoleta irregular (figura 2);
3. Verificar possíveis irregularidades na integridade do armamento, como falta de peças, danos provenientes do mau uso ou do desgaste natural;
4. Certificar se há sinais de disparo anterior no armamento a ser utilizado;
5. Verificar os seguintes pontos no armamento:
 - a) 1. O interior do cano, procurando detritos, rachaduras ou intumescimento (figura 3);



- b) 2. As câmaras do tambor, em cada movimentação;
- c) 3. A integridade da ponta do percutor ou percussor (figura 4);
- d) 4. O correto funcionamento ao “armar/desarmar” do cão e do gatilho (figura 5);
- e) 5. O giro do tambor, em cada movimentação do cão e do gatilho;
- f) 6. O suave movimento de abertura e fechamento do tambor, observando se a vareta do extrator está solta ou se falta o dedal serrilhado (figura 6);
- g) 7. O suave deslize do dedal serrilhado;
- h) 8. O funcionamento da vareta do extrator, nos movimentos de extração;
- i) 9. Deformações no aparelho de pontaria – alça e massa de mira (figura 7);
- j) 10. Placas da coronha (direita e/ou esquerda) solta(s), trincada(s), deformada(s) ou danificada(s); e
- k) 11. Argola do zarelho solta (figura 8).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial execute com segurança a inspeção do armamento;
2. Que o policial consiga detectar eventuais danos, falhas ou falta de peças no revólver ou nas munições;
3. Que sejam removidos os resíduos incompatíveis com o bom funcionamento do armamento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso as munições apresentem alguma irregularidade, substituir e encaminhar à seção competente;
2. Caso o revólver apresente irregularidade(s) quanto ao funcionamento ou condições gerais de uso,
3. substituí-lo, desde que não possam ser solucionadas com a manutenção de 1º escalão.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de descarregar totalmente o revólver antes de inspecioná-lo;
2. Não verificar atentamente os pontos importantes do armamento e das munições;
3. Deixar de comunicar e encaminhar, a seção competente, o armamento no qual foram detectados problemas durante a inspeção;
4. Tentar solucionar pessoalmente, problemas de funcionamento no armamento, quando houver
5. necessidade de manutenção de 2º escalão em diante.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Local seguro: É aquele onde o policial militar pode manusear a sua arma sem oferecer risco a qualquer pessoa, normalmente dotado de um anteparo frontal à área de manuseio, ausente de obstáculos que possibilitem o ricochete e com controlada circulação de pessoas.

Item 2 – Ato inseguro: É a conduta inadequada do usuário do armamento quando, por imprudência, imperícia ou negligência, deixa de agir preventivamente e de utilizar as normas de segurança relativas à conduta com o armamento.

Item 3 – Condição insegura: É proveniente da falta de condições técnicas de uso do armamento ou munição, na qual o usuário desconsidera tal situação, assumindo os riscos de acidentes ou outro sinistro relativo ao seu uso indevido.

Item 4 – Finalidade da manutenção de 1º escalão: Aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

Item 5 – Responsabilidades e finalidades dos escalões de manutenção:

Manutenção de 1º escalão: Preventiva, destinada ao usuário do armamento;

Manutenção de 2º escalão: Preventiva e de responsabilidade da seção competente pela guarda e conservação (seção de armamento e/ou reserva de armas);

Manutenção de 3º e 4º escalões: De correção e reparação, havendo a necessidade de inspeção de um técnico especializado. Deve ser encaminhado o armamento à Seção de Manutenção de armamento com o devido relatório para as providências necessárias.



Figura 1 – Inspeção do revólver

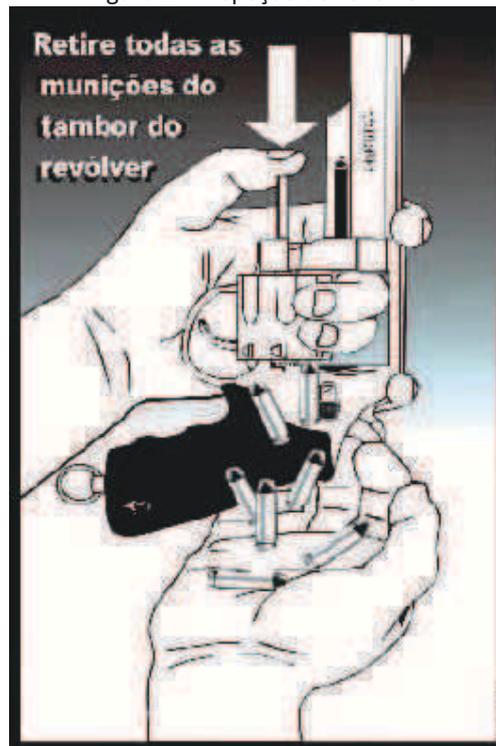


Figura 2 – Tipos de Defeitos da Munição



Figura 3 – Intumescimento ou Estufamento





Figura 4 – Teste do Giro do Tambor, percutor e gatilho



Figura 5 – “Arma/desarma do cão e do gatilho



Figura 6 – Vareta do Extrator





Figura 7 – Alça e massa de mira com amassamento



Figura 8 – Argola do zarelho





PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.10 - Manutenção de 1º Escalão da Pistola

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

Materiais específicos:

- Escova tubular confeccionada em aço, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova tubular confeccionada em crina, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova tubular confeccionada em algodão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento;
- Escova com cerdas de aço inoxidável;
- Pincel ou trincha de aproximadamente 25 mm (vinte e cinco milímetros);
- Flanela ou pano de algodão que não soltem fiapos;
- Produtos de limpeza e lubrificação de armamentos;
- Material (jornal, saco plástico, bandeja) para formar uma plataforma de limpeza;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Desmontagem da pistola;
2. Retirada de todos os resíduos da pistola e sua secagem;
3. Remontagem da pistola.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Forrar o local e conferir o material necessário (Figura 1);
2. Proceder à desmontagem do armamento da seguinte maneira (Ação corretiva nº 1):
 - a. Pressione o retém da alavanca de desmontagem;
 - b. Gire a alavanca de desmontagem para baixo;
 - c. Separe o ferrolho da armação, puxando-o para frente, tendo cuidado para que a mola recuperadora e sua guia não sejam projetadas;



- d. Retire em seguida, cuidadosamente, a mola recuperadora e sua guia;
- e. Retire o cano do ferrolho; e
- f. Retire o bloco de trancamento suavemente, a fim de que não trave em seu alojamento.
3. Aplicar, com a pistola desmontada, uma quantidade que julgar necessária, mediante às condições apresentadas, do produto limpador e lubrificante que auxiliará na remoção de resíduos, deixando-o agir por alguns minutos (Ações corretivas nº 4, 5 e possibilidade de erro nº 1);
4. Limpar com a escova tubular e m crina, cuja finalidade é a remoção de resíduos superficiais, a parte interna do cano e do alojamento do carregador na armação;
5. Utilizar o pincel (trincha) para a remoção de partículas em todas as regiões de difícil acesso, evitando causar danos e riscos no armamento;
6. Reaplicar o produto para a remoção dos resíduos restantes;
7. Utilizar a escova tubular em algodão para secar completamente o interior do cano;
8. Efetuar, com a flanela ou um pano de algodão que não soltem fiapos, a secagem do armamento, retirando os excessos de produto e deixando uma fina película de proteção no metal;
9. Atentar em relação às munições se:
 - a. Existem munições danificadas ou que apresentem eficácia duvidosa (munições manuseadas);
 - b. Foram expostas ao sol, calor ou limpas com produtos químicos;
 - c. As partículas não foram removidas a seco;
 - d. Estão acondicionadas e conservadas de forma a proporcionar maior prazo de validade.
10. Proceder, após a limpeza geral da pistola, à montagem da pistola da seguinte forma:
 - a. Recolocar suavemente o bloco de trancamento junto ao cano;
 - b. Encaixar o cano no ferrolho;
 - c. Colocar a mola recuperadora com sua guia em seu alojamento;
 - d. Pela frente da armação, deslizar o ferrolho até metade de seu curso de montagem para, em seguida, pressionar para baixo o impulsor da trava do percussor a fim de que o ferrolho passe livremente até o fim de seu curso;
 - e. Simultaneamente, empurrar o ferrolho e girar a alavanca de desmontagem para sua posição inicial;
 - f. Recolocar o carregador vazio no armamento.
11. Verificar o funcionamento geral da pistola, puxando bruscamente o ferrolho para trás e a armação para frente, de forma que o armamento fique aberto;
12. Retirar o carregador e pressionar o retém do ferrolho, fechando-o;
13. Acionar a tecla do registro de segurança para baixo, desarmando o cão;
14. Levantar a tecla do registro de segurança para cima, travando o armamento.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a pistola fique em perfeitas condições de uso;
2. Que seja mantido um bom estado de conservação da pistola;
3. Que a vida útil do armamento aumente e seja garantido o seu bom funcionamento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o armamento seja diferente dos modelos adotados pela Corporação, adotar o procedimento desmontagem específico (Sequência de ação nº 2);
2. Caso haja emperramento do bloco de trancamento, exercer movimentos suaves para desemperrá-lo e não forçar em demasia;
3. Caso a pistola não esteja bem montada, verificar o encaixe total do ferrolho e certificar do correto posicionamento do cano, mola recuperadora e sua guia, bem como, se o impulsor da trava do percussor está para baixo;
4. Caso a pistola apresente sinais de disparo, deixar o produto limpador e lubrificante por, no máximo, 10 (dez) minutos, pois a remoção efetiva de resíduos de pólvora e chumbo se dá mecanicamente (Sequência de ação nº 3);
5. Caso a pistola tenha sido disparada, utilizar a escova tubular em aço, inserindo-a no cano, girando-a no sentido do raio e repetindo até limpá-lo. Na sequência, utilizar a escova com cerdas de aço inoxidável para fazer a limpeza mecânica da parte interna do ferrolho, onde se localiza o percussor, bem como do transportador do carregador (Sequência de ação nº 3);
6. Caso haja excesso de produtos químicos de limpeza e lubrificação, removê-lo.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Utilizar escovas em aço, caso o armamento não tenha sido disparado (Sequência de ação nº 3);
2. Utilizar graxa, vaselina ou qualquer produto não indicado (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.) que venham ocasionar o acúmulo de partículas, que emperrem e deteriorem antecipadamente o armamento;
3. Fazer a montagem incorreta de forma que o funcionamento do mecanismo seja prejudicado.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Produtos de limpeza e lubrificação: Os produtos limpador e lubrificante auxiliam na remoção de resíduos de pólvora e de chumbo, contudo, o que realmente importa é a ação mecânica de escovação. Os produtos a serem utilizados na limpeza e lubrificação devem ser de origem mineral, preferencialmente isentos de hidrocarboneto (encontrados nos derivados de petróleo como: querosene, óleo diesel, gasolina e solventes), cuja composição química provoca a diminuição da vida útil da pistola, em razão de possuir partes confeccionadas em alumínio revestido com anodização, processo para o qual se recomenda a utilização de produtos de origem mineral.

Não é permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.)

Figura 1 – Material para limpeza





PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.11 - Inspeção da Pistola

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

Materiais específicos:

- Caixa de areia para inspeção, carregamento e descarregamento do armamento antes e após as atividades de manutenção, entrada e saída de serviço. Dimensão: comprimento = 1,20 m; largura = 0,60 m; profundidade = 0,40 m;
- Mesa de madeira com altura mínima de 0,50 m, comprimento mínimo de 1,00 m e largura mínima de 0,60 m;
- Vasilhame de plástico para lavagem de peças;
- Munição inerte de manejo no calibre do armamento;
- Óculos de proteção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Utilização de local seguro;
2. Retirada total das munições antes do início da inspeção;
3. Manuseio do armamento;
4. Controle do cano e dedo fora do gatilho.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Retirar o carregador do armamento em local seguro, preferencialmente apontando o cano da arma para uma caixa de areia (Esclarecimento item 1);
2. Puxar o ferrolho para trás, certificando-se do esvaziamento da câmara (Ação corretiva nº 1 e figura 2);
3. Verificar o nível de integridade das munições, através da existência de amassamentos, coloração, projétil solto ou afundado, espoleta irregular (Ação corretiva nº 2 e figura 3);
4. Certificar se há sinais de disparo anterior no armamento;
5. Verificar possíveis irregularidades na integridade do armamento, avaliando se falta(m) peça(s), se existe(m) dano(s) proveniente(s) de mau uso ou de desgaste natural (Ação corretiva nº 3);



6. Verificar no armamento:

- a. A integridade do cano, procurando detritos, rachaduras ou intumescimento (Figura 4);
- b. O correto funcionamento do armar do cão e do gatilho, do mecanismo de segurança e do desarmador do cão (figura 5);
- c. A integridade da ponta do percussor, pressionando-o na sua parte posterior (Figura 6);
- d. A integridade do aparelho de pontaria: alça e massa de mira (Figura 7);
- e. A numeração dos carregadores em relação à da pistola (Figura 8);
- f. Deformações nas bordas superiores e amassamentos no fundo do carregador (Figura 9);
- g. A livre movimentação do transportador nas bordas superiores do carregador (Figura 10).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial execute com segurança a inspeção do armamento;
2. Que o policial consiga detectar eventuais danos, falhas ou falta de peças na pistola, no carregador e nas munições.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a pistola tenha munição na câmara, após a retirada do carregador, esvaziá-la com segurança (Sequência de ação nº 2);
2. Caso as munições apresentem alguma irregularidade, substituir, comunicar e encaminhar à seção competente (Sequência de ação nº 3);
3. Caso a pistola e/ou seu respectivo carregador apresente(m) irregularidade(s), que não possa(m) ser solucionada(s) com a manutenção de 1º escalão, substituir, comunicar e encaminhar a seção competente (Sequência de ação nº 5).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de descarregar totalmente a pistola antes de inspecioná-la;
2. Tentar solucionar, pessoalmente, problemas de funcionamento no armamento, quando houver necessidade de manutenção acima de 1º escalão.

Figura 1 – Retirada do carregador





Figura 2 –Verificação da câmara

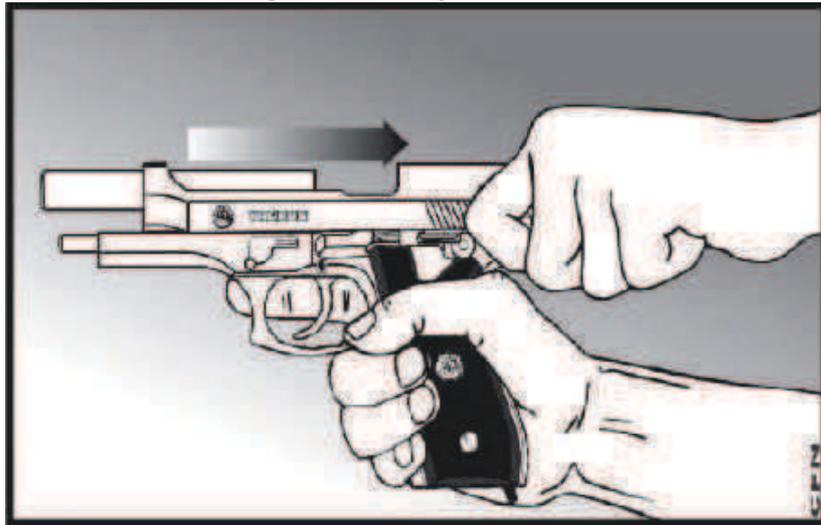


Figura 3 – Checaqgem das munições



Figura 4 – Intumescimento (estufamento)





Figura 5 – “Arma” do cão e do gatilho

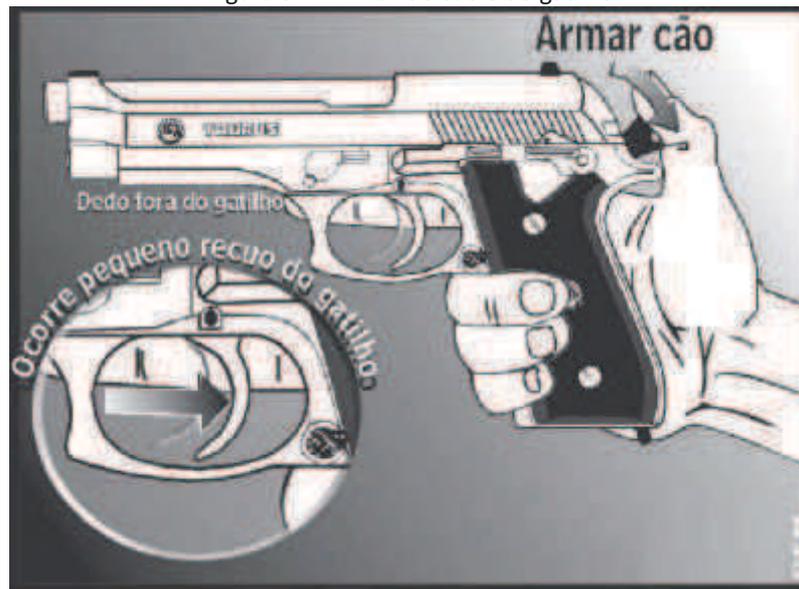


Figura 6 – Verificação da ponta do percussor





Figura 7 – Alça e massa de mira com amassamento

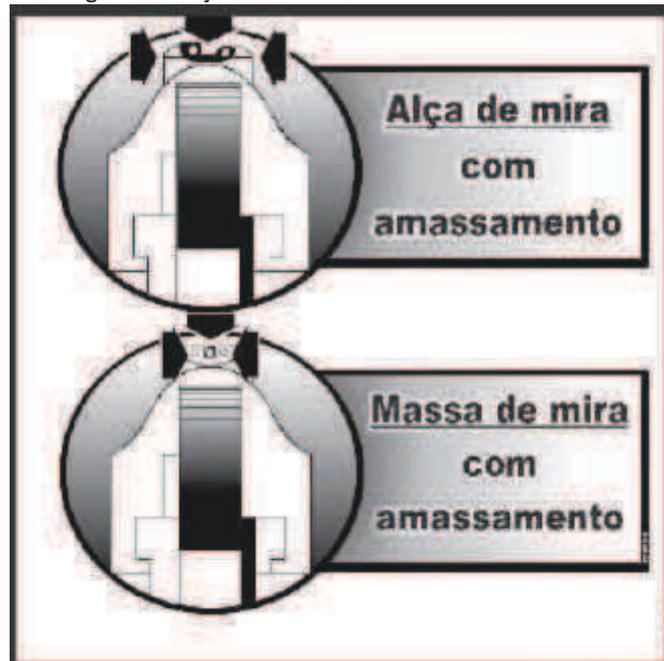


Figura 8 – Numeração do carregador e pistola



Figura 9 – Deformação do carregador





Figura 10 – Movimentção do transportador





PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.12 - Policial Militar Embarcado em Viatura Armado com Pistola

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Arma pronta para o serviço.
2. Embarque na viatura.
3. Como portar a pistola.
4. Controle de cano e dedo fora do gatilho.
5. Linha de tiro.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Colocar a arma pronta para o serviço antes de embarcar na viatura;
2. Municiar o carregador: Colocar no carregador a quantidade máxima de munições;
3. Carregar a arma: Colocar o carregador municiado na arma;
4. Alimentar a arma: Manejar a arma de forma a colocar uma munição na câmara;
5. Colocar o cão na posição de descanso;
6. Manter o dedo sempre fora do gatilho;
7. Embarcar na viatura com a arma na mão e fora do coldre;
8. Ocupar seu lugar na viatura e manter a pistola na mão forte com o cano voltado para baixo.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o início da jornada de serviço seja em segurança, com sua arma de fogo em condições de uso, dentro de padrões de segurança tanto para si, para os companheiros de serviço e para a sociedade.
2. Que, apesar de estar com arma de fogo na mão, o uso dela apenas seja feito somente dentro da doutrina de uso Legal e progressivo da força Policial.
3. Que ao empregar a arma de fogo, o seu uso seja feito dentro das regras de segurança e de engajamento.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o policial embarcar na viatura com a arma de fogo sem estar “pronta para o serviço”, deverá aguardar a chegada a um local apropriado para efetuar o seu manejo e colocá-la em situação de “pronta”.
2. Se o policial embarcar na viatura com a arma de fogo “pronta para o serviço”, porém no coldre, deve evitar manuseá-la no interior da viatura. Caso tenha de fazê-lo, deve manter o dedo fora do gatilho e ter atenção com o controle de cano, evitando apontá-lo para outras pessoas.
3. Se for necessário efetuar disparos com sua arma de fogo, deverá utilizá-la dentro da doutrina de uso Legal e progressivo da força e respeitando as regras de segurança e de engajamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de embarcar na viatura com a arma “pronta para o serviço”.
2. Deixar de colocar o cão de sua pistola (se houver) na posição de descanso ao sair para o trabalho.
3. Deixar de manter o dedo fora do gatilho estiver com a arma de fogo na mão.
4. Deixar de observar as regras de uso diferenciado da força, utilizando sua arma de fogo de forma negligente e/ou desnecessária.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.13 - Policial Militar Patrulhando a Pé com Pistola

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Colocando a arma pronta para o serviço.
2. Deslocando para a área de serviço.
3. Portando a pistola.
4. Controle de cano e dedo fora do gatilho.
5. Linha de tiro.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Colocar a arma pronta para o serviço antes de se deslocar para a área de serviço;
2. Municiar o Carregador: Colocar no carregador a quantidade máxima de munições; (Fig. 01);
3. Alimentar a Arma: Colocar o carregador municiado na arma (Fig. 02);
4. Carregar a Arma: Puxar o ferrolho a retaguarda de forma a colocar uma munição na câmara (Fig. 03);
5. Colocar a Arma em Segurança: Acionar a trava de segurança para baixo objetivando colocar o cão na posição de descanso;
6. Portar a Arma Durante o Serviço: Coldrear a Arma, prende-la ao fiel e fechar o coldre;
7. Deslocar para a área de serviço e durante o policiamento em meio à população ter atenção com a arma de fogo.
8. Manter a arma de fogo no coldre durante o policiamento a pé.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial possa iniciar sua jornada de serviço em segurança, com sua arma de fogo em condições de uso, dentro de padrões de segurança, tanto para o policial e seus companheiros de serviço quanto para a sociedade.
2. Que ao portar a arma de fogo durante a modalidade de policiamento a pé, o policial tenha o total controle sobre ela e a use-a apenas nas situações necessárias.
3. Que o policial ao empregar sua arma de fogo, o faça dentro das regras de segurança e de engajamento.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o policial sair para o policiamento a pé com sua arma de fogo sem estar na condição de “Pronta para o serviço”, ele deverá procurar um local seguro para efetuar o manuseio da arma e colocá-la em situação de “Pronta”.
2. Se tiver de retirar sua arma de fogo do coldre, deverá manter o cano sempre apontado para um local seguro, o dedo fora do gatilho e evitando apontá-la para outras pessoas quando não for necessário.
3. Se necessário efetuar disparos com a arma de fogo, deverá utilizá-la dentro da doutrina de uso diferenciado da força e respeitando as regras de segurança e de engajamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de sair para o policiamento a pé sem a arma de fogo estar “Pronta para o serviço”.
2. Deixar de colocar o cão de sua pistola (se houver) na posição de descanso ao sair para o policiamento a pé.
3. Deixar de manter o dedo fora do gatilho quando estiver com a arma de fogo na mão.
4. Deixar de observar as regras de uso diferenciado da força, utilizando sua arma de fogo de forma negligente e/ou desnecessária.

ESCLARECIMENTOS



Figura 01



Figura 02



Figura 03



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO I

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº/PROCEDIMENTO: 1.14 - Policial Militar Portando Arma Longa em Viatura ou a Pé

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Colocando a arma pronta para o serviço.
2. Embarcando em viaturas.
3. Portando a arma longa dentro ou fora de viatura.
4. Mantendo o controle de cano e dedo fora do gatilho.
5. Ao utilizar preocupar-se com linha de tiro.
6. Balística terminal.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Colocar a arma pronta para o serviço antes de embarcar na viatura:
2. Municiar o Carregador: Colocar no carregador a quantidade máxima de munições (Fuzis e Metralhadoras);
3. Alimentar a Arma: Colocar o carregador municiado na arma;
4. OBS: No caso da espingarda PUMP Cal 12 o municiamento é feito na própria arma em um tubo logo abaixo do cano;
5. OBS2: No caso de armas longas não devemos carregar a arma (colocar munição na câmara) enquanto a mesma estiver dentro da viatura (VTR);
6. Portando a Arma: A arma longa deverá estar sempre destravada e sem munição na câmara, embarcada ou não.
7. Manter o dedo sempre fora do gatilho.
8. Embarcar na viatura com a arma na mão.
9. Ocupar seu local na viatura e manter a arma em um local de fácil acesso, caso seja necessário efetuar um desembarque rápido da VTR.
10. OBS: O policial deve evitar fazer uso de armas longas de dentro da VTR, sua primeira opção, caso tenha que efetuar disparos de dentro da VTR, sempre será sua pistola. Efetuar disparos, sempre que possível abrigado



utilizando o aparelho de pontaria (alça e massa), objetivando disparos precisos e pontuais.

11. Lembrar ao efetuar disparos, principalmente com fuzis, carabinas e metralhadoras, dependendo do tipo de munição utilizada, os projeteis poderão transfixar o alvo e atingir outras pessoas.

OBS: Na Espingarda PUMP Cal. 12 a preocupação será com o diâmetro de dispersão da munição, que aumenta conforme a distância.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial possa iniciar sua jornada de serviço em segurança, com arma longa em condições de uso, dentro dos padrões de segurança, tanto para o policial e seus companheiros de serviço quanto para a sociedade.
2. Que apesar da arma longa estar em um local de fácil acesso, o policial faça uso dela apenas em situações necessárias, prevista de dentro da doutrina de uso Legal e progressivo da força.
3. Que ao fazer uso da arma longa, esteja de acordo com as regras de segurança.

AÇÕES CORRETIVAS

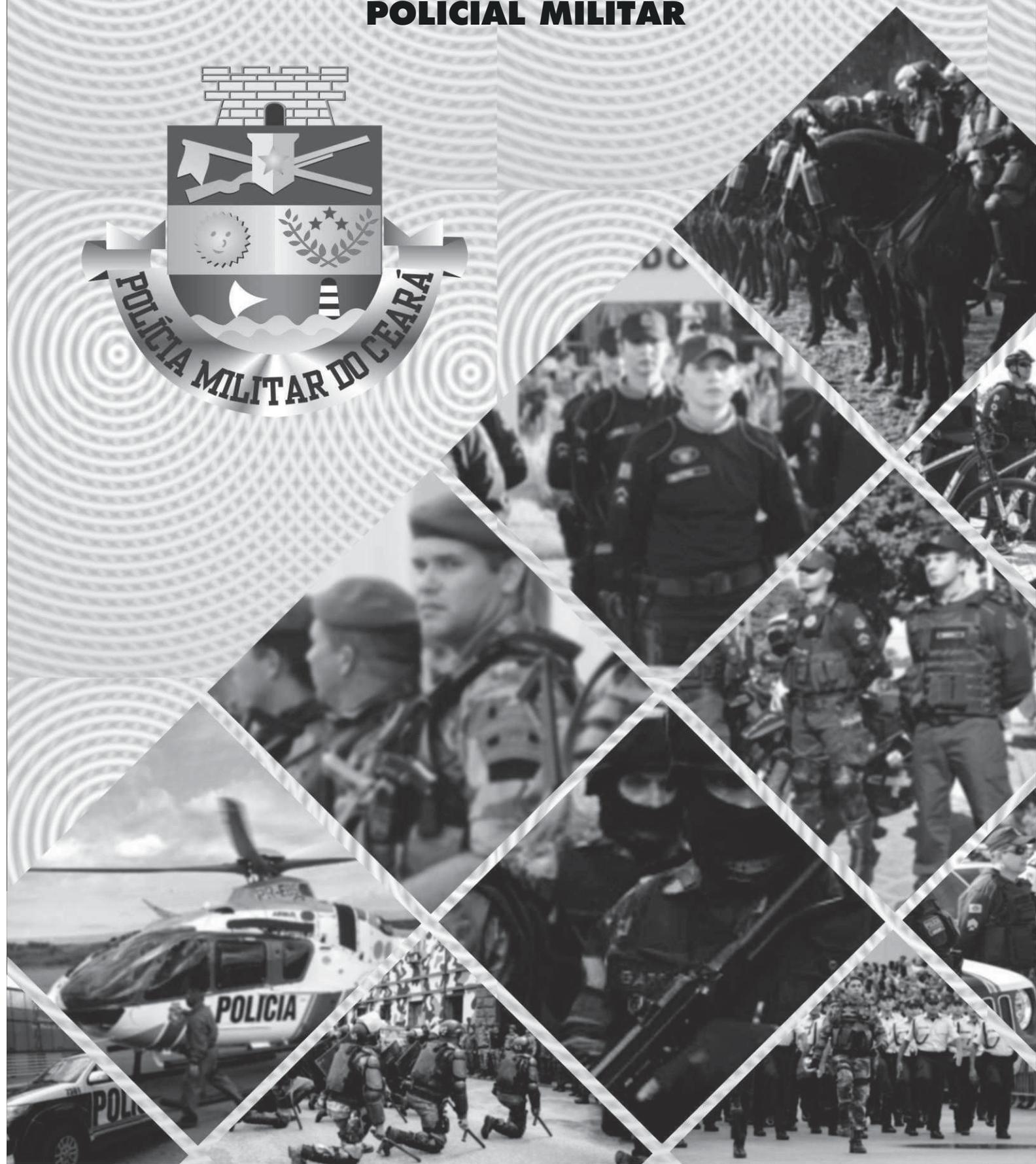
1. Se o policial embarcar na viatura com a arma longa sem estar “Pronta para o serviço” ele deverá aguardar chegar a um local apropriado para poder efetuar os procedimentos necessários para colocá-la em situação de “Pronta”.
2. Se for necessário efetuar disparos com sua arma de fogo, deverá utilizá-la dentro da doutrina de uso Legal e progressivo da força e respeitando as regras de segurança.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de embarcar na viatura com a arma longa “Pronta para o serviço”.
2. Embarcar na viatura com a arma longa “carregada”, neste caso o policial deverá desembarcar da VTR, encontrar um local seguro e retirar a munição da câmara deixando-a em condições de pronta.
3. Caso o procedimento descrito acima não seja possível de realizar a arma longa deverá ficar o TEMPO TODO TRAVADA e um policial deverá mantê-la consigo, tendo atenção redobrada quanto ao controle de cano e o dedo fora do gatilho, evitar apontá-la para outras pessoas.
4. Deixar de manter o dedo fora do gatilho quando estiver com a arma de fogo na mão.
5. Deixar de observar as regras de uso diferenciado da força, utilizando sua arma de fogo de forma negligente e/ou desnecessária.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO II USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.1 - Busca Pessoal

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Realização da busca pessoal;
2. Conferência da documentação.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar o abordado;
2. Confirmar visualmente o posicionamento correto do policial responsável pela segurança;
3. Coldrear a arma, travar o coldre, aproximar do abordado e realizar a busca pessoal (Ações corretivas nº 1 a 3);
4. Segurar firmemente, durante toda busca pessoal, os dedos centrais entrelaçados do abordado, de forma que o polegar do policial esteja voltado para baixo (Ação corretiva nº 4);
5. Posicionar lateralmente, de forma que o lado da arma sempre esteja o mais distante do abordado, somente trocando as



mãos que seguram as mãos do revistado para revistá-lo;

6. Iniciar a busca pessoal pelo lado direito, deslizando a mão sobre o abordado visando localizar objetos (Ações corretivas nº 5 a 10, possibilidade de erro nº 1 e esclarecimento item 1);
7. Solicitar, o comandante, a documentação pessoal;
8. Recolher a documentação e entregar ao comandante para que possa conferir as informações (Ação corretiva nº 11);
9. Entregar, o comandante, a documentação ao policial militar responsável pela busca pessoal, para realizar as consultas junto ao Centro de Operações (Ação corretiva nº 12);
10. Registrar o atendimento policial militar (Ação corretiva nº 12 e esclarecimentos itens 2 e 3);
11. Entregar a documentação ao comandante, o policial militar responsável pela busca pessoal, quando nada constatado (Ações corretivas nº 12 e 13);
12. Devolver a documentação, explicar a finalidade da abordagem e colocar-se à disposição;
13. Aguardar o retorno da(s) atividade(s) do(s) abordado(s) para o reinício do patrulhamento.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os direitos e a integridade física dos envolvidos na abordagem sejam preservados;
2. Que, constatada a situação de flagrante delito, o(s) abordado(s), seja(m) algemado(s) e preso(s);
3. Que caso exista objeto ilegal, este seja detectado e apreendido;
4. Que o(s) abordado(s) seja(m) identificado(s) e seus antecedentes criminais pesquisados, bem como seus documentos conferidos quanto à veracidade;
5. Que pessoas foragidas da justiça sejam presas.
6. Que a população reconheça o grau de respeito e profissionalismo manifestos na ação policial.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja resistência passiva, o policial encarregado da busca deve afastar-se e reiniciar a verbalização (Sequência de ação nº 3);
2. Caso haja resistência ativa, o policial responsável pela segurança deve estar pronto para agir rapidamente, observando o uso seletivo da força (Sequência de ação nº 3);
3. Caso haja suspeita de contaminação, no contato com o abordado, o PM encarregado pela busca pessoal deverá utilizar luvas descartáveis (Sequência de ação nº 3);
4. Caso haja parede ou similar próxima ao local da abordagem, o abordado deverá se posicionar com pernas e braços abertos, encostado na parede, e o policial deverá colocar a mão fraca na cintura do abordado (Sequência de ação nº 4);
5. Caso necessário, solicitar apoio de uma policial militar feminina para executar a busca em mulheres (Sequência de ação nº 6);
6. Caso o policial encarregado da busca verifique o PM responsável pela segurança desatento, chamar sua atenção para a tarefa, dizendo: “**Cobertura**” (Sequência de ação nº 6);
7. Caso seja detectado algum objeto ilícito durante a busca pessoal ou constatado flagrante de delito, imediatamente: determinar que o(s) abordado(s) se posicione(m) deitado(s) no chão, a fim de que seja(m) algemado(s), (Sequência de ação nº 6);
8. Caso o abordado seja algemado, o policial militar responsável pela busca pessoal deverá realizar uma busca mais detalhada, podendo extrair os objetos dos bolsos, com cautela (Sequência de ação nº 6);
9. Caso seja(m) extraído(s) objeto(s) ou valor(es) das roupas, esses deverão ser apresentados ao(s) abordado(s) e ou testemunha(s) (Sequência de ação nº 6);
10. Caso seja encontrado objeto ilícito, (Sequência de ação nº 6);
11. Caso haja terceiro homem, este deverá recolher a documentação e entregá-la ao comandante da guarnição, que irá conferir as informações (Sequência de ação nº 8);
12. Caso haja terceiro homem, este deverá realizar a consulta junto ao Centro de Operações e o registro do atendimento policial militar (Sequência de ações nº 9 a 11, esclarecimentos itens 2, 3);
13. Caso haja constatação do flagrante de delito, arrolar e qualificar testemunhas, o policial mais moderno (Sequência de ação nº 11);
14. Caso o revistado não queira se identificar ou responder a alguma pergunta pertinente, durante o ato de identificação, alertá-lo sobre os aspectos legais da recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Introduzir a mão no bolso do abordado durante a busca pessoal (Sequência de ação nº 6);
2. Deixar de observar a linha de tiro;
3. Não se posicionar corretamente para fazer a segurança da ação;
4. Não esclarecer aos abordados sobre os motivos que ensejaram tal abordagem;
5. Realizar com pressa e desatenção a busca pessoal.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Sequência para executar busca pessoal

a. Lado direito:

Cintura (toda circunferência)

Tórax (ventral e dorsal)

Membros superiores

Membros inferiores

b. Lado esquerdo:

Cintura (toda circunferência)

Tórax (ventral e dorsal)

Membros superiores

Membros inferiores

Obs.: A região da cintura abdominal deve ser sempre priorizada, pois dá fácil acesso ao armamento, possivelmente, portado pela pessoa.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.2 - Busca e Identificação Veicular

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Busca e identificação veicular | Art. 144, § 5º da Constituição Federal – CF; Art. 240 a 250 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Condução de arma para fins esportivo e de coleção, simulacro ou arma de pressão | Nota de instrução técnico-administrativa nº 06D/03 DFPC: Item 5 Letra A, B, C, D. Portaria 02 COLOG de 26 de fevereiro de 2010 Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. |
| Fiscalização do veículo e do condutor | Art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Porte e posse de arma de fogo | Lei 10.826/03 – Estatuto do Desarmamento |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Acompanhamento da busca pelo condutor do veículo;
2. Busca no veículo;
3. Busca no porta-malas do veículo;
4. Inspeção da documentação obrigatória;
5. Identificação e inspeção da numeração do chassi e agregados do veículo.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Determinar, o comandante da guarnição, ao abordado que desloque para a calçada, com as mãos para trás, posicionando-o de frente para a rua, a fim de acompanhar a busca no veículo;
2. Permanecer, o comandante da guarnição, a uma distância segura do veículo, ao lado do condutor, para o acompanhamento da busca;
3. Solicitar, o comandante da guarnição, a documentação pertinente;
4. Recolher a documentação e repassar ao comandante da guarnição para os questionamentos e verificações iniciais (Ação corretiva nº 2);
5. Informar, o comandante da guarnição, que será realizada busca no interior do veículo e perguntar se existe objeto de valor (carteira, talão de cheque, etc.) ou qualquer objeto ilícito no veículo (Ações corretivas nº 4 a 8 e possibilidade de erro nº 1);
6. Inspeccionar, o comandante da guarnição, a documentação do veículo (CRLV ou CLA) e do condutor, quanto à autenticidade. (Esclarecimentos itens 1 e 2);
7. Entregar, o comandante da guarnição, a documentação ao policial executor da busca;
8. Dividir o veículo, imaginariamente, em 06 (seis) partes para a busca veicular (Ação corretiva nº 9 e esclarecimento item 3);
9. Iniciar a busca, pela parte externa, simultaneamente à interna, na seguinte ordem (Ações corretivas nº 10 a 13):
 - a. Porta dianteira direita, deixando-a aberta;
 - b. Porta ou lateral traseira direita, mantendo os membros inferiores fora do veículo e a porta aberta;
 - c. Porta dianteira esquerda, retirando e retendo a chave (caso esteja na ignição) e destravar o capô;
 - d. Porta ou lateral traseira esquerda, mantendo os membros inferiores fora do veículo;
 - e. Traseira (porta-malas); e
 - f. Capô;
10. Observar, durante a busca, os aspectos externos do veículo, tais como suspensão traseira rebaixada, avarias, etc.
11. Movimentar as portas, a fim de verificar se existe algum objeto solto em seu interior (Ação corretiva nº 14);
12. Verificar a etiqueta autoadesiva destrutiva (Esclarecimento item 4);
13. Levantar o vidro e verificar a sua marcação alfanumérica (Esclarecimento item 5);
14. Verificar com atenção, todos os orifícios e partes removíveis no interior do veículo ou em qualquer outro local vistoriado;
15. Inspeccionar o número do chassi e as placas de identificação (Esclarecimentos itens 6 e 7);
16. Posicionar na lateral traseira esquerda do veículo com a arma na posição pronto retido lateral, voltada para o porta-malas, utilizando a mão fraca para o controle de abertura (Ações corretivas nº 15 e 16);
17. Posicionar o armamento, o comandante da guarnição e o policial segurança (se houver), na posição sul (Ação corretiva nº 17);
18. Determinar, o comandante da guarnição, ao condutor: **“Destrave lentamente o porta-malas e volte para a calçada com as mãos para trás.”** (Ações corretivas nº 17 e 18);
19. Manter sua visão no abordado;
20. Levantar a tampa do porta-malas (Ação corretiva nº 19);
21. Coldrear o armamento, toda a equipe;
22. Executar a busca no porta-malas;
23. Consultar as documentações do veículo, proprietário e/ou passageiros junto ao Centro de Operações.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a busca proporcione a localização de armas, substâncias entorpecentes ou outros produtos de ilícitos penais, bem como a verificação da procedência do veículo;
2. Que o proprietário do veículo seja orientado sobre as razões e condições da busca;
3. Que a busca ocorra de forma rápida e segura;
4. Que nenhum pertence do proprietário e/ou passageiro extravie ou danifique.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o proprietário (condutor) não esteja posicionado em local que possibilite a visualização da busca, providenciar para que o mesmo assim se posicione, para que não restem dúvidas sobre o trabalho do policial militar;
2. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o terceiro homem será o responsável pela busca pessoal, recolhimento da documentação, busca e identificação veicular (Sequência de ação nº4);
3. Caso o proprietário (condutor) entregue as documentações em quaisquer invólucros plásticos, solicitar que sejam retiradas, evitando que sejam danificadas pelo executor da busca;
4. Caso exista(m) objeto(s) de valor, carteira(s), talão(ões) de cheque(s), etc., determinar ao PM executor da busca que o(s) localize(m) e coloque(m) sobre o banco dianteiro direito (Sequência de ação nº 5);
5. Caso seja informado pelo abordado que existe arma no veículo, questionar sobre o registro, porte ou similar (guia de tráfego, certificado de registro de atirador esportivo e/ou colecionador, guia de tráfego para simulacro ou de tráfego para arma de pressão). Conferir a arma com a documentação apresentada (Sequência de ação nº 5);
6. Caso seja apresentado o Certificado de Registro de Atirador Esportivo ou Colecionador, a arma deverá estar descarregada, sem o carregador (se houver) e acondicionada em compartimento próprio do tipo estojo ou bolsa (Sequência de ação nº 5);
7. Caso o abordado conduza arma de fogo voltada para a prática de crime, adotar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 5);
8. Caso a ação não se configure crime, porém a arma não esteja de acordo com as especificações contidas na ação corretiva nº 5, determinar ao abordado que corrija tal situação junto ao setor competente, o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC/11ª RM (Sequência de ação nº 5);
9. Caso o veículo tenha porta-malas dianteiro, os pontos 5 e 6 se invertem na ordem da busca (Sequência de ação nº 8);
10. Caso o veículo submetido à busca seja caminhonete ou caminhão, solicitar o apoio de uma viatura e considerar a possibilidade de existirem objetos ilícitos nas partes externas, interna, inferior do veículo, fundo e/ou teto falso (Sequência de ação nº 9);
11. Caso o veículo submetido à busca seja caminhão de carroçaria fechada, no momento da abertura do baú (Sequência de ação nº 9):
 - a. O 1º homem da 2ª VTR permanece do lado esquerdo do abordado, a 45º (quarenta e cinco graus) das portas traseiras do baú e mantém sua visão no veículo abordado; quando houver passageiro, posicionará um passo à frente;
 - b. O 2º homem da 1ª VTR se posiciona à retaguarda esquerda e a 45º (quarenta e cinco graus) do baú;
 - c. O 2º homem da 2ª VTR se posiciona entre a 1ª e 2ª VTR com a frente voltada para o baú;
 - d. O 1º homem da 1ª VTR permanece do lado direito do abordado e determina ao condutor do caminhão que se posicione de frente às portas traseiras do baú, mantendo sua visão no mesmo, quando houver passageiro, manter a visão neste;
 - e. O 1º homem da 2ª VTR determina ao condutor do caminhão que abra as portas do baú.
12. Caso o veículo submetido à busca seja ônibus, o policial executor deverá proceder à busca em seu interior (Sequência de ação nº 9):
 - a. De forma organizada, observar todas as partes e objetos; b. Fazer com que todos os passageiros, inclusive o motorista, identifiquem seus pertences para verificação;
 - c. Desconfiar da atitude de qualquer passageiro que ainda esteja no interior do ônibus, retirando-o para busca pessoal e conferência de documentação.
13. Caso a busca seja em ônibus, esta deverá se estender às proximidades, evitando que objetos ilícitos lançados para fora do veículo, durante a abordagem, passem despercebidos (Sequência de ação nº 9);
14. Caso verifique um objeto solto no interior da porta ou existam sinais de violação dos parafusos do(s) forro(s), que justifiquem a fundada suspeita, retirar com cuidado os forros (Sequência de ação nº11);
15. Caso o policial executor da busca seja canhoto, posicionar na lateral traseira direita do veículo com a arma na posição pronto retido lateral, voltada para o porta-malas, utilizando a mão fraca para o controle de abertura (Sequência de ação nº 16);
16. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o segundo homem, no momento da abertura do porta malas, posicionará um passo à frente, mantendo sua visão no veículo abordado (Sequência de ação nº 16);
17. Caso o veículo abordado seja ocupado por infrator da lei, o 1º homem da 1ª VTR, destravará o porta malas com a mão fraca, mantendo a mão forte na arma coldreada, e em seguida, posicionará a 45º (quarenta e cinco graus) do policial responsável pela abertura do porta malas com sua arma na posição sul (Sequências de ações nº 17, 18);
18. Caso o porta malas do veículo não possua sistema de abertura externa, o condutor deverá acionar o dispositivo de abertura, estando o policial executor da busca controlando a abertura da tampa (Sequência de ação nº 18);
19. Caso constate a presença de pessoa(s) ou objeto(s) ilícito(s) no porta-malas, fechá-lo imediatamente, informando ao comandante da guarnição, que adotará as providências inerentes à abordagem a infratores da lei (Sequência de ação nº 20);
20. Caso o veículo a ser submetido à busca seja uma motocicleta ou similar, observar com atenção a parte inferior do banco, bem como as de fácil remoção e ainda verificar a numeração do motor através da vistoria no veículo e análise do CRLV;



21. Caso a luminosidade seja insuficiente para a busca, utilizar uma lanterna;
22. Caso se constate algum ilícito penal, adotar as providências cabíveis;
23. Caso remova algum objeto durante a busca, colocá-lo de volta ao seu lugar de origem.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Permitir que um abordado entre no veículo para recolher documento ou qualquer tipo de objeto (Sequência de ação nº 5);
2. Realizar a busca interna, sem atenção a indícios de crimes na parte externa do veículo;
3. Não localizar o número do chassi do veículo inspecionado (Sequência de ação nº 15);
4. Fechar o porta-malas estando ainda a chave na fechadura;
5. Deixar o(s) abordado(s) movimentar(em) livremente durante a busca do veículo.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV

Elementos indicadores principais de autenticidade e suporte do documento:

a. Papel de segurança: Apresenta fibras coloridas incorporadas à massa do papel, as quais podem ser destacadas com o auxílio de algum instrumento pontiagudo;

b. Tipos de impressão: São três os tipos de impressão encontradas no papel suporte genuíno:

Offset: Impressão de aspecto liso, que produz com nitidez os desenhos de fundo, suas cores e degrados;

Calcografia ou talho doce: Este tipo de impressão aparece nas bordas ou tarjas do documento, em alto relevo e sensível ao tato (atrato com as unhas);

Impressão de segurança: Trata-se de pequenos traços distribuídos pela superfície do papel, feitos com tintas, que se tornam visíveis quando submetidos à ação dos raios ultravioleta.

c. Microimpressões: Na parte inferior do documento aparece a microimpressão com os dizeres AMERICAN BANK NOTE ou BANCO CENTRAL, THOMAZ DELARUE ou CASA DA MOEDA e, na tarja calcografada na lateral à esquerda, a microimpressão contínua CONTRAN.

d. Imagem latente: Posicionando o documento sob luz abundante, em ângulo rasante de visão, torna-se visível a inscrição BRASIL, na parte média da tarja calcografada.

Em regra, um documento falso apresenta papel de qualidade inferior, ausência de fibras coloridas e baixa nitidez nos dizeres e desenhos de fundo.

Item 3 – Busca no interior do veículo

Dividir o veículo nas seguintes partes:

1º Porta dianteira direita;

2º Porta ou lateral traseira direita, nunca colocando todo o corpo dentro do veículo;

3º Porta dianteira esquerda;

4º Porta ou lateral traseira esquerda, nunca colocando todo o corpo dentro do veículo;

5º Porta malas;

6º Capô.

Item 4 – Etiquetas autodestrutivas: São duas e estão localizadas na coluna da portada lado direito e no compartimento interno do motor. Algumas montadoras inserem a numeração completa do chassi, mas a maioria antecipa penas a numeração da 10ª à 17ª posição. A etiqueta contém uma imagem holográfica, vista com uso de lanterna específica. Deve-se observar se a etiqueta foi afixada no local com aderente diferente do original, o que causa ondulações na superfície da etiqueta.

Item 5 – Gravação no vidro: Gravação da marcação alfanumérica da terceira parte do chassi. A verificação da autenticidade desta gravação é feita colocando, de forma inclinada, um papel branco na parte interna do vidro, em uma posição em que a luz solar ou da lanterna atinja o vidro e produza a projeção da gravação no papel:

Item 6 – Numeração do chassi: É composta de dezessete dígitos divididos em três grupos que identificam, dentre outras informações, o local de fabricação do veículo, as características do veículo e a sequência de fabricação deste em um determinado ano. Este conjunto alfanumérico tem sua gravação em, pelo menos, quatro fileiras. Em regra, os modelos de gravação obedecem às mesmas medidas, com um espaçamento entre os dígitos de 4mm e profundidade de 2mm. Isso significa que a numeração do chassi é perfeitamente alinhada entre os dígitos. Durante a verificação, deve ser observada a presença de pintura sobre a marcação do chassi, sinais de lixa ao seu redor, bem como sinais de soldas nas proximidades da peça suporte. Observar também se não existem duas peças sobrepostas ou ondulações na marcação do chassi. Estes são indícios dos principais métodos de adulterações que são utilizados por meliantes, dentre os quais:

a) Sobreposição;



- b) Transplante;
- c) Implante ou Enxerto;
- d) Remonte;
- e) Ocultação da numeração original e regravação próxima ao local.

Localização do número do chassi

Grupo 01: Passat, Santana, Quantum, Voyage, Gol (I, II, III, IV e V), Parati (I, II, III, IV), Saveiro (I, II, III, IV), Versailles, Royale, Golf, Polo até 2001, Corolla, Peugeot, Twing, Peugeot modelo 607, Ibiza, Legacy, Audi, Gran Vitará, Córdoba, Borá, Honda Civic modelo antigo, MB Classe A.

Grupo 02: Corcel (I e II), Belina (I e II), Del Rey e Pampa até 1983, Alfa Romeo após 1981, Ecosport, Fiat 147, Fiat Uno até 1995, Marea importado, Tipo e Tempra até 1995, Pólo a partir de 2002, KA, Fiesta.

Grupo 03: Corcel II, Belina II, Del Rey e Pampa após 1983, Escort, Fiesta, Courier, Apolo, Verona, Logus, Vectra, Kadett conversível, Corsa, Celta, Monza a partir de 1995, Fiat Uno e seus derivados e toda a linha Pálio a partir de 1995, Tempra após 1996, Prisma, Punto, Clio, Megane, Meriva, Montana, Stilo, KA, Focus, Zafira, Tigra, Astra e Logan.

Grupo 04: WV Sedan (1200, 1300, 1500, 1600), Brasília, Puma, Opala e Caravan até 1988, Chevette até 1988.

Grupo 05: Marajó após 1989, Monza, Chevette, Opala Caravan, Omega, Suprema, Ipanema, Lumina, Kombi até 1982, Renault, Senic, Peugeot 206, Vectra e Omega nacional até 1998.

Grupo 06: Chevette Hatchbak quatro portas, KadetT hatch.

Item 7 – Placas de identificação: são gravadas com três letras e quatro números em alto relevo. Durante a inspeção, deve-se observar os seguintes aspectos:

- a) Sinais de lixa em volta da furação do lacre;
- b) Rebarbas em volta dos furos;
- c) Padrão dos furos;
- d) Código de cadastramento do fabricante da placa e tarjeta;
- e) Lacre.

Código de cadastramento do fabricante da placa e tarjeta: será composto por um número de três algarismos, seguida da sigla da Unidade da Federação e dos dois últimos algarismos do ano de fabricação, gravado em alto ou baixo relevo, em cor igual à do fundo da placa.

Lacre: Os veículos, depois de identificados, deverão ter suas placas lacradas à estrutura, com lacres de uso exclusivo, em material sintético virgem (polietileno) ou metálico (chumbo). Estes deverão possuir características de inviolabilidade e identificação do Órgão Executivo de Trânsito dos Estados e do DF em sua face externa, permitindo a passagem do arame por seu interior.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.3 - Busca e Apreensão Domiciliar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Sacos plásticos;
- Etiquetas adesivas;
- Alavanca, alicate “corta-fio”, chaves e ferramentas para arrombamentos;
- Cola ou fita adesiva resistente para eventual lacração que deverá ser realizada;
- Escada retrátil;
- Máquina fotográfica e/ou filmadora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Busca e apreensão domiciliar | Art. 240 ao 243, 245 ao 248 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Deslocamento para o local da ocorrência | Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |
| Violação de domicílio/casa | Art. 5º inc. XI da Constituição Federal – CF Art. 150 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Apresentação do mandado judicial;
2. Ausência do morador no cumprimento do mandado judicial;
3. Lavratura do auto circunstanciado sobre a diligência executada.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Estar de posse do mandado judicial;
2. Conhecer o máximo possível do local (número de moradores, existência de escadas, saída pelos fundos, etc.);
3. Planejar o emprego dos recursos humanos e materiais (Esclarecimento item 1);
4. Efetuar o cerco ao local, observar os riscos do ambiente e solicitar apoio, se necessário;
5. Mostrar e ler o mandado judicial ao morador ou seu representante (Ação corretiva nº 1);
6. Controlar a entrada de policiais, a fim de que não haja excesso;
7. Vistoriar um compartimento por vez, observando as técnicas de segurança necessárias e mantendo a guarda sobre os já vistoriados (Esclarecimento item 2);
8. Determinar ao morador que apresente pessoa ou indique a coisa que se procura, intimando a mostrá-la, sendo que, se descoberta, será imediatamente apreendida e posta sob custódia da autoridade competente ou de seus agentes;
9. Lavrar o auto circunstanciado após o fim da diligência, contendo a assinatura de duas testemunhas presenciais (Esclarecimento item 3).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que pessoas, objetos ou coisas, alvos do mandado judicial, sejam legalmente presas e/ou apreendidos;
2. Que a ação seja segura, coordenada e que os policiais envolvidos saibam onde e como atuar;
3. Que o comandante da operação exerça exclusivamente sua função de coordenador;
4. Que seja colhido e apreendido qualquer material que venha a ser elemento de convicção no devido processo legal.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o morador não esteja presente no local, intimar qualquer vizinho, se houver, para assistir a diligência (Sequência de ação nº 5);
2. Caso haja necessidade de executar mandado de busca domiciliar no período noturno, somente fazê-lo com o consentimento do morador;
3. Caso exista animal que ofereça risco, acionar apoio pertinente para controle e busca;
4. Caso haja elevadores no local, mantê-los parados no andar térreo sob controle policial;
5. Caso haja aglomeração próxima às portas, janelas ou escadas, fazer a retirada rapidamente.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Executar a busca sem o devido mandado judicial;
2. Danificar objetos, móveis e outros pertences de forma desnecessária;
3. Não se atentar para a possibilidade de armazenamento de materiais em animais ou em seus acessórios e compartimentos;
4. Não efetuar a busca nas pessoas a serem conduzidas na viatura.

ESCLARECIMENTO

- **Item 1 – Planejamento para execução da operação de busca domiciliar**
Quantidade de policiais necessários para o cerco e execução da busca (mínimo duas guarnições, ou seja, quatro policiais militares);
Necessidade de tropa especializada; Materiais necessários;
Horário de execução; Localização correta do imóvel; Avaliação dos pontos vulneráveis;
Informações gerais (sobre a região, presença de pessoa armada, local de risco, etc.).
- **Item 2 – Técnicas e táticas de segurança de entrada e varredura em ambientes**
 - a. **Táticas de segurança**
Cumprir a disciplina de luzes e ruídos;
Abrir as portas, procurando estar do lado da fechadura; Procurar com a mão fraca um possível interruptor de luz;
Utilizar a técnica mais adequada (fatiamento, olhada rápida, uso de espelho, etc.) para entrar no compartimento; Acionar apoio especializado, ao observar aspectos de insegurança, que inviabilizem a entrada;
Abrir as portas de armários com a cautela necessária;
Observar com cautela embaixo de camas e sobre os móveis altos; Adotar sequência de varredura para que nenhum



ponto seja esquecido.

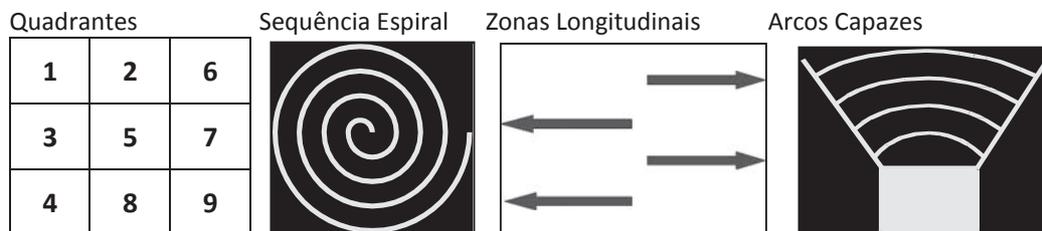
b. Técnicas de busca

O policial militar deverá preocupar-se em realizar a busca de forma sequencial, de modo a não checar duas vezes um mesmo local ou deixar de vistoriar outro.

c. Técnicas de Varredura

Processo de fazer divisões imaginárias do local a ser vistoriado, de forma a organizar e minimizar o trabalho.

Divisão em:



- **Item 3** – Na busca domiciliar, o art. 245, §7º do Código de Processo Penal – CPP determina que: “Finda as diligências, os executores lavrarão auto circunstanciado, assinando-o com duas testemunhas presenciais, sem prejuízo do disposto no §4º.”

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____, Estado de _____, às horas, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo(a) _____, observados os procedimentos e formalidades legais da Busca e Apreensão na residência do(a) Sr.(a) _____, situada na _____, n.º _____, Aptº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado de _____. No curso da busca domiciliar, foram adotadas providências no sentido de resguardar os bens, valores e numerários existentes no local, preservando a dignidade e evitando constrangimentos desnecessários aos moradores. Como resultado desta diligência, apreendemos os seguintes objetos:

Observações:

esta mesma diligência, foi determinada a prisão e/ou apreensão de: _____ pelo crime/infração de: _____, incurso no(s) artigo(s) do (Cód. Penal / ECA, etc.) e encaminhado ao _____ (DP/Juízo)

Observações:

Do que para constar, lavrei o presente auto, que assino com as testemunhas qualificadas abaixo, as quais presenciaram e assistiram o cumprimento deste Mandado.

Nome: _____ RG: _____, OPM em que trabalha: _____ .
(Assinatura do responsável pelo cumprimento do Mandado).

1ª Testemunha: (nome) _____; (profissão) _____, residente à Rua/Av. _____-_____, Qd, Lt , nº _____, aptº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Fone: _____, CPF: _____, RG: _____, Órgão expedidor: _____ ().
Assinatura

2ª Testemunha: (nome) _____; (profissão) _____, residente à Rua/Av. _____-_____, Qd, Lt , nº _____, aptº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Fone: _____, CPF: _____, RG: _____, Órgão expedidor: _____ ().

Especificar no verso a relação de todos os agentes públicos envolvidos na operação (nome completo/RG/instituição).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.4 - Abordagem a(s) pessoa(s) infratora(s) da Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Reconhecimento das pessoas infradoras da lei;
2. Análise das condições de segurança do local;
3. Verbalização para que as pessoas infradoras da lei se submetam à abordagem;
4. Procedimento de busca pessoal nas pessoas infradoras da lei;
5. Prisão das pessoas infradoras da lei.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar visualmente as pessoas infratoras da lei;
2. Observar as condições de segurança do ambiente, antes da aproximação;
3. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiro(s) que esteja(m) acompanhando as pessoas infratoras da lei ou dando-lhes cobertura a distância;
4. Desembarcar rápida e seguramente, à distância aproximada de 5 (cinco) metros dos abordados, permanecendo a guarnição ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição pronto baixo, ficando a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, luz intermitente e pisca - alerta ligados (Esclarecimento item 1);
5. Buscar, durante a progressão, barricar e/ou reduzir silhueta para o início da abordagem;
6. Iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo a possibilidade de reação do abordado;
7. Determinar através de um comando de voz firme, alto e claro: **“Polícia! Parado! Deite-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos para cima!”** (Ações corretivas nº 1 a 5);
8. Posicionar a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao infrator da lei que será algemado, mantendo a arma na posição de pronto baixo, preocupando-se com a linha de tiro;
9. Manter, a guarnição, atenção às mãos dos abordados durante toda a abordagem;
10. Desempenhar a função de segurança, enquanto o segundo homem se aproxima para realizar o algemamento, conforme (Ações corretivas nº 6 a 9);
11. Adequar sua posição para o algemamento do outro infrator da lei;
12. Adotar a posição sul para o armamento, toda guarnição;
13. Realizar a busca pessoal, o segundo homem;
14. Coldrear o armamento, toda guarnição;
15. Desligar o motor, retirar a chave da ignição e abrir a tampa traseira da viatura, o policial responsável pelo algemamento;
16. Embarcar os infratores da lei, um por vez, o policial responsável pelo algemamento;
17. Reunir os elementos necessários (autor, vítima, testemunhas e objeto, se houver) para condução;
18. Conduzir as partes envolvidas para a repartição pública competente (Ação corretiva nº 10).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que toda(s) pessoa(s) infratora(s) da Lei seja(m), sob os parâmetros da Segurança Pública, abordada(s), algemada(s), submetida(s) à busca pessoal e devidamente conduzida(s);
2. Que a ação policial seja coordenada, segura e eficaz;
3. Que haja proporcionalidade no uso da força, em relação ao risco apresentado pela(s) pessoa(s) infratora(s) da Lei.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o infrator cooperativo seja idoso, gestante, esteja impossibilitado de se deitar ou tenha cometido um crime de menor potencial ofensivo, após a avaliação do grau de risco pela guarnição, o comandante poderá decidir por algemar em pé, determinando: **“abra as pernas”**, **“coloque as mãos na nuca”**, **“entrelace os dedos”** e as demais ações definidas neste procedimento, no que couber (Sequência de ação nº 7);
2. Caso a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei empunhe(m) arma(s) o comandante ordenará: **“Polícia, coloque a arma no chão!”**, visualizando as mãos e determinando o devido direcionamento do cano (Sequência de ação nº 7, esclarecimento item 1);
3. Caso haja resistência ativa (agressão letal) iminente ou atual, por parte do infrator, adotar a posição pronto (terceiro olho), respondendo o PM, imediatamente, com disparos duplos (Sequência de ação nº 7);
4. Caso o(s) abordado(s) tenha(m) necessidade especial auditiva, o comandante, após colocar a sua arma no coldre e travá-lo, estabelecerá comunicação através de gestos, se identificará e determinará que deite(m) no chão, esclarecendo que ele procederá ao algemamento e à busca pessoal (Sequência de ação nº 7 e esclarecimento item 2);
5. Caso o(s) abordado(s) com necessidade especial auditiva empunhem armas, o comandante ordenará, através de gestos com a mão direita, que as coloque(m) no chão, e, após ser atendido, acondicionará sua arma no coldre, travando-o, para continuar a comunicação através de gestos, agora com as duas mãos, determinando que deite(m) no chão, para o algemamento e busca pessoal (Sequência de ação nº 7 e esclarecimento item 2);
6. Caso haja terceiro homem, caberá a este a aproximação, o uso de algemas e a busca pessoal, ficando o primeiro homem na segurança e o segundo na segurança geral, todos com o armamento na posição pronto baixo (Sequência de ação nº 10);
7. Caso o(s) abordado(s) coloque(m) a(s) arma(s) no chão, o comandante determinará que ele(s) se afaste(m), para em seguida deitar(em). Ao recolher a(s) arma(s) o PM deverá observar o critério de segurança (controle do dedo e do cano) e posteriormente acomodá-la(s) em local seguro (Sequência de ação nº 10);
8. Caso a arma esteja engatilhada, redobrar os procedimentos de segurança, evitando acomodá-la junto ao corpo



(Sequência de ação nº 10);

9. Caso se verifique a possibilidade de reação ou constate o surgimento de novo fator de risco, a guarnição deverá adotar medidas de contenção e controle, busca de abrigos ou coberturas mais adequadas (Sequência de ação nº 10);

10. Caso haja testemunhas e/ou vítimas, solicitar apoio para conduzi-las (Sequência de ação nº 18 e possibilidade de erro nº 3);

11. Caso a abordagem seja a homossexual lésbica, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro na Carteira de Identidade em voz alta. Tratar a pessoa pelo nome por ela escolhido, tomando nota do seu nome de registro e nome apresentado.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Agir com excesso envolvendo-se emocionalmente na ação;
2. Agir de forma descoordenada;
3. Conduzir na mesma viatura infratores, testemunhas e/ou vítimas (Ação corretiva nº 10);
4. Algemar os infratores em peças ou equipamentos da viatura;
5. Permitir contato dos infratores (verbal ou não) com os demais envolvidos ou terceiros;
6. Conduzir ou parar em locais que não sejam repartições públicas competentes;
7. Deixar qualquer tipo de objeto(s) junto aos infratores durante suas conduções.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posicionamento do armamento policial para infrator da lei armado

Posicionar com a arma em pronto, quando o infrator portar arma acima da cintura;

Posicionar com a arma em pronto baixo, quando o infrator portar a arma abaixo da cintura.

Item 2 – Abordagem a surdo e mudo infrator da lei

Você é surdo?

Polícia! Parado! Coloque a arma no chão!

Coloque: Configuração em “o”, lançar a mão para frente como se estivesse depositando algo.

Arma: Configuração em “x”, simular o apertar do gatilho.

Chão: Configuração em “q”, apontar para o chão e, logo em seguida, com a palma da mão para baixo, deslocá-la paralelamente ao solo no sentido esquerda-direita.

Deite-se!

Deite-se: Configuração em “v”, posicionar sobre a palma da mão esquerda, girando-a em 180º (cento e oitenta graus) sobre o eixo do dedo médio e deitando-a em sentido contrário sobre a palma da mão.

Será realizada a busca pessoal

Você será algemado: Configuração em “d”, apontar, sequencialmente, para si, para a algema e para o infrator.

Levante: Configuração em “v”, posicionar sobre a palma da mão esquerda, os dedos indicador e médio estendidos.





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.5 - Identificação da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s)

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Reconhecimento da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) (Esclarecimento item 1);
2. Análise das condições de segurança do local.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar visualmente a(s) pessoa(s) que se encontra(m) em atitude(s) suspeita(s) ou em local que desperte suspeita(s), sob o aspecto da Segurança Pública.
2. Observar se o local possui grande circulação de pessoas, para que não haja riscos a terceiros.
3. Verificar possíveis rotas de fuga.
4. Verificar se a iluminação do local é adequada.
5. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiros que estejam acompanhando a(s) pessoa(s) em atitude(s)



suspeita(s) ou dando-lhes cobertura à distância.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que seja(m) identificada(s) a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s), a(s) qual(is) deve(m) ser abordada(s).
2. Que o ambiente seja analisado adequadamente, a fim de que a abordagem seja feita no melhor domínio possível dos fatores de risco, próprios da atividade.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o local não for adequado para a abordagem, evitar fazê-lo, até que seja possível uma ação com segurança.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de observar a(s) pessoa(s) que esteja(m) em atitude(s) suspeita(s), o que impedirá a ação preventiva da polícia na questão da Segurança Pública.
2. Escolher local impróprio para a abordagem.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Atitude(s) suspeita(s): Todo comportamento anormal ou incompatível para o horário e/ou ambiente considerado, praticado por pessoa(s) com a finalidade de encobrir ação ou intenção de prática delituosa. Alguns exemplos:

1. Em transeuntes:

- a. Mudança repentina de comportamento (mudança de direção, fingir chamar alguém, quando há mais de um e se separam, agachar, correr, adentrar no primeiro portão aberto que encontra, etc.);
- b. Uso inadequado de vestimentas (agasalho no calor, roupas que podem ocultar uma arma, etc.);
- c. Casais abraçados, parados ou andando (atentar as reações da mulher e as mãos do homem);
- d. Homens portando bolsas de mulher;
- e. Tatuagens típicas de cadeias;
- f. Aspectos físicos (sangramento, marca de tiro, lesão que possa indicar escalada de muro, etc.);
- g. Volumes na cintura, tornozelos e em objetos que portam (pochete, jornal, revista, embrulho, etc.);
- h. Pessoas que olham a viatura por trás, após a sua passagem ou evadem ao avistá-la;
- i. Pessoas que ajustam algo na cintura;
- j. Pequenos volumes dispensados quando a viatura se aproxima;
- k. Pessoas reunidas em pontos comerciais próximo ao horário de fechamento.

Obs.: Sempre observar as mãos dos indivíduos em atitudes suspeitas, pois eles podem reagir contra o policial, sacar uma arma, dispensar objetos ou instrumentos de crime (drogas ilegais, armas, etc.).

2. Em Veículos:

- a. Placas velhas em veículos novos;
- b. Veículos sem placas;
- c. Veículos novos em péssimo estado de conservação;
- d. Arrancadas bruscas;
- e. Excesso de velocidade e outras infrações;
- f. Faróis apagados à noite;
- g. Casal no banco traseiro do veículo e o banco do passageiro vazio, não sendo táxi;
- h. Homem conduzindo um ou mais homens no banco de traseiro;
- i. Condutores que sinalizam com o farol alto ao cruzar com a viatura;
- j. Táxi com passageiro e luminoso aceso;
- k. Veículo à frente da viatura que faz uso constante do freio (luz de freio), sem necessidade aparente;
- l. Táxi com casal de passageiros em que a mulher vai no banco dianteiro e o homem atrás;
- m. Veículo com apenas um passageiro sentado atrás do motorista;
- n. Pessoa com dificuldade de conduzir o veículo;
- o. Em ônibus, atitudes suspeitas de pessoas próximas ao cobrador e ao motorista;
- p. Conductor ou ocupantes de um veículo que olha(m) firmemente para frente na condição de rigidez, evitando olhar para os lados, para o policial ou para a viatura.

Obs.: Incluir, nos veículos, tudo que possa ser observado em relação aos transeuntes.

3. Em estabelecimentos comerciais e bancários:

- a. Veículos mal estacionados com as portas abertas, indivíduo montado em motocicleta estacionada, pessoas paradas à entrada do estabelecimento ou do outro lado da via pública, pessoas que saem correndo de dentro do estabelecimento,



gritos e estampidos vindos do interior do local, etc.;

- b. Condutor que mantém seu veículo parado defronte a estabelecimentos bancários, demonstrando agitação, nervosismo, ansiedade, etc.;
- c. Estabelecimentos vazios (especialmente à noite), quando ainda em funcionamento;
- d. Portas abaixadas parcial ou totalmente, em horário comercial;
- e. Pessoas carregando objetos, principalmente de madrugada;
- f. Pessoas no caixa e outras aguardando em veículos;
- g. Pessoas próximas ao vigia do estabelecimento;
- h. Os vigias do banco com os coldres vazios ou todos juntos em um dos cantos do local.

Obs.: Em caso de averiguação, nunca parar a viatura em frente ao estabelecimento, pois se deve evitar deixar a guarnição sem abrigo. Parar à distância de uma quadra, anterior ou posterior ao local, para averiguações.

Ao passar pelo estabelecimento, observar o local onde fica o caixa e o fundo do estabelecimento (balcões, portas, entradas), atentando para atitudes e expressões das pessoas.

4. Em Caixas Eletrônicos:

- a. Número excessivo de pessoas em seu interior;
- b. Os mesmos procedimentos referentes aos estabelecimentos.

☒ Em Residências:

- a. Veículos parados de forma suspeita (mal estacionados, com portas abertas, condutor aguardando no volante);
- b. Portões e portas abertas;
- c. Pessoas carregando objetos (TV, som, computadores, etc.) para veículos;
- d. Gritos e outros sons suspeitos vindos de dentro da própria casa;
- e. Pessoas paradas na entrada da casa ou próximas a ela.

Obs.: As suspeições podem indicar qualquer tipo de crime que pode estar ocorrendo no interior da residência (roubo, furto, tráfico de entorpecentes, estupro, homicídio, etc.).

Item 2 – Princípios da abordagem

Segurança: conjunto de medidas adotadas para diminuir os riscos da ação, que visa à redução do perigo de uma reação por parte do abordado ou mesmo de perigos externos à abordagem.

Surpresa: ato de aparecer inopinadamente diante de uma pessoa com o intuito de apanhá-la de sobressalto, não oferecendo chance de reação.

Rapidez: velocidade compatível com a ação que é desencadeada e executada. Uma ação lenta, além de ser um grande constrangimento para o abordado inocente, poderá transmitir uma total antipatia para a população que, mormente, não entende o procedimento policial.

Ação enérgica: atitude firme e resoluta do profissional que, através de ordens claras e precisas ao abordado, demonstra conhecimento técnico profissional.

Unidade de comando: atividade dinâmica de prever, dirigir, coordenar e fiscalizar a ação de uma tropa, a cargo de uma pessoa dentro de uma linha de comando verticalizada.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.6 - Abordagem a pessoa(s) em atitude(s) suspeita

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Verbalização;
2. Aproximação a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Desembarcar rápida e seguramente, permanecendo a guarnição ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição sul, ficando a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, luz intermitente e pisca - alerta ligados (Ações corretivas nº 1, 2)
2. Verificar, a guarnição, as condições de segurança do ambiente antes de aproximar da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s);
3. Manter, a guarnição, uma distância de segurança, não devendo exceder a 5 (cinco) metros;
4. Verbalizar através de um comando de voz firme, alto e claro: **"Polícia! Parado(s)!"** (Ações corretivas nº 3 a 5 e esclarecimento item 1);
5. Determinar, de forma simples e clara, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área de segurança, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva;
6. Posicionar a 45° (quarenta e cinco graus), em relação ao abordado que será submetido a busca pessoal;
7. Manter à distância de aproximadamente 2 (dois) metros, evitar ter o outro componente da guarnição em sua linha de tiro e observar os envolvidos na abordagem (Ação corretiva nº 7 e possibilidade de erro nº 4);
8. Determinar ao(s) abordado(s): **"Mãos na nuca, fique(m) de costas para mim, entrelace(m) os dedos, abra(m) as pernas e olhe(m) para frente"** (Ações corretivas nº 5, 6, 10);
9. Determinar que seja realizada a busca pessoal (Ações corretivas nº 1, 7);
10. Chamar a atenção do abordado, quando este desviar seu olhar, não perdendo a vigilância sobre suas mãos e a linha da cintura, bem como, das imediações da área de segurança.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a ação policial seja respeitosa, segura e eficaz.
2. Que todas as pessoas em atitudes suspeitas, sob os parâmetros da segurança pública, sejam abordadas.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja terceiro homem na guarnição, adotar a sequência de ações de desembarque e posicionamento (Sequência de ação nº 1);
2. Caso haja uma evolução no estado de suspeição, o policial deve adotar o uso seletivo da força, conforme a Sequência de ação nº 1);
3. Caso a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) demore(m) a responder ou acatar as determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade de ter(em) necessidade(s) especial(is). Tão logo venha a constatação, permanecer atento, não descuidando da segurança, respeitar as limitações observadas e sinalizar com as mãos a intenção da determinação (Sequência de ação nº 4 e esclarecimento item 1);
4. Caso o(s) abordado(s) tenha(m) necessidade especial auditiva, o comandante deverá coldrear sua arma para que suas mãos fiquem livres no intuito de gesticular e estabelecer uma comunicação, ficando o outro policial responsável pela segurança (Sequência de ação nº 4 e esclarecimento item 1);
5. Caso na verbalização haja desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), insistir na determinação (Sequência de ações nº 4 e 8);
6. Caso haja parede (ou similar) em que o abordado possa ser submetido à busca pessoal, a determinação será: **"Fique(m) de costas para mim, coloque as mãos na parede, abra(m) os braços, abra(m) as pernas e olhe(m) para frente"** (Sequência de ação nº 8);
7. Caso o policial, durante a busca pessoal, entre na linha de tiro do policial segurança, este deve se reposicionar, corrigindo a angulação (Sequência de ação nº 7);
8. Caso a abordagem seja a homossexual lésbica, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro na Carteira de Identidade em voz alta. Tratar a pessoa pelo nome por ela escolhido, tomando nota do seu nome de registro e nome apresentado;
9. Caso algum abordado empreenda fuga, o policial que estiver mais próximo do outro abordado determina que ele se deite no chão, enquanto o outro policial faz a segurança e informa ao Centro de Operações, passando as características do indivíduo que fugiu, para que as guarnições mais próximas façam a aproximação do local, a fim de patrulhar a área na intenção de localizá-lo;
10. Caso o abordado informe que está armado e que possui o porte e registro da arma, o policial responsável pela busca pessoal deverá desarmá-lo, colocar a arma em local seguro, e continuar com a busca pessoal, sendo que a referida arma será devolvida após comprovação de sua licitude (Sequência de ação nº 8).



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Abordar sozinho ou em inferioridade numérica;
2. Utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e/ou fisicamente as pessoas abordadas;
3. Não perceber que o(s) abordado(s) não cumpre(m) as determinações por ter(em) necessidade especial auditiva (Esclarecimento item 1);
4. Passar na linha de tiro do policial segurança (Sequência de ação nº 7);
5. Realizar ação policial de forma descoordenada;
6. Apontar a arma indevida e precipitadamente para a pessoa a ser abordada.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Métodos para comunicação com a pessoa surda: Nesta comunicação a linguagem visual-gestual, as expressões corporal e facial desempenham um papel fundamental na transmissão da mensagem. Passos a serem seguidos na verbalização utilizando sinais, classificadores e configurações:

Você é surdo? Configuração em “d”, apontar do ouvido em direção à boca, sempre com expressão interrogativa.

Polícia! Parado (s)!

Polícia!: Mão simulando uma medalha ao lado esquerdo do peito.

Parado!: Mão aberta à frente com a palma da mão virada para o abordado.

Solicitar que o abordado fique calmo, pois será realizada uma busca pessoal no mesmo:

Mantenha calma: Com as duas mãos abertas, espalmadas para baixo, juntas, fará gestos de abertura de forma bem lenta.

Agora: As duas mãos abertas, espalmadas para cima, fará gestos como se estivesse fechando e abrindo;

Será realizada busca pessoal: Configuração em “v” saindo dos olhos do policial em direção ao abordado, gesticulando de cima para baixo, como se estivesse passado pelo corpo do abordado.

Solicitar que o abordado faça os mesmos gestos que o policial fizer, para se posicionar na abordagem.

Faz: As duas mãos fechadas, tocando as unhas dos dedos polegares.

Igual: As duas mãos em configuração em “u”, movimentando os dedos indicadores e médios alternadamente.

“Mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente”.

Entrelace os dedos e coloque as mãos na nuca: Entrelaçar os dedos com as mãos voltadas para o abordado e, em seguida, colocá-las na nuca, demonstrando o ato.

Abrir as pernas: Abrir as pernas demonstrando o ato a ser seguido.

Virar-se: Configuração em “d” para baixo fazendo apenas um giro.

Obs.: Quando o abordado cumprir as determinações repassadas pelo policial, possivelmente tentará continuar mantendo contato visual, olhando levemente para trás. Neste caso o policial deve se manter à sua retaguarda em seu campo visual e com seus dedos configurados em “v” apontar para os próprios olhos e depois apontar com dedo indicador para frente (determinação de olhar para frente), para em seguida iniciar a busca pessoal.

Após a busca pessoal: Dar leves toques nas costas do abordado e solicitar para o mesmo virarse.

Virar-se: Configuração em “d” para baixo fazendo apenas um giro.

Solicitar a documentação pessoal: Posicionar uma mão com a palma aberta e a outra com o polegar pressionando.

Após entregar a documentação pessoal, solicitar ao abordado para que faça igual, novamente, mostrando que o mesmo deve ficar com as mãos para trás.

Faz: As duas mãos fechadas, tocando as unhas dos dedos polegares.

Igual: As duas mãos em configuração em “u”, movimentando os dedos indicadores e médios.

Mãos para trás: Coloque as mãos fechadas para trás demonstrando o ato.

Parado!: Mão aberta à frente com a palma da mão virada para o abordado.

Entregar a documentação e agradecer.

Obrigado!: Mãos na cabeça, sendo uma no centro da testa e a outra no queixo, gesticulando-as para baixo.

Pode ir!: Configuração em “d” gesticulando de baixo para cima.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.7 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita com as Mãos Livres ou Portando Objeto de Uso Comum não Letal.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa em atitude suspeita portando nas mãos objetos do tipo: máquina fotográfica, microfone, celular, bolsa, ou com quaisquer outros objetos que não representem risco em potencial para o policial ou, ainda, com as mãos livres na altura da cintura, ou acima da cabeça.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar-se com o armamento em posição sul;
2. Manter a visualização da pessoa e de suas mãos, verbalizar com a pessoa em atitude suspeita;
3. Identificar o objeto nas mãos da pessoa em atitude suspeita e determinar a sua colocação do objeto, de baixo ou nenhum potencial ofensivo, no solo;
4. Orientar ao policial revistador que coldreie a arma de fogo, após a colocação do objeto ao solo por parte do suspeito, trave o coldre e inicie o procedimento de busca pessoal (Ações corretivas nº 2, 3 e 4);
5. Manter o armamento na posição sul, quando for abordar uma única pessoa e em posição de pronto para abordar mais de uma pessoa.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que se garanta a vida, a integridade física e moral das vítimas e de pessoas inocentes;
3. Que garanta, sempre que possível, a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que se priorize a preservação da vida e em seguida promova a lei, trabalhando estritamente dentro de seus limites;
5. Que a equipe em posse dos equipamentos: Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, Espargidor de agente OC e bastão policial, faça uso de forma adequada e com isso traga um resultado menos ofensivo à integridade física da pessoa em atitude suspeita.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente, referente a outros POPs;
2. Se houver um quadro não cooperativo (resistência passiva), manter a visualização e insistir na verbalização com a pessoa em atitude suspeita (Sequência das ações nº 4);
3. Se houver superioridade da compleição física da pessoa em atitude suspeita (não cooperativo) for bem maior, ou identificar habilidade em práticas de lutas, estado mental alterado ou fora da normalidade (sob efeito de tóxicos, alcoolizado e/ou alienado mental) ou ainda apresentar nível de agressão elevado contra os policiais, deverá o policial, reavaliar o uso diferenciado da força, podendo lançar mão de outros meios menos letais, como: DEC, Espargidor OC e bastão policial e posteriormente algemá-lo (Sequência das ações nº 4);
4. Se houver persistência da não cooperação por parte da pessoa em atitude suspeita, utilizar meios menos letais e posteriormente algemá-lo (Sequência das ações nº 4);
5. Se ocorrer o coldreamento, travar o coldre, antes da mudança do nível de uso da força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal padrão;
3. Efetuar o tiro de advertência ou intimidação;
4. Deixar de manter a distância de segurança recomendada para utilização dos meios menos letais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL – POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.8 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita com Instrumentos Contundentes que Represente Risco em Potencial Para o Policial Militar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa em atitude suspeita portando instrumentos contundentes;
2. Visualização no ambiente de baixa luminosidade;
3. Manutenção da distância de segurança.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar o armamento na posição sul;
2. Manter a visualização e verbalizar com a pessoa em atitude suspeita;
3. Manter distância segura em relação ao suspeito;
4. Identificar o objeto em posse da pessoa em atitude suspeita, e em caso de cooperação, determinar a colocação do objeto ao solo;
5. Orientar ao policial revistador que coldre a arma de fogo, após a colocação do objeto ao solo por parte do suspeito, trave o coldre e inicie o procedimento de busca pessoal (Ações corretivas nº 2 e 3).
6. Manter o armamento na posição sul durante a busca pessoal.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, no quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente, referente a outros POPs;
2. Se houver a não cooperação da pessoa em atitude suspeita (resistência passiva), manter a visualização e insistir na verbalização com ela (Sequência das ações nº 5);
3. Se a compleição física da pessoa em atitude suspeita (não cooperativo) for maior, ou se identificar habilidade em práticas de lutas, estado mental alterado ou fora da normalidade (sob o efeito de tóxicos, alcoolizado e/ou alienado mental) ou, ainda, apresentar nível de agressão elevado contra os policiais, reavaliar o uso diferenciado da força, podendo lançar mão de outros meios menos letais, como: DEC, Espargidor OC e Bastão policial e, posteriormente, algemá-lo (Sequência das ações nº 5);
4. Se houver persistência da não cooperação por parte da pessoa em atitude suspeita, utilizar meios menos letais e, posteriormente, algemá-lo (Sequência das ações nº 5);
5. Se houver o coldreamento, travar o coldre, antes da mudança do nível de uso da força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal;
3. Deixar de manter a distância de segurança do suspeito durante a abordagem;
4. Efetuar disparo de advertência ou intimidação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.9 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei Empunhando Instrumento Cortante/Perfurante

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa infratora da lei, empunhando instrumento perfurante ou cortante nas mãos ou na cintura;
2. Manutenção da adequada distância de segurança;
3. Visualização em ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar com a arma na posição sul;
2. Manter a visualização e verbalizar com a pessoa infratora da lei, se possível em local abrigado;
3. Manter uma distância segura em relação ao infrator;
4. Identificar o objeto e as mãos do infrator (Ação corretiva nº 2);
5. Agir contra a resistência ativa do infrator;
6. Equipe equipada com DEC (ação corretiva nº 4): Manter a cobertura com um policial portando arma letal;
7. Fazer a visada, o policial de posse do DEC, a uma distância superior a 2,5m e inferior a 7,6m, preferencialmente na parte lateral do tórax do agressor, auxiliado pelo ponto laser;
8. Emitir o comando: “CHOQUE” e efetuar o disparo;
9. Algemar o agressor ou resistente, o policial cobertura.



10. Guarnição não equipada com DEC;
11. Priorizar o uso do espargidor de agente OC, quando o policial estiver abrigado e a uma distância segura em relação ao agressor (Esclarecimento item 2 d);
12. Recuar e verbalizar com o agressor para soltar o objeto, quando o policial estiver exposto, sem estar abrigado e a uma distância segura, porém, caso o infrator não cesse a prática, utilizar a arma letal;
13. Priorizar alvejar a região do tórax, quando o policial não estiver abrigado e já sem a devida distância de segurança do agressor;
14. Realizar conferência visual, após disparos (Esclarecimento item 2 b).
15. Manter o apoio com o armamento em condições de defesa (arma em posição de pronto), o policial responsável pela segurança.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Caso o infrator coopere, determinar a colocação do objeto ao solo, algemá-lo e efetuar a busca pessoal;
3. Caso o infrator se mantenha com resistência passiva, insistir na visualização e verbalização;
4. Caso o DEC não tenha sido eficaz, ou os dardos não tenham acertado o agressor e este continue no intento de agressão, efetuar disparo com arma letal (Sequência das ações nº 6 e possibilidades de erro nº 7 e 8).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal;
3. Deixar de buscar local abrigado, em situação de resistência ativa;
4. Efetuar disparo indevido quando, houver resistência passiva, ou rendição com as mãos para cima ou para baixo;
5. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente do infrator a uma curta distância;
6. Exceder no uso do DEC;
7. Errar o lançamento dos dardos, não atingindo o agressor (Ação corretiva nº 4);
8. Efetuar disparo com arma letal, simultaneamente, com o disparo do DEC (Ação corretiva nº 4);
9. Efetuar tiro de advertência ou intimidação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.10 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei e/ou em Atitude Suspeita Empunhando Arma de Fogo

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa infratora da lei, indivíduo de frente com as mãos acima ou abaixo da linha da cintura, empunhando arma de fogo, na iminência ou não de agressão;
2. Percepção da pessoa infratora da lei, com qualquer outro simulacro de arma de fogo nas mesmas condições acima especificadas;
3. Percepção de um indivíduo em estado de legítima defesa;
4. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar com a arma em pronto;
2. Procurar se abrigar, sempre que possível, para o início da abordagem;
3. Manter a visualização e verbalizar com a pessoa infratora da lei ou em atitude suspeita;
4. Constatar se o objeto se trata de arma de fogo ou não;
5. Determinar ao infrator que coloque a arma ao solo com o devido controle do cano para fora da linha tiro do policial que o aborda. Iniciar os procedimentos de imobilização com algema e a busca pessoal (ação corretiva nº 2);
6. Tomar a posição com o armamento pronto (terceiro olho), no caso de resistência ativa (agressão letal) iminente ou atual por parte do infrator;
7. Responder o policial, imediatamente, com disparos duplos na região do tórax (Esclarecimentos item 2 a);
8. Realizar conferência visual, após disparos, certificando-se que cessou a agressão (Esclarecimento item 2 b);
9. Manter, o policial responsável pela segurança, o apoio com o armamento em condições de defesa (arma em posição de pronto).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se o infrator cooperar, o policial deverá manter seu armamento em posição de pronto (Sequência das ações nº 6) até que cesse a ameaça;
3. Se o infrator da lei insistir em não cooperar (resistência passiva), insistir na visualização e verbalização com o infrator;
4. Se for constatado simulacro de arma de fogo em posse do infrator, utilizar a força compatível com os meios menos letais;
5. Se o policial coldrear sua arma, deverá travá-lo antes da transição do nível de uso da força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal;
3. Deixar de se abrigar ou reduzir, em situação de resistência ativa (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
4. Realizar disparo indevido quando houver resistência passiva, ou rendição com as mãos para cima ou para baixo;
5. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente por parte do infrator;
6. Deixar de algemar o infrator e fazer a busca pessoal, quando da sua rendição cooperativa.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.11 - Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita, com Má Visualização das Mãos

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa em atitude suspeita com as mãos dentro dos bolsos, atrás de balcão etc;
2. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar o armamento na posição de pronto e abrigar-se;
2. Manter a visualização e verbalizar com a pessoa em atitude suspeita;
3. Determinar “mãos a mostra” e a saída do local de baixa visibilidade em caso de cooperação da pessoa suspeita.
4. Iniciar o procedimento de busca pessoal;
5. Manter-se abrigado, com a arma na posição de pronto, em caso de resistência por parte do suspeito;
6. Angular, em posição segura, para visualizar as mãos (Ações corretivas nº 3 e 4);
7. Manter-se, o policial responsável pela segurança, com a arma em posição de pronto.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se for mantida a resistência passiva (não cooperativo) manter a visualização e insistir verbalização com a pessoa infratora da lei;
3. Se o suspeito estiver homiziado ou ainda a ocorrência evolua para uma crise, solicitar apoio policial (Sequência das ações nº 5);
4. Se for considerado inseguro o processo de angulação para visualização das mãos, solicitar apoio para promover o cerco policial (Sequência das ações nº 5).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal;
3. Deixar de se abrigar, em situação de resistência;
4. Deixar de angular e de se posicionar em distancia segura para visualizar as mãos do suspeito;
5. Realizar disparo indevido quando houver resistência passiva, ou em caso de rendição com as mãos para cima ou para baixo;
6. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente por parte do infrator;
7. Não verificar as mãos da pessoa em atitude suspeita antes da aproximação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.12 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei com Arma de Fogo na Mão e Pelas Costas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção da pessoa infratora da lei, estando em local público, com transeuntes;
2. Impossibilidade de utilização de local abrigado ou ausência dos mesmos;
3. Visualização do infrator estando este em fuga.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar o armamento em pronto, abrigado (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
2. Manter a visualização e verbalizar com a pessoa infratora da lei;
3. Certificar-se que o infrator esteja parado e determinar a colocação da arma ao solo, com o devido controle do cano para fora da linha de tiro dos policiais e mãos visíveis acima da cabeça;
4. Proceder, o policial revistador, após a colocação da arma ao solo pelo infrator, o coldreamento da arma de fogo, travar o coldre, algemar o infrator e, posteriormente, efetuar a busca pessoal (Ação corretiva nº 3).



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se o infrator não cooperar, com resistência passiva, manter-se abrigado e verbalizar;
3. Se houver evasão ou fuga do infrator, determinar que ele pare, coloque a arma ao solo e se deite no chão, mantendo a visualização sobre ele. Persistindo a fuga ou evasão, informar ao Centro de Operações, as características do infrator, solicitando apoio e promover o cerco policial (Sequência das ações nº 4);
4. Se constatar simulacro de arma de fogo na posse do infrator, utilizar a força compatível com meios menos letais.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão;
3. Deixar de se abrigar, em situação de resistência ativa;
4. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal do infrator;
5. Deixar de realizar a conferência visual após os disparos (Esclarecimento item 2 b);
6. Deixar de solicitar apoio e cerco policial, em caso de fuga ou evasão;
7. Efetuar tiro de advertência ou intimidação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.13 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei de Costa Para o Policial Militar e Disparando Arma de Fogo

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Disparo de arma de fogo pelo infrator contra os policiais e transeuntes;
2. Visualização do infrator estando este em fuga ou evasão;
3. Impossibilidade de utilização de abrigo ou ausência dos mesmos;
4. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar o armamento em pronto, abrigado (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
2. Manter a visualização e responder imediatamente com disparo de arma de fogo em tiro duplo, contra o infrator (Esclarecimento item 2 a);
3. Realizar conferência visual após os disparos, certificando-se que a agressão cessou (Esclarecimento item 2 b).



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se houver evasão ou fuga com agressão por arma de fogo, na presença de público, não efetuar disparo de arma de fogo, devendo abrigar-se e determinar que o infrator pare e coloque a arma ao solo. Manter a visualização e persistir na verbalização.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de proceder à abordagem e a busca pessoal;
3. Efetuar disparo de arma de fogo contra o infrator em local público e com transeuntes.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.14 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei em Agressão Atual ou Iminente com Arma de Fogo, pela Frente ou de Lado

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Disparo de arma de fogo pelo infrator contra os policiais e transeuntes;
2. Visualização do infrator estando este em fuga;
3. Impossibilidade de utilização de abrigos ou ausência dos mesmos;
4. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar-se com o armamento em pronto, abrigado (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
2. Manter a visualização do infrator, verbalizar e determinar ao mesmo que largue a arma e coloque as mãos para cima.
3. Responder imediatamente a agressão de arma de fogo, caso o infrator continue a atirar, efetuando dois disparos, priorizando a região do tórax;
4. Realizar conferência visual após disparos, certificando-se que cessou a agressão (Esclarecimento item 2 b);
5. Providenciar socorro médico, em caso do infrator ser atingido.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente do infrator;
3. Deixar de utilizar força letal em legítima defesa;
4. Exceder nos disparos, uma vez já contida a agressão do infrator.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.15 - Abordagem a Crianças e Idosos Desarmados

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Percepção de crianças, adolescentes ou idosos envolvidos em infrações penais;
2. Abordagem segura respeitando os princípios legais específicos a crianças, adolescentes e idosos;
3. Observância da opinião pública quanto ao trato policial diante de crianças, adolescentes e idosos.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Manter a arma no coldre, este aberto e mão na arma;
2. Manter a visualização e verbalizar;
3. Abordar com segurança, observando as exigências de cada situação, inclusive com a realização da busca pessoal.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;



4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de usar os meios moderados para contenção da agressão injusta e iminente caso o quadro evolua a uma necessidade real de legítima defesa;
3. Negligenciar na segurança durante a abordagem e, especificamente, na busca pessoal.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.16 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei Disparando Arma de Fogo em Local com Presença de Público

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Disparo de arma de fogo pelo infrator contra os policiais e transeuntes;
2. Visualização do policial, estando o infrator em fuga;
3. Tentativa do infrator de atentar contra a própria vida;
4. Impossibilidade de utilização de abrigos ou ausência dos mesmos;
5. Tomada de refém pelo infrator.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar-se com o armamento em pronto;
2. Abrigar-se (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
3. Manter a visualização e verbalizar com o infrator;
4. Determinar ao infrator que coloque a arma ao solo, com o devido controle do cano para fora da linha de tiro do policial
5. Algemar o infrator;
6. Proceder à busca pessoal.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a vida do agressor seja protegida, sempre que possível, usando-se a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites;
5. Que seja evitado o disparo de arma de fogo em público, para segurança de terceiros.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Efetuar disparos com a presença de público, colocando em risco a integridade física de terceiros;
3. Efetuar tiro de advertência ou de intimidação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.17 - Abordagem a Pessoa Infratora da Lei com Colete de Proteção Balística, em Situação de Agressão com Arma de Fogo

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha da região a ser atingida pelos disparos de arma de fogo;
2. Conferência da eficácia dos disparos;
3. Impossibilidade de utilização de abrigos ou ausência dos mesmos;
4. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar-se o armamento em pronto, abrigado (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
2. Manter a visualização do infrator, verbalizar e determinar ao mesmo que coloque a arma no chão com o devido controle do cano para fora da linha de tiro do policial e ponha as mãos para cima.
3. Algemar e realizar a busca pessoal no infrator, caso este coopere.
4. Responder imediatamente com disparos de arma de fogo nas extremidades do colete do infrator, a agressão deste com arma de fogo, colocando em risco a vida do policial e de terceiros;
5. Realizar conferência visual após disparos, certificando-se que cessou a agressão (Esclarecimento item 2 b);
6. Providenciar socorro médico, em caso do infrator ser atingido.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites;
4. Que seja, sempre que possível, protegida a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
5. Que haja resposta eficiente do policial, mesmo quando o agressor estiver utilizando o colete balístico.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente;
2. Se o agressor estiver utilizando colete ostensivo priorizar a região vital exposta (Sequência das ações nº 2);
3. Se o policial não tiver sucesso nos disparos, efetuar novos disparos em outra região exposta do infrator (Sequência das ações nº 3).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente por parte do infrator;
3. Exceder nos disparos, uma vez já contida a agressão do infrator.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.18 - Abordagem a Pessoas Infratores da Lei Homiziados em Edificações Externas, Corredores, Janelas, na Virada de Esquinas e Verificação de Muros

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Verificação dos ambientes;
2. Presença riscos alheios a ocorrência;
3. Inferioridade de efetivo e meios em relação aos infratores da lei;
4. Impossibilidade de utilização de abrigos ou ausência dos mesmos;
5. Tempo de resposta do apoio;
6. Visualização no ambiente de baixa luminosidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Deslocar-se com a arma em pronto;
2. Progredir utilizando as técnicas e táticas, com cobertura policial e demais procedimentos de segurança;
3. Realizar tomada de ângulo, fatiamento ou olhada rápida, dependendo das condições do terreno, ao fazer a varredura em janelas, esquinas e cantos de parede;
4. Verbalizar e determinar aos infratores que saiam com mãos para cima, caso estejam
5. no interior da edificação. O policial não deverá entrar, e sim, se proteger e verbalizar (Ações corretivas nº 2 e 3).



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que se garanta a vida, a integridade física e moral das vítimas e de pessoas inocentes;
3. Que garanta, sempre que possível, a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se não ocorrer cooperação dos infratores da lei, solicitar apoio policial (Sequência das ações nº 4);
3. Se houver a necessidade de adentrar aos ambientes edificados solicitar apoio policial (Sequência das ações nº 4).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Precipitar-se no adentramento às edificações;
3. Efetuar tiro de advertência ou de intimidação.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – MODELO USO LEGAL E PROGRESSIVO FORÇA POLICIAL:



Fonte: SENASP



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.19 - Abordagem a Policial Militar em Flagrante Delito

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Abordagem da viatura;
2. Desarmamento dos Policiais Militares;
3. Condução dos Policiais Militares.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Parar ao sinal da equipe;
2. Desembarcar e agir conforme a verbalização do 1º homem da equipe;
3. Posicionar para busca pessoal;
4. Embarcar na viatura que determinar o 1º homem da equipe;
5. Acompanhar a Fiscalização da Viatura;
6. Acompanhar a Fiscalização de armamento e munição;
7. Comunicar ao Comandante de Policiamento da Unidade (Ação corretiva nº 1).



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o deslocamento transcorra sem incidentes;
2. Que sejam atendidas as determinações do 1º homem da equipe;
3. Que o grau de risco assumido em relação ao propósito de qualquer ação seja previamente avaliado;
4. Que se mantenha a postura e compostura.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja dúvida sobre os motivos da abordagem, solicitar esclarecimentos com o Comandante da equipe (Sequência de ação nº 7).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não parar ao sinal da equipe;
3. Não obedecer as ordens do 1º homem da equipe;
4. Não ser cooperativo.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.20 - Abordagem a Automóvel ou Similar Sob Fundada Suspeita com 02 (dois) Policiais Militares com 01 (uma) Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Verbalização;
3. Desembarque do veículo pelos abordados;
4. Busca e identificação veicular;
5. Busca pessoal.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar as pessoas no interior do veículo e solicitar apoio se houver superioridade numérica evidente dos suspeitos;
2. Informar a Centro de Operações o início e local da abordagem;
3. Determinar ao condutor que pare por meio de toque de sirene seguido de sinal de farol;
4. Parar a viatura a distância aproximada de 5 (cinco) a 10 (dez) metros, alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado;
5. Desembarcar rápida e seguramente, permanecendo a guarnição ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento em posição adequada, ficando a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, luz intermitente e pisca-alerta ligados;
6. Verbalizar, o comandante: “Polícia! Desligue o veículo! Desçam com as mãos na cabeça!”;
7. Determinar aos abordados: “Venham para trás do veículo e coloquem as mãos sobre a traseira do veículo, afastem as pernas e olhem para frente”;
8. Posicionar, o policial motorista, à frente da viatura e ligeiramente à retaguarda dos abordados;
9. Proceder ao fatiamento, o comandante, de forma a visualizar se existe ou não algum indivíduo no interior do veículo, perguntando antes: “Existe mais alguém no veículo?”
10. Proceder à busca pessoal, o policial motorista, enquanto o comandante ficará responsável pela segurança geral. Durante a busca, somente a guarnição se movimenta;
11. Determinar, o comandante, aos abordados que se posicionem no lado direito do veículo abordado (calçada);
12. Determinar ao condutor do veículo que proceda lentamente ao destravamento e à abertura do porta-malas, posicionando o motorista 45º à direita e à distância de 3 (três) metros do porta-malas na posição de pronto, ficando o comandante na segurança dos abordados;
13. Posicionar do lado direito dos abordados, o comandante, e solicitar as documentações pessoais e do veículo, após o condutor se posicionar ao lado dos demais abordados;
14. Recolher a documentação, o policial motorista, que a repassará ao comandante.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que sejam identificadas as pessoas abordadas;
2. Que o local escolhido para abordagem seja seguro;
3. Que a guarnição prime pela segurança;
4. Que a guarnição esteja preparada, caso ocorra reação;
5. Que os policiais militares sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica, a abordagem deverá ser executada com apoio de mais uma viatura;
2. Caso o veículo seja de 2 (duas) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, determinar a um passageiro: “Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo”;
3. Caso o veículo seja de 4 (quatro) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar: “Motorista, feche sua porta!” e a um passageiro: “Deixe sua porta aberta, abra a porta traseira e vá para a traseira do veículo”;
4. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, o PM deverá recorrer às técnicas de progressão, à tomada de barricada, à redução de silhueta e à olhada rápida;
5. Caso seja constatada a presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando do fatiamento ou da averiguação, o comandante deverá determinar: “Desça(m) com as mãos na cabeça, entrelace os dedos e se posicione(m) ao lado dos demais”;
6. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado se comporte de maneira não cooperativa (resistência), adotar o uso seletivo da força;
7. Caso o veículo abordado venha a evadir do local, iniciar acompanhamento e cerco.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial;
4. Deixar de proceder à busca e à identificação veicular, bem como, não conferir as documentações do(s) abordado(s) e do veículo junto ao Centro de Operações;
5. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.21 - Abordagem a Automóvel ou Similar Sob Fundada Suspeita com 03 (três) Policiais Militares e 01 (uma) Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Chegada para a abordagem;
3. Verbalização;
4. Desembarque do veículo pelos abordados.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar as pessoas no interior do veículo, solicitar apoio se houver superioridade numérica dos suspeitos;
2. Informar a Centro de Operações o início e local da abordagem;
3. Determinar ao condutor que pare por meio de toque de sirene seguido de sinal de farol;
4. Parar a viatura a distância aproximada de 5 (cinco) a 10 (dez) metros, alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado;
5. Desembarcar rápida e seguramente, com o armamento em posição adequada. O comandante permanece semiembarcado até o posicionamento dos suspeitos à retaguarda do veículo, ficando o motorista também semiembarcado e o patrolheiro ficando responsável pela segurança de retaguarda;
6. Verbalizar, o comandante: "Polícia! Desligue o veículo! Desçam com as mãos na cabeça!";
7. Determinar aos abordados: "Venham para trás do veículo e coloquem as mãos sobre a traseira do veículo, afastem as pernas e olhem para frente";
8. Após o posicionamento dos suspeitos, o comandante avança abrindo o leque pela direita dos abordados, o motorista da viatura assume a segurança de retaguarda e o patrolheiro avança com o comandante para realizar a busca pessoal;
9. Proceder ao fatiamento, o comandante, de forma a visualizar se existe ou não algum indivíduo no interior do veículo, perguntando antes: "Existe mais alguém no veículo?";
10. Proceder à busca pessoal, o patrolheiro, enquanto o comandante ficará responsável pela segurança e o motorista na segurança geral e de retaguarda. Durante a busca pessoal, somente a guarnição se movimentará;
11. Determinar, o comandante, aos abordados que se posicionem no lado direito do veículo abordado (calçada);
12. Solicitar ao condutor que informe a localização da chave do veículo, o patrolheiro se posicionará à retaguarda do porta-malas destravando-o, se posicionará em posição diagonal ao porta-malas, com arma em pronto baixo e abrirá o porta-malas para verificar se não há suspeitos no mesmo;
13. O patrolheiro realizará a busca veicular iniciando pelo banco do motorista, continuando no sentido anti-horário, encerrando a busca pelo porta-malas;
14. Posicionar, o comandante, do lado direito dos abordados e o motorista do lado esquerdo;
15. Solicitar as documentações pessoais e do veículo, o policial comandante;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que sejam identificadas as pessoas abordadas;
2. Que o local escolhido para abordagem seja seguro;
3. Que a guarnição prime pela segurança;
4. Que a guarnição esteja preparada, caso ocorra reação;
5. Que os policiais militares sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica, a abordagem deverá ser executada com apoio de mais uma viatura;
2. Caso o veículo seja de 2 (duas) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, determinar a um passageiro: "Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo";
3. Caso o veículo seja de 4 (quatro) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar: "Motorista, feche sua porta!" e a um passageiro: "Deixe sua porta aberta, abra a porta traseira e vá para a traseira do veículo";
4. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, o PM deverá recorrer às técnicas de progressão, de tomada de barricada ou redução de silhueta e à olhada rápida;
5. Caso seja constatada a presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando do fatiamento ou da averiguação, o comandante deverá determinar: "Desça(m) com as mãos na cabeça, entrelace os dedos e se posicione(m) ao lado dos demais";
6. Caso o abordado se comporte de maneira não cooperativa (resistente), adotar o uso seletivo da força;
7. Caso o veículo abordado venha a evadir, iniciar o acompanhamento e o cerco.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial;
4. Deixar de proceder à vistoria veicular, bem como, não conferir as documentações do(s) abordado(s) e do veículo junto ao Centro de Operações;
5. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.22 - Abordagem a Motocicleta ou Similar Sob Fundada Suspeita com 02 (dois) Policiais Militares e 01 (uma) Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Chegada para a abordagem;
3. Verbalização;
4. Desembarque do(s) abordado(s).



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s), com atenção às mãos do(s) abordado(s);
2. Informar à Centro de Operações o início e o local da abordagem;
3. Determinar ao condutor que pare, por meio de sinais sonoros e luminosos;
4. Posicionar a viatura aproximadamente 5 (cinco) metros, alinhando o farol dianteiro direito da viatura com a placa da motocicleta a ser abordada;
5. Os policiais militares permanecem semi-embarcados, com o armamento na posição pronto baixo, permanecendo com as portas abertas e o motor em funcionamento, luz intermitente e pisca-alerta ligados (Imagem 1);
6. O comandante verbaliza ao(s) abordado(s): “Polícia! Desligue a moto! Coloque(m) as mãos na cabeça!”;
7. O comandante determina ao(s) abordado(s) que desça(m) da motocicleta e se posicione(m) um ao lado do outro, atrás da moto com as mãos na cabeça;
8. Fechar a porta e realizar a busca pessoal, o policial motorista, tendo o comandante como segurança;
9. O policial motorista/auxiliar determina a retirada dos capacetes, um por vez, realizando a verificação interna do capacete e acomodá-los nos retrovisores da motocicleta;
10. Encerrada a busca pessoal, determinar ao(s) abordado(s) que se posicionem sobre a calçada, voltando sua frente para a via com as mãos para trás;
11. O comandante se posiciona à esquerda do(s) abordado(s) e solicita as documentações pessoais e do veículo;
12. O motorista deve recolher as documentações, as quais serão repassadas ao comandante para questionamentos e para verificações iniciais, mantendo, em seguida, os abordado(s) entre a guarnição;
13. O comandante então determina que se proceda à busca e à identificação veicular, assim como às consultas junto à Centro de Operações;
14. Entregar as documentações, quando nada constatado, ao comandante, que irá proceder à devolução;
15. O comandante realiza a liberação dos abordados.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que sejam identificadas as pessoas abordadas;
2. Que o local escolhido para abordagem seja seguro;
3. Que a guarnição prime pela segurança;
4. Que a guarnição esteja preparada, caso ocorra reação;
5. Que os policiais militares sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo abordado venha a evadir do local, iniciar acompanhamento e cerco;
2. Caso a viatura seja composta por três policiais militares, cabe ao patrulheiro a aproximação, o uso de algemas e a busca pessoal, ficando o comandante na segurança e o motorista na segurança de retaguarda;
3. Caso a motocicleta não possua retrovisor(es) acomodar o(s) capacete(s) na viatura;
4. Caso a viatura seja composta por quatro policiais militares, ao patrulheiro 04 (quarto homem) caberá realizar a busca pessoal e recolher as documentações para repassar ao comandante, a busca veicular, a consulta à Centro de Operações;
5. Nessa formação, todas as portas da viatura deverão ser fechadas no momento do desembarque dos militares.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial;
4. Deixar de proceder à vistoria veicular, bem como, não conferir as documentações do(s) abordado(s) e do veículo junto à Centro de Operações;
5. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada.
6. Colocar o(s) capacete(s) no chão ou deixá-los cair.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.23 - Abordagem a Veículo de Passageiros Sob Fundada Suspeita

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Chegada para a abordagem;
3. Verbalização;
4. Desembarque do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar e identificar o veículo a ser abordado;
2. Solicitar apoio e prioridade de comunicação via rádio à Centro de Operações;
3. Realizar o acompanhamento do veículo;
4. Atentar para possibilidade de refém no interior do veículo;
5. Transmitir via rádio à Centro de Operações o posicionamento e identificação do veículo;
6. Confirmar o apoio solicitado e verificar o local adequado para a abordagem, só iniciando a abordagem quando a viatura de apoio chegar;
7. Verificar possibilidade de outro veículo estar fazendo segurança do veículo a ser abordado;
8. Realizar aproximação pela retaguarda do veículo dando ordem de parada por meio de dispositivos sonoros e luminosos de alerta;
9. Posicionar a primeira viatura a distância aproximada de 5 (cinco) a 10 (dez) metros, alinhando o farol direto da viatura com a lanterna esquerda traseira do veículo abordado;
10. Posicionar a viatura de apoio à retaguarda e na diagonal em relação à primeira, alinhando a luz indicadora de direção frontal direita da segunda viatura com a lanterna traseira esquerda da primeira viatura;
11. O comandante da primeira viatura, juntamente com o comandante da segunda viatura, além de seus patrulheiros, avançam pela lateral direita do veículo abordado, ficando distribuídos de forma equidistante na lateral do veículo, ficando os comandantes nas extremidades, permanecendo entre esses os patrulheiros que realizam a busca pessoal. Os motoristas permanecem na retaguarda do veículo abordado, responsáveis pela segurança de retaguarda;
12. O comandante da primeira viatura solicita então aos passageiros homens que desembarquem com seus pertences, após serem revistados, as mulheres descem para serem revistadas, por uma policial feminina, além de seus pertences;
13. Após a revista, e nada sendo encontrado, todos embarcam e o comandante autoriza que o veículo siga seu destino

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que escolham local seguro para abordagem, evitando riscos à equipe, à população e ao(s) abordado(s);
2. Que os policiais militares se exponham o mínimo possível aos riscos inerentes à abordagem;
3. Que impossibilitem a reação das pessoas em atitudes suspeitas durante a abordagem.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Caso haja suspeita da presença de refém no interior do veículo e esse seja usado como garantia de vida do(s) abordado(s), acionar equipe de negociação;
3. Caso o veículo seja de uma só porta, o comandante da primeira viatura procederá da seguinte forma:
 - a. determinar que o motorista do veículo abra a porta;
 - b. entrar e determinar que os homens desçam três a três com as mãos na cabeça;
 - c. aguardar que todos os homens desçam e se posicionem na lateral do veículo;
 - d. determinar que fiquem na parte esquerda do veículo as crianças e os adultos restantes (mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais), sendo que os adultos ficarão com as mãos sobre o encosto dos bancos.
4. Caso algum dos abordados empreenda fuga, o policial que estiver mais próximo do outro abordado determina que ele se deite no chão, algemando-o em seguida; enquanto o outro policial faz a segurança e informar ao Centro de Operações as características do indivíduo que fugiu, a fim de que as guarnições o detenham.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Abordar o veículo em auge, declive, curvas ou outros locais inadequados;
2. Deixar de observar os princípios para a abordagem;
3. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
4. Deixar de inspecionar o veículo de forma segura;
5. Não realizar a segurança do perímetro.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.24 - Abordagem a Caminhão Sob Fundada Suspeita

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Chegada para a abordagem;
3. Verbalização;
4. Desembarque do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar e identificar o veículo a ser abordado;
2. Solicitar apoio e prioridade de comunicação via rádio à Centro de Operações;
3. Realizar o acompanhamento e cerco do veículo;
4. Atentar para possibilidade de refém no interior do veículo;
5. Transmitir via rádio à Centro de Operações as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação;
6. Confirmar o apoio solicitado e verificar o local adequado para a abordagem, só iniciando a abordagem quando a viatura de apoio chegar;
7. Verificar possibilidade de veículo estar fazendo segurança do veículo a ser abordado;
8. Realizar a aproximação pela retaguarda do veículo dando ordem de parada, por meio dos dispositivos sonoros e luminosos de alerta;
9. Posicionar a viatura aproximadamente 5 (cinco) a 10 (dez) metros, alinhando o farol direito da viatura com a lanterna esquerda traseira do veículo abordado;
10. Posicionar a viatura de apoio à retaguarda e na diagonal em relação à primeira, alinhando a luz indicadora de direção frontal direita da segunda viatura com a lanterna traseira esquerda da primeira viatura;
11. O comandante da segunda viatura, juntamente com seu patrulheiro, engajam junto ao comandante da primeira viatura e seu patrulheiro, do lado direito da primeira viatura, para iniciar deslocamento até a cabine do caminhão;
12. Iniciando o deslocamento do efetivo, o comandante da primeira viatura vai para o lado esquerdo do caminhão, para verbalizar com o motorista; o comandante da segunda viatura e os patrulheiros seguem pelo lado direito do caminhão para realizar a abordagem propriamente dita;
13. Nesse momento os motoristas da viaturas passam a se responsabilizar pela segurança de retaguarda;
14. O comandante da primeira viatura verbaliza, determinando que todos que estejam na cabine do caminhão desçam pela porta direita;
15. O comandante da segunda viatura juntamente com os patrulheiros, recebem os suspeitos e já iniciam seu posicionamento para a abordagem, posicionando-os com as mãos na cabeça, pernas abertas e de costas para os policiais;
16. O comandante da primeira viatura avança para fazer uma verificação superficial, a partir de sua posição, para observar se há indivíduos no interior da cabine, seguindo pela frente do caminhão até o lado direito. Após chegar do lado direito, determina ao patrulheiro mais moderno que faça a verificação no interior da cabine;
17. Encerrada a verificação visual da cabine o patrulheiro retorna para realizar a busca pessoal e o comandante avança pela frente do caminhão para auxiliar na segurança enquanto é realizada a busca;
18. O patrulheiro deve recolher as documentações, as quais serão repassadas ao comandante para questionamentos e para verificações iniciais, mantendo, em seguida, os abordado(s) entre a guarnição;
19. Entregar as documentações para o patrulheiro realizar as consultas junto à Centro de Operações;
20. Entregar as documentações, quando nada constatado, ao comandante, que irá proceder à devolução;
21. Liberar os abordados.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que sejam identificadas as pessoas abordadas;
2. Que o local escolhido para abordagem seja seguro;
3. Que a guarnição prime sempre pela segurança;
4. Que a guarnição esteja preparada, caso ocorra reação;
5. Que os policiais militares sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo abordado venha a evadir do local, iniciar acompanhamento e cerco;
2. Caso a viatura seja composta por três policiais militares, cabe ao auxiliar a aproximação, o uso de algemas e a busca pessoal, ficando o comandante na segurança e o motorista na segurança geral;
3. Caso a motocicleta não possua retrovisor(es) acomodar o(s) capacete(s) na viatura;
4. Caso a viatura seja composta por quatro policiais militares, ao segundo auxiliar (quarto homem) caberá realizar a busca pessoal e recolher as documentações para repassar ao comandante, enquanto o primeiro auxiliar (terceiro homem) fará a busca veicular, a consulta ao Centro de Operações;
5. Nessa formação, todas as portas da viatura deverão ser fechadas no momento do desembarque dos militares.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não sinalizar corretamente para a parada da motocicleta a ser abordada;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial;
4. Deixar de proceder à busca e à identificação veicular, bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo junto à Centro de Operações;
5. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
6. Colocar o(s) capacete(s) no chão ou deixá-los cair;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.25 - Abordagem a Veículo Ocupado por Infratores da Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do local da abordagem;
2. Chegada para a abordagem;
3. Verbalização;
4. Desembarque do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar e identificar o veículo a ser abordado;
2. Solicitar apoio e prioridade de comunicação via rádio ao Centro de Operações;
3. Realizar o acompanhamento e cerco do veículo;
4. Atentar para possibilidade de refém no interior do veículo;
5. Transmitir via rádio ao Centro de Operações as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação;
6. Verificar o local adequado para a abordagem;
7. Verificar possibilidade de veículo estar fazendo segurança do veículo a ser abordado;
8. Realizar a aproximação pela retaguarda do veículo dando ordem de parada, por meio dos dispositivos sonoros e luminosos de alerta;
9. Posicionar a viatura aproximadamente 5 (cinco) a 10 (dez) metros, alinhando o farol direito da viatura com a lanterna esquerda traseira do veículo abordado;
10. Ao parar a viatura, os policiais abrem as portas e permanecem semi embarcados, com suas armas em posição pronto alto, o patrulheiro voltado para a retaguarda. O comandante verbaliza para os ocupantes, determinando que todos saiam, um por vez, com as mãos na cabeça em direção à retaguarda do veículo e permaneçam deitados com os pés voltados para a viatura e braços abertos;
11. Após todos os infratores estarem posicionados, o comandante determina que a equipe policial avance, nesse momento o patrulheiro avança com o comandante e o motorista passa à retaguarda;
12. O comandante faz uma verificação visual no interior do veículo, pela lateral, para confirmar que não há ninguém em seu interior;
13. Sob a segurança do comandante, o patrulheiro inicia o processo de algemamento ainda com os infratores deitados, após todos algemados faz-se a busca pessoal, mantendo-se para isso, os infratores na mesma posição, e posterior busca veicular;
14. Será confirmada a identidade dos infratores e verificada documentação do veículo;
15. Os infratores serão então conduzidos ao xadrez da viatura e em seguida, à delegacia da área.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que sejam identificadas as pessoas abordadas;
2. Que o local escolhido para abordagem seja seguro;
3. Que a guarnição prime sempre pela segurança;
4. Que a guarnição esteja preparada, caso ocorra reação;
5. Que os policiais militares sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo abordado venha a evadir do local, iniciar acompanhamento e cerco;
2. Caso a motocicleta não possua retrovisor(es) acomodar o(s) capacete(s) na viatura;
3. Caso a viatura seja composta por quatro policiais militares, ao segundo auxiliar (quarto homem) caberá realizar a busca pessoal e recolher as documentações para repassar ao comandante, enquanto o primeiro auxiliar (terceiro homem) fará a busca veicular e consulta à Centro de Operações;
4. Nessa formação, todas as portas da viatura deverão ser fechadas no momento do desembarque dos militares.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Não sinalizar corretamente para a parada da motocicleta a ser abordada;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial;
4. Deixar de proceder à busca e à identificação veicular, bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo junto ao Centro de Operações;
5. Confundir as atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
6. Colocar o(s) capacete(s) no chão ou deixá-los cair;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO II

NOME DO PROCESSO: USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA POLICIAL MILITAR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.26 - Veículo em Situação de Fuga

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Fuga de veículo;
2. Trânsito intenso de veículos e de pedestres;
3. Visualização em ambiente de baixa luminosidade.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Embarcar na viatura e posicionar o armamento adequadamente;
2. Manter a visualização no veículo em fuga e acionar luz intermitente e sinais sonoros;
3. Acionar o Centro de Operações, passando informações das características do veículo e do condutor, bem como da localidade e da natureza da suspeição, iniciando o acompanhamento e o cerco policial;
4. Sinalizar e verbalizar, através do megafone da viatura, para o condutor parar o veículo.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que se garanta a vida, a integridade física e moral das vítimas e de transeuntes;
3. Que garanta, sempre que possível, a vida do agressor, usando a força estritamente necessária para a contenção da ação agressora;
4. Que se evitem acidentes e infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) durante a abordagem aos ocupantes do veículo em fuga;
5. Que se evitem danos pessoais e materiais durante o acompanhamento da ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente;
2. Caso haja resistência ativa, como a gressões com disparos de arma de fogo, e stando o veículo acompanhado em movimento, adotar medidas prudentes e eficazes de preservação da integridade física própria e de terceiros, priorizando e valendo-se ainda do uso seletivo da força e, se for o caso, abortar a ação (Sequência de ação nº 3 e possibilidade de erro nº 2);
3. Caso ocorra resistência ativa de agressão com disparos de arma de fogo, abrigar-se e, havendo segurança aos transeuntes, evoluir a energia e os meios necessários para a contenção da agressão, de acordo com
4. os princípios da doutrina do uso legal e progressivo da força (Sequência de ação nº 4 e possibilidade de erro nº 2).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de executar corretamente a doutrina do uso legal e progressivo da força;
2. Precipitar no uso da força letal;
3. Não adotar as medidas pertinentes em vias com concentração de veículos e pessoas (Ações corretivas nº 2 e 3);
4. Efetuar perseguição;
5. Deixar de realizar o acompanhamento e cerco policial;
6. Efetuar tiro de advertência ou intimidação;
7. Perder contato visual com o veículo suspeito.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO – POGPR

Nº/PROCEDIMENTO: 2.27 - Abordagem Estática realizada pelo Policiamento com Viaturas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Montagem da operação;
2. Abordagem ao veículo;
3. Preenchimento da planilha de abordagem;
4. Confeção do relatório de abordagem estática.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir, o chefe do setor de planejamento da Organização Policial Militar – OPM, o local de realização das abordagens estáticas, baseando-se nas estatísticas de tipo de delito e na análise dos dias da semana, mês, horário de maior incidência criminal, bem como outros elementos do Princípio de Pareto (Esclarecimento item 1);
2. Deslocar as viaturas para o ponto da abordagem estática, mantendo sua viatura à retaguarda;
3. Desembarcar e interromper o fluxo de veículos para a montagem da sinalização (Ações corretivas nº 1 a 3 e esclarecimento item 1);
4. Posicionar as viaturas, os respectivos motoristas, no ponto da abordagem estática, ficando a 1ª com a parte frontal no sentido contrário da via e a 2ª no sentido de fluxo (Esclarecimento item 3);
5. Permanecer na parte traseira direita da 1ª viatura, que estará com as portas fechadas e vidros dianteiros abertos;
6. Posicionar, o selecionador, atrás dos dois primeiros cones;
7. Posicionar, o comandante da 2ª viatura, entre os cones e à direita do auxiliar da abordagem;
8. Manter o armamento na posição sul, o comandante da 2ª viatura, após o veículo ser selecionado;
9. Fechar a entrada de veículos, o selecionador, utilizando um dos primeiros cones;
10. Direcionar o veículo selecionado ao ponto de parada, o auxiliar da abordagem;
11. Colocar o armamento na posição sul, o auxiliar da abordagem, após a parada do veículo;
12. Abordar, o comandante da 2ª viatura, conforme a (Ação corretiva nº 4);
13. Observar a abertura do porta malas com o armamento na posição sul;
14. Sinalizar para a saída dos abordados, o auxiliar da abordagem;
15. Recompôr o ponto de abordagem estática para a chegada de outro veículo;
16. Determinar o término da operação;
17. Determinar o recolhimento dos meios utilizados (Esclarecimento item 2);
18. Determinar a liberação da via, quando o efetivo estiver em segurança;
19. Preencher o relatório de abordagem estática (Esclarecimento item 3).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a operação seja coordenada e segura para os policiais militares e abordados;
2. Que o auxiliar da abordagem e o selecionador auxiliem a saída do veículo abordado.

AÇÕES CORRETIVAS

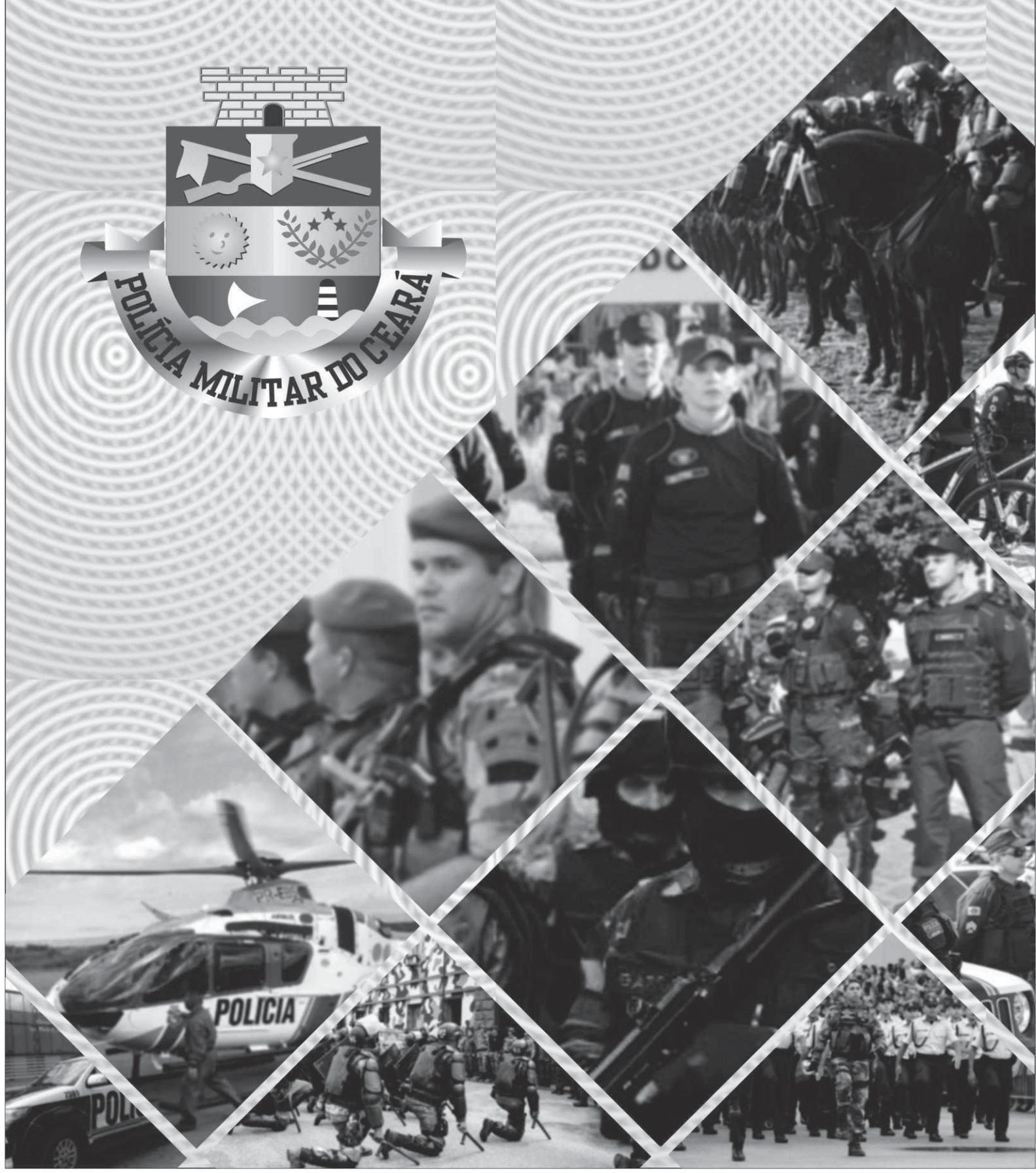
1. Caso tenha uma 3ª viatura com dois integrantes, esta ficará estacionada depois da 2ª viatura, sendo o seu comandante o segurança geral da operação e seu auxiliar o anotador (Sequência de ação nº 3);
2. Caso exista terceiro homem em uma das viaturas, este assumirá a função de segurança geral (Sequência de ação nº 3);
3. Caso exista terceiro homem nas duas viaturas, estes assumirão as funções de segurança geral e anotador (Sequência de ação nº 3);
4. Caso ocorra alteração na abordagem, assumir o comando direto da ação (Sequência de ação nº 12).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não utilizar coletes refletivos, todos os componentes da operação;
2. Agir de forma desordenada;
3. Não estar atento às mensagens transmitidas via rádio ou celular funcional;
4. Não divulgar imediatamente aos policiais militares, as situações de perigo que possam comprometer a segurança da operação.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO III POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.1 - Inspeção da Motocicleta e Relacionamento das Irregularidades

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

- Detectar irregularidades, danos, defeitos ou faltas provenientes do mau uso da motocicleta.
- Relacionar, discriminadamente, todas as irregularidades apresentadas em documento ou relatório próprios.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Cada motociclista deverá realizar uma rápida inspeção na motocicleta antes de sair para o serviço.
2. Ao receber a motocicleta, o policial militar deverá conduzi-la a um local reservado à manutenção de 1º escalão.
 - a. Deverá verificar, atentamente, riscos, amassamentos e trincamentos, nos seguintes pontos: carenagem;
 - b. Tanque de combustível;
 - c. Escudo ou para-brisas;
 - d. Equipamentos de sinalização e iluminação;
 - e. Disco de freio; e
 - f. Demais partes plásticas.
3. Deverá verificar ainda:
 - a. desgastes naturais: pastilhas e disco de freio, "relação", pneus e/ou qualquer outro componente, que com o uso, venha a se desgastar naturalmente;
 - b. danos aparentes: bancos, manetes, manoplas, retrovisores e painel;
 - c. falta ou vazamentos: fluido de freios, óleo do motor, combustível e água;
 - d. regulagens: freios, motor, embreagem, coroação e sistema de transmissão;
 - e. calibragem dos pneus: dianteiro e traseiro (vide manual do proprietário);
 - f. falta de equipamentos e acessórios: retrovisores, módulo sinalizador, sistema de iluminação em geral, jogo de ferramentas originais; e
 - g. defeitos ou falhas: mecânicas e elétricas em geral.



4. Quando ocorrer a constatação de irregularidades, decorrentes do mau uso da motocicleta, o policial militar deverá relacioná-las, discriminadamente, em documento ou relatório próprios.
5. Cada piloto deverá inspecionar sua motocicleta novamente ao final do serviço, a fim de verificar possível avaria.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que ao final da inspeção, todos os pontos importantes da motocicleta, bem como, faltas, falhas, danos e vazamentos sejam, devidamente, constatados.
2. Que ao final da inspeção, após ter constatado irregularidade(s) advinda(s) do uso incorreto da motocicleta, é necessário que o policial militar as relacione, discriminadamente, em documento ou relatório próprios.
3. Que ao final da inspeção, o policial militar tenha o conhecimento das necessidades de reparos, reposições ou trocas a serem executadas na manutenção propriamente dita.

AÇÕES CORRETIVAS

2. No caso de haver esquecimentos ou dúvidas quanto à verificação ou não dos pontos e componentes da motocicleta a serem devidamente inspecionados, o policial militar deverá realizar a inspeção, a fim de constatar as condições reais das partes observadas.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Realizar a inspeção em local diverso do determinado para tal, prejudicando-a.
2. Não verificar, atentamente, os níveis corretos de fluido de freio, de óleo do motor, de combustível e de água.
3. Não verificar possíveis faltas, defeitos ou falhas nos equipamentos e acessórios da motocicleta.
4. Não constatar eventuais falhas mecânicas ou elétricas a serem sanadas durante a manutenção propriamente dita.
5. Não relacionar, discriminadamente, em documento ou relatório próprios, após a constatação, as irregularidades decorrentes do mau uso da motocicleta.

OBS.: Dados observados de acordo com o manual de fabricante de cada moto.

ESCLARECIMENTO

1. **Desgastes Naturais:** é provocado pelo uso do material, variando de acordo com cada peça, onde se deve verificar, no manual, o prazo para sua correta substituição.
2. **Danos Aparentes:** são danos visíveis, normalmente ocasionados pelo mau uso ou falta de zelo com o equipamento.
3. **Falta ou Vazamento:** observação dos reservatórios líquidos da motocicleta, atentando sempre pela verificação de se manter os níveis de preenchimento em acordo com o manual da motocicleta.
4. **Regulagens:** observação do devido acerto do equipamento, de forma a dar a motocicleta as condições essenciais de funcionamento.
5. **Calibragem dos pneus:** efetuar a calibragem, sempre de acordo com o manual de cada motocicleta, observando as condições de pista seca ou molhada.
6. **Falta de Equipamento ou acessórios:** efetuar a verificação do sistema de iluminação, de sinalização, bem como dos equipamentos acessórios da motocicleta, como jogo de chaves para possíveis reparos a ser realizado, retrovisores, não devendo nunca sair para o serviço com a falta dos mesmos.
7. **Defeitos ou falhas:** problemas que a motocicleta venha a ter prejudicando o seu correto uso, podendo até ser agravado se não for constatado a tempo pela manutenção realizada diariamente pelo motociclista.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.2 - Funções Dentro de uma Patrulha Motociclista Policial Militar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

- Conhecimento da função de cada componente da guarnição.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. A composição, como qualquer fração militar, deverá contar com a função de comandante, sendo os demais componentes intitulados de segurança, como adiante se vê:
 - I – O Comandante da patrulha será aquele de maior posto ou graduação dentre os integrantes, sendo na ausência de militar de posto ou graduação mais elevado, aquele de maior antiguidade;
 - II – Os demais membros serão denominados seguranças S-1 e S-2, de acordo com sua posição;
 - III – A fiscalização será efetuada por um Oficial Motociclista, auxiliado diretamente por um Subtenente ou Sargento,



também motociclistas.

2. Patrulha composta por 03 Policiais Militares em 03 motocicletas
3. Comandante da equipe:
4. Será o policial de maior posto/graduação da Patrulha;
5. Caberá a ele: o planejamento, a tomada de decisões de forma a atingir os resultados propostos para a intervenção policial;
6. Coordena, disciplina, fiscaliza as ações de toda a guarnição;
7. Quem determina o itinerário e os locais a serem patrulhados;
8. Responsável pela dinâmica do serviço;
9. É o encarregado da comunicação via rádio;
10. Em patrulhamento sua motocicleta fica à frente e à direita, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente e para lateral direita (Esclarecimento, Figuras 1 e 2);
11. Nos deslocamentos para locais de ocorrências, cabe a ele fazer uma breve parada e decidir com auxílio dos integrantes da equipe o melhor e mais rápido itinerário a ser percorrido;
12. Será o 1º policial a entrar no corredor, vielas ou becos, definindo ainda a velocidade de deslocamento e patrulhamento;
13. Compete a ele a confecção das ocorrências registradas pela CIOPS/COPOM, auxiliado pelo S-2 e ainda a fiscalização das demais escriturações produzidas pela patrulha;
14. Nas abordagens permanece na segurança, coordenando todo o procedimento;
15. Na abordagem é o responsável pela comunicação com os abordados, verificação de documentos, devendo ao final realizar um trabalho de relações públicas, mostrando a necessidade da presença e atuação da polícia;
16. Deverá manter informados ao Centro de Operações e ao Oficial de serviço sobre o desenvolvimento das ocorrências;
17. Caso as funções não estejam claramente discernidas pelos integrantes da guarnição, este deverá reforçá-las para que não haja dúvidas durante o patrulhamento.
18. 1º Segurança (S-1)
19. Em patrulhamento sua motocicleta fica à esquerda e atrás da moto do comandante, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente e para a lateral esquerda e com auxílio dos retrovisores, na retaguarda (Esclarecimento, Figuras 1 e 2);
20. Deverá zelar pela integridade física direta do comandante de patrulha;
21. Será o encarregado da busca pessoal e veicular;
22. Assume as funções do comandante em seus eventuais impedimentos, bem como a de outros componentes, conforme a situação exigir por determinação do comandante da patrulha;
23. Se a patrulha for composta por apenas 2 policiais, este assume a função de comandante.
24. 2º Segurança (S-2)
25. Em patrulhamento sua motocicleta fica à direita e atrás da moto do S-1, no mesmo alinhamento da moto do comandante, devendo priorizar seu campo de patrulhamento na lateral direita e esquerda e com auxílio dos retrovisores, na retaguarda (Esclarecimento, Figura 1);
26. No início do serviço, deverá anotar a quantidade de dinheiro que cada componente está portando, a fim de dar melhor transparência quando houver ocorrências envolvendo valores pecuniários;
27. É encarregado de pegar junto o Centro de Operações o mapa de caráter geral (S-25) das últimas 24hs;
28. É o responsável pela segurança periférica da patrulha durante as abordagens, incluindo trânsito, transeuntes e possíveis interferências de terceiros que venham em apoio aos abordados;
29. É o responsável pelo estacionamento das motocicletas da patrulha, logo após a realização da busca pessoal e segurança externa nos locais de ocorrências;
30. Em caso de afastamento do restante da patrulha, deverá ficar sempre próximo as motos e atento ao rádio;
31. Se a patrulha for composta por apenas 2 policiais, este assume a função de S-1.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que se priorize a segurança da patrulha, solicitando apoio sempre que necessário;
2. Que os procedimentos da abordagem sejam otimizados;
3. Que todos possam desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a patrulha se envolva em ocorrência de vulto que exija a presença do comandante junto às autoridades policiais e/ou imprensa, este poderá determinar que o S-2 redija a ocorrência.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não primar pela postura e compostura;
2. Não informar fatos suspeitos ao comandante da guarnição.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
-
- CMT: comandante da patrulha;
- S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);
- S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).

Lista de figuras

Figura 1

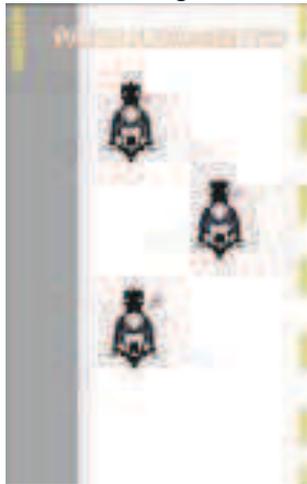
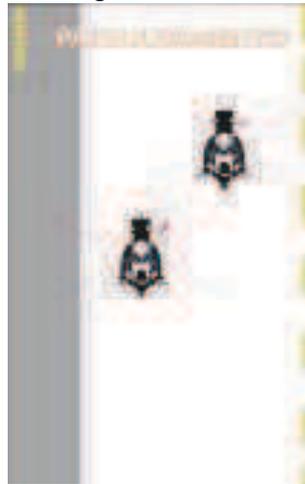


Figura 2





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.3 - Conduta de Patrulhamento e Atendimento de Ocorrências

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Deslocamento para atendimento de ocorrência;
2. Parada em semáforos;
3. Resistência armada contra a equipe.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. A velocidade em patrulhamento não deve ser inferior à metade da velocidade máxima da pista de rolamento e a velocidade máxima será também de acordo com a permitida na via, não ultrapassado a velocidade de 40 Km/h;
2. O patrulhamento e abordagens deverão ser efetuados de forma que não venham a atrapalhar o tráfego normal de veículos, salvo em situações que inviabilizem essa observância;
3. Manter-se pela faixa da direita.
4. Atenção aos veículos que ultrapassam a viatura.
5. Respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista.
6. Quando em patrulhamento, a distância entre as motocicletas da equipe deve ser tal que, não permita que qualquer veículo permaneça entre os componentes da equipe
7. Em trânsito lento e em semáforos fechados, a equipe deverá manter distância do veículo da frente, facilitando assim possíveis manobras e saídas rápidas;
8. Estando a equipe em patrulhamento, ao parar em semáforo cujo tempo de transição forem longos, como medida de segurança, o S-2 deverá posicionar a sua moto a 45º (diagonalizada), realizando a cobertura à retaguarda da patrulha, permanecendo embarcado com a arma no coldre, empunhando-a, até o semáforo abrir;
9. Para aumento da segurança, não sendo a via de tráfego muito intenso, não se permite que outro veículo permaneça muito próximo e a retaguarda da equipe;
10. Evitar deslocar-se imediatamente atrás de veículos grandes, como: carretas, caminhões-baú, ônibus, Vans, etc... , possibilitando melhor e maior amplitude visual.
11. Quanto a pessoas, atentar para aparência geral tal como: mãos, volumes sob a roupa, agasalhos em dias quentes, pessoas assustadas ou desconfiadas, pouco à vontade, posicionamento forçado, etc.
12. Quanto a veículos, atentar para o aspecto geral tais como: placas velhas em veículos novos, reação dos ocupantes ao avistar a equipe, objetos no interior, sinais de luz (piscando faróis), arrancadas bruscas, excesso de velocidade, faróis apagados à noite, apenas um passageiro e sentado no banco de trás, dificuldade de conduzir o veículo, etc.
13. Qualquer homem da patrulha que observar algo suspeito deve alertar o comandante e os demais para averiguação;
14. Quando em patrulhamento, as regras de trânsito devem ser respeitadas;
15. Quando em situação de emergência for necessário infringir normas de trânsito, deve-se ter a máxima cautela, não obstante os sinais de advertência ligados;
16. Ao ser lançado em uma ocorrência na rede ou para a equipe, antes de iniciar o deslocamento, o comandante deve em conjunto com os demais integrantes traçar o melhor itinerário;
17. Após a irradiação/constatação de ocorrência, cujo caráter é emergencial, acionar os sinais luminosos emergenciais, bem como, os sinais sonoros da viatura.
18. Nos deslocamentos de ocorrência, deve ser aplicada “progressão sequenciada”, isto é, quando a equipe atingir um cruzamento, a primeira moto que nele chegar, deverá fazer a contenção do trânsito para a transposição dos demais da equipe, só retornando ao deslocamento quando o último da equipe passar, e assim, sucessivamente, nos demais cruzamentos;
19. Nos deslocamentos de ocorrência, todos os componentes devem estar preocupados com os companheiros que vem a retaguarda, observando sempre ao retrovisor se um ou outro não ficou para trás;
20. Aumentar a velocidade da viatura, condicionalmente, à fluidez do tráfego, à circulação de transeuntes, às condições climáticas e às condições da pista;
21. Observar a possível desatenção de pedestres e condutores de veículos.
22. JAMAIS ultrapassar sinal semafórico fechado à viatura, exceto quando houver a certeza de que tal ação não ofereça riscos à equipe e às outras pessoas;
23. Quando observar que irá efetuar um cruzamento, reduzir a velocidade
24. Sempre avaliar o grau de risco assumido em relação ao propósito da ação.
25. Em ligeiras paradas, para fazer anotações de caráter geral (S-25), a patrulha deve estacionar as motos e os componentes manterem-se em posição de segurança;
26. Deve-se evitar atender telefone celular durante o patrulhamento, salvo em casos de emergência ou em objeto de serviço;
27. Ocorrendo distanciamento dos integrantes da equipe de suas motos, face à ocorrência, o S-2 fica na segurança delas, colocando-se em posição estratégica onde tenha uma ampla visão e lhe possibilite a cobertura e o abrigo se necessário for;
28. As patrulhas não se desmembram, agem sempre como unidade, nunca ficando um componente sozinho;
29. Em ocorrências corriqueiras deparadas durante o patrulhamento, como acidente de trânsito, vias de fato, etc., a patrulha toma as primeiras providências (detenção do autor, desvio do trânsito, isolamento do local, etc.), informa o Centro de Operações e aguarda a chegada da viatura do órgão responsável pelo trânsito no local ou viatura da área.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que todos os componentes da patrulha sejam responsáveis por cumprir e exigir entre si os preceitos previstos neste POP, independentemente de posto ou graduação;
2. Que durante o patrulhamento todos os componentes da equipe mantenham a postura e compostura, refutando condutas escandalosas e buscando sempre um comportamento ético e profissional;
3. Que todo deslocamento transcorra sem acidentes;
4. Que o todo deslocamento transcorra sem desgastes desnecessários da motocicleta;
5. Que o PM preste atenção ao fluxo do trânsito, pedestres e veículos que o ultrapassarem;
6. Que o(s) PM(s) fique(m) atento(s) ao fluxo do trânsito de veículos e de pedestres ao seu redor.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Em caso de velocidade superior à metade da permitida na via, reduzir a velocidade;
2. Retornar para a faixa da direita assim que for possível;
3. Manter-se a uma distância de segurança do veículo imediatamente à frente da viatura;
4. Quando em alta velocidade, torná-la compatível com os níveis de segurança local.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Dividir a patrulha em situação diversa da prevista neste POP, ficando algum integrante sozinho.
2. Velocidade superior a metade da permitida para a via;
3. Não dar preferência a outros veículos;
4. Não ter atenção aos veículos que ultrapassam a viatura;
5. Assumir grau de risco altamente desproporcional ao propósito da ação;
6. Desatenção do(s) policiais.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
- CMT: comandante da patrulha;
- S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);
- S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).

Lista de figuras

Figura 1



Figura 2





III – LISTA DE FOTOS

FOTO 01





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.4 - Abordagem a Pedestres com 02 Policiais Militares e 02 Motocicletas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Verbalização;
3. Desembarque da guarnição.
4. Esse tipo de abordagem deixa os policiais em situação de vulnerabilidade, pois no momento inicial da abordagem e durante a busca pessoal não teremos ninguém fazendo a cobertura à retaguarda.
5. Há dificuldade também quando precisamos abordar mais de um indivíduo, pois o comandante terá que fazer o controle da área da abordagem (360º), e ao mesmo, servirá de segurança da busca pessoal.
6. Outro detalhe importante é que a indivisibilidade, necessária para atendimento de ocorrências em que os policiais desembarcam e entram em estabelecimentos comerciais ou em favelas, torna-se impossível, pois os Policiais não poderão se ausentar das motos.



7. A perseguição deverá ser abortada sempre que oferecer perigo à integridade física dos policiais.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
2. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante como o S-1 levantam a parte articulável do capacete;
3. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o(s) suspeito(s) pelo lado esquerdo, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do abordado. Com a arma já na posição pronto alto, para a motocicleta a uma distância de segurança de aproximadamente 3 a 5 metros e mantém uma angulação de 45º em relação ao(s) abordado(s), mantendo a moto ligada, para em caso de evasão ou fuga dos suspeitos. Nesse momento, deverá iniciar a verbalização: “Polícia, Parado(s)!” , “Coloque (m) as mãos na cabeça!”, vire(m)-se de frente para a parede (ou outro tipo de anteparo), abra(m) as pernas! (Esclarecimento - item II, figura 2; item III, Fotos 1 e 2);
4. Simultaneamente, o comandante da equipe aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto de frente para o abordado ou o mais próximo ao meio fio, parando paralelamente atrás da moto do S-1 (a referência de parada entre as motos dar-se-á traçando-se uma linha imaginária entre o pneu traseiro da moto do S-1 e o pneu dianteiro da moto do comandante. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), e ao observar que a moto suspeita foi desligada, desembarca rapidamente da motocicleta para propiciar segurança para o posterior desembarque do S-1 (Esclarecimento - item II, figuras 2 e 3; item III, Fotos 1 e 2);
5. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal (“hop”), e aquele desembarca, verifica a periférica, buscando prováveis suspeitos que poderão estar nas proximidades do local da abordagem e vai para frente da motocicleta, mantendo o armamento em pronto-alto (Esclarecimento, item II, figura 4);
6. Em seguida, o comandante dará o comando para avançar (hop) em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados. O posicionamento após a chegada deverá ser em “L” ou 90º. O comandante posiciona-se na mesma linha do(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, realizando a segurança da busca e do perímetro (segurança periférica), enquanto o S-1 posiciona-se à retaguarda do(s) abordado(s) (Esclarecimento, item II, figuras 5 e 6; item III, Foto 3);
7. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento, item II, figuras 5 e 6; item III, Fotos 4 e 5);
8. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
9. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo “limpo”;
10. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determina que o(s) abordado(s) retire(m) as mãos da cabeça e por medida de segurança devem ser conduzidos para um local seguro (de preferência calçadas), para evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais posicionem-se de frente para a via, para observar a movimentação da mesma e procure um anteparo (rodapé), mantendo assim uma diminuição da área de cobertura à retaguarda, para evitar que possam ser surpreendidos;
11. O S-1 avaliará a segurança do local e dependendo da movimentação do trânsito, o S-1 estaciona as motos, lembrando de assim que chegar próximo as motocicletas, deverá desligá-las, por medida de economia da bateria e retorna para auxiliar o comandante no controle das pessoas abordadas, bem como na entrevista aos mesmos (Esclarecimento, item II, figuras 7 e 8);
12. O S-1 realizará uma varredura (verificação) nas proximidades, na tentativa de localizar algo ilícito que tenha sido arremessado ou escondido antes da abordagem;
13. O comandante iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais, para que seja feita uma consulta junto ao Centro de Operações (Esclarecimento, item II, figuras 7 e 8; item III, Foto 6);

Observações:

1. É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio.
2. O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome, endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;
3. Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
4. Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
5. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os



documentos e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.

6. Após a liberação do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-1;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, os transeuntes e os abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação do(s) abordado(s) ou externa;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica das pessoas a serem abordadas, solicitar apoio;
2. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força policial;
3. Caso haja fluxo intenso de veículos na faixa da esquerda o S-1 poderá desembarcar pelo lado direito da motocicleta e se posicionar à esquerda do CMT;
4. Caso o(s) abordado(s) venha(m) a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para abordagem;
5. Os policiais, sempre que possível devem posicionar os suspeitos de frente para algum anteparo (paredes, muros, etc.), para que em uma situação de confronto armado, se filtrem as linhas de tiro, para que nenhuma pessoa alheia à abordagem seja atingida (sequência de ações 1.3);
6. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.7);
7. Se ao término da revista, a pessoa revista reagir com desaprovo ao procedimento policial, de forma educada, o policial deverá explicar a importância da abordagem policial para a manutenção da ordem pública.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem;
2. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
3. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário;
4. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e consequentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
5. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
6. Agir isoladamente;
7. Agir desordenadamente;
8. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
9. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:

CMT: comandante da patrulha;

S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);

S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).



Lista de figuras

Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5

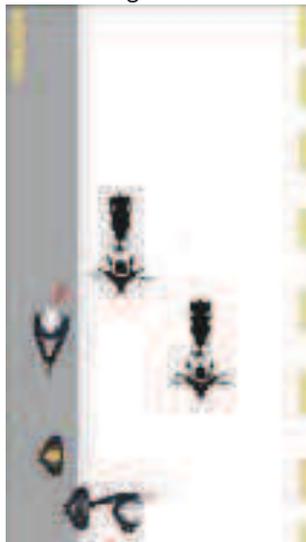


Figura 6

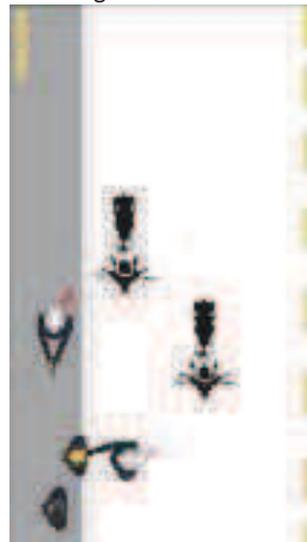


Figura 7

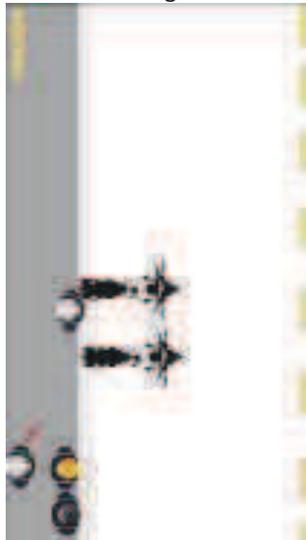
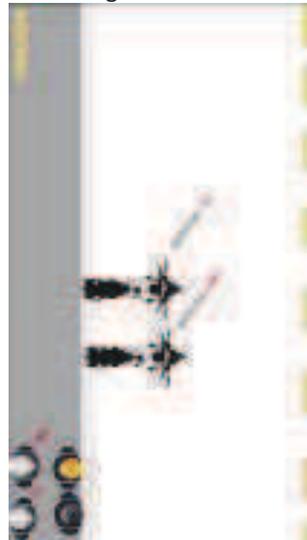


Figura 8





Lista de fotos

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05





Foto 06





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.5 - Abordagem a Pedestres com 03 Policiais Militares e 03 Motocicletas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Verbalização;
3. Desembarque da guarnição.
4. Esse tipo de abordagem deixa os policiais em situação de vulnerabilidade, pois no momento inicial da abordagem e durante a busca pessoal não teremos ninguém fazendo a cobertura à retaguarda.
5. Há dificuldade também quando precisamos abordar mais de um indivíduo, pois o comandante terá que fazer o controle da área da abordagem (360º), e ao mesmo, servirá de segurança da busca pessoal.
6. Outro detalhe importante é que a indivisibilidade, necessária para atendimento de ocorrências em que os policiais desembarcam e entram em estabelecimentos comerciais ou em favelas, torna-se impossível, pois os Policiais não poderão se ausentar das motos.
7. A perseguição deverá ser abortada sempre que oferecer perigo à integridade física dos policiais.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Procedimento da patrulha em abordagem;
2. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
3. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante como o S-1 levantam a parte articulável do capacete;
4. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o(s) suspeito(s) pelo lado esquerdo, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do abordado. Com a arma já na posição pronto alto, para a motocicleta a uma distância de segurança de aproximadamente 3 a 5 metros e mantém uma angulação de 45º em relação ao(s) abordado(s), mantendo a moto ligada, para em caso de evasão ou fuga dos suspeitos. Nesse momento, deverá iniciar a verbalização: "Polícia, Parado(s)!", "Coloque(m) as mãos na cabeça!", vire(m)-se de frente para a parede (ou outro tipo de anteparo), abra(m) as pernas! (Esclarecimento - item II, figuras 2 e 3; item III, fotos 1 e 2);
5. Simultaneamente, o comandante da equipe aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto de frente para o abordado ou o mais próximo ao meio fio, parando paralelamente atrás da moto do S-1 (a referência de parada entre as motos dar-se-á traçando-se uma linha imaginária entre o pneu traseiro da moto do S-1 e o pneu dianteiro da moto do comandante. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), desembarca rapidamente da motocicleta para propiciar segurança para o posterior desembarque do S-1 (Esclarecimento - item II, figuras 2 e 3; item III, fotos 1 e 2);
6. O S-2 deverá sinalizar através de dispositivos intermitentes (na ausência destes, pode se utilizar do pisca ou alerta), bem como através de gestos com a mão informando para os veículos que venham imediatamente atrás da equipe, diminuam a velocidade e acidentalmente não se interponham entre as motocicletas e à pessoa abordada. O mesmo deve parar sua motocicleta transversalmente num ângulo de 45º graus em relação ao sentido de deslocamento da via, de forma a bloquear o trânsito de veículos à retaguarda e desembarca pelo lado direito da moto, aproveitando a estrutura desta, para se abrigar caso seja necessário, e fará inicialmente o controle da retaguarda com a arma na posição pronto-baixo (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3 e 4; item III, fotos 1, 2, 3 e 4);
7. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal ("hop"), e aquele desembarca, verifica a periférica, buscando prováveis suspeitos que poderão estar nas proximidades do local da abordagem e vai para a frente da motocicleta, mantendo o armamento em pronto-alto (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3 e 4);
8. Em seguida, o comandante dará o comando para avançar (hop) em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados. O posicionamento após a chegada deverá ser em "L" ou 90º. O comandante posiciona-se na mesma linha do(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, realizando a segurança da busca e do perímetro (segurança periférica), enquanto o S-1 posiciona-se à retaguarda do(s) abordado(s) (Esclarecimento - item II, figuras 4, 5 e 6; item III, foto 5);
9. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento - item II, figuras 6 e 7; item III, fotos 5, 6 e 7);
10. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
11. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo "limpo";
12. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determina que o(s) abordado(s) retire(m) as mãos da cabeça e por medida de segurança devem ser conduzidos para um local seguro (de preferência calçadas), para evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais posicionem-se de frente para a via, para observar a movimentação da mesma e procure um anteparo (rodapé), mantendo assim uma diminuição da área de cobertura à retaguarda, para evitar que possam ser surpreendidos (Esclarecimento: item II, figuras 8, 9 e 10; item III, foto 8);
13. Também de forma simultânea, o S-1 informa ao S-2, através de um comando verbal ("hop"), que a busca pessoal foi concluída, e retorna para auxiliar o comandante no controle das pessoas abordadas, bem como na entrevista aos mesmos. (Esclarecimento, item II, figuras 8, 9 e 10);
14. O S-1 realizará uma varredura (verificação) nas proximidades, na tentativa de localizar algo ilícito que tenha sido arremessado ou escondido antes da abordagem;
15. O S-2 iniciará o estacionamento de todas as motos da equipe, para que fiquem organizadas e em condições de saída rápida, bem como para que não atrapalhem o fluxo do trânsito. A última motocicleta a ser estacionada/ posicionada será a moto do S-2, pois esta continuará proporcionando segurança para toda a equipe, com relação ao trânsito. Assim que chegar próximo as motocicletas, deverá lembrar-se de desliga-las, por medida de economia da bateria. Ao término do posicionamento de todas as motocicletas, assumirá a segurança do perímetro, ficando próximo à sua moto (Esclarecimento, item II, figuras 8, 9 e 10);
16. O comandante iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais, para que seja feita uma consulta junto à Centro de Operações (Esclarecimento - item II, figuras 8, 9 e 10; item III, foto 8).



Observações:

1. É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio;
2. O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome, endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;
3. Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
4. Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
5. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os documentos, que deve conferi-los e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.
6. Após a liberação e saída do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-2.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, os transeuntes e os abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação do(s) abordado(s) ou externa;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica das pessoas a serem abordadas, solicitar apoio;
2. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força policial;
3. Caso haja fluxo intenso de veículos na faixa da esquerda o S-1 poderá desembarcar pelo lado direito da motocicleta e se posicionar à esquerda do CMT;
4. Caso o(s) abordado(s) venha(m) a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para abordagem;
5. Os policiais, sempre que possível devem posicionar os suspeitos de frente para algum anteparo (paredes, muros, etc.), para que em uma situação de confronto armado, se filtrem as linhas de tiro, para que nenhuma pessoa alheia à abordagem seja atingida (sequência de ações 1.3);
6. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.7);
7. Se ao término da revista, a pessoa revistada reagir com desaprovo ao procedimento policial, de forma educada, o policial deverá explicar a importância da abordagem policial para a manutenção da ordem pública.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem;
2. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
3. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário;
4. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e consequentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
5. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
6. Agir isoladamente;
7. Agir desordenadamente;
8. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
9. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados.



ESCLARECIMENTO

Composição da guarnição:

CMT: comandante da patrulha;

S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);

S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).

Lista de figuras

Figura 1

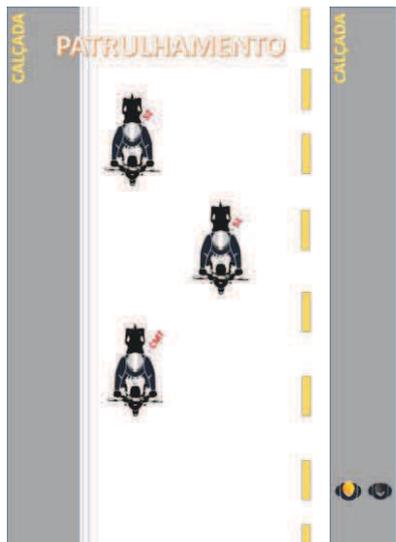


Figura 2

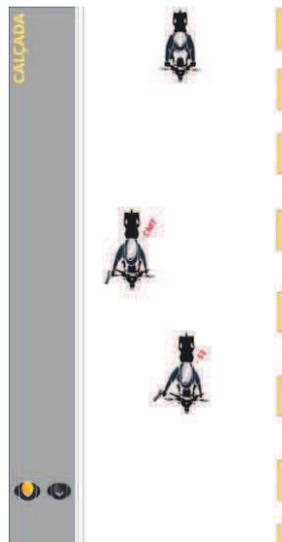


Figura 3

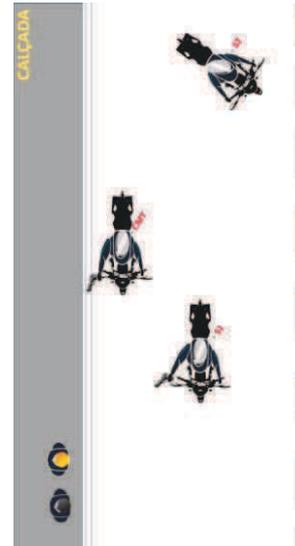


Figura 4

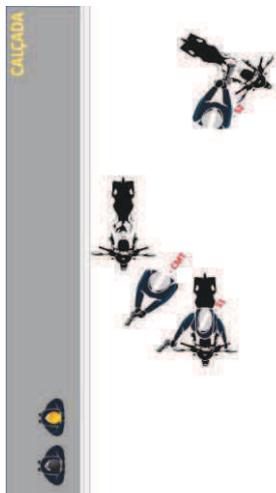


Figura 5

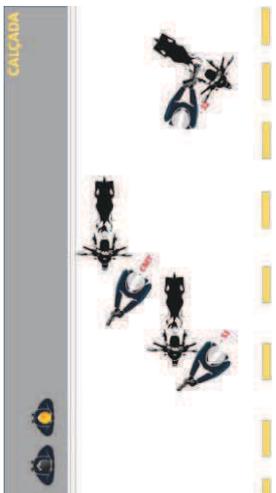


Figura 6

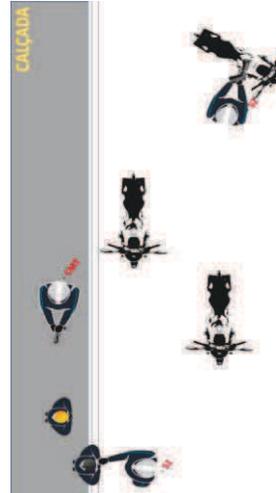




Figura 7

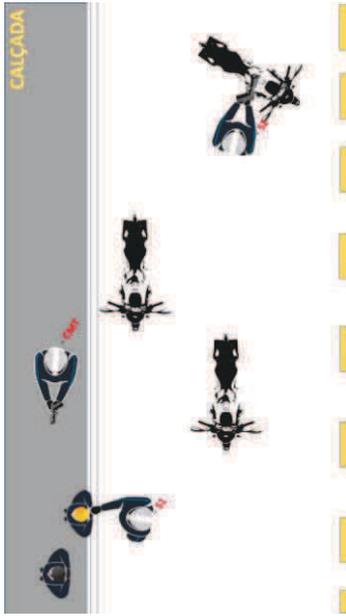


Figura 8

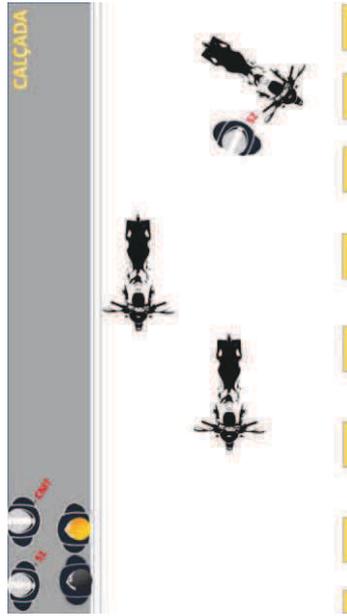


Figura 9

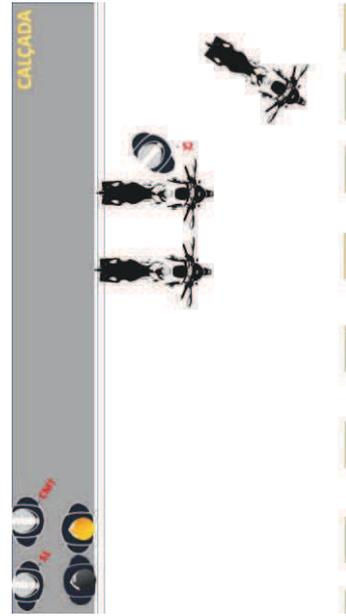
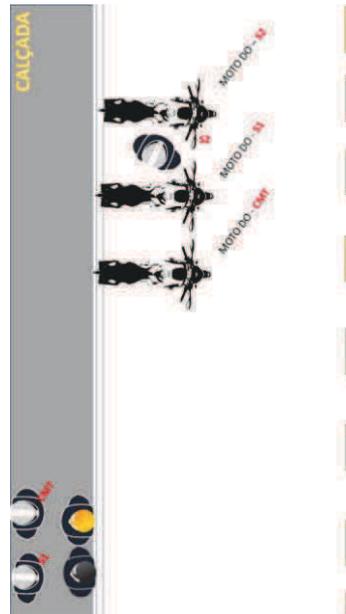


Figura 10





Lista de fotos

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.6 - Abordagem a Automóvel com 02 Policiais Militares e 02 Motocicletas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Desembarque dos ocupantes do veículo abordado.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Procedimento da patrulha em abordagem;
2. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
3. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante quanto o S-2 devem levantar a parte articulável do capacete;
4. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o veículo suspeito pelo lado esquerdo, conservando uma distância de



- segurança de aproximadamente 10 (dez) metros. Ao se aproximarem, o intermitente (giroflex) deverá ser ligado, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do(s) abordado(s) e deverá iniciar a verbalização: "Atenção Polícia!, encoste(m) e parem o veículo na faixa da direita!. Quando os suspeitos encostarem e pararem, o S-1 deverá diagonalizar sua motocicleta e continuar a verbalização: "motorista desligue o motor do veículo!. Nesse momento o S-1 desembarca pelo lado esquerdo da moto, utiliza a moto como abrigo e determina: abaixem os vidros! (se estiverem levantados), destrave as portas!, desçam todos lentamente com as mãos sobre a cabeça!, venham para a traseira do carro!, fiquem de frente para o porta malas!, permaneçam um ao lado do outro!, abram as pernas! (Esclarecimento, item II, figuras 2, 3, 4, 5, 6 e 7; item III Fotos 1 e 2);
5. Simultaneamente, o comandante da patrulha aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto o mais próximo ao meio fio. Após a parada do veículo, deverá diagonalizar a sua motocicleta. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), e ao observar que o veículo suspeito foi desligado, desembarca pelo lado esquerdo da moto, utiliza a moto como abrigo e deverá ficar atento a toda movimentação dos suspeitos que desembarcarem pelo lado direito do veículo abordado (Esclarecimento, item II, figuras 2, 3, 4, 5, 6 e 7; item III Fotos 1 e 2);
 6. Após o desembarque dos suspeitos e posicionamento destes, o S-1 deverá perguntar se há mais alguém no veículo;
 7. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal ("hop"), para avançar em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados, observando-se uma distância aproximada de 04 (quatro) metros entre cada Policial e de 03 (três) metros em relação ao suspeito(s) (Esclarecimento, item II, figura 8; item III Foto 4);
 8. Após o posicionamento da guarnição, o comandante determinará ao S-1 que verifique o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo, enquanto que o primeiro fica no controle dos abordados. A aproximação do S-1 deve ser de forma silenciosa e deverá utilizar a técnica de varredura ("fatiamento" ou "tomada de ângulo), aproveitando a proteção das colunas do veículo abordado (Esclarecimento, item II, figura 9; item III Foto 5);
 9. Após a verificação e constatação que não há mais ninguém no veículo, o S-1 em alto e bom tom deverá dizer: "limpo", e retornará a sua posição de segurança da busca. Agora os policiais deverão adotar a posição em L ou 90º, com o comandante na mesma linha do(s) abordado(s) e o S-1 posicionado à retaguarda do(s) abordado(s), e será dado o comando de busca pessoal (Esclarecimento, item II, figuras 10, 11 e 12; item III Foto 6);
 10. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento, item II, figuras 10, 11 e 12; item III Foto 6)
 11. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
 12. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo "limpo";
 13. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determinará que o(s) abordado(s) retire(m) as mãos da cabeça, e por medida de segurança devem ser conduzidos para um local seguro (de preferência calçadas), para evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais se posicionem de frente para a via, para observar a movimentação da mesma (Esclarecimento, item II, figura 13);
 14. O S-1 iniciará o estacionamento de todas as motos da patrulha, para que fiquem organizadas e em condições de saída rápida, bem como para que não atrapalhem o fluxo do trânsito (Esclarecimento, item II, figura 13);
 15. O comandante informa ao condutor do veículo abordado que será necessário realizar uma busca no seu veículo e é convidado a acompanhar visualmente;
 16. O comandante solicita ao condutor que o acompanhe, para visualizar o Policial (S-1) retirando as chaves da ignição. Em seguida, as chaves serão entregues ao condutor para que este destrave e abra o porta-malas lentamente, momento em que o S-1 saca sua arma, mantendo-a em condições de tiro e aguarda a abertura, posicionando-se nas laterais, protegidos pelas colunas traseiras do veículo com cuidado para não entrarem na mesma linha de tiro. Realiza a verificação (olhada rápida) em diagonal, para verificar se há alguém escondido em seu interior. É importante salientar que esse primeiro momento é somente para verificar a existência de pessoas nesse compartimento (Esclarecimento, item II, figura 14; item III Foto 7);
 17. O comandante permanece na contenção dos demais abordados, enquanto está sendo feita essa vistoria;
 18. O comandante permanece na contenção dos demais abordados, enquanto está sendo feita essa vistoria;
 19. Após a constatação de que não há ninguém escondido, o S-1 coldrea sua arma e o comandante solicita ao motorista que novamente retorne a calçada.
 20. O comandante da guarnição permanecerá com o(s) Abordado(s) na calçada e deverá informar ao condutor do veículo abordado que será realizada uma vistoria no interior do veículo e que este acompanhe à distância a busca. É interessante perguntar se há armas ou qualquer objeto ilícito no veículo, bem como objetos de valor, carteira, talões de cheques, etc.
 21. O S-1 será o responsável pela busca no interior do veículo abordado. Antes de iniciar a busca, deverá retirar o



capacete e colocar no retrovisor direito da sua motocicleta e abrir as duas portas do lado direito do veículo, para que o motorista do auto suspeito acompanhe a realização da busca veicular (Esclarecimento, item II, figura 15; item III Fotos 8);

22. O comandante deverá posicionar o condutor ao lado contrário de sua arma, de frente para o veículo, com as mãos para trás, de frente para o seu carro, de forma a visualizar todo o processo de vistoria interna do veículo. Deverá haver uma distância de segurança para o S-1, para evitar também o contato com a arma deste;
23. Ao concluir a revista em todo o interior do veículo, o S-1 fará uma varredura por baixo do veículo, bem como nas proximidades, a fim de localizar algo de ilícito que possa ter sido arremessado pelos abordados. Concluída a varredura, informará ao comandante, através de um comando verbal "hop"; (Esclarecimento – item III , Foto 9; item IV)
24. O comandante após verificar que foi realizada a busca na parte interna do veículo, iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais e do veículo, para que seja realizada uma consulta junto à Centro de Operações(Esclarecimento, item II, figura 16; item III, Foto 10);

Observações:

1. É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio.
2. O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome, endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;
3. Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
4. Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
5. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os documentos e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.
6. Após a liberação do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-2;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, transeuntes e abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação externa ou dos abordados;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica no veículo a ser abordado, solicitar apoio;
2. No deslocamento do(s) abordado(s) para a traseira do veículo, e se o veículo tiver a visibilidade interna comprometida é aconselhável determinar ao motorista suspeito que abra a porta traseira esquerda para facilitar a posterior varredura no veículo, a fim de verificar a existência de pessoas impossibilitadas de descer ou estejam se escondendo. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas, ao motorista deverá ser determinado: "Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo" (sequência de ações 1.3);
3. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, o S-1 deverá redobrar a cautela e recorrer às técnicas de progressão, tomada de ângulo ou redução de silhueta e olhada rápida;
4. A abordagem traz um rigor inicial muito grande e por isso às vezes as pessoas abordadas acabam esquecendo que há pessoas impossibilitadas de descer (crianças, deficientes físicos, idosos, pessoas embriagadas, pessoas dormindo, etc.) e podem acabar confundidos com pessoas que estejam se escondendo para uma posterior reação;
5. Caso seja constatada a presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando do fatiamento ou averiguação, o comandante deverá determinar que desça(m) com as mãos na nuca", se desloquem para a traseira do veículo e se posicione junto aos demais abordado(s)".
6. Os policiais devem ter bastante cautela, pois pode haver alguma pessoa impossibilitada de descer do veículo e pode ser confundida com alguém que por ventura esteja se escondendo. Se surgirem situações em que um suspeito alegar impossibilidade física de desembarcar, o comandante da equipe manda-o colocar as mãos para fora do veículo, pela janela, e assim permanecer até que a equipe se aproxime e verifique a veracidade. Mesmo assim, dentro das possibilidades, deve ser revistado, bem como o local que ocupa no veículo. Algumas abordagens podem ser menos "rigorosas", dependendo da situação (pessoas idosas, mulheres e crianças, por exemplo, por



despertarem menos suspeitas são utilizadas para transporte de material ilícito, produto de crime, ou, mesmo ainda, serem reféns). Também neste caso podem permanecer no veículo, com o controle de suas mãos. Se algo for constatado, então desembarcam para uma revista completa;

7. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.10);
8. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força policial;
9. Caso o veículo abordado venha a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para cerco;
10. Caso haja dois veículos suspeitos, é recomendado que se aborde o último, pois não devemos sequer emparelhar, imagine ultrapassar um dos veículos suspeitos;
11. Sempre que possível avisar à CIOPS/COPOM sobre a abordagem a veículos suspeitos, informando a sua localização para um possível apoio à abordagem;
12. Se o local não oferecer condições de segurança, a intervenção deverá ser adiada (desde que possível), procedendo dessa forma o acompanhamento da pessoa ou veículo suspeito até que seja possível a ação, a fim de diminuir os riscos à guarnição e para os outros usuários da via pública;
13. Se possível, consultar a placa para averiguar se o veículo é furtado ou roubado, antes da abordagem;
14. Se o veículo suspeito estiver trafegando em sentido contrário ao da viatura policial, deve-se realizar uma manobra de retorno fora das vistas dos suspeitos para não alertá-los;
15. Após a decisão de abordar algum veículo suspeito, os membros da guarnição deverão acompanhar visualmente, observando se objetos são lançados para fora do veículo;
16. Antes da abertura do porta-malas, o comandante poderá efetuar batidas na lataria do veículo, na tentativa de reforçar que realmente se trata de uma intervenção policial e verbalizar da seguinte forma: **“Atenção, polícia Militar!”**
17. Durante a vistoria veicular, o S-1 deve tomar precauções para não causar qualquer dano ao veículo. Tudo deve ser recolocado exatamente no local em que estava, causando o menor transtorno possível;
18. Qualquer objeto ilegal, ou entorpecentes encontrados no veículo, deve ser de pronto identificado, e dado ciência ao comandante da equipe;
19. Os Policiais Militares não deverão permitir ou determinar que ocupantes do veículo apanhem qualquer objeto ou documento em seu interior, mesmo depois de realizada a busca veicular. O S-1 é quem deve pegá-los e entregá-los ao comandante, que deverá conferi-los junto aos abordados.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar corretamente para determinar a parada do veículo a ser abordado;
2. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem;
3. Agir isoladamente;
4. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
5. Verbalizar incorretamente, causando dúvidas acerca do procedimento;
6. Conversar, o S-2, com os abordados;
7. Agir desordenadamente;
8. Os policiais não atentarem para veículos que estejam possivelmente dando cobertura ao veículo que será submetido à abordagem.
9. Emparelhar a moto do S-1 com a moto dos abordados;
10. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e consequentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
11. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário
12. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
13. Abordar mais de um carro de uma só vez ou abordar outra moto antes de liberar a anterior, pois pode ser considerado indicador de vulnerabilidade na segurança dos policiais;
14. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
15. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados.



ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
CMT: comandante da patrulha;
S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);

Lista de figuras

Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6





Figura 7



Figura 8

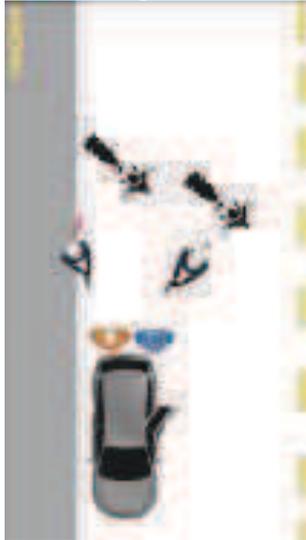


Figura 9

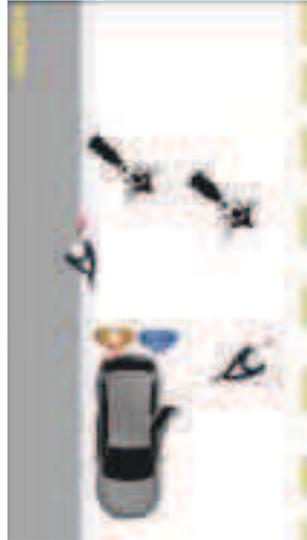


Figura 10



Figura 11



Figura 12



Figura 13

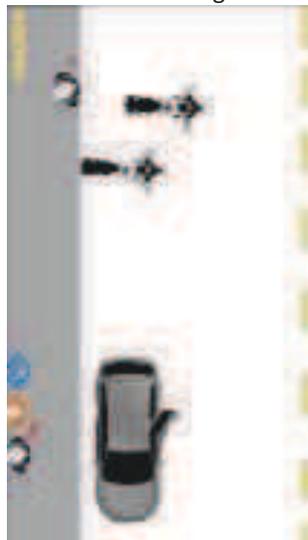


Figura 14



Figura 15

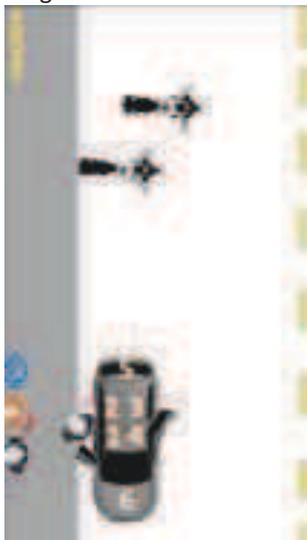
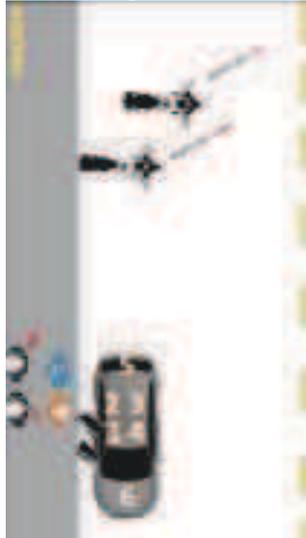




Figura 16



III – Lista de fotos

FOTO 01



FOTO 02





FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06





FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09



FOTO 10





- IV - Procedimentos na busca veicular

Dividir o veículo, imaginariamente, em 06 (seis) partes para a busca veicular.



SEQUÊNCIA: 1,2,3,4 Portas, 5 Porta Malas, 6 Motor.

Área interna

O 3º homem inicia a vistoria interna na seguinte ordem (sentido horário):

1. Ponto 1 - Começando pela porta dianteira direita, lembrando de deixá-la aberta durante toda a vistoria de forma que o proprietário acompanhe "com os olhos", o que está sendo feito. Chacoalhar levemente a porta, a fim de verificar, pelo barulho, se não existe algum objeto solto em seu interior. Verificar se existe algum objeto escondido no forro das portas; usando o critério da batida com as mãos para escutar se o som é uniforme.
2. Verificar: porta-luvas, quebra-sol, sob tapetes, parte baixa do banco, painel, console, entradas de ar, cinzeiros, lixeiras, forros, assento do(s) banco(s), encosto e sua parte posterior, lateral do forro e todos os compartimentos que possam esconder armas de fogo, armas brancas ou outros objetos ilícitos. Quando possível, aproveitar e localizar o número do chassi, no assoalho, para ver se há algum sinal de adulteração;
3. Pontos 2 e 3 - Verifica-se a portas laterais traseiras direita, e em toda a parte traseira interna, incluindo assoalho e embaixo do banco traseiro;
4. Ponto 4 - Posteriormente, a porta dianteira esquerda, devendo observar se há no interior do veículo botões adicionais que podem acionar compartimentos escondidos e verificar também se o receptáculo do som do veículo e das entradas de ar está solto ou mal encaixado, pois estes alojamentos podem ser um excelente esconderijo para objetos;
5. Observar em todas as portas, principalmente nos cantos, a existência, de pintura encoberta do veículo;
6. Ponto 5 - Na vistoria ao interior do porta-malas, observar: assoalho, laterais internas, pintura mal encoberta nos cantos, no compartimento do guarda-estepe, caixas de som e outros;
7. Observações: O motorista do veículo abordado deverá ser chamado também para acompanhar a busca no porta-malas.
8. Os policiais deverão observar se a suspensão traseira encontra-se rebaixada, sugerindo a existência de algum peso no porta-malas.
9. Ponto 6: Por último deverá abrir o capô e verificar o filtro de ar e outros locais que possam servir de esconderijo para produtos ilícitos.
10. Observação: Nesse ponto não será necessário o acompanhamento do motorista suspeito, por não ser um local que costumeiramente se guarda objetos pessoais.

Área externa:

1. Os policiais devem atentar para a identificação e inspeção da numeração do chassi estampado nos vidros e em partes específicas da carroceria do veículo, bem como a numeração do motor e confrontá-lo com o documento;
2. Verificar se o lacre da placa está rompido e se há sinais de adulterações;
3. Verificar se há perfurações na lataria por disparos de arma de fogo, ou amassaduras, pois os suspeitos podem ter participado de troca de tiros ou de acidente de trânsito recente;
4. Abrir as portas ao máximo e verificar nos cantos se há a existência ou não de pintura encoberta do veículo;
5. Verificar se a suspensão encontra-se rebaixada e se o porta-malas está com excesso de peso.
6. Examinar a parte interna do para-choque



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.7 - Abordagem a Automóvel com 03 Policiais Militares e 03 Motocicletas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Desembarque dos ocupantes do veículo abordado;
3. A Falta de visualização do interior do veículo, principalmente se estiver com películas nos vidros (fumê), dificultará a observação sobre o número de pessoas e suas atitudes suspeitas, que tipo de armamentos eles estão portando, ou mesmo se há pessoas no interior do veículo, que tenham sido tomadas como reféns;
4. Os dispositivos sonoros e luminosos (sirene e giroflex) são indispensáveis à ação policial principalmente quanto à desobstrução do trânsito, facilitando a aproximação ao veículo suspeito, bem como para sinalizar e orientar ao restante dos ocupantes da via sobre a intervenção policial;
5. O toque da sirene se torna subjetivo, pois pode ser confundido com um pedido de prioridade de passagem por parte da guarnição policial, portanto é importante manter a calma e insistir não ordem de parada fazendo o devido



acompanhamento. O uso da arma de fogo será sempre o último recurso, e somente deverá ser empregada de modo proporcional à injusta agressão;

6. A verbalização é outro fator de risco, devido à falta de megafone, onde poderá haver maior dificuldade de entendimento por parte dos abordados devido ao barulho externo (trânsito intenso, buzinas e pessoas conversando) e interno (som automotivo ligado);
7. Para este tipo de abordagem é importante o princípio da superioridade numérica a favor da polícia, em relação aos ocupantes do veículo. Portanto, é fundamental seguir as normas de segurança e empregar a técnica adequada, para minimizar os riscos da atividade policial.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
2. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante quanto o S-1 devem levantar a parte articulável do capacete;
3. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o veículo suspeito pelo lado esquerdo, conservando uma distância de segurança de aproximadamente 10 (dez) metros. Ao se aproximarem, o intermitente (giroflex) deverá ser ligado, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do(s) abordado(s) e deverá iniciar a verbalização: "Atenção Polícia!, encoste(m) e parem o veículo na faixa da direita!. Quando os suspeitos encostarem e pararem, o S-1 deverá diagonalizar sua motocicleta e continuar a verbalização: "motorista desligue o motor do veículo!. Nesse momento o S-1 desembarca pelo lado esquerdo da moto, utiliza a moto como abrigo e determina: abaixem os vidros! (se estiverem levantados), destrave as portas!, desçam todos lentamente com as mãos sobre a cabeça!, venham para a traseira do carro!, fiquem de frente para o porta malas!, permaneçam um ao lado do outro!, abram as pernas! (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3, 4, 5 e 6; item III, fotos 1 e 2);
4. Simultaneamente, o comandante da patrulha aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto o mais próximo ao meio fio. Após a parada do veículo, deverá diagonalizar a sua motocicleta. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), e ao observar que o veículo suspeito foi desligado, desembarca pelo lado esquerdo da moto, utiliza a moto como abrigo e deverá ficar atento a toda movimentação dos suspeitos que desembarcarem pelo lado direito do veículo abordado (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3, 4, 5 e 6; item III, fotos 1 e 2);
5. No mesmo momento, o S-2 deverá sinalizar através de dispositivos intermitentes (giroflex) (na ausência destes, pode se utilizar do pisca ou alerta), bem como através de gestos com a mão informando para os veículos que venham imediatamente atrás da equipe, diminuam a velocidade e acidentalmente não se interponham entre as motocicletas e ao veículo abordado. O mesmo deve parar sua motocicleta transversalmente num ângulo de 45° graus em relação ao sentido de deslocamento da via, de forma a bloquear o trânsito de veículos à retaguarda e desembarca pelo lado esquerdo da motocicleta, aproveitando a estrutura desta, para se abrigar, e fará inicialmente o controle da retaguarda (arma em posição pronto-baixo);
6. Após o desembarque dos suspeitos e posicionamento destes, o S-1 deverá perguntar se há mais alguém no veículo (Esclarecimento, item II, figuras 2, 3, 4, 5 e 6);
7. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal ("hop"), para avançar em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados, observando-se uma distância aproximada de 04 (quatro) metros entre cada Policial e de 03 (três) metros em relação ao suspeito(s) (Esclarecimento - item II, figura 7; item III, foto 4);
8. Após o posicionamento da guarnição, o comandante determinará ao S-1 que verifique o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo, enquanto que o primeiro fica no controle dos abordados. A aproximação do S-1 deve ser de forma silenciosa e deverá utilizar a técnica de varredura ("fatiamento" ou "tomada de ângulo"), aproveitando a proteção das colunas do veículo abordado (Esclarecimento, item II, figura 8; item III, foto 5);
9. Após a verificação e constatação que não há mais ninguém no veículo, o S-1 em alto e bom tom deverá dizer: "limpo", e retornará a sua posição de segurança da busca. Agora os policiais deverão adotar a posição em L ou 90º, com o comandante na mesma linha do(s) abordado(s) e o S-1 posicionado à retaguarda do(s) abordado(s), e será dado o comando de busca pessoal (Esclarecimento - item II, figura 9; item III, foto 6);
10. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento, item II, figuras 10 e 11);
11. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
12. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo "limpo";
13. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determina que o(s) abordado(s) retire(m) as mãos da cabeça, e por medida de segurança devem ser conduzidos para um local seguro (de preferência calçadas), para



evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais posicionem-se de frente para a via, para observar a movimentação da mesma (Esclarecimento, item II, figura 12);

14. Também de forma simultânea, o S-1 informa ao S-2, através de um comando verbal ("hop"), que a busca pessoal foi concluída, e retorna para auxiliar o comandante no controle das pessoas abordadas, bem como na entrevista aos mesmos (Esclarecimento, item II, figura 12);
15. O S-2 iniciará o estacionamento de todas as motos da patrulha, para que fiquem organizadas e em condições de saída rápida, bem como para que não atrapalhem o fluxo do trânsito. Ao término do posicionamento de todas as motocicletas, assumirá a segurança do perímetro, ficando próximo à sua moto (Esclarecimento, item II, figura 12);
16. O comandante informa ao condutor do veículo abordado que será necessário realizar uma busca no seu veículo e é convidado a acompanhar visualmente;
17. O comandante solicita ao condutor que o acompanhe, para visualizar o Policial (S-1) retirando as chaves da ignição. Em seguida, as chaves serão entregues ao condutor para que este destrave e abra o porta-malas lentamente, momento em que o comandante juntamente com o S-1 sacam suas armas, mantendo-as em condições de tiro e aguardam a abertura, posicionando-se nas laterais, protegidos pelas colunas traseiras do veículo com cuidado para não entrarem na mesma linha de tiro. Realizam a verificação (olhada rápida) em diagonal, para verificar se há alguém escondido em seu interior. É importante salientar que esse primeiro momento é somente para verificar a existência de pessoas nesse compartimento (Esclarecimento - item II, figura 13; item III, foto 7);
18. O S-2 permanece na contenção dos demais abordados, enquanto está sendo feita essa vistoria;
19. Após a constatação de que não há ninguém escondido, os Policiais deverão coldrear suas armas e solicitar ao motorista que novamente retorne a calçada.
20. O comandante da guarnição permanecerá com o(s) Abordado(s) na calçada e deverá informar ao condutor do veículo abordado que será realizada uma vistoria no interior do veículo e que este acompanhe à distância a busca. É interessante perguntar se há armas ou qualquer objeto ilícito no veículo, bem como objetos de valor, carteira, talões de cheques, etc.
21. O S-1 será o responsável pela busca no interior do veículo abordado. Antes de iniciar a busca, deverá retirar o capacete e colocar no retrovisor direito da sua motocicleta e abrir as duas portas do lado direito do veículo, para que o motorista do auto suspeito acompanhe a realização da busca veicular (Esclarecimento - item II, figura 14; item III, foto 8);
22. O comandante deverá posicionar o condutor ao lado contrário de sua arma, de frente para o veículo, com as mãos para trás, de frente para o seu carro, de forma a visualizar todo o processo de vistoria interna do veículo. Deverá haver uma distância de segurança para o S-1, para evitar também o contato com a arma deste;
23. Ao concluir a revista em todo o interior do veículo (Esclarecimento, item 3), o S-1 fará uma varredura por baixo do veículo, bem como nas proximidades, a fim de localizar algo de ilícito que possa ter sido arremessado pelos abordados. Concluída a varredura, informará ao comandante, através de um comando verbal "hop" (item III, foto 9)
24. O comandante iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais e do veículo, para que seja realizada uma consulta junto ao Centro de Operações (Esclarecimento - item II, figura 15; item III, foto 10);

Observações:

1. É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio.
2. O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome, endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;
3. Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
4. Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
5. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os documentos e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.
6. Após a liberação do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-2;



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, transeuntes e abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação externa ou dos abordados;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. 5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica no veículo a ser abordado, solicitar apoio;
2. No deslocamento do(s) abordado(s) para a traseira do veículo, e se o veículo tiver a visibilidade interna comprometida é aconselhável determinar ao motorista suspeito que abra a porta traseira esquerda para facilitar a posterior varredura no veículo, a fim de verificar a existência de pessoas impossibilitadas de descer ou estejam se escondendo. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas, ao motorista deverá ser determinado: “Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo” (sequência de ações 1.3; esclarecimento, item III, foto 03);
3. A parada e posicionamento da motocicleta do S-2 deverá proporcionar segurança também para o desembarque do comandante, para evitarem ser surpreendidos e atropelados por outro veículo que não atentou para a abordagem policial. Desta forma, o S-2 terá como referência de parada em relação à patrulha, a roda traseira do da moto do comandante que se alinhará com o eixo traseiro de sua moto. A parada da sua moto deverá ser a uma distância mínima de 5 metros da moto mais próxima do mesmo (comandante) (sequência de ações 1.5);
4. O policial, enquanto estiver responsável pela segurança à retaguarda, deverá ficar movimentando-se para melhor acompanhar as ações e movimentações ao seu redor (360º), bem como controlar o fluxo de veículos e pessoas, a fim de evitar que entrem no cerco da abordagem (sequência de ações 1.5);
5. No deslocamento do(s) abordado(s) para a traseira do veículo, e se o veículo tiver a visibilidade interna comprometida é aconselhável determinar ao motorista suspeito que abra a porta traseira esquerda para facilitar a posterior varredura no veículo, a fim de verificar a existência de pessoas impossibilitadas de descer ou estejam se escondendo. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas, ao motorista deverá ser determinado: “Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo”;
6. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, o S-1 deverá redobrar a cautela e recorrer às técnicas de progressão, tomada de ângulo ou redução de silhueta e olhada rápida;
7. A abordagem traz um rigor inicial muito grande e por isso às vezes as pessoas abordadas acabam esquecendo que há pessoas impossibilitadas de descer (crianças, deficientes físicos, idosos, pessoas embriagadas, pessoas dormindo, etc.) e podem acabar confundidos com pessoas que estejam se escondendo para uma posterior reação;
8. Caso seja constatada a presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando do fatiamento ou averiguação, o comandante deverá determinar que desça(m) com as mãos na nuca”, se desloquem para a traseira do veículo e se posicione junto aos demais abordado(s)”.
9. Os policiais devem ter bastante cautela, pois pode haver alguma pessoa impossibilitada de descer do veículo e pode ser confundida com alguém que por ventura esteja se escondendo. Se surgirem situações em que um suspeito alegar impossibilidade física de desembarcar, o comandante da equipe manda-o colocar as mãos para fora do veículo, pela janela, e assim permanecer até que a equipe se aproxime e verifique a veracidade. Mesmo assim, dentro das possibilidades, deve ser revistado, bem como o local que ocupa no veículo. Algumas abordagens podem ser menos “rigorosas”, dependendo da situação (pessoas idosas, mulheres e crianças, por exemplo, por despertarem menos suspeitas são utilizadas para transporte de material ilícito, produto de crime, ou, mesmo ainda, serem reféns). Também neste caso podem permanecer no veículo, com o controle de suas mãos. Se algo for constatado, então desembarcam para uma revista completa;
10. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.10);
11. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força policial;
12. Caso o veículo abordado venha a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para cerco;
13. Caso haja dois veículos suspeitos, é recomendado que se aborde o último, pois não devemos sequer emparelhar, imagine ultrapassar um dos veículos suspeitos;



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

14. Sempre que possível avisar o Centro de Operações sobre a abordagem a veículos suspeitos, informando a sua localização para um possível apoio à abordagem;
15. Se o local não oferecer condições de segurança, a intervenção deverá ser adiada (desde que possível), procedendo dessa forma o acompanhamento da pessoa ou veículo suspeito até que seja possível a ação, a fim de diminuir os riscos à guarnição e para os outros usuários da via pública;
16. Se possível, consultar a placa para averiguar se o veículo é furtado ou roubado, antes da abordagem;
17. Se o veículo suspeito estiver trafegando em sentido contrário ao da viatura policial, deve-se realizar uma manobra de retorno fora das vistas dos suspeitos para não alertá-los;
18. Após a decisão de abordar algum veículo suspeito, os membros da guarnição deverão acompanhar visualmente, observando se objetos são lançados para fora do veículo;
19. Antes da abertura do porta-malas, o comandante poderá efetuar batidas na lataria do veículo, na tentativa de reforçar que realmente se trata de uma intervenção policial e verbalizar da seguinte forma: **“Atenção, polícia Militar!”**
20. Durante a vistoria veicular, o S-1 deve tomar precauções para não causar qualquer dano ao veículo. Tudo deve ser recolocado exatamente no local em que estava, causando o menor transtorno possível;
21. Qualquer objeto ilegal, ou entorpecentes encontrados no veículo, deve ser de pronto identificado, e dado ciência ao comandante da equipe;
22. Os Policiais Militares não deverão permitir ou determinar que ocupantes do veículo apanhem qualquer objeto ou documento em seu interior, mesmo depois de realizada a busca veicular. O S-1 é quem deve pegá-los e entregá-los ao comandante, que deverá conferi-los junto aos abordados.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar corretamente para determinar a parada do veículo a ser abordado;
2. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem;
3. Agir isoladamente;
4. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
5. Verbalizar incorretamente, causando dúvidas acerca do procedimento;
6. Conversar, o S-2, com os abordados;
7. Agir desordenadamente;
8. Os policiais não atentarem para veículos que estejam possivelmente dando cobertura ao veículo que será submetido à abordagem.
9. Emparelhar a moto do S-1 com a moto dos abordados;
10. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e conseqüentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
11. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário
12. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
13. Abordar mais de um carro de uma só vez ou abordar outra moto antes de liberar a anterior, pois pode ser considerado indicador de vulnerabilidade na segurança dos policiais;
14. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
15. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
CMT: comandante da patrulha;
S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);
S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).



Lista de figuras

Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9





Figura 10



Figura 11



Figura 12



Figura 13

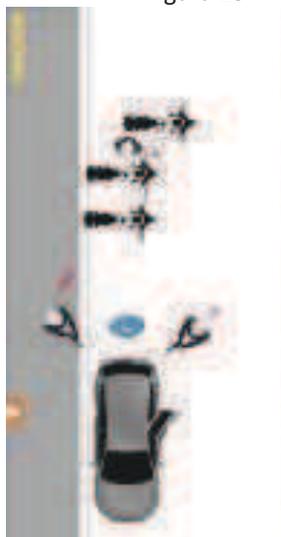


Figura 14

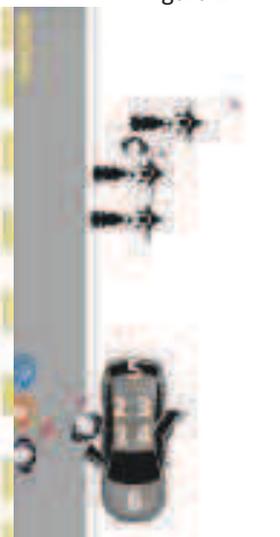


Figura 15



III – Lista de fotos

Foto 01





Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05





Foto 06



Foto 07



Foto 08



Foto 09





Foto 10



- Procedimentos na busca veicular

Dividir o veículo, imaginariamente, em 06 (seis) partes para a busca veicular.



SEQUÊNCIA: 1,2,3,4 Portas, 5 Porta Malas, 6 Motor.

- Área interna

1. O S1 inicia a vistoria interna na seguinte ordem (sentido horário):
2. Ponto 1 – Começando pela porta dianteira direita, lembrando de deixá-la aberta durante toda a vistoria de forma que o proprietário acompanhe “com os olhos”, o que está sendo feito. Chacoalhar levemente a porta, a fim de verificar, pelo barulho, se não existe algum objeto solto em seu interior. Verificar se existe algum objeto escondido no forro das portas; usando o critério da batida com as mãos para escutar se o som é uniforme.
3. Verificar: porta-luvas, quebra-sol, sob tapetes, parte baixa do banco, painel, console, entradas de ar, cinzeiros, lixeiras, forros, assento do(s) banco(s), encosto e sua parte posterior, lateral do forro e todos os compartimentos que possam esconder armas de fogo, armas brancas ou outros objetos ilícitos. Quando possível, aproveitar e localizar o número do chassi, no assoalho, para ver se há algum sinal de adulteração;
4. Pontos 2 e 3 - Verifica-se a portas laterais traseiras direita, e em toda a parte traseira interna, incluindo assoalho e embaixo do banco traseiro;
5. Ponto 4 - Posteriormente, a porta dianteira esquerda, devendo observar se há no interior do veículo botões adicionais que podem acionar compartimentos escondidos e verificar também se o receptáculo do som do veículo e das entradas de ar está solto ou mal encaixado, pois estes alojamentos podem ser um excelente esconderijo para objetos;
6. Observar em todas as portas, principalmente nos cantos, a existência, de pintura encoberta do veículo;
7. Ponto 5 - Na vistoria ao interior do porta-malas, observar: assoalho, laterais internas, pintura mal encoberta nos cantos, no compartimento do guarda-estepe, caixas de som e outros;
8. Observações:
9. O motorista do veículo abordado deverá ser chamado também para acompanhar a busca no porta-malas.
10. Os policiais deverão observar se a suspensão traseira encontra-se rebaixada, sugerindo a existência de algum peso no porta-malas.



11. Ponto 6: Por último deverá abrir o capô e verificar o filtro de ar e outros locais que possam servir de esconderijo para produtos ilícitos.
12. Observação: Nesse ponto não será necessário o acompanhamento do motorista suspeito, por não ser um local que costumeiramente se guarda objetos pessoais.

- Área externa:

1. Os policiais devem atentar para a identificação e inspeção da numeração do chassi estampado nos vidros e em partes específicas da carroceria do veículo, bem como a numeração do motor e confrontá-lo com o documento;
2. Verificar se o lacre da placa está rompido e se há sinais de adulterações;
3. Verificar se há perfurações na lataria por disparos de arma de fogo, ou amassaduras, pois os suspeitos podem ter participado de troca de tiros ou de acidente de trânsito recente;
4. Abrir as portas ao máximo e verificar nos cantos se há a existência ou não de pintura encoberta do veículo;
5. Verificar se a suspensão encontra-se rebaixada e se o porta-malas esta com excesso de peso.
6. Examinar a parte interna do para-choque.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.8 - Abordagem a Motocicleta ou Similar com 02 Policiais Militares e 02 Motos

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Imobilização do veículo abordado;
3. Desembarque dos ocupantes do veículo abordado.
4. Esse tipo de abordagem deixa os policiais em situação de vulnerabilidade, pois no momento inicial da abordagem não teremos ninguém fazendo a cobertura à retaguarda.
5. Há dificuldade também quando precisamos abordar mais de um indivíduo, pois o comandante terá que fazer o controle da área da abordagem (360º), e ao mesmo, servirá de segurança da busca pessoal.
6. Outro detalhe importante é que a indivisibilidade, necessária para atendimento de ocorrências em que os policiais desembarcam e entram em estabelecimentos comerciais ou em favelas, torna-se impossível, pois os Policiais não poderão se ausentar das motos.



7. A perseguição deverá ser abortada sempre que oferecer perigo à integridade física dos policiais.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
 2. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante como o S-1 levantam a parte articulável do capacete;
 3. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o(s) suspeito(s) pelo lado esquerdo. Ao se aproximarem, o intermitente (giroflex) deverá ser ligado, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do(s) abordado(s) e deverá iniciar a verbalização: "Atenção Polícia!, encoste(m) e parem a moto na faixa da direita!. Quando os suspeitos encostarem, o S-1 deverá parar a motocicleta a uma distância de segurança de aproximadamente 3 a 5 metros e mantém uma angulação de 45º em relação ao(s) abordado(s), mantendo a moto ligada, para em caso de evasão ou fuga dos suspeitos. Nesse momento, complementa a verbalização: desligue a moto!, desça(m) com as mãos sobre o capacete!, não retire(m) o capacete!, fique(m) de frente para a moto!, permaneçam um ao lado do outro!, abram as pernas! (Esclarecimento, item II, figuras 2 e 3; item III, Fotos 1 e 2);
 4. Simultaneamente, o comandante da equipe aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto de frente para o(s) abordado(s) ou o mais próximo ao meio fio, parando paralelamente atrás da moto do S-1 (a referência de parada entre as motos dar-se-á traçando-se uma linha imaginária entre o pneu traseiro da moto do S-1 e o pneu dianteiro da moto do comandante. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), e ao observar que a moto suspeita foi desligada, desembarca rapidamente da motocicleta para propiciar segurança para o posterior desembarque do S-1; item III, Fotos 1 e 2);
 5. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal ("hop"), e aquele desembarca, verifica a periférica, buscando prováveis suspeitos que poderão estar nas proximidades do local da abordagem e vai para frente da motocicleta, mantendo o armamento em pronto-alto (Esclarecimento, item II, figura 4; item III, Foto 3);
 6. Em seguida, o comandante dará o comando para avançar (hop) em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados. O posicionamento após a chegada deverá ser em "L" ou 90º. O comandante posiciona-se na mesma linha do(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, realizando a segurança da busca e do perímetro (segurança periférica), enquanto o S-1 posiciona-se à retaguarda do(s) abordado(s) (Esclarecimento, item II, figuras 5 e 6);
 7. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento, item II, figuras 5 e 6; item III, Foto 5);
 8. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
 9. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo "limpo";
 10. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determina que a(s) pessoa(s) retire(m) as mãos da cabeça, retirem o capacete, coloquem no espelho retrovisor da motocicleta abordada e desloquem para um local seguro longe da via (de preferência calçadas), para evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais posicionem-se de frente para a via, para observar a movimentação da mesma e procure um anteparo, mantendo assim uma diminuição da área de cobertura à retaguarda, para evitar que possam ser surpreendidos (Esclarecimento, item II, figuras 7 e 8);
 11. O S-1 iniciará uma vistoria no(s) capacete(s), verificando todo o forro interno. Em seguida, inspecionará o chassi, devendo repassar os 04 (quatro) últimos dígitos para o comandante da guarnição, para que possa confrontar posteriormente com a documentação do veículo. Fará uma vistoria no lacre da placa, no compartimento do filtro de ar, nas carenagens, no compartimento localizado embaixo do banco e outras partes desmontáveis da motocicleta (comumente utilizados para o transporte de produtos ilícitos). Fará também uma varredura nas proximidades, a fim de localizar algo que possa ter sido arremessado pelos abordados. Se julgar necessário, deverá percorrer o trajeto do acompanhamento, preferencialmente em sentido contrário, à procura de objetos ou armas dispensadas (Esclarecimento, item II, figura 8);
 12. O S-1 avaliará a segurança do local e dependendo da movimentação do trânsito, o S-1 estaciona as motos, lembrando de assim que chegar próximo as motocicletas, deverá desligá-las, por medida de economia da bateria e retorna para auxiliar o comandante no controle das pessoas abordadas, bem como na entrevista aos mesmos (Esclarecimento, item II, figura 7);
 13. O comandante iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais, para que seja feita uma consulta junto ao Centro de Operações (Esclarecimento, item II, figura 9; item III, Foto 6);
- Observações:
- É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio.
 - O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome,



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;

- Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
 - Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
14. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os documentos e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.
 15. Após a liberação do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-2.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, os transeuntes e os abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação dos abordados ou externa;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica no veículo a ser abordado, solicitar apoio (Sequência das ações nº 1);
2. Caso haja fluxo intenso de veículos na faixa da esquerda o S-1 poderá desembarcar pelo lado direito da motocicleta e se posicionar à esquerda do CMT;
3. Caso haja fluxo intenso de veículos na faixa, deve-se procurar um acostamento ou um local mais reservado;
4. A ordem para desligar a motocicleta é interessante para impedir uma tentativa de fuga, motivo pelo qual o Comandante e S-1, no primeiro momento da abordagem, permanecem embarcados (sequência de ações 1.3);
5. A determinação de não retirar o capacete, visa evitar que os abordados baixem as mãos, pois no momento que eles retiram o capacete, eles terão que colocá-lo no chão ou em cima da moto, e as mãos ficaram próximo à linha da cintura (local onde há maior probabilidade de se esconder uma arma), além do desconforto e perda da visibilidade (visão periférica) que o capacete traz, dificultando mais ainda a capacidade de reação e de evasão, além de em uma reação, o capacete poderá ser usado para bater. Se os abordados já tiverem retirado o capacete, os policiais deverão pedir para recolocá-los (sequência de ações 1.3);
6. Os policiais, sempre que possível devem posicionar os suspeitos de frente para algum anteparo (paredes, muros, etc.), para que em uma situação de confronto armado, se filtrem as linhas de tiro, para que nenhuma pessoa alheia à abordagem seja atingida (sequência de ações 1.3);
7. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.7);
8. O procedimento de colocar o(s) capacete(s) no espelho retrovisor da motocicleta abordada, visa evitar que eles venham a cair ao solo, ocasionando danos ao material, quando da realização da inspeção da motocicleta, bem como evita que os suspeitos permaneçam com o capacete na mão e possam ser usados para agressão aos policiais (sequência de ações 1.10);
9. Caso a motocicleta abordada não possua retrovisor(es) acomodar o(s) capacete(s) em um local seguro (Sequência das ações nº 19 e possibilidades de erro nº 15 e 16);
10. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força;
11. Caso o veículo abordado venha a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para cerco.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Emparelhar a moto do S-1 com a moto dos abordados;
2. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem
3. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
4. Agir isoladamente;
5. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e consequentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
6. Permitir que o(s) abordado(s) retire(m) o capacete;
7. Acomodar o(s) capacete(s) do(s) abordado(s) no chão;
8. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário
9. Deixar o(s) capacete(s) do(s) abordado(s) cair(em);
10. Agir desordenadamente;
11. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
12. Abordar mais de uma moto de uma só vez ou abordar outra moto antes de liberar a anterior, pois pode ser considerado indicador de vulnerabilidade na segurança dos policiais;
13. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
14. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados;
15. Não informar a sala de operação o local, veículo e quantidade de pessoas abordadas;

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
CMT: comandante da patrulha;
S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);

Figura 1



Figura 2

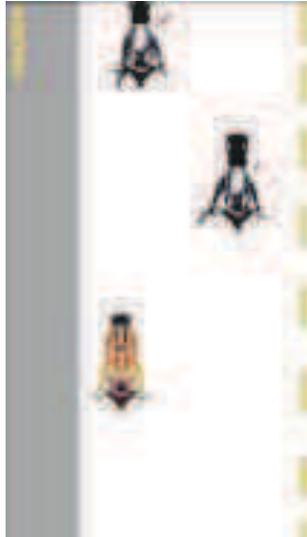


Figura 3

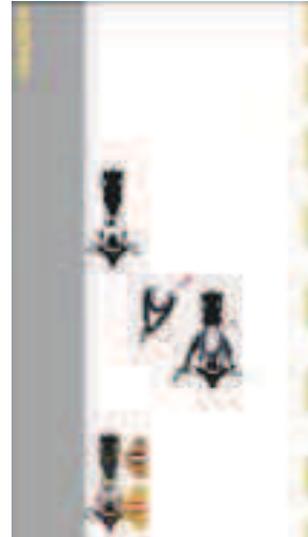




Figura 4



Figura 5

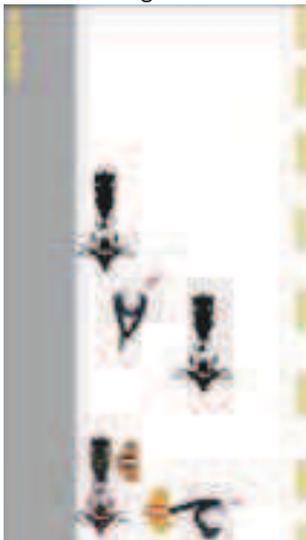


Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9



- III – Lista de fotos

FOTO 01





FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04





FOTO 05



FOTO 06





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.9 - Abordagem a Motocicleta ou Similar com 03 Policiais Militares e 03 Motos

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Impacto da chegada na abordagem;
2. Imobilização do veículo abordado;
3. Desembarque dos ocupantes do veículo abordado.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. O comandante da patrulha informa através de gestos sobre a abordagem;
2. Visando facilitar a verbalização com os abordados, tanto o comandante como o S-1 levantam a parte articulável do capacete;
3. O S-1 avança à frente, devendo alcançar o(s) suspeito(s) pelo lado esquerdo. Ao se aproximarem, o intermitente (giroflex) deverá ser ligado, onde será dado um toque breve na sirene no intuito de chamar a atenção do(s) abordado(s) e deverá iniciar a verbalização: "Atenção Polícia!, encoste(m) e parem a moto na faixa da direita!. Quando os suspeitos encostarem, o S-1 deverá parar a motocicleta a uma distância de segurança de aproximadamente 3 a 5 metros e mantém uma angulação de 45º em relação ao(s) abordado(s), mantendo a moto ligada, para em caso de evasão ou fuga dos suspeitos. Nesse momento, complementa a verbalização: desligue a moto!, desça(m) com as mãos sobre o capacete!, não retire(m) o capacete!, fique(m) de frente para a moto!, permaneçam um ao lado do outro!, abram as pernas! (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3 e 4; item III, fotos 1 e 2);
4. Simultaneamente, o comandante da equipe aproxima-se enquadrando o(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, tentando manter a sua moto de frente para o(s) abordado(s) ou o mais próximo ao meio fio, parando paralelamente atrás da moto do S-1 (a referência de parada entre as motos dar-se-á traçando-se uma linha imaginária entre o pneu traseiro da moto do S-1 e o pneu dianteiro da moto do comandante. Não havendo reação por parte do(s) abordado(s), e ao observar que a moto suspeita foi desligada, desembarca rapidamente da motocicleta para propiciar segurança para o posterior desembarque do S-1 (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3 e 4, item III, fotos 1 e 2);
5. No mesmo momento, o S-2 deverá sinalizar através de dispositivos intermitentes (na ausência destes, pode se utilizar do pisca ou alerta), bem como através de gestos com a mão informando para os veículos que venham imediatamente atrás da equipe, diminuam a velocidade e acidentalmente não se interponham entre as motocicletas e à pessoa abordada. O mesmo deve parar sua motocicleta transversalmente num ângulo de 45º graus em relação ao sentido de deslocamento da via, de forma a bloquear o trânsito de veículos à retaguarda e desembarca pelo lado direito da moto, aproveitando a estrutura desta, para se abrigar caso seja necessário, e fará inicialmente o controle da retaguarda (arma em posição pronto-baixo) (Esclarecimento - item II, figuras 2, 3 e 4; item III, foto 3 e 4);
6. Quando concluída a verbalização por parte do S-1, o comandante dará um comando verbal ("hop"), e aquele desembarca, verifica a periférica, buscando prováveis suspeitos que poderão estar nas proximidades do local da abordagem e vai para frente da motocicleta, mantendo o armamento em pronto-alto (Esclarecimento - item II, figura 5; item III, foto 5);
7. Em seguida, o comandante dará o comando para avançar (hop) em direção aos abordados, onde os dois seguem em leque em direção aos abordados. O posicionamento após a chegada deverá ser em "L" ou 90º. O comandante posiciona-se na mesma linha do(s) abordado(s), com a arma na posição pronto alto, realizando a segurança da busca e do perímetro (segurança periférica), enquanto o S-1 posiciona-se à retaguarda do(s) abordado(s) (Esclarecimento - item II, figuras 6 e 7; item III, foto 6);
8. A busca pessoal será realizada pelo S-1, que se aproxima fazendo a retenção da arma, e logo após adquirir o controle das mãos do abordado, coldrea a arma, trava o coldre, e inicia a busca pessoal (Esclarecimento - item II, figuras 6 e 7; item III, fotos 7 e 8);
9. O comandante, ao observar a chegada do S-1 (revistador), deverá colocar a arma em posição pronto-baixo;
10. Após concluir a busca em todos os abordados, o S-1 informará ao comandante a conclusão da busca pessoal, dizendo "limpo";
11. Todos os policiais então coldream as armas e o comandante determina que a(s) pessoa(s) retire(m) as mãos da cabeça, retirem o capacete, coloquem no espelho retrovisor da motocicleta abordada e desloquem para um local seguro longe da via (de preferência calçadas), para evitar exposição à via de trânsito. É recomendado que os policiais posicionem-se de frente para a via, para observar a movimentação da mesma e procure um anteparo, mantendo assim uma diminuição da área de cobertura à retaguarda, para evitar que possam ser surpreendidos.
12. O S-1 informa ao S-2, através de um comando verbal ("hop"), que a busca pessoal foi concluída iniciará uma vistoria no(s) capacete(s), verificando todo o forro interno. Em seguida, inspecionará o chassi, devendo repassar os 04 (quatro) últimos dígitos para o comandante da guarnição, para que possa confrontar posteriormente com a documentação do veículo. Fará uma vistoria no lacre da placa, no compartimento do filtro de ar, nas carenagens, no compartimento localizado embaixo do banco e outras partes desmontáveis da motocicleta (comumente utilizados para o transporte de produtos ilícitos). Fará também uma varredura nas proximidades, a fim de localizar algo que possa ter sido arremessado pelos abordados. Se julgar necessário, deverá percorrer o trajeto do acompanhamento, preferencialmente em sentido contrário, à procura de objetos ou armas dispensados (Esclarecimento - item II, figuras 8 e 9; item III, foto 9);
13. O S-2 iniciará o estacionamento de todas as motos da equipe, para que fiquem organizadas e em condições de saída rápida, bem como para que não atrapalhem o fluxo do trânsito. A última motocicleta a ser estacionada/



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

posicionada será a moto do S-2, pois esta continuará proporcionando segurança para toda a equipe, com relação ao trânsito. Assim que chegar próximo as motocicletas, deverá lembrar-se de desliga-las, por medida de economia da bateria. Ao término do posicionamento de todas as motocicletas, assumirá a segurança do perímetro, ficando próximo à sua moto (Esclarecimento, item II, figuras 8 e 9, item III,);

14. O comandante iniciará uma entrevista ao(s) abordado(s), e solicitará os documentos pessoais, para que seja feita uma consulta junto ao Centro de Operações (Esclarecimento, item II, figuras 8 e 9, item III, foto 10);

Observações:

- É interessante que tal consulta seja realizada sem que o(s) abordado(s) ouça(m) a comunicação da rede rádio.
 - O Comandante e o S-1 devem conversar com os abordados, fazendo perguntas básicas ou padrão sobre: nome, endereço, local de trabalho, problemas com a justiça. Com essas perguntas poderá ser detectada alguma discordância com o que os mesmos falam de si, bem como permite a distração do abordados. Sendo que cada vez que é lançada uma pergunta, mentalmente eles estarão preocupados em responde-la e acabam os distraindo, e minimizando qualquer intenção de reação ou fuga;
 - Não deve haver conversa entre os abordados. Havendo dúvidas, separar os suspeitos para conversarem separadamente, confrontando posteriormente as alegações dos mesmos;
 - Atenção às cicatrizes e tatuagens, pois podem indicar algum ex-detento ou foragido da justiça;
15. Caso não seja confirmada alguma prática criminosa, o comandante reúne os abordados, lhes entrega os documentos e fará a liberação dos mesmos, esclarecendo os motivos da abordagem, agradecendo a colaboração e colocando-se sempre à disposição.
 16. Após a liberação do(s) abordado(s), o comandante determinará que a patrulha embarque em suas respectivas motos, lembrando que o último a embarcar será o S-2;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro para a guarnição, os transeuntes e os abordados;
3. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação dos abordados ou externa;
4. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
5. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica no veículo a ser abordado, solicitar apoio;
2. Caso haja fluxo intenso de veículos na faixa da esquerda o S-1 poderá desembarcar pelo lado direito da motocicleta e se posicionar à esquerda do CMT;
3. A ordem para desligar a motocicleta é interessante para impedir uma tentativa de fuga, motivo pelo qual o Comandante e S-1, no primeiro momento da abordagem, permanecem embarcados (sequência de ações 1.3);
4. A determinação de não retirar o capacete, visa evitar que os abordados baixem as mãos, pois no momento que eles retiram o capacete, eles terão que colocá-lo no chão ou em cima da moto, e as mãos ficaram próximo à linha da cintura (local onde há maior probabilidade de se esconder uma arma), além do desconforto e perda da visibilidade (visão periférica) que o capacete traz, dificultando mais ainda a capacidade de reação e de evasão, além de em uma reação, o capacete poderá ser usado para bater. Se os abordados já tiverem retirado o capacete, os policiais deverão pedir para recolocá-los (sequência de ações 1.3);
5. A parada e posicionamento da motocicleta do S-2 deverá proporcionar segurança também para o desembarque do comandante, para evitarem ser surpreendidos e atropelados por outro veículo que não atentou para a abordagem policial. Desta forma, o S-2 terá como referência de parada em relação à patrulha, a roda traseira do da moto do comandante que se alinhará com o eixo traseiro de sua moto. A parada da sua moto deverá ser a uma distância mínima de 5 metros da moto mais próxima do mesmo (comandante) (sequência de ações 1.5);
6. O policial, enquanto estiver responsável pela segurança à retaguarda, deverá ficar movimentando-se para melhor acompanhar as ações e movimentações ao seu redor (360º), bem como controlar o fluxo de veículos e pessoas, a fim de evitar que entrem no cerco da abordagem (sequência de ações 1.5);
7. Caso exista mais de um abordado, a busca pessoal deverá ser iniciada pelo indivíduo que está do lado oposto ao segurança da busca, ressaltando que o Policial revistador, por medida de segurança, manterá o afastamento entre os abordados, de forma a manter sua arma o mais distante possível do revistado, trazendo o indivíduo que vai ser revistado dois passos para trás (ou mais se for preciso) e mandando abrir novamente as pernas. Após a conclusão no primeiro abordado deve posicioná-lo novamente à frente e manda abrir as pernas. Solicita que permaneça na mesma posição (mãos na cabeça, de costas e com as pernas abertas) e realiza o mesmo procedimento nos demais (sequência de ações 1.8);
8. O procedimento de colocar o(s) capacete(s) no espelho retrovisor da motocicleta abordada, visa evitar que eles



venham a cair ao solo, ocasionando danos ao material, quando da realização da inspeção da motocicleta, bem como evita que os suspeitos permaneçam com o capacete na mão e possam ser usados para agressão aos policiais (sequência de ações 1.11);

9. Caso a motocicleta abordada não possua retrovisor(es) acomodar o(s) capacete(s) em um local seguro;
10. Caso no transcorrer da abordagem, o abordado comporte-se de maneira não cooperativa (resistência passiva ou ativa), adotar o uso seletivo da força policial;
11. Caso a moto a ser abordada venha a evadir, iniciar acompanhamento e solicitar apoio para cerco.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Emparelhar a moto do S-1 com a moto dos abordados;
2. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) no momento da abordagem
3. Posicionar incorretamente o(s) abordado(s);
4. Agir isoladamente;
5. O policial encarregado da busca pessoal não manter uma boa base dos pés para ter equilíbrio e conseqüentemente ter melhores condições de contrapor uma reação;
6. Permitir que o(s) abordado(s) retire(m) o capacete;
7. Acomodar o(s) capacete(s) do(s) abordado(s) no chão;
8. Manter os abordados com as mãos na cabeça por tempo superior ao necessário
9. Deixar o(s) capacete(s) do(s) abordado(s) cair(em);
10. Agir desordenadamente;
11. O policial tentar retirar os documentos da carteira do abordado, pois isso pode ensejar conduta desonesta, ou mesmo ao tentar retirá-los pode vir a rasgar ou danificá-los;
12. Abordar mais de uma moto de uma só vez ou abordar outra moto antes de liberar a anterior, pois pode ser considerado indicador de vulnerabilidade na segurança dos policiais;
13. Liberar os abordados antes de perguntar ao S-1 se está tudo limpo, para evitar que os abordados saiam e posteriormente seja localizado algo de ilícito. O que era para ser prisão, vai virar apreensão;
14. A patrulha não aguardar e acompanhar a saída dos abordados.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
- CMT: comandante da patrulha;
- S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);
- S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).

Lista de figuras

Figura 1

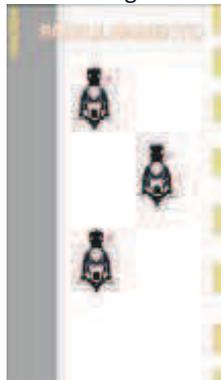


Figura 2



Figura 3

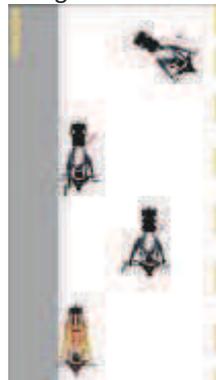




Figura 4



Figura 5



Figura 6



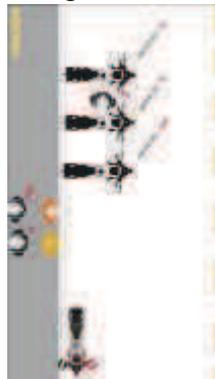
Figura 7



Figura 8



Figura 9



III – Lista de fotos

Foto 01



Foto 02





Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08





Foto 09



Foto 10





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO III

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA

Nº/PROCEDIMENTO: 3.10 - Paradas em P.E. (Ponto de Estacionamento)

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Chegada ao ponto de estacionamento
2. Parada dos veículos;
3. Período de permanência no local;
4. Permanência do(s) policial(is) sempre desembarcados durante todo o estacionamento.
5. Manutenção da atenção ao ambiente.
6. Manutenção das condições de segurança de trabalho durante o estacionamento.
7. Embarque nos veículos.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar-se ao ponto de estacionamento em velocidade baixa, observando o movimento de pessoas em atitude suspeita no local;
2. O 1º Homem (Comandante) é o responsável pelo local de estacionamento e deve priorizar cruzamentos, de maneira que as motocicletas e os policiais militares possam ser facilmente visualizados pelos transeuntes e que possam deslocar-se rapidamente em qualquer direção quando for necessário.
3. Ao fazer um PB, a Patrulha deve realizar um ligeiro reconhecimento da área, passando pelo local “em quadrado” (volta no quarteirão), para só então, fazer uma parada;
4. Com chuva, a equipe estacionará em locais cobertos, estratégicos e visíveis ao público, exceto casos de extrema urgência;
5. No momento do estacionamento, o comandante informará para a patrulha e todos devem entrar na formação em coluna por um (fila indiana), tendo a motocicleta do comandante à frente seguido pelas motocicletas do S-1 e S-2. O S-2 permanecerá embarcado, paralelo ao meio fio, fazendo a segurança periférica, atento ao fluxo de pessoas e veículos. Em seguida comandante da patrulha com a motocicleta na posição adequada para estacionamento, desligará o motor da motocicleta, esterçará o guidão para a direita, colocará a moto no apoio (cavalete lateral), desembarcará, esterçará o guidão para a esquerda, retirará o capacete, colocando-o no retrovisor direito da motocicleta, colocará a cobertura (gorro) e deslocar-se-á para a calçada, onde assumirá a segurança do perímetro, para que os outros componentes desembarquem. Logo depois os seguranças S-1 e S-2 executarão os movimentos acima descritos para o desembarque e retornam a posição de vigilância. Todos os policiais militares da guarnição, deverão ficar um ao lado do outro com as frentes voltadas para a pista de rolamento;
6. Em PB's, todos os componentes da equipe devem se policiar quanto à postura e compostura, refutando condutas escandalosas e buscando sempre um comportamento ético e profissional;
7. Quando a equipe estiver em PB, sendo o local aberto, um dos policiais deve ficar com a frente voltada para a retaguarda dos demais;
8. É vedado à equipe, fazer PB em locais incompatíveis com a atividade de polícia ostensiva, tais como botecos, bares e outros do tipo;
9. Em ligeiras paradas, para fazer anotações de caráter geral, a equipe deve estacionar as motos e os componentes manterem-se em posição de segurança;
10. Em paradas para alimentação ou paradas para manutenção das motocicletas (pneu furado ou outro impedimento), o comandante deverá informar o Centro de Operações;
11. No interior de estabelecimentos comerciais, observar suspeitos próximos ao caixa, na porta, entrando abruptamente em banheiros, indivíduos dentro de veículos ou em motos aguardando outra pessoa, etc;
12. A motocicletas devem ser ficar próxima à patrulha e em local visível
13. Em qualquer estabelecimento que a equipe faça PB ou adentre, o S-2 deve se inteirar do endereço, para possível pedido de apoio em caso de emergência;
14. Na saída do PB, o comandante da patrulha avisa ao S-2 para preparar-se para a saída. Nessa saída, o S-2 coloca o capacete e volta para a segurança, enquanto os demais montam e ligam as motos, só aí o S-2 monta rapidamente na sua moto e a patrulha segue em patrulhamento;
15. Somente serão dispensados os itens de segurança da patrulha, por ocasião de sua permanência no interior de Unidade Militar;
16. Em atuações fora da região metropolitana, não poderão haver deslocamentos noturnos, a não ser que as motocicletas e os policiais sejam conduzidos por outro veículo adequado ao transporte coletivo e de motocicletas;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a patrulha demonstre organização e disciplina;
2. Que o nível de segurança para a equipe seja elevado;
3. Que as saídas rápidas sejam facilitadas;
4. Que os indivíduos em atitudes suspeitas próximos ao P.E. sejam abordados;
5. Que o comandante da patrulha, determine o tempo de duração no P.E.;
6. Que o local utilizado para o estacionamento seja de boa visibilidade e seguro;
7. Que cada policial se exponha o mínimo possível;
8. Que os policiais, no ponto de estacionamento, mantenham uma postura padronizada.
9. Que a viatura e o(s) policial(is) estejam sempre visíveis aos transeuntes locais.
10. Que o(s) policial(is) transmita(m) a sensação de segurança e esteja(m) apto(s) para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso as motocicletas sejam estacionadas em local aberto e esteja chovendo, a patrulha deverá posicionar os capacetes no guidão direito e com a parte articulável fechada;
2. Caso o local seja aberto, ou seja, sem anteparos, o comandante deverá manter um componente com a frente voltada para a retaguarda;
3. Caso haja a necessidade de realização de abordagens em pessoas próximas ao PE, solicitar apoio.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não haver espaço suficiente para estacionar as motos no P.B;
2. Não manter a motocicleta engatada em declives, após o encerramento das manobras;
3. Deixar a chave da moto ligada ou com motor funcionando durante o P.B.;
4. Realizar P.B. em local inapropriado;
5. Permanecerem, os policiais, montados ou escorados nas motos durante o P.B;
6. Estacionar em locais incompatíveis com o serviço policial-militar;
7. Estacionar em locais mal iluminados ou em locais que possam prejudicar a fluidez do tráfego.
8. Estacionar a viatura irregularmente, causando risco à população, ao trânsito local e ao(s) policial(is);
9. Posicionar incorretamente a(s) motocicleta(s) quando do ponto de estacionamento;
10. Ficar sem cobertura durante o ponto de estacionamento;
11. Deixar as motocicletas sozinhas.

ESCLARECIMENTO

- Composição da guarnição:
 - CMT: comandante da patrulha;
 - S-1: segurança 1 (Apoio ao comandante e policial revistador);
 - S-2: segurança 2 (responsável pela segurança à retaguarda e periférica).
- Formas de estacionamento:
 - **Estacionamento Perpendicular ou 90º** – será utilizado na grande maioria das vezes, principalmente nos PB's. A frente das motocicletas devem estar voltados para um local que possibilite a saída no fluxo do trânsito a ser seguido, a motocicleta deve ser posicionada com o pneu traseiro a tangenciar meio fio ou calçada, a fim de facilitar a saída e manter a boa apresentação da equipe (figura 1) (foto 01).
 - **Estacionamento Paralelo** – utilizado principalmente quando as condições do terreno como aclives e declives ou quando o trânsito estiver bastante movimentado ou em vias estreitas não permitam o estacionamento perpendicular (figura 2) (foto 02).
 - **Estacionamento Oblíquo** - em declives ou aclives, as motocicletas poderão ser estacionadas de forma diagonal 45º (Oblíqua) em relação ao meio fio (figura 3) (foto 03).
 - **Medida cautelar:** As motocicletas deverão estar engatada em 1ªmarcha, com os guidões rebatidos igualmente para a esquerda e com as chaves no painel, na posição desligado.

Figura 1

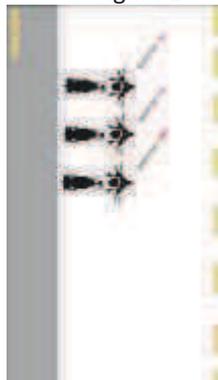


Figura 2

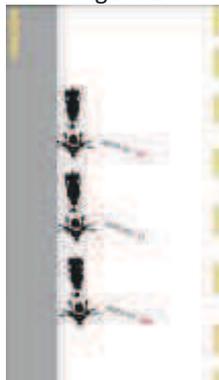


Figura 3



Foto 01



Foto 02



Foto 03



MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO IV POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.1 - Distribuição do Policiamento a Pé

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Recebimento do policiamento;
2. Distribuição dos grupamentos e funções;
3. Fiscalização e apoio ao policiamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Receber o policiamento na entrada de serviço (Esclarecimento item 1);
2. Separar o efetivo em grupos de patrulhas de 02 (dois) ou 03 (três) policiais militares, conforme necessidade do serviço (Esclarecimento item 2);
3. Distribuir o policiamento na região (Esclarecimento item 3);
4. Definir local de atuação e funções com o comandante de cada patrulha (Ação corretiva nº 1);
5. Definir o horário de intervalo para cada patrulha (Esclarecimento item 4);
6. Informar ao Comandante do Policiamento e à CIOP'S sobre efetivo que atuará na região.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o CPP tenha controle de todo o efetivo empregado;
2. Que o CPP distribua o policiamento conforme necessidade da região.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso algum PM tenha dúvida quanto ao local de atuação e função, o CPP deverá explicar novamente e, se necessário, deslocar com o grupo de patrulha ao referido local (Sequência de ação nº 4).



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Distribuir o policiamento em patrulhas com mais de 03 (três) policiais militares;
2. Não observar a necessidade da região ao distribuir o policiamento;
3. Acumular outras funções.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Comandante do Policiamento a Pé deverá ser um Oficial Subalterno ou Graduado.
- **Item 2 – Grupos de Patrulha a Pé:** Os Grupos de Patrulha a Pé poderão ser distribuídos em duplas ou em trios, conforme efetivo e necessidade da região. Sempre que possível, um graduado deverá comandar uma patrulha.
- **Item 3 – Distribuição do Policiamento:** O policiamento deve ser empregado buscando os locais e horários de maior incidência criminal a fim de otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais. O CPP deverá analisar os dados estatísticos e o nível de complexidade de sua região para definir a área de responsabilidade de cada patrulha, bem como manter viáveis as atividades de fiscalização e apoio policial.
- **Item 4 – Horário de intervalo:** O horário de intervalo deverá ser definido entre a terceira, quarta ou quinta hora dentro do período de 8 horas



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.2 - Fiscalização do Policiamento a Pé

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Recebimento do policiamento;
2. Distribuição dos grupamentos e funções;
3. Escolha do itinerário para fiscalização e apoio;
4. Deslocamento de viatura para a região policiada;
5. Fiscalização e apoio ao policiamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Receber o policiamento na entrada de serviço (Esclarecimento item 1);
2. Separar o efetivo em grupos de patrulhas de 02 (dois) ou 03 (três) policiais militares, conforme necessidade do serviço (Esclarecimento item 2);
3. Distribuir o policiamento na região (Esclarecimento item 3);
4. Definir local de atuação e funções com o comandante de cada patrulha (Ação corretiva nº 1);
5. Definir o horário de intervalo para cada patrulha (Esclarecimento item 4);
6. Informar ao Comandante do Policiamento e à CIOP'S sobre efetivo que atuará na região.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a guarnição patrulhe e chegue ao local de fiscalização com segurança;
2. Que a atividade de fiscalização e apoio se desenvolva através de itinerários diversos, e evite a previsibilidade da conduta do CPP (Sequência de ação nº 2);
3. Que o policiamento seja fiscalizado e apoiado.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o grupo de patrulha não esteja utilizando um rádio portátil e sejam repassadas pela rede de rádio informações relativas a ações ilícitas ou criminosas efetivadas naquele turno de serviço, estas deverão ser difundidas através do celular funcional (Sequência de ação n° 3);
2. Caso não encontre alguma patrulha, fazer uso do celular funcional e/ou do rádio para verificar sua localização (Sequência de ação n° 4);
3. Caso alguma patrulha esteja em conduta de não conformidade operacional ou administrativa, tomar as providências cabíveis (Sequência de ação n° 4).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Compor a guarnição do CPP com terceiro homem;
2. Manter o mesmo itinerário durante a fiscalização;
3. Deixar de observar o policiamento e de dar o devido apoio às patrulhas.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Apoio às patrulhas
- O Comandante do Policiamento a Pé deverá apoiar as patrulhas no sentido de orientá-las quanto ao atendimento de possível ocorrência, bem como na condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.3 - Patrulhamento a Pé

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Cautela dos equipamentos necessários ao policiamento;
2. Recebimento das ordens do policiamento;
3. Desenvolvimento do policiamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Cautelar os coletes refletivos;
2. Cautelar, o comandante da patrulha, um celular funcional e/ou rádio portátil com a bateria devidamente carregada;
3. Receber as ordens do CPP;
4. Coletar, o comandante da patrulha, dados de ações ilícitas ou criminosas efetivadas no turno de serviço anterior;
5. Deslocar para a região de atuação;
6. Realizar o Policiamento a Pé com postura e compostura (Ações corretivas nº 1 a 3, possibilidades de erros nº 2 a 6 e esclarecimento item 1);
7. Solicitar, o comandante da patrulha, autorização ao CPP para deslocar à base, a fim de finalizar o serviço;
8. Finalizar o serviço devolvendo o material cautelado.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policiamento a pé seja realizado em condições ideais de segurança e que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e abordada(s), se for o caso;
2. Que a patrulha consiga ser ostensiva aos olhos do cidadão e dos agressores da sociedade;
3. Que a patrulha exerça suas atividades de polícia ostensiva e esteja apta para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo;
4. Que os cidadãos sejam tratados com educação, urbanidade e serenidade;
5. Que o policiamento transcorra nos limites da normalidade e que seja preservada a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a patrulha esteja em fila única, o policial militar da retaguarda ou do centro, ao identificar um estado de suspeição ou ser acionado por um cidadão, deverá com um leve contato da mão fraca na parte superior das costas do que segue à frente, alertá-lo, para em seguida, proceder ao atendimento (Sequência de ação nº 6);
2. Caso a patrulha composta por dois policiais militares realize parada em local desprovido de edificação para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados lado a lado, com as frentes opostas (Sequência de ação nº 6);
3. Caso a patrulha composta por três policiais militares realize parada em local desprovido de edificação para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados em linha, estando um PM com sua frente oposta aos demais (Sequência de ação nº 6);
4. Caso a patrulha realize alguma parada, ficar em local visível e seguro (Esclarecimento item 2);
5. Caso esteja chovendo, a patrulha deve ficar em local visível, seguro e coberto;
6. Caso encontre alguém em atitude suspeita, realizar a devida abordagem (POP 203);
7. Caso encontre algum infrator da lei, realizar a abordagem, a prisão (POP 204) e solicitar o apoio do CPP;
8. Caso a patrulha julgue necessário pedir reforço, se possível, não agir até que o tenha disponível;
9. Caso haja alteração, repassá-la ao CPP.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Patrulhar de forma ineficiente;
2. Fumar durante o policiamento; porém, poderá fazê-lo durante o horário de intervalo em locais apropriados (Sequência de ação nº 6);
3. Encostar ou debruçar sobre os veículos ou edificações (Sequência de ação nº 6);
4. Manter os braços cruzados (Sequência de ação nº 6);
5. Manter a(s) mão(s) no(s) bolso(s) (Sequência de ação nº 6);
6. Realizar brincadeiras físicas (Sequência de ação nº 6);
7. Permanecer desnecessariamente em locais internos (toda área compreendida em ambientes fechados limitados por paredes e coberturas; exemplos: comércios, residências, escritórios, órgãos públicos, etc.);
8. Tratar de assuntos que não sejam de interesse do serviço;
9. Manter-se desatento durante o horário do intervalo;
10. Aceitar qualquer tipo de retribuição material ou pecuniária ofertada em virtude da função;
11. Utilizar de forma demasiada o telefone celular;
12. Desconsiderar as vulnerabilidades da região de patrulha.



ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Posturas adequadas
- I - Do policial militar durante o policiamento
- Em deslocamento:
- Manter a postura ereta com as mãos para trás, segurando com uma delas o pulso da outra; Manter a postura ereta com as mãos para frente, segurando com uma delas o pulso da outra; ou Manter os braços dispostos naturalmente ao longo do corpo.
- Parado: manter a postura ereta, as pernas distendidas e distantes uma da outra, aproximadamente, à largura de seus ombros, colocar as mãos para trás ou para frente, segurando com uma delas o pulso da outra;
- Em locais com aglomeração de pessoas ou em áreas de risco: manter a mão forte empunhando a arma coldreada e a mão fraca livre;
- II - Da patrulha durante o policiamento
- Em deslocamento: manter lado a lado e, quando necessário, em fila única; neste caso, manter uma distância que possibilite um contato imediato com o policial militar que segue à frente;
- Parada: manter a frente voltada para a via e a retaguarda próxima a uma edificação.
- III - Da patrulha durante o horário de intervalo horário de intervalo é previsto para que o policial militar possa descansar, alimentar e realizar suas necessidades fisiológicas. No entanto, deverá:
- Manter-se em sua área de responsabilidade e, em não havendo lugar adequado, utilizar-se de local mais próximo;
- Observar local seguro e adequado para fazê-lo;
- Manter-se atento quanto à sua segurança pessoal;
- Alimentar-se numa disposição que possa, pelo menos um dos policiais militares, verificar o acesso das pessoas ao local onde estão;
- Manter-se em pé quando alimentar-se em local aberto e externo.
- Item 2 – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da patrulha.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.4 - Procedimentos Preliminares da Viatura em Patrulhamento

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Verificar se a viatura apresenta condições para o policiamento ostensivo.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Realizar o *check list*, dando ênfase aos seguintes tópicos: verificar a documentação da viatura, inspecionar o nível de óleo, água e combustível, estado dos pneus, lataria, luzes intermitentes, sirene, faróis, rádio, extintor, estepe, macaco, chave de roda, triângulo, vidros, caso a viatura possua tecnologia embarcada verificar os equipamentos e o telefone celular.
2. Embarcar e ligar a viatura.
3. Realizar o planejamento mental do deslocamento.
4. Observar a velocidade compatível com a via, conduzindo a viatura em velocidade próxima a mínima permitida, de modo a possibilitar a observação do ambiente.
5. Cumprir fielmente o Roteiro de Policiamento, não havendo, seguir uma sequência lógica de policiamento ostensivo.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policiamento ostensivo iniba a prática de crime e transmita a sensação de segurança à população.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver problemas com equipamentos e viatura, comunicar ao setor competente para providências.
2. Se alguma via estiver interditada por qualquer motivo, informar ao Comandante da Viatura que haverá a necessidade de estabelecer um percurso alternativo.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar verificar as condições da viatura e equipamentos, inclusive os tecnológicos.
2. Dirigir em velocidade incompatível com a via, colocando em risco a integridade física dos policiais e transeuntes, impedindo ainda a observação do ambiente.
3. Estando a via interditada, não comunicar ao comandante da Viatura a utilização de percurso alternativo.
4. Deixar de cumprir o Roteiro de Policiamento.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.5 - Composição da Guarnição de Viatura em Patrulhamento

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Conhecimento da função de cada componente da guarnição.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Compor a guarnição com dois ou, no máximo, três integrantes (Ação corretiva nº 2);
2. Estabelecer as funções dos componentes da guarnição (Esclarecimento item 1).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que, na medida do possível, o primeiro homem seja graduado;
2. Que, na medida do possível, o primeiro homem não acumule a função de motorista;
3. Que cada integrante da guarnição conheça sua função;
4. Que o patrulhamento seja eficiente e eficaz, respeitando os limites de atuação e responsabilidade de cada integrante da guarnição;
5. Que qualquer fato suspeito percebido seja imediatamente comunicado ao primeiro homem;
6. Que o comandante fiscalize a manutenção da atenção em cada área de patrulhamento definida aos seus comandados.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso as funções não estejam claramente discernidas pelos integrantes da guarnição, o comandante deverá reforçá-las para que não haja dúvidas durante o patrulhamento;
2. Caso a guarnição seja composta por quatro policiais militares, as ações serão pautadas em doutrina específica (Sequência de ação nº 1);
3. Caso equipamentos e armamentos fiquem expostos, providenciar o devido acondicionamento no interior da viatura.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não manter corpos, equipamentos e armamentos dentro da viatura;
2. Não primar pela postura e compostura (Esclarecimentos itens 2 e 3);
3. Não informar fatos suspeitos ao comandante da guarnição.

ESCLARECIMENTOS

1. Item 1 – Funções dos componentes da guarnição:

a. Primeiro homem: Comandante da guarnição, responsável pela coordenação e controle, cabendo a ele toda iniciativa para resolução das ocorrências, bem como a escrituração da documentação, sendo auxiliado pelo segundo homem e, quando houver, pelo terceiro homem (Resultados esperados nº 1, 2 e ação corretiva nº 1). Sua área de patrulhamento é à frente, lado direito e retaguarda da viatura pelo espelho retrovisor direito, cabendo também a comunicação via rádio, telefone celular funcional e com terceiros, quando nas abordagens (Resultado esperado nº 6).

b. Segundo homem: Motorista, responsável pelo equipamento e armamento de uso coletivo, bem como pela viatura, sua manutenção, limpeza e condução. Sua área de patrulhamento é à frente, lado esquerdo e retaguarda da viatura pelo espelho retrovisor esquerdo (Possibilidade de erro nº 3).

c. Terceiro homem: Na guarnição composta com terceiro homem, este será o responsável pela segurança do motorista quando em patrulhamento e pela segurança do comandante da guarnição, quando desembarcado. Assumirá as funções do segundo homem, quanto à responsabilidade pelo equipamento e armamento da viatura, a área de patrulhamento à esquerda e à retaguarda da viatura. Quando embarcado, posiciona-se atrás do motorista e na manobra de estacionamento é responsável pela orientação. Em patrulhamento deverá priorizar a visualização externa com o rosto voltado para o lado esquerdo.

2. Item 2 – Postura é a posição do corpo, atitude, disposição, aspecto físico. Na concepção policial, é o posicionamento do integrante da guarnição capaz de gerar uma sensação de segurança à população.

3. Item 3 – Compostura é a composição, conserto, arranjo, organização. É a formação tática e a composição do policial na guarnição que tornam a ação ostensiva mais eficiente.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.6 - Patrulhamento em Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Deslocamento em segurança;
2. Manutenção da atenção;
3. Respeito à legislação de trânsito.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Iniciar o deslocamento de forma a dirigir defensivamente (Esclarecimento item 1);
2. Patrulhar na velocidade mínima estabelecida para a via, com os vidros dianteiros abertos para melhor visualização e as portas traseiras travadas e com os vidros fechados (Ações corretivas nº 1, 2, 3, 5 e 6);
3. Manter, o comandante da guarnição e o terceiro homem, quando houver, a arma posicionada entre as pernas, na mão forte, o dedo fora do gatilho e o cano voltado para o assoalho, permanecendo o motorista com a arma no coldre (Ação corretiva nº 4);
4. Manter a viatura pela faixa da direita, a uma distância segura do veículo imediatamente à frente e estar atento ao fluxo de trânsito.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o deslocamento transcorra sem acidentes e desgastes desnecessários à viatura;
2. Que sejam respeitadas as normas de circulação e conduta, bem como dada a devida preferência e atenção ao fluxo de pedestres e veículos que ultrapassem a viatura (Sequência de ação nº 4);
3. Que o campo visual seja adequado ao local do patrulhamento;
4. Que a população perceba positivamente a presença ostensiva da guarnição;
5. Que o grau de risco assumido em relação ao propósito de qualquer ação, seja previamente avaliado.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja terceiro homem na guarnição, destravar portas traseiras e manter seus vidros abertos (Sequência de ação nº 2);
2. Caso a via a ser patrulhada possua mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido, a viatura poderá trafegar, pela faixa da direita, em velocidade inferior à mínima estabelecida (Sequência de ação nº 2);
3. Caso a via apresente condições desfavoráveis de tráfego, meteorológicas ou operacionais de trânsito, a viatura poderá trafegar em uma velocidade inferior à mínima estabelecida (Sequência de ação nº 2);
4. Caso se observe uma situação de risco, durante uma parada momentânea, desembarcar o comandante e o terceiro homem, quando houver, para a manutenção da amplitude visual e da segurança da guarnição, mantendo a porta aberta e o armamento na posição sul (Sequência de ação nº 3);
5. Caso esteja chovendo intensamente e seja necessário manter o patrulhamento, a guarnição poderá fechar os vidros (Sequência de ação nº 2);
6. Caso a velocidade precise ser aumentada, condicioná-la à fluidez do tráfego, à circulação de pedestres, às condições climáticas e às condições da pista (Sequência de ação nº 2);
7. Caso o deslocamento se faça imediatamente atrás de veículos grandes, como carretas, caminhões-baú, ônibus, vans, etc., providenciar a devida adequação para uma melhor e maior amplitude visual, tanto por parte da guarnição quanto por parte da população.

POSSIBILIDADES DE ERRO

2. Não estar atento ao fluxo do trânsito e de pedestres;
3. Não avaliar o grau de risco proporcional à ação;
4. Não ter o cuidado necessário para evitar possíveis acidentes de trânsito;
5. Utilizar, em patrulhamento, celular ou fazer comunicação via rádio.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Dirigir defensivamente: é deslocar de forma segura, dirigindo de modo a evitar acidentes e danos no veículo, observadas as condições adversas da via, do tráfego local, dos motoristas e demais usuários, bem como cumprir o que preconiza a legislação de trânsito em vigor.
- Distância segura para patrulhamento e parada momentânea: é a aquela que o motorista visualiza os pneus traseiros do veículo à frente em um plano com o capô da viatura, garantindo inclusive manobras evasivas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.7 - Manobra de Estacionamento de Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|-------------------------------------|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição do Ponto de Estacionamento – PE;
2. Observação do fluxo de trânsito;
3. Orientação na manobra para estacionamento;
4. Chegada ao ponto de estacionamento;
5. Observar obstáculos fixos;
6. Observar veículos estacionados.
7. Permanência do(s) policial(is) sempre desembarcado(s) durante todo o estacionamento;
8. Manutenção da atenção ao ambiente;
9. Manutenção das condições de segurança de trabalho durante o estacionamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar-se a ponto de estacionamento em velocidade baixa, observando o movimento de pessoas;
2. Observar o espaço que será utilizado para estacionar a viatura;
3. Observar os veículos estacionados próximo ao local onde a viatura será estacionada;
4. Observar os obstáculos fixos próximos ao local onde a viatura será estacionada;
5. Observar os pedestres próximos do local onde a viatura será estacionada;
6. Descida dos demais integrantes da guarnição, excetuando-se o motorista, imediatamente após a parada da viatura, desde já observando o fluxo de veículos, e servindo os policiais que descerem primeiro para orientação e balizamento do motorista/viatura;
7. Estacionar a viatura, com a frente voltada para a corrente de tráfego, os componentes da equipe deverão fazer o balizamento para o correto estacionamento, respeitando as regras previstas para o local;
8. Estacionar a uma distância segura do guia da calçada ou no lugar destinado para o estacionamento de viatura;



9. O motor deverá ser mantido em funcionamento e com o freio de estacionamento acionado, enquanto o(s) policial (is) verifica(m) atentamente as condições de segurança no local, como: pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s), fluxo de pessoas nos locais públicos, estabelecimentos comerciais e financeiros, escolas, etc;
10. Cientificar o Centro de Operações;
11. Manter o volume do rádio de modo que possa ser escutado pelo(s) policial (is) desembarcado(s);
12. Desembarque do motorista da viatura, mantendo-se toda a equipe desembarcada.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a viatura e o(s) policial (is) estejam sempre visíveis aos transeuntes locais.
2. Que a viatura não se constitua em fator de risco aos pedestres e ao trânsito local.
3. Que o(s) policial (is) transmita(m) a sensação de segurança e esteja(m) apto(s) para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se observar obstáculos no local, não estacionar a viatura nesse local, dando ciência a quem de direito e estacionar em um ponto secundário de relacionamento comunitário e visibilidade.
2. Se observar pessoas paradas no local, solicitar para que deem espaço ao estacionamento da viatura.
3. Se observar indivíduos em atitudes suspeitas próximos ao Ponto de Estacionamento, abordá-los.
4. Se receber questionamento de transeuntes/usuários sobre o posicionamento da viatura no local de estacionamento, deverá sanar dúvidas.
5. Se houver chuva, o(s) policial (s) deve(m) fechar os vidros e as portas da viatura, cujos sinais luminosos deverão permanecer acionados; manter (em)-se conectado(s) com o Centro de Operações através de rádio de mão disponível e buscar (em) uma cobertura, caso o ponto de estacionamento seja em local descoberto.
6. Se houver indisponibilidade da tecnologia de localização de viatura (embarcada), deverá ser informado o posicionamento da viatura através da rede-rádio.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não manter o freio de mão acionado após o encerramento das manobras;
2. Não proceder às manobras de forma rápida e precisa;
3. Não minimizar o risco de acidentes;
4. Não estacionar a viatura com a parte frontal no sentido da via;
5. Causar risco à população, ao trânsito local e aos policiais ao estacionar a viatura;
6. Estacionar a viatura nos canteiros e jardins das praças públicas ou sobre calçadas e/ou passeios providos de quaisquer equipamentos de acessibilidade para deficientes físicos, sobretudo visuais.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Ponto de estacionamento estrategicamente escolhido: incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, etc.
- Item 2 – Ponto de estacionamento secundário: é um ponto de estacionamento alternativo, que pode ser utilizado quando houver impedimentos para o estacionamento no ponto principal ou quando houver necessidade de mudanças detectadas pela supervisão.
- Item 3 – Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.
- Item 4 – Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.8 - Permanência no Ponto de Estacionamento de Viatura

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|-------------------------------------|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Permanência dos policiais desembarcados;
2. Manutenção da atenção ao ambiente;
3. Comunicação ao Centro de Operações.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Abrir a porta com a mão fraca, deixando o antebraço da mão forte desimpedido;
2. Desembarcar e orientar o motorista na manobra de estacionamento;
3. Verificar atentamente as condições de segurança no local, como pessoas em atitudes suspeitas, fluxo de pessoas nos locais públicos, estabelecimentos comerciais e financeiros, escolas, etc., antes que o motorista desligue o motor e desembarque da viatura;
4. Informar ao Centro de Operações o início da permanência no Ponto de Estacionamento;;
5. Aumentar o volume do rádio de modo que possa ser escutado pelos policiais desembarcados (Ação corretiva nº 5);
6. Iniciar a sequência para deslocamento da viatura;
7. Determinar ao motorista que embarque;
8. Apoiar o motorista para o posicionamento seguro na via (Ação corretiva nº 6);
9. Embarcar na viatura.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os policiais militares exerçam suas atividades de polícia ostensiva e estejam aptos para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo;
2. Que o Centro de Operações seja cientificado do estacionamento da viatura no PE e de suas condições de emprego.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja terceiro homem na guarnição, este orientará o motorista na manobra de estacionamento (Sequência de ação nº 2);
2. Caso exista(m) pessoa(s) no local, o(s) policial(is) desembarcado(s) solicitará(ão) que afaste(m) para o estacionamento da viatura (Sequência de ação nº 2);
3. Caso não seja possível comunicar com o Centro de Operações, solicitar que outra estação faça a retransmissão aguardando a confirmação do recebimento da mensagem (Sequência de ação nº 4);
4. Caso os integrantes da guarnição permaneçam na mesma posição de patrulhamento quando desembarcados, as respectivas portas deverão ficar abertas. Não sendo adotada esta posição, apenas a porta dianteira do lado direito permanecerá aberta;
5. Caso a guarnição distancie da viatura, permanecer conectado com o Centro de Operações através do rádio portátil e do telefone funcional (Sequência de ação nº 5);
6. Caso haja terceiro homem, este apoiará o motorista para o posicionamento seguro na via, sendo o último a embarcar (Sequência de ação nº 8 e possibilidade de erro nº 2);
7. Caso haja mau tempo, buscar um Ponto de Estacionamento – PE coberto;
8. Caso haja dúvidas ou questionamentos por parte da população, buscar saná-las na medida do possível.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Embarcar o comandante antes do posicionamento da viatura na via para iniciar o deslocamento;
2. Embarcar o terceiro homem, se houver, antes do posicionamento da viatura na via para iniciar o deslocamento ou antes do embarque do 1º homem (Ação corretiva nº 6);
3. Não primar pela segurança da guarnição;
4. Não manter a postura e compostura durante o procedimento;
5. Não abordar indivíduos em atitudes suspeitas próximos ao PE.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.9 - Conhecimento da Ocorrência

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coleta de dados da ocorrência.
2. Contato com a(s) pessoa(s) indicada(s) pelo Centro Integrado de Operações ou com o solicitante.
3. Manter a segurança da equipe durante os atos de contato com o solicitante.
4. Posicionamento da equipe e da viatura policial.
5. Que a equipe tenha conhecimento se há envolvimento de armas na ocorrência.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Atender ao chamado do Centro Integrado de Operações ou do solicitante.
2. Coletar os dados a cerca dos fatos, local, características físicas, de vestuário do(s) envolvido(s), sentido tomado e outros necessários, de maneira que possa saber sobre “O quê”, “Quem”, “Onde”, “Quando”, “Por que”, além de pontos de referência e dados particulares do local.
3. Usar exclusivamente Fazer uso exclusivo do “ código Q”, alfabeto da ONU e números ordinais nas comunicações com o Centro Integrado de Operações.
4. Atender ao solicitante a pé e em via pública, desembarcado da viatura e em situação de segurança.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial obtenha todos os dados necessários ao conhecimento da NATUREZA da ocorrência e seu GRAU DE RISCO, a fim de atendê-la com segurança e eficiência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o rádio estiver com problemas de transmissão, procure outro local, de preferência, mais alto e livre de obstáculos como: prédios, túneis, etc.
2. Se existirem dificuldades de comunicação entre o Centro Integrado de Operações e uma determinada viatura, outra equipe poderá servir de ponte de comunicações entre eles.
3. Se existirem dúvidas quanto à veracidade dos dados, deve-se ir para a ocorrência preparado para o grau máximo de risco possível, solicitando o apoio necessário.
4. Se for impossível o contato com o Centro Integrado de Operações, deve-se fazer uso de telefone.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Coletar insuficientemente os dados da ocorrência.
2. Informar incorretamente os dados da ocorrência.
3. Usar o rádio fora da técnica de comunicação.
4. Deixar de observar a segurança durante a coleta de dados, quando junto ao solicitante.

ESCLARECIMENTOS

Atendimento ao chamado do Centro Integrado de Operações de Segurança: É o ato de resposta do policial, em serviço na viatura no setor de policiamento, disponibilizando-se para o atendimento da ocorrência.

Deve ser utilizada a linguagem técnica de comunicação, exclusivamente, sem variações impróprias ou gírias, primando pela clareza e agilidade no uso do rádio.

1. Código “Q”:

QAP - Escuta, escutar.

QAR - Autorização para abandonar a escuta.

QBO - Pneu furado.

QBU - Transporte de pessoa com transtornos mentais.

QRA - Nome do operador, prefixo da estação.

QSA - Intensidade dos sinais:

01 – APENAS PERCEPTÍVEL;

02 – MUITO FRACA;

03 – UM TANTO FRACA;

04 – BOA;

05 – ÓTIMA.

QRM - Interferência de outra estação.

QRN - Interferência estática.

QRQ - Mais depressa.

QRS - Mais devagar.

QRT - Parar de transmitir.

QRU - Novidade, assunto, tens algo para mim?

QRV - Pronto para receber a chamada, às suas ordens.

QRX - Espere, aguarde um momento, dar um tempo.



QRZ - Quem me chama?
QSI - Dinheiro.
QSL - Entendido, confirmado, compreendido.
QSO - Contato direto entre duas estações, contato pessoal entre dois operadores.
QSP - Retransmissão gratuita, ponte entre duas estações através de contato indireto.
QSY - Mudar para outra frequência.
QTA - Última forma, cancele a última mensagem.
QTC - Telegrama, mensagem.
QTH - Local dos fatos, endereço, localização, ponto de encontro, onde se encontra?
QTR - Hora exata, hora dos fatos, qual o horário?
QTI - Rumo verdadeiro.
QTI - Velocidade do veículo.
QTU - Horário de funcionamento.
QUA - Notícias.
QRF - Alimentação.
QTP - Utilizar o banheiro.
TKS - Obrigado (a), grato (a).

2. Alfabeto da ONU:

A – Alfa
B – Bravo
C – Charlie
D – Delta
E – Eco
F – Fox
G – Golf
H – Hotel
I – Índia
J – Juliett
K – Kilo
L – Lima
M – Mike
N – November
O – Oscar
P – Papa
Q – Quebec
R – Romeo
S – Sierra
T – Tango
U – Uniform
V – Victor
W – Whisky
X – X-Ray
Y – Yankee
Z – Zulu

3. Números Ordinais:

0 – ZERO ou NEGATIVO
1 – PRIMEIRO
2 – SEGUNDO
3 – TERCEIRO
4 – QUARTO
5 – QUINTO
6 – SEXTO
7 – SÉTIMO
8 – OITAVO
9 – NONO



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.10 - Deslocamento da Viatura para o Local da Ocorrência

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Escolha do itinerário até o local de ocorrência.
2. Deslocamento da viatura para o local de ocorrência, utilizando: farol, luzes intermitentes e alarmes sonoros, conforme necessidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar o local de origem e o local onde deseja chegar, fazendo uso de ferramenta apropriada disponível, se for o caso.
2. Traçar itinerário para o local da ocorrência, bem como, os caminhos alternativos.
3. Ligar dispositivos de luz intermitente, faróis; se em serviço de urgência, os alarmes sonoros também devem ser acionados.
4. Utilizar velocidade compatível com a via e a segurança do trânsito.



5. Deslocar-se pela faixa da esquerda da via, sempre que estiver em serviço de urgência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a chegada ao local da ocorrência seja em segurança e no menor tempo possível.
2. Que não sejam cometidas infrações de trânsito, sem motivo e segurança real.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se existir problemas nos dispositivos luminosos ou sonoros, reduzir a velocidade.
2. Se os equipamentos apresentarem alterações, proceder o registro em documentação própria, informando de imediato ao Supervisor ou Coordenador do Policiamento para providências necessárias.
3. Se houverem dúvidas quanto ao itinerário e faltar o guia de endereços na viatura, buscar informações junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança ou transeuntes locais.
4. Se ocorrer impedimento quanto ao planejamento inicial, optar por um caminho alternativo.
5. Se houver algum acidente ou incidente mecânico com a viatura durante o deslocamento, o policial deve informar ao Centro Integrado de Operações e solicitar ao Supervisor ou Coordenador do Policiamento que a ocorrência seja redistribuída para outra viatura.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deslocar-se em velocidade elevada, colocando em risco a equipe e demais pessoas no trânsito.
2. Deslocar-se em velocidade incompatível com a via no deslocamento.
3. Deixar de utilizar cinto de segurança durante os deslocamentos.
4. Faltar com atenção, deixando de usar os recursos sonoros e luminosos disponíveis.
5. Escolher inadequadamente o itinerário.
6. Anotar o endereço errado.
7. Deixar de se acercar dos dados mínimos e necessários ao atendimento da ocorrência.
8. Alertar motoristas e pedestres distraídos, de forma escandalosa e através de gestos e gritos para que deem passagem à viatura.
9. Deixar de no trajeto observar os dados passados, considerando a possibilidade de deparar com os suspeitos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.11 - Chegada da Viatura ao Local da Ocorrência

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Aproximação do local;
2. Primeiros contatos com os indicados na ocorrência;
3. Posicionamento adequado da viatura no local;
4. Confirmação dos dados referentes à ocorrência;
5. Verificação da necessidade de reforço policial.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar de forma segura, observando o cenário externo e seus componentes (Ações corretivas nº 1 a 3);
2. Posicionar a viatura em local visível e seguro, com o equipamento de luz intermitente acionado (Esclarecimento item 1);
3. Confirmar a ocorrência irradiada através de indícios presentes no local; observar pessoa(s) com as características e atitude(s) apontada(s) pelo Centro de Operações da Polícia ou solicitante;



4. Constatar o número de pessoas envolvidas e espectadores;
5. Julgar a necessidade de pedir reforço, não agindo até que o tenha disponível, se for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a viatura patrulhe em condições ideais de segurança, até que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e abordada(s), se for o caso;
2. Que a guarnição tenha plena consciência do número de pessoas envolvidas, observando se estão armadas ou não;
3. Que sejam obtidos dados precisos para melhor conduta policial na ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja risco à integridade da primeira guarnição, quando da aproximação final do local da ocorrência, o sinal sonoro poderá ser desligado (Sequência de ação nº 1);
2. Caso seja desligado o sinal sonoro, a viatura deixa de ter a prioridade de passagem e livre circulação, mantendo apenas o livre estacionamento e parada (Sequência de ação nº 1);
3. Caso haja risco à integridade da primeira guarnição, quando da aproximação final do local da ocorrência, os policiais militares deverão desembarcar a uma distância segura (Sequência de ação nº 1);
4. Caso a ocorrência caracterize risco iminente de confronto armado, a guarnição deverá adotar os procedimentos Necessários;
5. Caso a ocorrência irradiada não corresponda à constatação, cientificar o Centro de Operações sobre tal situação;
6. Caso se constate que o número de pessoas envolvidas seja maior do que o esperado e anunciado pelo Centro Operações ou pelo(s) solicitante(s), providenciar o imediato reforço policial.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Considerar somente às informações recebidas do Centro de Operações ou solicitante(s), desconsiderando possíveis variações;
2. Aproximar do local, desconsiderando o possível grau de periculosidade da ocorrência e agindo com desatenção, apatia e sem técnica;
3. Patrulhar de forma ineficiente;
4. Desconsiderar as vulnerabilidades do local de ocorrência;
5. Permitir que pessoas supostamente armadas, envolvidas na ocorrência, permaneçam nesta condição sem serem abordadas (Esclarecimento item 3);
7. Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas.

ESCLARECIMENTOS

- 1. Item 1** – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da guarnição.
- 2. Item 2** – Protegendo-se suficientemente: são ações a serem adotadas pelo patrulheiro com o propósito de minimizar os possíveis riscos no atendimento de uma ocorrência policial, de acordo com as seguintes situações:
 - a. Local aberto: abrigar-se utilizando coberturas naturais como postes, paredes, a própria viatura, etc. O policial deve ter sua retaguarda protegida todo o tempo;
 - b. Local fechado: buscar progredir, usando as coberturas existentes (paredes, pilares e outros), evitando posicionar-se atrás de portas ou janelas de edificações e observando acessos;
 - c. Local íngreme: considerar que, em subida ou descida acentuada, uma surpresa pode dificultar a reação de defesa, por isso, progredir no terreno pelas laterais, mais próximo dos abrigos.
- 3. Item 3** – Pessoas supostamente armadas: são pessoas que, em razão de atitudes suspeitas e aspectos das vestes, podem estar buscando despistar a condição de estarem portando arma(s) ou objeto(s) para a prática de delito(s) e, portanto, deve(m) ser submetida(s) à(s) busca(s) pessoa(is), como por exemplo:
 - portar pacotes, sacolas, malas, etc., cujos formatos e tamanhos possam conter armamento;
 - camisa muito larga e para fora da calça ou calção;
 - volume(s) acentuado(s) nas regiões do tórax, cintura, costas e panturrilhas;
 - vestir jaquetas, blusas de lã, casacos, etc., em dias quentes..



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.12 - Passagem de Serviço Motorizado

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Inspeção da viatura;
2. Verificação dos equipamentos da viatura.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Solicitar, o comandante da guarnição, a autorização para deslocar ao local de passagem de serviço (Possibilidade de erro nº 1);
2. Providenciar a limpeza da viatura;
3. Retirar todos os seus pertences e materiais de carga individual do interior da viatura (Ação corretiva nº 1);
4. Transmitir todas as informações relativas à viatura ao responsável seguinte;
5. Realizar, o motorista substituto, o procedimento de inspeção em 1º escalão da viatura (Esclarecimento item 1);
6. Dar início ao patrulhamento após a guarnição estar devidamente conectada no Centro de Operações.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que qualquer alteração da viatura seja conhecida por ocasião da passagem de serviço;
2. Que os equipamentos obrigatórios e materiais de carga da viatura sejam preservados;
3. Que os responsáveis pela viatura sejam identificados.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso seja esquecido algum material na viatura, fazer a devida devolução (Sequência de ação nº 3);
2. Caso, no término do serviço, a viatura não seja empregada em nova missão, deverá ser inspecionada por quem a receber.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Dirigir ao local da passagem de serviço sem autorização do Comandante do Policiamento da Unidade, (Sequência de ação nº 1);
2. Não entregar a viatura a um responsável, no término de serviço;
3. Insistir na partida caso o motor não funcione nas primeiras tentativas;
4. Tentar funcionar o veículo através do “tranco”;
5. Fazer adaptações perigosas (papel laminado da caixa de cigarros, clips, etc.);
6. Não ser habilitado;
7. Estar com a validade do documento de habilitação vencida;
8. Não possuir categoria para conduzir a viatura;
9. Não portar o documento de habilitação.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Inspeção da viatura em 1º escalão: o policial militar durante a passagem de serviço deverá inspecioná-la rapidamente, mas de forma que possa detectar eventuais irregularidades (mecânicas, materiais, equipamentos, etc.). Principais itens a serem observados:
 1. Lataria e para-choques – amassamentos e riscos na lataria em geral, falta de prefixos e adesivos;
 2. Rodas e pneus – amassamentos nas rodas, falta de parafusos, deformações e rasgos nos pneus, pneus descalibrados ou desgastados, estepe furado ou vazio;
 3. Freios – nível do fluido de freio;
 4. Sistema de iluminação – danos nas lanternas, faróis (luz alta, baixa e luz de posição), luz indicadora de direção, luz intermitente vermelha e luz interna;
 5. Interiores – danos nos estofados dos bancos, nas partes de fibras de vidro, painéis, vidros, espelhos e falta ou defeito nos acessórios (maçanetas das portas, etc.);
 6. Equipamentos – rádio transmissor da viatura, sirene, antena, chave de roda, macaco, estepe, triângulo de emergência;
 7. Mecânica:
 - Motor: lubrificação (nível de óleo, vazamentos, coloração e viscosidade do óleo) ou ruídos estranhos;
 - Sistema de arrefecimento: nível de água no reservatório ou possíveis vazamentos;
 - Escapamento: barulho anormal ou amassamentos;
 - Direção: folga no volante, alinhamento e balanceamento (desgaste irregular dos pneus, trepidação do volante);
 - Suspensão: ruídos e falta de estabilidade;
 - Pneus: descalibrados, deformados ou com desgaste excessivo;
 - Abastecimento: a viatura deverá estar abastecida;
 - Elétrica: polos das baterias limpos e verificar os fusíveis quando houver pane em algum equipamento elétrico.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.13 - Atendimento de Ocorrência de Vias de Fato

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |
| Vias de Fato | Art. 21 do Decreto Lei nº 3688/1941 – Lei das Contravenções Penais; Art. 140, § 2º do Código Penal – CP |
| Violência doméstica e familiar | Lei nº11.340/2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coleta de dados da ocorrência;
2. Chegada ao local da ocorrência;
3. Verificação da necessidade de reforço;
4. Identificação do grau de risco dos envolvidos;
5. Contenção e separação dos envolvidos;
6. Busca pessoal nos envolvidos;
7. Presença de crianças, adolescentes, pessoas com necessidades especiais, gestantes e idosos;
8. Identificação de vítima de violência doméstica e familiar.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Desembarcar, toda a guarnição, com o armamento na posição sul e solicitar apoio, se necessário (Ações corretivas nº 1 e 2);
2. Visualizar e separar os envolvidos, o mais rápido possível, através do uso seletivo da força (Possibilidade de erro nº 3);
3. Atuar de forma enérgica, buscando cessar todas as discussões ou agressões entre os envolvidos, a fim de organizar o ambiente para facilitar o atendimento da ocorrência;
4. Estabelecer a segurança de perímetro, afastando terceiros;
5. Realizar busca pessoal, o auxiliar da guarnição, em todos os envolvidos;
6. Determinar aos envolvidos que permaneçam com as mãos para trás;
7. Entrevistar as partes envolvidas separadamente, de forma breve e objetiva, para que não ocorram tumultos na ocorrência, pedindo calma e tranquilidade para o relato do fato ocorrido, mantendo uma tonalidade de voz baixa;
8. Ouvir as versões das testemunhas, as quais deverão ser arroladas em Boletim de Ocorrência;
9. Identificar terceiros, anotando seus dados na planilha de abordados;
10. Identificar o possível cometimento de outros ilícitos penais, tais como injúria, calúnia, difamação, lesão corporal de qualquer natureza, rixa, ameaça, dentre outros, cumprindo a legislação pertinente;
11. Registrar o BO;
12. Conduzir as partes separadamente para a repartição pública pertinente, quando a legislação determinar (Ações corretivas nº 3 a 5);
13. Colocar os serviços da PMCE à disposição dos envolvidos após a conclusão da ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a ocorrência se resolva da melhor maneira possível, evitando futuras chamadas;
2. Que a ocorrência seja conduzida com imparcialidade;
3. Que a vítima e agressor sejam conduzidos à repartição pública competente conforme a legislação especial.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja(m) envolvido(s) armado(s), adotar as providências no sentido de desarmá-los, (Sequência de ação nº 1);
2. Caso seja constatada a existência de arma de fogo ou superioridade numérica, acionar imediatamente apoio (Sequência de ação nº 1);
3. Caso a ocorrência seja exclusivamente de vias de fato e as partes não queiram deslocar a repartição pública pertinente, a guarnição deverá enfatizar sobre a importância da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO (Sequência de ação nº 12);
4. Caso a vítima esteja em situação de violência doméstica ou familiar, conduzir os envolvidos à repartição pública competente (Sequência de ação nº 12);
5. Caso haja presença de crianças, adolescentes, pessoas com necessidades especiais, gestantes e idosos no ambiente, tomar as providências junto aos órgãos competentes (Sequência de ação nº 12).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não solicitar da CIOP'S detalhes que sejam relevantes ao atendimento da ocorrência;
2. Não avaliar os riscos de haver pessoas armadas, quando da chegada no local da ocorrência;
3. Não afastar curiosos, permitindo que outras pessoas interfiram no atendimento da ocorrência (Sequência de ação nº 2);
4. Não realizar a busca pessoal em pessoas a serem conduzidas em viatura;
5. Não identificar todas as partes envolvidas;
6. Não registrar a ocorrência, deixando de colher os dados dos envolvidos e testemunhas;
7. Não registrar o Boletim de Ocorrência - BO em razão da orientação sexual das partes envolvidas;
8. Não conduzir as partes envolvidas em viaturas separadas;
9. Não conduzir as partes envolvidas à repartição pública competente quando se tratar de violência doméstica ou familiar;
10. Não observar os cuidados no trato de crianças, adolescentes, pessoas com necessidades especiais, gestantes e idosos presentes no ambiente.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.14 - Avaliação, Isolamento e Preservação do Local de Crime

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Cones de sinalização;
- Fita de sinalização zebraada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Preservação de local de crime | Art. 347 do Código Penal – CP Art.169 do Código de Processo Penal – CPP Lei 5.970/73 |
| Uso de algema | Súmula Vinculante n.º 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Avaliação do local;
2. Socorro aos feridos;
3. Prisão dos criminosos;
4. Averiguação da cena do crime;
5. Isolamento do local;
6. Preservação do local.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Contatar com o solicitante/testemunha, se for o caso;
2. Providenciar socorro aos feridos (Esclarecimento item 2);
3. Prender os criminosos, se possível (Esclarecimento item 3);
4. Aproximar do local de crime observando-o e avaliando-o, dimensionando as proporções do campo pericial a ser resguardado (Ação corretiva nº 2 e esclarecimentos itens 1, 4 e 5);
5. Isolar o local de crime, utilizando os meios necessários (Esclarecimento item 6);
6. Preservar o local de crime (Esclarecimento item 6);
7. Repassar dados dos suspeitos para a rede de comunicações;
8. Comunicar o fato ao Centro de Operações e ao superior imediato para as providências legais;
9. Aguardar no local a chegada da Perícia.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial militar isole corretamente o local de crime para a perícia técnica;
2. Que o policial militar providencie socorro ao(s) ferido(s);
3. Que o criminoso seja preso, se possível;
4. Que o policial militar avalie o(s) material(is) mais adequado(s) para o isolamento do local, de forma a não prejudicar o campo pericial;
5. Que o campo pericial permaneça incólume até a chegada e liberação pela autoridade competente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja impossibilidade de acessar o local ou nele permanecer, solicitar apoio;
2. Caso ocorra dificuldade de verificação da extensão do campo pericial, pedir auxílio a outro policial (Sequência de ação nº 4);
3. Caso alguma pessoa desvinculada da atividade de preservação queira permanecer dentro do campo pericial, retirá-la imediatamente;
4. Caso existam parentes, amigos ou conhecidos da(s) vítima(s) no local, respeitar seus sentimentos, sem, contudo, deixá-los prejudicar o campo pericial;
5. Caso haja necessidade de deslocamento de viatura para uma diligência, condução a Delegacia ou outra missão ligada ao evento delituoso, solicitar apoio para que o local de crime permaneça guarnecido.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Delimitar irregularmente o local de crime por precipitação ou falha na observação;
2. Alterar a cena do crime, salvo nos casos justificáveis;
3. Deixar resíduos pessoais durante a preservação, como papéis de bala, palitos, copos plásticos, etc.;
4. Fumar ou permitir que outras pessoas presentes fumem;
5. Prestar qualquer informação a pessoas desconhecidas sob qualquer pretexto;
6. Emitir seu ponto de vista sobre o caso a repórteres ou outras pessoas a quem não tenha ligação funcional, não primando pela imparcialidade e impessoalidade;
7. Deixar que os órgãos de comunicação adentrem na área isolada;
8. Comportar-se de forma inadequada (risos ou brincadeiras);
9. Permitir que outras equipes/guarnições (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar ou Polícia Federal) não acionadas adentrem ao local de crime;
10. Cobrir o cadáver, salvo quando houver extrema necessidade (chuva intensa, etc.);
11. Não comunicar ao perito tudo que foi observado e providenciado até a sua chegada.

ESCLARECIMENTO

- Item 1 – Local de crime: Considera-se “local de crime” a área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.
- Item 2 – Socorrer os feridos:
 - a) Para socorro aos feridos, o policial militar deve providenciar, com urgência, o atendimento médico, acionando o Resgate BM e/ou SAMU;
 - b) O momento do acionamento do serviço e o nome do atendente deverão constar no Boletim de Ocorrência;



c) Não é permitido aos policiais militares realizarem a remoção dos feridos para hospitais e/ou unidades de atendimento médico, salvo por orientação médica, quando haja inviabilidade do serviço especializado de socorro ou quando o fato ocorrer em município que não disponha de serviço público de atendimento de emergência. Ocorrendo umas destas hipóteses, o fato deve ser registrado no Boletim de Ocorrência;

d) Os casos atípicos, que não se enquadram em nenhuma das regras acima preconizadas, deverão ser avaliados pelo Comandante do Policiamento da Unidade – CPU ou pelo policial militar mais antigo presente, com ciência do comandante da área. Deverá ser feito registro de forma circunstanciada sobre as razões que conduziram a tomar referida decisão;

e) O policial militar deve, sem prejuízo da diligência acima, utilizar os conhecimentos de “Primeiros Socorros”, usando técnicas adequadas no sentido de minorar sofrimentos e salvar vidas, salvo quando impossível ou inconveniente. As medidas adotadas pelo PM neste sentido também devem ser registradas no Boletim de Ocorrência.

- Item 3 – Prender o criminoso
 - a. Havendo necessidade de optar entre socorrer a vítima e a prisão do criminoso, deve-se priorizar o socorro, mas desenvolvendo todos os esforços para o objetivo de efetuar ambos;
- Item 4 – Observação e avaliação do local de crime
 - a. Local Interno - é toda área compreendida em ambientes fechados limitados por paredes e coberturas. Exemplos: casas comerciais, residenciais, escritórios, etc.
 - b. Local Externo - é caracterizado por toda área aberta. Exemplos: via pública, terreno baldio, jardim, quintal de uma residência, etc.
 - Os locais de crime, internos e externos dividem-se em:
 - a. Ambiente Imediato - sendo aquele onde se deu o fato;
 - b. Ambiente Mediato - são adjacências do ambiente imediato, por assim dizer, é a área intermediária entre o local da ocorrência e o ambiente exterior.
 - Os locais de crimes são classificados ainda, conforme a sua preservação em:
 - a. Idôneos, preservados ou não violados - são aqueles em que os locais de crime são mantidos nas condições originais em que foram deixadas pelo seu autor, sem alteração do estado das coisas, após a prática da infração penal até a chegada dos peritos;
 - b. Inidôneos, não preservados ou violados - são aqueles que após a prática de uma infração penal e antes da chegada e assunção dos peritos no local, apresentam-se alterados, quer nas posições originais dos vestígios, quer na subtração ou acréscimo destes, modificando de qualquer forma o estado das coisas;
 - c. Locais relacionados - são duas ou mais áreas que tenham implicação com um mesmo crime. Exemplo: um indivíduo é ferido num local, porém cai ou falece em outro; a fabricação de moedas falsas, que são fabricadas num local e lançadas em outro, etc.
- Item 5 – Procedimentos para que o PM adentre a cena do crime: Muitos casos exigem providências especiais e imediatas em que a polícia precisa entrar na cena do crime para averiguações. Por exemplo, verificar a possibilidade de socorro, observações preliminares, etc. Assim, o policial militar deve fazer a abordagem ao local obedecendo rigorosamente os critérios a seguir:
 - a. Apenas um policial militar deve fazer essa abordagem;
 - b. Outros policiais providenciam o isolamento do local de crime;
 - c. O policial militar deve proceder à abordagem seguindo o menor caminho até o local desejado;
 - d. Tomar o máximo de cuidado para não pisar em nada visível que possa estar relacionado com o ocorrido;
 - e. Tomar o máximo de cuidado para não deixar cair nada pessoal no local;
 - f. Não interferir na cena do crime (não tocar na vítima, não mexer em bolsos, carteiras, joias, etc.). Toda averiguação deve ser apenas visual;
 - g. Fazer a abordagem evitando pisotear o local (enquanto estiver ao lado do cadáver, permanecer na mesma posição);
 - h. Feita a abordagem, deve retornar pelo mesmo caminho tomando os mesmos cuidados que antes;
 - i. Não retirar nada do seu lugar de origem;
 - j. Comunicar ao perito tudo o que foi feito.
- Item 6 – O local de crime devidamente preservado é de fundamental importância para a elucidação dos fatos ali ocorridos, pois oferece os primeiros elementos que norteiam a Polícia Judiciária nas investigações iniciais. Alterar local de crime constitui delito de “Dano” de acordo com o Código Penal (art. 166), salvo exceção aos acidentes de trânsito onde as pessoas lesionadas, bem como os veículos envolvidos, poderão ser removidos se estiverem no leito da via pública a prejudicarem o tráfego (Lei 5.970/73).

Materiais que podem ser utilizados para o isolamento: fita zebreada, faixa refletiva, cordas, cavaletes, tábuas, arames, estacas, lonas plásticas e outros necessários ao seu completo isolamento.
- Item 7 – Comunicar imediatamente o fato ao Centro de Operações, para as providências legais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.15 - Localização e Apreensão de Substância Ilegal

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |
| Constatação da direção de veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. | Arts. 165, 262, 270 § 4º, 277 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Resolução nº 432/13 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN |

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Chegada no local da abordagem;
2. Busca pessoal;
3. Busca no local da ocorrência;
4. Reconhecimento da droga ilegal;
5. Arrolamento de testemunhas;
6. Apreensão da droga ilegal.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar a viatura de forma segura;
2. Abordar a pessoa em atitude suspeita ou infratora da lei;
3. Realizar busca pessoal detalhada (Esclarecimento item 1);
4. Identificar o(s) abordado(s);
5. Executar a busca veicular ou busca no local aberto ou fechado (Esclarecimento item 2);
6. Constatar visualmente se a substância encontrada é passível de ser ilegal (Possibilidade de erro nº 2);
7. Dar voz de prisão a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei;
8. Arrolar testemunha(s) no local, se possível;
9. Apreender as supostas drogas ilegais encontradas, separando-as e relacionando-as por tipos, se possível (Possibilidade de erro nº 3);
10. Conduzir as partes, as supostas drogas ilícitas e demais materiais apreendidos à repartição policial competente, para posterior elaboração de perícia de constatação da substância e demais providências de polícia judiciária (Possibilidade de erro nº 4).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que seja localizada e apreendida a droga ilegal;
2. Que seja(m) identificado(s) e preso(s) o(s) infrator(es) da lei;
3. Que as testemunhas permaneçam separadas das partes envolvidas (infratores da lei e familiares, etc.).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja dúvidas quanto à identificação da substância, acionar o comandante imediato.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de observar as proximidades do local;
2. Colocar na boca, cheirar ou tocar diretamente qualquer substância (Sequência de ação nº 6);
3. Não relacionar quaisquer objetos ou substâncias apreendidas (Sequência de ação nº 9);
4. Liberar os abordados por ter encontrado pouca quantidade de suposta droga ilegal (Sequência de ação nº 10).

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Busca pessoal detalhada

Cumprir a sequência, observar as vestes, halitose, cheiro nas mãos, cicatrizes, vermelhidão nos olhos, picadas nos braços, nariz com coriza, lábios feridos, inquietação, pontas dos dedos queimadas e amarelas, o porte de seringas, apetrechos de fabricação caseira, pequenos papéis de seda, etc.

Item 2 – Busca veicular ou em local aberto ou fechado

Observar se alguma droga ilegal foi jogada nas imediações ou se existem materiais que indiquem a sintetização ou uso ilegal das substâncias, como razoável quantidade de saquinhos plásticos, papel alumínio, balança de precisão, materiais químicos (bicarbonato de sódio, cafeína, amônia, éter, etc.) e utensílios domésticos com prováveis resíduos de droga ilegal.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.16 - Condução dos Infratores da Lei à Repartição Pública Competente

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art 78 do Código Tributário Nacional |
| Busca Pessoal | Art 244 do Código de Processo Penal |
| Busca Pessoal em Mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Desacato | Art 331 do Código Penal |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro |
| Desobediência | Art 330 do Código Penal |
| Resistência | Art 329 do Código Penal |
| Prisão em flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF, Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Súmula Vinculante nº 1/2008 do STF. |
| Recusa de dados sobre a própria identidade | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Colocação das algemas no(s) infrator(es) da lei;
2. Embarque das partes envolvidas em viatura;
3. Condução de veículo envolvido em crime à repartição pública competente.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Confirmar a execução de busca pessoal nas partes envolvidas e o algemação dos infratores da lei;
2. Embarcar, no compartimento posterior ao banco traseiro da viatura, um infrator por vez;
3. Conduzir um infrator em cada viatura, não sendo possível, conduzir no máximo 2 (dois) na mesma viatura;
4. Verificar qual a DP, comum ou especializada, é responsável pela respectiva área e registro da ocorrência;
5. Solicitar à CIOPS o apoio de guincho para condução de veículo envolvido em crime, se houver;
6. Apreender os objetos instrumentos do crime/contravenção, quando não for necessária a realização de perícia no local do crime;
7. Informar à CIOPS o deslocamento da guarnição à repartição pública competente;
8. Conduzir as partes e o veículo envolvido em crime, caso houver, à repartição pública competente;
9. Manter atenção a qualquer movimento dos infratores;
10. Apresentar os envolvidos e o veículo, caso houver, à repartição pública competente

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os infratores embarcados não ofereçam risco à guarnição nem a outras partes envolvidas durante o deslocamento;
2. Que todos os objetos instrumentos do crime sejam levados à autoridade competente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja testemunhas e/ou vítimas, conduzi-las no banco traseiro da segunda viatura, ficando a primeira viatura responsável pela condução dos infratores;
2. Caso haja testemunhas e/ou vítimas a serem conduzidas e houver mais de 2 (dois) infratores, solicitar apoio de outra(s) guarnição(ões);
3. Caso a viatura seja do tipo camioneta, poderão ser conduzidos até 4 (quatro) infratores da lei no compartimento posterior ao banco traseiro;
4. Caso não haja guincho disponível para condução do veículo ocupado pelos infratores, um policial militar poderá conduzi-lo, desde que autorizado pelo CPU, porém, em hipótese alguma, a viatura que conduzir algum infrator ficará

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Embarcar infratores algemados com os braços para frente e/ou palmas das mãos voltadas para dentro;
2. Algemar os infratores em peças ou equipamentos da viatura;
3. Conduzir, na mesma viatura, infrator(es), testemunha(s) e/ou vítima(s);
4. Permitir que os infratores estabeleçam contato (verbal ou não) com os demais envolvidos ou que mantenham contato entre si;
5. Conduzir ou parar em locais que não sejam repartições públicas competentes;
6. Deixar qualquer tipo de objeto(s) junto aos infratores durante a condução;
7. Permitir que outras pessoas se aproximem dos infratores;
8. Não providenciar socorro à(s) pessoa(s) lesionada(s);
9. Deixar de colocar no relatório a motivação da necessidade da algemação do infrator.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.17 - Verificação da Documentação e do Adolescente em Conflito com a Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Conferência da documentação do adolescente em conflito com a lei e de seu destino;
2. Busca pessoal minuciosa.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Analisar a ficha de requisição de escolta armada de adolescente (Ação corretiva nº 1 e o resultado esperado nº 1);
2. Entrar em contato com o profissional da unidade socioeducativa requisitante;
3. Determinar o posicionamento do veículo da unidade socioeducativa e da viatura da escolta (Ação Corretiva nº 2 e esclarecimento item 1);
4. Checar, junto ao profissional da unidade socioeducativa, a documentação pertinente ao adolescente e seu destino;
5. Orientar o adolescente para que faça suas necessidades fisiológicas antes dos demais procedimentos;
6. Determinar ao adolescente, o profissional da unidade socioeducativa, que se aproxime da grade, vire de costas e coloque as mãos para trás, a fim de ser algemado. Observando as orientações da Súmula Vinculante nº 11 (Ação corretiva nº 4);
7. Algemar o adolescente, o profissional da unidade socioeducativa, antes de retirá-lo do alojamento;
8. Iniciar o procedimento de recebimento do adolescente do profissional da unidade socioeducativa (Ação corretiva nº 5);
9. Informar ao adolescente que ele será submetido ao procedimento de busca pessoal minuciosa, em local discreto e seguro, bem como dos procedimentos que serão adotados;
10. Encaminhar o adolescente para um local discreto e seguro, acompanhado do responsável pelo alojamento;
11. Retirar, o comandante do transporte, a algema do adolescente;
12. Determinar, o comandante do transporte, ao adolescente que retire todas as suas vestes;
13. Colocar, o comandante do transporte, as luvas descartáveis e iniciar a busca pessoal minuciosa (Ação corretiva nº 6);
14. Determinar ao adolescente, o comandante do transporte, que se agache com os joelhos separados, visando verificar a existência de objetos em seus orifícios naturais (Ação corretiva nº 8);
15. Verificar no adolescente, o comandante do transporte, se existe objeto dentro da boca, nariz, ouvido e entre os dedos dos pés, bem como detectar lesões, cicatrizes ou tatuagens;
16. Determinar ao adolescente, o comandante do transporte, para ficar junto a parede, a uma distância mínima de 3m (três metros), a fim de que suas vestes sejam verificadas e devolvidas;
17. Determinar ao adolescente, o comandante do transporte, que vista suas roupas;
18. Algemar o adolescente, o comandante do transporte;
19. Receber o adolescente do profissional da unidade socioeducativa.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o planejamento se baseie na análise da ficha de requisição de escolta armada e no grau do risco da operação (Sequência de ação nº 1);
2. Que em cada veículo empregado, no mínimo, um policial militar porte o DEC;
3. Que um policial militar da viatura de escolta esteja armado com um armamento portátil com sua respectiva bandoleira, não podendo este estar portando o DEC;
4. Que o adolescente solicitado, pela documentação requisitória, seja devidamente identificado;
5. Que não ocorra contaminação de policial militar por doença infectocontagiosa;
6. Que a busca pessoal minuciosa, seja realizada em total segurança, para o policial militar e para o adolescente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a gradação de risco da operação seja elevada, empregar quantas viaturas for necessário (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a unidade socioeducativa não disponha de veículo, será empregada mais uma viatura policial militar para o transporte do adolescente, composta por dois policiais militares e o comandante do transporte (Sequência de ação nº 3);
3. Caso não haja viatura da escolta disponível, o policial militar deverá fazer a escolta no veículo de transporte da Unidade Socioeducativa, sempre na presença também de profissionais das unidades socioeducativas, sendo no mínimo dois policiais militar presentes, sendo o policial militar o comandante do transporte, devendo observar a pauta de audiência do Sistema de Justiça, disponibilizada e organizada pelo setor de transporte da SEAS.
4. Caso existam mais adolescentes no alojamento, determinar que se dirijam para o fundo (Sequência de ação nº 6);
5. Caso haja discordância entre a documentação requisitória e o adolescente em conflito com a lei entregue, obter a confirmação dos dados (Sequência de ação nº 8);
6. Caso o deslocamento seja de adolescente do sexo feminino, a busca minuciosa deverá ser feita por uma policial militar ou funcionária da unidade socioeducativa (Sequência de ação nº 13);
7. Caso o deslocamento seja de adolescente do sexo feminino, uma policial militar ou profissional feminina da



unidade socioeducativa deverá compor a equipe do veículo de transporte;

8. Caso a busca minuciosa seja realizada em uma adolescente, quando esta estiver agachada com os joelhos separados, determinar que sobre comprimindo a boca com o dorso de uma das mãos (Sequência de ação nº 13);
9. Caso seja constatada, durante a busca minuciosa, qualquer tipo de alteração, relatar por escrito ao responsável da unidade socioeducativa (Sequência de ação nº 19);
10. Caso haja transporte e escolta de adolescente para velório, executá-los somente no período compreendido entre 06h e 18h;
11. Caso o adolescente cometa ato infracional durante as atividades de transporte e/ou escolta, conduzi-lo para repartição pública competente;
12. Caso sejam transportados mais de um adolescente, este procedimento deverá ser executado um por vez até o embarque de todos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Desconsiderar a gradação de risco do adolescente em conflito com a lei;
2. Não verificar as condições da algema.

ESCLARECIMENTO

- **Item 1** – Composição dos veículos empregados no transporte e escolta do adolescente em conflito com a lei
- **Viatura da escolta:** viatura policial militar com, no mínimo, dois policiais militar, sendo o superior ou o mais antigo, o comandante da escolta e da operação.
- **Veículo de transporte:** veículo da unidade socioeducativa com, no mínimo, um profissional da unidade socioeducativa e dois policiais militar, sendo o superior ou o mais antigo dos policiais militares, o comandante do transporte.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.18 - Embarque em Viatura de Adolescente em Conflito com a Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Busca na viatura destinada ao transporte;
2. Embarque de adolescente em conflito com a lei.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Observar a capacidade de ocupantes do veículo destinado ao transporte (Ação corretiva nº 1);
2. Efetuar busca no veículo destinado ao transporte e retirar objetos que comprometam a segurança da operação;
3. Embarcar o adolescente (Ações corretivas nº 2 e 3);
4. Colocar o cinto de segurança no adolescente;
5. Certificar o travamento da(s) porta(s) traseira(s).
6. Caso haja acompanhamento por profissional da unidade socioeducativa, o mesmo deverá embarcar primeiro, e somente por último, haverá o embarque dos policiais militares, após a realização da conferência e revista do veículo.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Caso a viatura apresente qualquer irregularidade, saná-la antes do embarque do adolescente (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a condução do adolescente seja realizada em viatura operacional destinada a patrulhamento ostensivo é proibida a condução de mais de um adolescente simultaneamente (Sequência de ação nº 3);
 - a) Na guarnição composta por 02 (dois) policiais militares, o adolescente, algemado com as mãos para trás, será colocado no banco traseiro, atrás do motorista e o comandante posicionará também no banco traseiro, porém do lado direito, com sua arma posicionada entre as pernas, na mão forte, o dedo fora do gatilho e o cano voltado para o assoalho;
 - b) Na guarnição composta por 03 (três) policiais militares, o adolescente, algemado com as mãos para trás, será colocado no banco traseiro, atrás do comandante e o segurança posicionará também no banco traseiro, porém no lado esquerdo, com sua arma posicionada entre as pernas, na mão forte, o dedo fora do gatilho e o cano voltado para o assoalho;
 - c) Na guarnição composta por 04 (quatro) policiais militares, o adolescente, algemado com as mãos para trás, será colocado no assento central do banco traseiro e os seguranças posicionarão nas laterais, com seus respectivos armamentos posicionados entre as pernas, na mão forte, o dedo fora do gatilho e o cano voltado para o assoalho.
3. Caso sejam transportados mais de um adolescente, estes deverão ser embarcados um por vez, ficando o motorista da guarnição de escolta na guarda, até o embarque de todos (Sequência de ação nº 3);
4. Caso o grau de risco evolua durante a operação, reforçar a segurança imediatamente. a capacidade de transporte do veículo seja respeitada.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a gradação de risco da operação seja elevada, empregar quantas viaturas for necessário (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a unidade socioeducativa não disponha de veículo, será empregada mais uma viatura policial militar para o transporte do adolescente, composta por dois policiais militares e o comandante do transporte (Sequência de ação nº 3);
3. Caso não haja viatura da escolta disponível, o policial militar deverá fazer a escolta no veículo de transporte da Unidade Socioeducativa, sempre na presença também de profissionais das unidades socioeducativas, sendo no mínimo dois policiais militar presentes, sendo o policial militar o comandante do transporte, devendo observar a pauta de audiência do Sistema de Justiça, disponibilizada e organizada pelo setor de transporte da SEAS.
4. Caso existam mais adolescentes no alojamento, determinar que se dirijam para o fundo (Sequência de ação nº 6);
5. Caso haja discordância entre a documentação requisitória e o adolescente em conflito com a lei entregue, obter a confirmação dos dados (Sequência de ação nº 8);
6. Caso o deslocamento seja de adolescente do sexo feminino, a busca minuciosa deverá ser feita por uma policial militar ou funcionária da unidade socioeducativa (Sequência de ação nº 13);
7. Caso o deslocamento seja de adolescente do sexo feminino, uma policial militar ou profissional feminina da unidade socioeducativa deverá compor a equipe do veículo de transporte;
8. Caso a busca minuciosa seja realizada em um adolescente, quando esta estiver agachada com os joelhos separados, determinar que sobre comprimindo a boca com o dorso de uma das mãos (Sequência de ação nº 13);
9. Caso seja constatada, durante a busca minuciosa, qualquer tipo de alteração, relatar por escrito ao responsável da unidade socioeducativa (Sequência de ação nº 19);
10. Caso haja transporte e escolta de adolescente para velório, executá-los somente no período compreendido entre 06h e 18h;
11. Caso o adolescente cometa ato infracional durante as atividades de transporte e/ou escolta, conduzi-lo para



repartição pública competente;

12. Caso sejam transportados mais de um adolescente, este procedimento deverá ser executado um por vez até o embarque de todos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não observar as normas de segurança para o embarque;
2. Deixar de algemar o adolescente com os braços para trás e as palmas das mãos voltadas para fora;
3. Algemar o adolescente em peças ou equipamentos do veículo destinado ao transporte;
4. Embarcar número excessivo de adolescentes na viatura.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.19 - Transporte e Escolta de Adolescente em Conflito com a Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Planejamento dos itinerários;
2. Observância das leis e normas de trânsito;
3. Deslocamento dos veículos empregados na operação.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Planejar, no mínimo, dois itinerários e prever um ponto de apoio (Ação corretiva nº 1);
2. Coordenar a operação com, no mínimo, um veículo para o transporte e quando possível uma viatura para escolta;
3. Montar o comboio de forma que a viatura da escolta fique a uma distância mínima de segurança, à retaguarda do veículo destinado ao transporte (Ações corretivas nº 2 e 3);
4. Ligar, o motorista da guarnição, dispositivos luminosos da viatura;
5. Ligar, o motorista da guarnição, os dispositivos sonoros da viatura para ter prioridade de passagem e livre circulação, quando necessário;
6. Manter, o motorista da guarnição, a velocidade compatível com o tipo de via durante o deslocamento;
7. Deslocar com o comboio, prioritariamente, pela faixa da esquerda.
8. Caso não haja viatura da escolta disponível, os policiais militar deverão fazer a escolta no veículo de transporte da unidade socioeducativa, sempre na presença de profissionais das unidades socioeducativas, sendo no mínimo dois policiais militar presentes, sendo o policial militar mais antigo o comandante do transporte, devendo ser observado a pauta de audiências do Sistema de Justiça, disponibilizada e organizada pelo setor de transporte da SEAS.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o transporte e a escolta sejam executados com segurança;
2. Que os policiais estejam atentos e preparados para as situações adversas;
3. Que todos os itinerários sejam divulgados aos componentes das guarnições;
4. Que viatura destinada a escolta esteja sempre acompanhando o veículo destinado ao transporte.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso se perceba a necessidade de mudança de itinerário, avaliar criteriosamente a possibilidade de interceptação do comboio (Sequência de ação nº 1);
2. Caso o comboio seja composto por duas viaturas de escolta, o veículo destinado ao transporte deslocará entre elas em fila única, sendo a viatura do comandante de escolta a da retaguarda (Sequência de ação nº 3);
3. Caso o comboio seja composto por mais de 03 (três) viaturas de escolta, uma irá à frente do veículo destinado ao transporte e as demais à retaguarda, todas em fila única, sendo a viatura do comandante de escolta a última (Sequência de ação nº 3);
4. Caso ocorra acidente de trânsito ou pane envolvendo o veículo de transporte e/ou a viatura da escolta, deverão ser adotadas as seguintes medidas de segurança:
 - a) Desembarcar e montar um perímetro de segurança;
 - b) Solicitar apoio;
 - c) Verificar a existência de feridos;
 - d) Adotar as medidas legais que a situação exigir;
 - e) Comunicar ao superior imediato.
5. Caso ocorra acidente de trânsito ou pane envolvendo um comboio composto por mais de duas viaturas, o comandante da escolta determinará que uma das guarnições permaneça no local para adotar as providências pertinentes, continuando o deslocamento com os demais veículos;
6. Caso haja necessidade de utilização de sanitários, por parte do adolescente, utilizar preferencialmente, as dependências dos estabelecimentos públicos, as quais devem ser previamente vistoriadas (Possibilidade de erro nº 2);
7. Caso haja necessidade de socorro ao adolescente adotar o POP 06 (Possibilidade de erro nº 2);
8. Caso a escolta perca o contato visual com o adolescente ou o mesmo tenha contato físico com terceiros, providenciar um local apropriado para busca pessoal (Possibilidade de erro nº 3);
9. Caso a ação envolva casamento em cartório, atentar para o fato de que sua realização foi marcada com antecedência, aumentando os riscos da operação.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não observar as normas de segurança durante o deslocamento e parada;
2. Ser induzido pelo adolescente na escolha de locais de parada (Ações corretivas nº 6 e 7);
3. Perder contato visual com o adolescente (Ação corretiva nº 8);
4. Desrespeitar as leis de trânsito durante o deslocamento;
5. Não manter a formação do comboio até o destino;
6. Desconsiderar as possibilidades de arrebatamento e resgate do adolescente, principalmente em semáforos e/ou cruzamentos;
7. Parar ou desmembrar o comboio para realizar atividade(s) diversa(s) da missão da escolta;
8. Não diminuir a velocidade da viatura ao fazer a transposição de lombadas ou depressões.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.20 - Chegada ao Local e Desembarque de Adolescente em Conflito com a Lei

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Chegada e avaliação do local;
2. Desembarque da guarnição;
3. Desembarque do adolescente.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Chegar ao local e avaliar o ambiente (Ação corretiva nº 1);
2. Determinar o estacionamento do veículo destinado ao transporte e a viatura de escolta em local seguro que possibilite uma saída rápida;
3. Desembarcar, a guarnição de escolta, utilizando o armamento na posição sul, preocupando-se com a segurança do perímetro;
4. Utilizar o armamento portátil, o motorista da escolta;
5. Desembarcar os integrantes da equipe do veículo de transporte, após autorização do comandante da escolta;
6. Verificar o trajeto que será percorrido pela escolta a pé;
7. Desembarcar, o comandante do transporte, o adolescente (Ação corretiva nº 2);
8. Conduzir o adolescente ao local determinado, juntamente com o comandante do transporte (Ações corretivas nº 3 e 4);
9. Conduzir o adolescente mantendo-se à retaguarda, enquanto o comandante do transporte se desloca à frente, todos com a mão na arma (Ações corretivas nº 5 e 6);
10. Permanecer, o motorista da escolta, na segurança do veículo destinado ao transporte e da viatura, mantendo a arma portátil na posição sul;
11. Permanecer, o motorista, próximo do veículo de transporte.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o adolescente seja desembarcado de forma segura.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja fundada suspeita, durante este procedimento, acerca das condições de segurança do ambiente no ponto de desembarque (Sequência de ação nº 1):
 - a) Abortar a parada ou desembarque;
 - b) Iniciar o deslocamento de retorno ao estabelecimento de origem ou ponto de apoio preestabelecido;
 - c) Solicitar apoio para averiguação das situações de suspeição;
 - d) Continuar ou abortar a missão, conforme o resultado da averiguação.
2. Caso exista mais de um adolescente, desembarcá-los um por vez, observando uma distância mínima de 1m (um metro) entre eles (Sequência de ação nº 7);
3. Caso exista mais de uma viatura na escolta, o comandante da escolta determinará as funções dos demais componentes, seja para apoio aos motoristas na segurança do veículo de transporte e das viaturas ou no acompanhamento do adolescente (Sequência de ação nº 8);
4. Caso a condução seja de dois ou mais adolescentes, estes deverão estar em fila única (Sequência de ação nº 8);
5. Caso a condução do adolescente seja feita por mais de dois policiais o comandante da escolta se manterá a retaguarda, determinando as outras posições conforme sua necessidade de segurança (Sequência de ação nº 9);
6. Caso o adolescente esteja sendo conduzido a uma unidade de saúde, os responsáveis pela condução a pé, deverão usar luvas descartáveis, quando necessário (Sequência de ação nº 9);
7. Caso o adolescente necessite ir ao banheiro:
 - a) Esvaziar e fazer a varredura no local;
 - b) Providenciar a guarda dos possíveis locais de fuga;
 - c) Conduzir o adolescente;
 - d) Retirar as algemas;
 - e) Aguardar (Ação corretiva nº 8);
 - f) Algemar com os braços para trás.
8. Caso o adolescente, no banheiro, necessite utilizar um espaço delimitado por porta, mantê-la entreaberta utilizando o primeiro terço do pé, garantindo permanente contato visual.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Desconsiderar fatores que comprometam a segurança do ambiente;
2. Manter o adolescente no mesmo lado do armamento;
3. Apresentar o adolescente em local e/ou horário diferente do previsto;
4. Permitir o contato do adolescente com pessoa estranha à operação;
5. Negligenciar a segurança das viaturas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.21 - Apresentação de Adolescente em Conflito com a Lei em Juízo

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Início da audiência;
2. Desenvolvimento da audiência;
3. Término da audiência;
4. Retirada do adolescente em conflito com a lei da sala de audiência.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Manter o adolescente algemado no local da audiência (Ação corretiva nº 1);
2. Permanecer próximo ao adolescente, juntamente com o comandante do transporte durante toda a audiência (Ações corretivas nº 2 e 3);
3. Retirar o adolescente da sala de audiência;
4. Embarcar o adolescente observando a segurança do local.
5. Realizar os procedimentos de segurança de embarque constantes no POP 02 (Embarque de adolescente em conflito com a lei)

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o adolescente seja conduzido ao local e no horário previamente determinado;
2. Que os parâmetros de segurança sejam atendidos durante a operação.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a autoridade judiciária determine que sejam retiradas as algemas do adolescente, informá-la sobre a periculosidade do conduzido (Sequência de ação nº 1);
2. Caso haja necessidade, providenciar a substituição ou revezamento, no local, dos policiais responsáveis por conduzir o adolescente (Sequência de ação nº 2);
3. Caso ocorram situações críticas, interferir somente por solicitação da autoridade judiciária, exceto em caso emergencial (Sequência de ação nº 2);
4. Caso ocorra algum imprevisto ou atraso para a audiência, procurar um local seguro;
5. Caso alguns dos presentes na audiência estejam com os ânimos exaltados, solicitar ao juiz autorização para tomada de medidas preventivas de segurança (Exemplo: esvaziamento das primeiras fileiras, redução do número de presentes, etc.);
6. Caso a escolta perca o contato visual com o adolescente ou o mesmo tenha contato físico com terceiros, providenciar um local apropriado para busca pessoal (Possibilidade de erro nº 7);
7. Caso alguma pessoa tente se aproximar do adolescente, sem autorização da autoridade judiciária, afastá-la adotando o uso seletivo da força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Manter o adolescente no mesmo lado do armamento;
2. Não estar atento ao ambiente, durante a audiência;
3. Apresentar o adolescente em local e horário diferente do previsto;
4. Permitir contato do adolescente com pessoa estranha à escolta e à autoridade judiciária;
5. Interromper a audiência desnecessariamente;
6. Aguardar o início da audiência em local inseguro;
7. Perder contato visual com o adolescente (Ação corretiva nº 6);
8. Não retornar imediatamente a unidade socioeducativa em caso de suspeita ou dúvidas quanto à segurança no local.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.22 - Transporte e Escolta de Adolescente em Conflito com a Lei Para a Unidade de Saúde

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta,.
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|---|
| Busca pessoal em mulheres | Art 249 do Código de Processo Penal |
| Crimes no transporte de presos | Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura; Lei nº 4.898/1965 – Lei de Abuso de Autoridade. |
| Direitos do preso | Art. 5º, inc. III, XLIX, da Constituição Federal/1988; Art. 38, do Código Penal. |
| Normas e procedimentos concernentes a adolescente em conflito com a lei | Arts. 5º, 18, 178 e 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 7.809/2013 – Aprova as normas de procedimentos concernentes a adolescente autor de ato infracional e dá outras providências. |
| Transgressão disciplinar no transporte de preso | Art. 13, §§ 1º, inc IV, V, XI; 2º, inc I, V da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003. |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Art. 3º, 143, 179 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 |
| Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) | Art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 |
| Emprego da força e armas | Art. 234 e § 2º do Código de Processo Penal Militar |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Permanência no local de atendimento;
2. Trânsito de pessoas pelo local do atendimento.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Orientar o corpo clínico sobre os procedimentos de segurança, gradação de risco e a possibilidade de fuga isolada ou com o apoio externo;
2. Manter o adolescente algemado no local (Ação corretiva nº 1);
3. Acompanhar a consulta do adolescente, dentro do mesmo ambiente, permanecendo o comandante do transporte do lado de fora, junto à porta (Ações corretivas nº 2 a 4);
4. Embarcar o adolescente observando a segurança do local.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o adolescente seja conduzido de acordo com o prescrito para o atendimento médico;
2. Que o adolescente seja atendido de acordo com as suas necessidades clínicas, respeitando o grau de urgência;
3. Que qualquer intervenção policial durante o atendimento seja precedida de solicitação do profissional de saúde;
4. Que não haja aproximação desnecessária de pessoa estranha junto ao adolescente e/ou aos policiais;
5. Que o tempo de permanência na unidade de saúde, seja o necessário, ao atendimento;
6. Que não ocorra à contaminação dos policiais.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja solicitação do profissional de saúde para retirada das algemas, ponderar a possibilidade de adequação, observando as orientações da Súmula Vinculante nº 11 (Sequência de ação nº 2);
2. Caso o profissional de saúde solicite a saída da escolta para um atendimento reservado, vistoriar o ambiente e providenciar a guarda dos possíveis locais de fuga (Sequência de ação nº 3);
3. Caso haja a internação do adolescente, manter contato com a unidade de origem do adolescente para designação da guarda;
4. Caso haja internação, repassar o adolescente para a guarda substituta, documentando por escrito a entrega do mesmo (aspectos físicos do adolescente, local da internação, horário de passagem e dados da guarda substituída e substituta);
5. Caso a escolta perca o contato visual com o adolescente ou o mesmo tenha contato físico com terceiros, providenciar um local apropriado para busca pessoal (Possibilidade de erro nº 4).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Permitir que pessoas não envolvidas ao atendimento se aproximem do adolescente;
2. Não usar luvas descartáveis durante o procedimento, quando necessário;
3. Não observar os procedimentos de segurança, desconsiderando a gradação de risco do adolescente e a possibilidade de fuga isolada ou com apoio externo;
4. Perder contato visual com o adolescente (Ação corretiva nº 5);
5. Permanecer na unidade de saúde, após a liberação do adolescente;
6. Não retornar imediatamente à unidade socioeducativa, em caso de dúvidas quanto à segurança no local.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.23 - Atendimento de Ocorrência de Acidente de Trânsito

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Talonário Eletrônico para registro de Auto de Infração de Trânsito;
- Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT;
- Termo de remoção veicular e/ou recolhimento de CRLV, termo de informação e/ou recolhimento de documento de habilitação, termo de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora (TCSACP) dentre outros;
- Etilômetro;
- Cones de sinalização, em quantidade suficiente;
- Bastão sinalizador, fita de sinalização zebra e tinta spray branca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Crimes de trânsito | Arts 302 ao 312 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. |
| Preservação do local de crime, quando há vítima. | Art. 169 do Código de Processo Penal - CPP e Lei 5.970/1973. |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. | Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Sinalização do local do acidente;
2. Prestação de socorro à(s) vítima(s) se houver;
3. Isolamento e preservação do local, nos casos de acidentes com vítima, veículo oficial ou derramamento de produtos perigosos.
4. Confeção do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Avaliar a tipicidade do acidente (Esclarecimento item 1);
2. Verificar se no acidente está envolvido algum produto perigoso ou objeto eletrificado, que ofereçam risco aos policiais militares ou a população (Esclarecimento item 2);
3. Sinalizar o local, a fim de evitar novos acidentes (Esclarecimento item 3);
4. Verificar o estado das vítimas e acionar a Centro de Operações para a confirmação do acionamento de outros órgãos, dependendo do caso concreto. (Ações Corretivas nº 2 e 3);
5. Buscar a fluidez do tráfego para que, em caso de vítimas, o socorro chegue o mais rápido possível. (Ações Corretivas nº 9);
6. Examinar os documentos de porte obrigatório dos condutores e dos veículos, quanto à autenticidade e validade;
7. Verificar junto ao Centro de Operações, se possível, a situação dos veículos envolvidos através dos elementos de identificação veicular (placa, número de chassi, número motor), mesmo que a documentação esteja aparentemente regular;
8. Verificar as situações que envolvem o acidente em relação ao cometimento de qualquer crime previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, ou outro texto legal, para possível condução dos infratores à autoridade policial;
9. Remover os veículos envolvidos em acidentes de trânsito sem vítimas do leito da via pública, que estejam prejudicando a circulação;
10. Manter os ânimos das partes sempre estáveis a fim de evitar maiores desentendimentos;
11. Evitar que pessoas não autorizadas entrem ou permaneçam no local do acidente;
12. Registrar o BOAT, sempre que possível, com todos os campos preenchidos. A ausência de preenchimento de qualquer informação relevante, que não foi possível ser obtida, por qualquer motivo, deve ser devidamente justificada no campo de Descrição da Ocorrência. (Ação Corretiva nº 7, Possibilidade de Erro nº 4 e Esclarecimento item 5);
13. Ser imparcial na confecção do BOAT, não determinando dolo ou culpa dos envolvidos. Não fazer julgamento precipitado e nem comentar as causas do acidente com pessoas envolvidas, terceiros e/ou imprensa;
14. Fornecer as respectivas declarações aos envolvidos, tanto para o preenchimento do histórico de acidente, por parte do(s) condutor (es) e/ou testemunha(s), quanto a declaração de atendimento/confirmação da ocorrência e orientar as partes sobre o procedimento a ser adotado para requerer sua certidão de acidente junto ao Órgão Competente;
15. Lavrar o respectivo auto relativo às infrações de trânsito que efetivamente constatou, aplicando, se possível, as medidas administrativas cabíveis;
16. Garantir a integridade dos envolvidos, bem como de seu patrimônio, contra a exaltação de ânimos de terceiros, em especial, quando se tratar de acidente de trânsito com vítima fatal, garantindo também os encaminhamentos necessários dos envolvidos e dos veículos às repartições públicas competentes.
17. Registrar os dados das equipes de órgãos que prestaram apoio no atendimento da ocorrência e quem ficou responsável pela guarda de coisas e/ou objetos do acidente;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a sinalização seja eficiente para evitar novos acidentes no local, durante o atendimento policial.
2. Que não haja agravamento nas lesões das vítimas, se houverem;
3. Que o isolamento preserve o local do sinistro até a chegada da Perícia, se for o caso;
4. Que sejam efetuadas as prisões de quem esteja em flagrante delito, exceto ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, se prestar pronto e integral socorro àquela, conforme dispõe o art. 301 do CTB.
5. Que sejam aplicadas as medidas administrativas e efetivados os encaminhamentos necessários para a execução das penalidades pelas infrações cometidas;
6. Que seja restabelecida a fluidez do tráfego, no menor tempo possível.



AÇÕES CORRETIVAS

1. A sinalização do local do acidente é obrigatória e as distâncias para a colocação da mesma devem variar de acordo com o traçado da via e das condições de visibilidade do local, não devendo estabelecer uma distância prefixada e atendendo a análise do agente por conta do evento;
2. Isolar o local do acidente, em caso de vítimas, de preferência utilizando fita apropriada, caso não tenha, utilizar outros meios de fortuna (corda, barbante, etc.), cuidando para que não ocorram, salvo nos casos previstos em lei, modificações por sua própria iniciativa ou por terceiros;
3. No caso de acidentes de trânsito com vítima fatal, em nenhuma hipótese mexer em qualquer objeto que componha a local de crime (não revirar os bolsos das vestes da(s) vítima(s), não recolher pertences, não mexer nos objetos do crime) salvo nos casos autorizados por lei;
4. Caso o acidente tiver ocorrido fora da área de circunscrição de atuação da Polícia Militar o Policial deve tomar as providências imediatas que forem necessárias, principalmente às relacionadas ao socorro de vítimas envolvidas e segurança do local, até que o órgão competente e com responsabilidade sobre a via possa comparecer no local dos fatos;
5. Nos casos de derramamento de carga, com riscos de saque por populares, a guarnição deverá solicitar o apoio policial necessário para evitar tal prática. Deve-se observar, também, que não compete ao agente policial doar carga derramada a populares. Além de não ser o proprietário, não tem como avaliar se o produto está em condições de consumo/utilização (contaminação, riscos de explosão, e outros);
6. Nos casos em que o acidente resultar dano ao patrimônio, público ou privado (ex.: veículos, muro de propriedade particular, construção ou propriedade imóvel urbana ou rural, poste de iluminação pública, placas de sinalização de trânsito e etc.), constará como "Observação", na Descrição da Ocorrência, registro do(s) dano(s) causado(s);
7. Informar na descrição as providências adotadas na solução da ocorrência de acidente de trânsito. Anotar, caso ocorra, o número da ocorrência que foi registrada, IP/TCO/BO, bem como registrar o nome da Autoridade Policial, caso compareça, e de outras composições policiais e/ou órgãos que tenham comparecido ao local;
8. Quando não ocorrer o comparecimento de profissionais da Perícia Forense ou da autoridade de Polícia Judiciária, quando solicitado(s), o agente deverá buscar junto ao Centro de Operações o(s) motivo(s) do não comparecimento, a fim de registrá-lo(s) de forma detalhada no BOAT;

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar o local do acidente ou fazê-lo de forma incorreta;
2. Não isolar e preservar o local, nos casos em que a Perícia deva comparecer ao local;
3. Permitir que pessoas alheias ao atendimento da ocorrência permaneçam no local;
4. Confeccionar o BOAT de forma incorreta ou não confeccioná-lo por solicitação de uma das partes;
5. Deixar de registrar os dados das equipes dos órgãos que prestaram apoio no atendimento da ocorrência e quem ficou responsável por coisas, objetos do acidente.

ESCLARECIMENTOS

Conceito de acidente de trânsito (Norma da ABNT n. 10.697/18): Todo evento não premeditado de que resulte dano em veículo ou na sua carga e/ou lesões em pessoas e/ou animais, em que, pelo menos, uma das partes esteja em movimento nas vias terrestres ou áreas abertas ao público. Pode originar-se, terminar ou envolver veículo parcialmente na via pública.

Item I – Tipicidade do Acidente / Tipos de acidentes de trânsito (Norma da ABNT n. 10.697/18):

Atropelamento: Acidente em que o(s) pedestre(s) ou animal(is) sofre(m) o impacto de um veículo, estando pelo menos uma das partes em movimento.

Acidente pessoal de trânsito: Todo acidente em que o pedestre sofre lesões corporais ou danos materiais, desde que não haja participação de veículos ou ação criminosa.

Capotamento: Acidente em que o veículo gire sobre si mesmo, em qualquer sentido, chegando a ficar com as rodas para cima, imobilizando-se em qualquer posição.

Choque: Acidente em que há impacto de um veículo contra qualquer objeto fixo ou móvel, mas sem movimento.

Obs.: O impacto de um veículo contra outro veículo parado, momentaneamente, no semáforo ou por determinação de outra sinalização (parada obrigatória, dê a preferência, etc.), ou seja, em situação de trânsito, não configura choque, e, sim, colisão.

Colisão: Acidente em que um veículo em movimento sofre o impacto de outro veículo, também em movimento. Pode



ser frontal, lateral, transversal ou traseira.

Colisão frontal: Colisão que ocorre frente a frente, quando os veículos transitam na mesma direção, em sentidos opostos.

Colisão lateral: Colisão que ocorre lateralmente, quando os veículos transitam na mesma direção, podendo estar no mesmo sentido ou sentidos opostos.

Colisão transversal: Ocorre transversalmente, quando os veículos transitam em direções que se cruzam, ortogonal ou obliquamente.

Colisão traseira: Ocorre frente contra traseira, quando os veículos transitam no mesmo sentido ou em sentidos contrário

Engavetamento: Acidente em que há impacto entre três ou mais veículos, em um mesmo sentido de circulação.

Queda: Acidente em que há impacto em razão de queda livre do veículo, ou queda de pessoas ou cargas por ela transportadas.

Tombamento: Acidente em que o veículo sai de sua posição normal, imobilizando-se sobre uma de suas laterais, sua frente ou sua traseira.

Saída de pista: ocorre quando o veículo sai da pista, geralmente caracterizando, na sequência, outro(s) tipo(s) de acidente, como Tombamento, Choque, Capotamento, etc.;

Outros acidentes de trânsito: Qualquer acidente que não se enquadre nas definições acima.

Quando em uma ocorrência se caracteriza mais de um tipo de acidente, deve o policial militar tipificá-lo pelo primeiro tipo caracterizado, mencionando na descrição do fato os demais tipos identificados na sequência do ocorrido. Exemplos: Saída de pista seguida de capotamento, atropelamento e choque; ou, colisão transversal, seguido de capotamento.

Item 2 – Produtos Perigosos: São os materiais explosivos, os inflamáveis, os tóxicos, os oxidantes, os infectantes, os radioativos, os corrosivos e todos os demais materiais, cujo transporte em via pública represente risco para à saúde e a segurança da população e do meio ambiente, razão pela qual este transporte deve atender às exigências da legislação pertinente. Classificam-se em:

- 1 - Explosivos;
- 2 - Gases;
- 3 - Líquidos Inflamáveis;
- 4 - Sólidos Inflamáveis;
- 5 - Substâncias Oxidáveis;
- 6 - Substâncias Tóxicas e/ou Infecciosas;
- 7 - Substâncias Radioativas;
- 8 - Corrosivos;
- 9 - Substâncias Diversas;

“X” - O produto não pode entrar em contato com água



Figura 1 - Rótulos de risco. fadeltransportes.com

As cores dos rótulos de risco também estão relacionadas com as características de periculosidade das substâncias; assim, tem-se:

- AMARELO = OXIDANTE
- BRANCO = TÓXICO
- VERDE = GÁS NÃO INFLAMÁVEL
- VERMELHO= INFLAMÁVEL
- LARANJA = EXPLOSIVO

Providências no local do acidente:

Manter o vento batendo em suas costas;



Manter-se inicialmente a uma distância mínima de 100 metros do local do acidente, até que se consiga identificar o produto;

Isolar o local e proibir o uso de cigarro na área;

Certificar (a distância) o tipo de produto que está sendo transportado, através da numeração existente no Rótulo de Risco e/ou Painel de Segurança;

Acionar o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Abiquim, IBAMA, conforme o caso, informando o maior número de dados disponíveis a respeito do acidente;

Impedir que curiosos tentem interferir em “resgates suicidas” sem o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário;

Certificar se algum vazamento está prestes a atingir corrente de água, desviando o curso do produto, se necessário;

Estar sempre atento quanto a qualquer princípio de incêndio ou liberação de gases.

Só iniciar a confecção do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito após o atendimento, regularização e liberação do cenário pelos órgãos especializados.

Item 3 – Sinalização: Geralmente é feita por triângulos refletivos, cones e apitos, contudo, na falta utilizar: fitas, cavaletes, galhos de árvore e/ou materiais que possam indicar o local do acidente. No período noturno utilizar elementos luminosos complementares, lanternas, coletes catadióptricos e bastões sinalizadores. Também podem ser usados os faróis da viatura como sinalização, desde que observada a segurança do local. Após cumprir a distância mínima determinada pela legislação de trânsito em vigor, o policial militar deve agir de forma defensiva, calculando o início da sinalização, com base no espaço necessário para o veículo parar após iniciar a frenagem, mais o tempo de reação do motorista. Assim, quanto maior a velocidade da via, maior deverá ser a distância para iniciar a sinalização. Na prática, a recomendação é seguir a tabela abaixo, onde o número de passos longos corresponde à velocidade máxima permitida no local.

| Velocidade Máxima permitida | Distância para início da sinalização | Distância para início da sinalização (chuva, neblina, fumaça, à noite) |
|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| 40km/h | 40 passos longos | 80 passos longos |
| 60 km/h | 60 passos longos | 120 passos longos |
| 80km/h | 80 passos longos | 160 passos longos |
| 100 km/h | 100 passos longos | 200 passos longos |

Conforme a tabela, à noite, com chuva, neblina ou fumaça a distância deverá ser dobrada. Caso o policial militar encontre curva ou o topo de uma elevação durante a contagem dos passos, deve parar a contagem, caminhar até o final do ponto de obstrução visual e então recomençar a contar a partir do zero.

Item 5 – Elaboração da Descrição da Ocorrência

A descrição da ocorrência, também chamada de narrativa da ocorrência, é um conteúdo escrito do BOAT, que, juntamente com o croqui, auxilia e pode esclarecer algumas causas determinantes, encontradas no local, que contribuíram para o acidente. Ajuda o leitor na compreensão dos fatos e pode ser determinante para o parecer final de uma decisão de litígio judicial. É um relato objetivo e sucinto do acidente que, preferencialmente, deve ser preenchido com letra de forma e legível.

A quantidade de informações deve ser a maior possível, desde que necessária ao esclarecimento da verdade dos fatos, mas limitadas aos aspectos objetivos, não devendo o BOAT trazer opiniões pessoais do relator, nem empirismo (conhecimento por experiência), pois os dados subjetivos podem gerar expectativas de falsos direitos das partes envolvidas. As declarações dos condutores ou testemunhas não devem ser utilizadas como fundamento para a conclusão.

Exemplos de informações complementares:

A velocidade regulamentar para a rodovia é de XX km/h.

Linhas de divisão de fluxos em boas condições.

Sinalização vertical de regulamentação R3 (placa de sentido proibido) encoberta pela vegetação.

Pavimento da pista em más condições.

A faixa de travessia de pedestres encontra-se com a demarcação desbotada.

Realizado teste de etilômetro para o condutor do veículo V1 resultando em 0,05 mg/L como medição registrada, 0,01 mg/L como medição considerada, quando o limite regulamentar é de 0,00 mg/L.

Todos os condutores foram submetidos ao teste de alcoolemia, etilômetro, com resultado 0,00mg/l de ar. Não foram encontrados outros sinais/ vestígios de ingestão de qualquer substância psicoativa.

Não foi possível a realização do exame etílico nos condutores devido à gravidade dos ferimentos que os impossibilitaram de realizar tal teste.

No local não havia marcas de pneumáticos deixados no pavimento.



No local havia uma placa de regulamentação R1 placa PARE, para V2.
Foram constatadas as seguintes infrações de trânsito cometidas por V1: arts.XXX
Uma equipe da Polícia Militar (viatura xxxxx) guarnecia o local.
Compareceu no local a perícia Xxxx com o perito Xxxxxxx e rabeção Xxxx.
Realizado procedimento delegacia conforme BO/TCO/IP N° XXXXXX.
Ocorrência registrada no Centro de Operações com o N° Mxxxxxxxxxxxxxx.
Os veículos sofreram as seguintes avarias: V1- XXX; V2 – XXX.

OUTROS ESCLARECIMENTOS

Para um bom atendimento de uma ocorrência de acidente de trânsito, faz-se necessário que seja planejado o melhor percurso de acordo com o local de origem e o local onde se deseja chegar, traçando o melhor itinerário para chegar ao local da ocorrência, bem como caminhos alternativos;

Os dispositivos de luz intermitente devem ser acionados, assim como a luz baixa, e, se em serviço de urgência, a sinalização sonora também deve ser acionada, quando necessário. Atenção para a velocidade, pois a mesma deve ser compatível com a via e a segurança do trânsito. Importante ressaltar que caso surjam problemas nos dispositivos luminosos ou sonoros, a viatura deixa de ter a prioridade de passagem, livre circulação, ou seja, deve ser conduzida como um veículo em situação normal;

Ao chegar ao local do acidente, o Policial Militar deve estacionar a viatura de forma segura e conveniente. O estacionamento correto permite a utilização das luzes de advertência e as luzes intermitentes como meio preliminar da sinalização do local. A viatura não deve ser usada como meio único ou como a própria sinalização, devendo estar acompanhada, obrigatoriamente, de outros dispositivos de sinalização, de preferência com cones retro refletivos;

A sinalização deve começar antes do local do acidente e com visibilidade suficiente para alertar os motoristas antes que eles percebam o sinistro, permitindo a redução da velocidade. O Policial Militar deverá utilizar todos os dispositivos de sinalização disponíveis (cones, placas, triângulos refletivos etc.);

Sem prejuízo da providência de acionamento imediato do SAMU ou serviço local de emergência, será permitido ao policial ou a terceiro que sinta-se habilitado aplicar técnicas de primeiros socorros à vítima;

Caso não exista, na localidade, Unidade de Resgate, SAMU ou outro serviço de emergência e quando o tempo previsto de resposta da Unidade de Resgate não for adequado para a situação, o Policial Militar poderá permitir o socorro de vítimas por familiares ou responsáveis quando não for caracterizada situação de emergência, arrolando os nomes das pessoas que estão socorrendo e o destino que a vítima será encaminhada;

A partir do momento em que a guarnição assume a ocorrência, ela se torna responsável também pelos bens públicos e particulares existentes no local, principalmente veículos, pertences e cargas cujos envolvidos/proprietários/vítimas não estejam em condições de guardá-los;

Nos casos em que o veículo tiver sido abandonado após o acidente e constatado que o condutor do veículo afastou-se do local, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída, relacionar os pertences encontrados, arrolando testemunhas, e entregá-los a Autoridade Policial para que sejam tomadas as providências cabíveis;

Nos casos de veículos abandonados e envolvidos em acidente, cujo condutor não seja identificado e o proprietário se encontre ausente, remover o veículo para o depósito do DETRAN, conforme resolução nº623/16 do CONTRAN, constando no termo de remoção do veículo:

Os objetos deixados no interior do veículo;

Os equipamentos obrigatórios ausentes;

Os danos do veículo causados por acidente de trânsito;

Na impossibilidade de verificação dos itens anteriores, registrar o motivo no BOAT;

Os veículos envolvidos em Acidentes de Trânsito com vítimas, exceto em caso de vítima fatal, poderão ser removidos pelo Policial Militar do leito da via pública quando estiverem prejudicando o tráfego e pondo em risco a segurança do trânsito, conforme preceitua a Lei Federal nº 5.970 de 11 Dez/73. Caso seja necessário retirar os veículos da posição assumida após o sinistro para local próximo onde não perturbem o trânsito, o Policial Militar deverá:

Confeccionar o BOAT, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e todas as demais circunstâncias necessárias ao esclarecimento da verdade;

Promover a marcação da posição final dos veículos, utilizando, para tanto, material que deixe, junto ao pavimento, traços firmes;

Permanecer aguardando até a chegada da Perícia, se for o caso;

Sempre que necessário, o Policial Militar poderá desviar o trânsito para outras vias que estejam livres, sendo que, para esta providência, deve-se conhecer a área e as vias que possibilitem um desvio racional. O desvio será necessário quando a via estiver totalmente bloqueada ou com acidente ou incidente em veículos com cargas que coloquem em risco a segurança pública, por se tratar de produtos perigosos;

Se houver pedido de informação por parte de órgãos da mídia, o Policial Militar de maior grau hierárquico, responsável



pelo gerenciamento dos trabalhos, poderá fornecer somente dados técnicos dos acidentes, sem emitir juízo de valor ou opinião pessoal;

Nos acidentes de trânsito em que estejam envolvidos veículos oficiais, com ou sem vítimas, devem ser adotadas as mesmas providências exigidas para o atendimento de ocorrência com vítima, acionando a perícia forense para periciar o local, veículo(s) e as circunstâncias em que se deu o acidente.

CONSTATAÇÃO DA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA

Código de Trânsito Brasileiro – CTB

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (alterado pela Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008) Infração: gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Alterado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro. (Alterado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

Art. 270. O veículo poderá ser retido nos casos expressos neste Código.

§ 4º. Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será recolhido ao depósito, aplicando-se neste caso o disposto nos parágrafos do art. 262.

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. (Alterado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

§ 1º. (Revogado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

§ 2º. A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo CONTRAN, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas. (Alterado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

§ 3º. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Acrescido pela Lei nº 11.705, de 19/06/2008).

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. (Alterado pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º. As condutas previstas no caput serão constatadas por (Acrescido pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012):

I – concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou

II – sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo CONTRAN, alteração da capacidade psicomotora.

§ 2º. A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. (Acrescido pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

§ 3º. O CONTRAN disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Acrescido pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012).

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A confirmação da alteração da capacidade psicomotora em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência dar-se-á por meio de, pelo menos, um dos seguintes procedimentos a serem realizados no condutor de veículo automotor:

I – exame de sangue;

II – exames realizados por laboratórios especializados, indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente ou pela Polícia Judiciária, em caso de consumo de outras substâncias psicoativas que determinem dependência;

III – teste em aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar (etilômetro);

IV – verificação dos sinais que indiquem a alteração da capacidade psicomotora do condutor.

§ 1º. Além do disposto nos incisos deste artigo, também poderão ser utilizados prova testemunhal, imagem, vídeo ou qualquer outro meio de prova em direito admitido.

§ 2º. Nos procedimentos de fiscalização deve-se priorizar a utilização do teste com etilômetro.



§ 3º. Se o condutor apresentar sinais de alteração da capacidade psicomotora na forma do art. 5º ou haja comprovação dessa situação por meio do teste de etilômetro e houver encaminhamento do condutor para a realização do exame de sangue ou exame clínico, não será necessário aguardar o resultado desses exames para fins de autuação administrativa.

DO TESTE DE ETILÔMETRO

Art. 4º. O etilômetro deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ter seu modelo aprovado pelo INMETRO;
 - II – ser aprovado na verificação metrológica inicial, eventual, em serviço e anual realizadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ;
- Parágrafo único. Do resultado do etilômetro (medição realizada) deverá ser descontada margem de tolerância, que será o erro máximo admissível, conforme legislação metrológica, de acordo com a “Tabela de Valores Referenciais para Etilômetro” constante no Anexo I.

DOS SINAIS DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Art. 5º. Os sinais de alteração da capacidade psicomotora poderão ser verificados por:

- I – exame clínico com laudo conclusivo e firmado por médico perito; ou
- II – constatação, pelo agente da Autoridade de Trânsito, dos sinais de alteração da capacidade psicomotora nos termos do Anexo II.

§ 1º. Para confirmação da alteração da capacidade psicomotora pelo agente da Autoridade de Trânsito, deverá ser considerado não somente um sinal, mas um conjunto de sinais que comprovem a situação do condutor.

§ 2º. Os sinais de alteração da capacidade psicomotora de que trata o inciso II deverão ser descritos no auto de infração ou em termo específico que contenha as informações mínimas indicadas no Anexo II, o qual deverá acompanhar o auto de infração.

DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A infração prevista no art. 165 do CTB será caracterizada por:

- I – exame de sangue que apresente qualquer concentração de álcool por litro de sangue;
- II – teste de etilômetro com medição realizada igual ou superior a 0,05 miligrama de álcool por litro de ar alveolar expirado (0,05 mg/L), descontado o erro máximo admissível nos termos da “Tabela de Valores Referenciais para Etilômetro” constante no Anexo I;
- III – sinais de alteração da capacidade psicomotora obtidos na forma do art. 5º.

Parágrafo único. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas previstas no art. 165 do CTB ao condutor que recusar a se submeter a qualquer um dos procedimentos previstos no art. 3º, sem prejuízo da incidência do crime previsto no art. 306 do CTB caso o condutor apresente os sinais de alteração da capacidade psicomotora.

DO CRIME

Art. 7º. O crime previsto no art. 306 do CTB será caracterizado por qualquer um dos procedimentos abaixo:

- I – exame de sangue que apresente resultado igual ou superior a 6 (seis) decigramas de álcool por litro de sangue (6 dg/L);
- II – teste de etilômetro com medição realizada igual ou superior a 0,34 miligrama de álcool por litro de ar alveolar expirado (0,34 mg/L), descontado o erro máximo admissível nos termos da “Tabela de Valores Referenciais para Etilômetro” constante no Anexo I;
- III – exames realizados por laboratórios especializados, indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente ou pela Polícia Judiciária, em caso de consumo de outras substâncias psicoativas que determinem dependência;
- IV – sinais de alteração da capacidade psicomotora obtido na forma do art. 5º.

§ 1º. A ocorrência do crime de que trata o caput não elide a aplicação do disposto no art. 165 do CTB.

§ 2º. Configurado o crime de que trata este artigo, o condutor e testemunhas, se houver, serão encaminhados à Polícia Judiciária, devendo ser acompanhados dos elementos probatórios.

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 8º. Além das exigências estabelecidas em regulamentação específica, o auto de infração lavrado em decorrência da infração prevista no art. 165 do CTB deverá conter:

- I – no caso de encaminhamento do condutor para exame de sangue, exame clínico ou exame em laboratório especializado, a referência a esse procedimento;
- II – no caso do art. 5º, os sinais de alteração da capacidade psicomotora de que trata o Anexo II ou a referência ao preenchimento do termo específico de que trata o § 2º do art. 5º;
- III – no caso de teste de etilômetro, a marca, modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L;
- IV – conforme o caso, a identificação da (s) testemunha (s), se houve fotos, vídeos ou outro meio de prova complementar, se houve recusa do condutor, entre outras informações disponíveis.



§ 1º. Os documentos gerados e o resultado dos exames de que trata o inciso I deverão ser anexados ao auto de infração.

§ 2º. No caso do teste de etilômetro, para preenchimento do campo “Valor Considerado” do auto de infração, deve-se observar as margens de erro admissíveis, nos termos da “Tabela de Valores Referenciais para Etilômetro” constante no Anexo I.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 9º. O veículo será retido até a apresentação de condutor habilitado, que também será submetido à fiscalização.

Parágrafo único. Caso não se apresente condutor habilitado ou o agente verifique que ele não está em condições de dirigir, o veículo será recolhido ao depósito do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, mediante recibo.

Art. 10. O documento de habilitação será recolhido pelo agente, mediante recibo, e ficará sob custódia do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação até que o condutor comprove que não está com a capacidade psicomotora alterada, nos termos desta Resolução.

§ 1º. Caso o condutor não compareça ao órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação no prazo de 5 (cinco) dias da data do cometimento da infração, o documento será encaminhado ao órgão executivo de trânsito responsável pelo seu registro, onde o condutor deverá buscar seu documento.

§ 2º. A informação de que trata o § 1º deverá constar no recibo de recolhimento do documento de habilitação.

ANEXO II - SINAIS DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA Informações mínimas que deverão constar no termo mencionado no artigo 6º desta Resolução, para constatação dos sinais de alteração da capacidade psicomotora pelo agente da Autoridade de Trânsito:

I. Identificação do órgão ou entidade de trânsito fiscalizador;

II. Dados do condutor: a. Nome; b. Número do Prontuário da CNH e/ou do documento de identificação; c. Endereço, sempre que possível.

III. Dados do veículo: a. Placa/UF; b. Marca;

IV. Dados da abordagem:

a. Data;

b. Hora;

c. Local;

d. Número do auto de infração.

V. Relato do condutor:

a. Envolveu-se em acidente de trânsito;

b. Declara ter ingerido bebida alcoólica, sim ou não (Em caso positivo, quando);

c. Declara ter feito uso de substância psicoativa que determine dependência, sim ou não (Em caso positivo, quando);

VI. Sinais observados pelo agente fiscalizador:

a. Quanto à aparência, se o condutor apresenta:

I. Sonolência;

II. Olhos vermelhos;

III. Vômito;

IV. Soluços;

V. Desordem nas vestes;

VI. Odor de álcool no hálito.

b. Quanto à atitude, se o condutor apresenta:

I. Agressividade;

II. Arrogância;

III. Exaltação;

IV. Ironia;

V. Falante;

VI. Dispersão.

c. Quanto à orientação, se o condutor:

I. sabe onde está;

II. sabe a data e a hora.

d. Quanto à memória, se o condutor:

I. sabe seu endereço;

II. lembra dos atos cometidos; e.

Quanto à capacidade motora e verbal, se o condutor apresenta:

I. Dificuldade no equilíbrio;

II. Fala alterada;

VII. Afirmação expressa, pelo agente fiscalizador:

a. De acordo com as características acima descritas, constatei que o condutor acima qualificado, está () sob influência de álcool () sob influência de substância psicoativa. b. O condutor () se recusou () não se recusou a realizar os testes, exames



ou perícia que permitiriam certificar o seu estado quanto à alteração da capacidade psicomotora.

VIII. Quando houver testemunha (s),

- a. identificação: a. nome;
- b. documento de identificação;
- c. endereço;
- d. assinatura.

IX. Dados do Policial ou do Agente da Autoridade de Trânsito:

- a. Nome;
- b. Matrícula;
- c. Assinatura.

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME

Código Penal – CP Art. 347.

Inovar artificialmente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:

Pena: detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Se a inovação se destina a produzir efeito em processo penal, ainda que não iniciado, as penas aplicam-se em dobro.

Código de Processo Penal – CPP Art. 169.

Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

Parágrafo único. Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

Lei 5.970 de 11 de maio de 1973 – Exclui a aplicação do disposto no art. 6º, inciso I, 64 e 169 do Código de Processo Penal, os casos de acidentes de trânsito e dá outras providências.

Art. 1º Em caso de acidente de trânsito, a autoridade ou agente policial que primeiro tomar conhecimento do fato poderá autorizar, independentemente de exame do local, a imediata remoção das pessoas que tenham sofrido lesão, bem como dos veículos nele envolvidos, se estiverem no leito da via pública e prejudicarem o tráfego.

Parágrafo Único Para autorizar a remoção, a autoridade ou agente policial lavrará boletim de ocorrência, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e todas as demais circunstâncias necessárias ao esclarecimento da verdade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.24 - Planejamento do Bloqueio em Via Pública

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Cones de sinalização, em quantidade suficiente para o tipo/característica do bloqueio;
- Bastão sinalizador, colete reflexivo de segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Estabelecimento de uma programação coerente com o resultado desejado;
2. Observância de todos os itens do planejamento;
3. Análise e escolha dos locais do bloqueio.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Estabelecer quais os objetivos principais a serem atingidos na operação, a fim de que as ações sejam coerentes;
2. Programar dia, horário e duração da operação, atentando-se para evitar a formação de congestionamentos e longa permanência no mesmo lugar (Esclarecimentos itens 1 e 2);
3. Escolher local, observando-se os critérios de objetividade e segurança, com trecho extenso o suficiente para haver sinalização, bolsão de vistoria, área de veículos recolhidos e estacionamento de viaturas (Esclarecimentos itens 3 e 4);
4. Prever a necessidade de policial (ais) feminina (s) para as buscas pessoais em mulheres.
5. Prever meios de sinalização (Esclarecimento item 6);
6. Prever viaturas, armamentos, coletes balísticos e comunicação;
7. Para bloqueio noturno, prever sinalização própria (Esclarecimento item 7);
8. Divulgar previamente ao efetivo, o propósito da operação e as metas a serem atingidas;
9. Prever solicitação de meios não existentes na OPM.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as operações sejam realizadas onde e quando realmente haja necessidade.
2. Que haja um resultado positivo perante a sociedade (detenção de criminosos e foragidos da Justiça, apreensões de veículos roubados e/ou furtados, apreensões de drogas e entorpecentes, apreensão de armas de fogo, apreensões de materiais ilícitos, orientações de segurança com distribuição de panfletos, etc);
3. Não ocorrência de acidentes, durante a operação;
4. Efetividade, considerando os meios humanos e materiais disponíveis e compatíveis ao tamanho e à periculosidade da operação deseje.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se acontecerem imprevistos que reduzam a efetividade da operação, adequar os meios disponíveis, atentando-se para a segurança dos policiais e da população.
2. Solicitar apoio de efetivo, quando necessário.
3. Em caso de condições climáticas adversas (chuva) suspender temporariamente ou encerrar a operação, a fim de evitar acidentes e danos.
4. Caso a operação tenha que exceder 60 (sessenta) minutos, verificar a possibilidade de mudanças de pontos de bloqueio;
5. Deve-se ter preocupação com o local escolhido para a realização do bloqueio, procurando executar no mais adequado e que favoreça os ocupantes dos veículos para que tenham visão das viaturas, a pelo menos 100 metros do bloqueio;

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não divulgar ao efetivo disponível os objetivos e metas a serem atingidas pela operação;
2. Mesmo sem meios humanos e materiais adequados realizar a operação, colocando em risco a sociedade e os policiais;
3. Não prever a suspensão temporária ou o encerramento da operação, tanto logo as condições climáticas assim determinarem;
4. Distribuir indistintamente as diversas funções para a operação, sem que os meios humanos sejam otimizados;
5. Não observar as técnicas de busca pessoal e vistoria no veículo (Vide POP específico);
6. Na tentativa de fuga do bloqueio de algum veículo, efetuar disparos de arma de fogo, não sabendo o motivo pelo qual se deu a fuga.



ESCLARECIMENTOS

- **Item 1 - Congestionamento:** Evitar formação de congestionamento.
- a. Fora dos horários de maior fluxo de veículos, geralmente às sextas-feiras e vésperas de feriados; e
- b. Em locais que, pelas dimensões e topografia (curvas, aclives e declives), prejudiquem sobremaneira a fluidez e a segurança do tráfego.
- **Item 2 - Longa permanência no mesmo lugar:** permanecer de 60 a 120 minutos (máximo 120 minutos) no mesmo ponto de bloqueio.
- **Item 3 - Objetividade:** Estabelecer a operação em horários e locais, no sentido de prevenir ou combater ao máximo a probabilidade de ocorrência de atos ilícitos.
- **Item 4 - Segurança no bloqueio:** Verificar quem não tem experiência em operação bloqueio a fim de ser designado para trabalhar junto aos mais experientes; outros critérios:
 - a. Local que iniba a tentativa de fuga (avenidas ou ruas que sejam largas o suficiente para a realização da operação, sem travessas ou cruzamentos anteriores ao ponto de bloqueio);
 - b. Boa visibilidade: pontos para o posicionamento da viatura e dos policiais;
 - c. Extenso o suficiente para a montagem correta do dispositivo;
 - d. Não ser logo após curvas ou aclive/declive.
- **Item 5 - Armamentos no bloqueio:** Os armamentos deverão ser compatíveis com a periculosidade da operação e os objetivos propostos, mas de forma geral:
 - a. Os policiais militares portam seu respectivos armamentos (revólver ou pistola);
 - b. Os policiais militares na função de cobertura portam armas longas e/ou todo armamento compatível para o desenvolvimento seguro e eficaz da operação.
- **Item 6 - Sinalização:** cones conforme legislação de trânsito;
- **Item 7 - Bloqueio noturno:** o selecionador e pré-selecionador deverão utilizar lanternas com sinalizador;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.25 - Montagem do Bloqueio em Via Pública

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Cones de sinalização, em quantidade suficiente para o tipo/característica do bloqueio;
- Bastão sinalizador, colete reflexivo de segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Montagem da operação;
2. Posicionamento dos policiais militares e viaturas no terreno.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Chegar ao ponto de bloqueio;
2. Começar a sinalização do local desde o ponto de início do bloqueio, de forma breve, possibilitando o imediato começo das atividades;
3. Estacionar uma viatura no início do bloqueio, preferencialmente fora da pista de rolamento, com seu sistema de luz intermitente vermelha acionado (Esclarecimento item 1);
4. Informar via rádio/fone o Centro de Operações da realização e o local do bloqueio;
5. Reservar um local onde se vão colocar os veículos apreendidos até a chegada do guincho, para posterior condução ao depósito público pertinente;
6. Estando posicionados no terreno, reforçar para cada policial militar de sua função dentro do bloqueio e as providências a serem adotadas quando depararem com alguma irregularidade.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que seja realizada a conferência e o controle do efetivo e dos meios empregados;
2. Que a montagem do bloqueio seja rápida;
3. Que tenha sinalização adequada do local;
4. Que não ocorra acidentes durante a montagem do bloqueio;
5. Que a montagem do bloqueio seja em local apropriado;
6. Que as atribuições de todos os policiais militares sejam cumpridas.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso alguma viatura ou policial militar estejam mal posicionados, corrigi-los prontamente antes do início das atividades;
2. Caso um policial militar fique isolado ou alheio às atividades, corrigi-lo prontamente;
3. Caso as condições climáticas estejam desfavoráveis suspender o bloqueio ou muda-lo o local se torne impróprio.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não solicitar apoio de efetivo ou meios para o auxílio no dispositivo, quando necessário;
2. Não conferir o efetivo e meios escalados previstos;
3. Permanecer no ponto de bloqueio, caso esteja em local impróprio para realizá-lo;
4. Estacionar as viaturas incorretamente;
5. Não orientar tropa a respeito das atividades policiais a serem desencadeadas;
6. Não informar via fone o Centro de Operações da montagem e realização do bloqueio para um eventual apoio.

ESCLARECIMENTOS

- **Item 1 - Viatura bloqueio:**

Identifica a realização do bloqueio;

Serve de proteção física (abrigo) aos Policiais Militares;

Utilizada para acompanhamento de veículos que fujam do bloqueio;

- **Item 2 – Bases-de-vistorias:** o número de bases-de-vistoria de veículos deve ser proporcional:

Ao efetivo à disposição da operação.

Aos meios alocados na operação.

À topografia do terreno

Bem como, cada base-de vistoria deve ser composta, minimamente, por:

01(um) policial militar vistoriador

01(um) policial militar verbalizador e segurança.

- **Item 3 – Disposição dos cones:**

o comandante da operação é o responsável pela organização do início do bloqueio, por isso, sua viatura (se houver mais de uma) será a última do comboio. Desta forma, a guarnição ficará responsável pela colocação de:

a. No mínimo 3(três)cones, sendo o ideal 6(seis), como redutores de velocidade, sendo dispostos de forma transversal à faixa de fluxo;

b. No mínimo 3(três) cones delimitando a área de abordagem;



c. 2(dois) cones no início e fim da área de abordagem. O veículo a ser abordado deverá ser imobilizado paralelo e próximo à guia da calçada.





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.26 - Comando do Bloqueio em Via Pública

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Cones de sinalização, em quantidade suficiente para o tipo/característica do bloqueio;
- Bastão sinalizador, colete reflexivo de segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coordenação das funções;
2. Acompanhamento e controle das ações;
3. Finalização do bloqueio;
4. Confecção do relatório de bloqueio.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Coordenar, orientar e fiscalizar as ações dos componentes e do bloqueio (Esclarecimento itens 1 e 2);
2. Decidir sobre a liberação de efetivo, viaturas e ainda sobre os procedimentos a serem adotados na condução de flagrantes;
3. Acompanhar as detenções, prisões, retenções, elaboração de AIT's e das medidas administrativas decorrentes, apreensões realizadas no bloqueio, deliberando sobre os condutores da ocorrência, conduzindo-a pessoalmente a Repartição Pública pertinente, quando necessário (Ação corretiva nº 1);
4. Elaborar ou acompanhar a confecção do relatório do bloqueio com o maior número de dados possíveis.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que seja feita as mudanças, quando necessárias, na estrutura do bloqueio, visando a objetividade e segurança;
2. Que seja suspenso o bloqueio quando estiver comprometida a segurança da operação;
3. Que seja exercido o controle operacional e disciplinar do efetivo;
4. Que seja elaborado o relatório completo da operação e repassado os resultados no tempo estabelecido após o término da mesma aos setores e/ou pessoas competentes.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Acompanhar todas as fases de desencadeamento do bloqueio e realizar, a qualquer momento, as mudanças oportunas;
2. Suspender temporariamente o bloqueio, com a retirada do material de sinalização, se houver congestionamento ou se as condições climáticas forem desfavoráveis;
3. Conferência dos dados do relatório e seus anexos antes de sua entrega;
4. Formar o bolsão de vistorias proporcional ao número de vistoriadores, a fim de que não ocorram filas, as quais diminuem a segurança do bloqueio;
5. Manter à CIOPS/COPOM informada, caso seja solicitado ou se envolva em ocorrências.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Divulgar, por redes sociais, horários, prefixos de viaturas envolvidas e ponto(s) de bloqueio, antecipadamente e durante a realização dos mesmos;
2. Deixar de realizar o bloqueio por falta de algo que pudesse ser providenciado no próprio local ou antecipadamente, como por exemplo, material necessário;
3. Realizar o bloqueio sem atentar-se para a consecução dos objetivos ou ainda sem segurança;
4. Estar alheio às ocorrências durante a operação (Detenções, AIT's, etc);
5. Não divulgar em tempo hábil os resultados da operação;
6. Não elaborar relatório completo final da operação;
7. Não orientar sua tropa sobre as atividades a serem desenvolvidas por cada integrante do bloqueio;
8. Não ter o devido controle de sua tropa, vindo a envolver-se em ocorrências improdutivas ou em fatos que possam denegrir a imagem da Corporação.

ESCLARECIMENTOS

- **Item 1 - Funções do bloqueio (Efetivo de 4 PPM):**

- a. Comandante:**

1. Supervisão das condições gerais do bloqueio, tais como verificação se está gerando riscos para a guarnição, congestionamentos, condições climáticas e etc;
2. Verificação junto ao Centro de Operações a situação de pessoas e veículos.

- b. Seleccionador do bloqueio:**

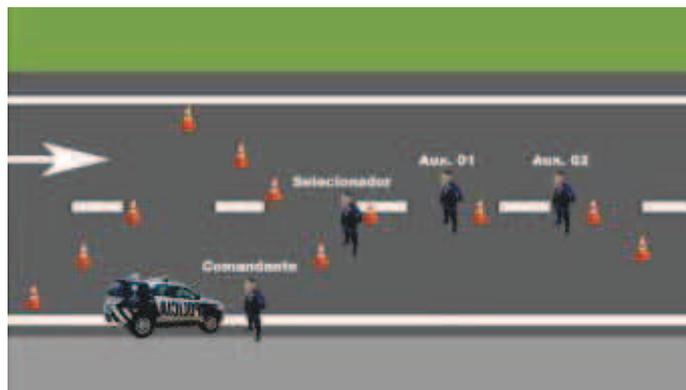
1. Utilizar colete refletivo;
2. Posicionar-se, ao lado da sinalização do bloqueio, de modo a ser visto com antecedência pelos condutores dos veículos;
3. Utilizar sinalização de gestos e sonora para a seleção;
4. Controlar o trânsito para que os veículos passem pelo bloqueio com velocidade moderada;
5. Sinalizar a entrada e saída de veículos do bloqueio.

Auxiliar 1: Verbalização junto ao(s) condutor(es) abordados ; segurança da busca pessoal e vistoria veicular feita pelo



Auxiliar 2: conduzir situações mais complexas ao Comandante do bloqueio.

Auxiliar 3 : Realizar a busca pessoal e veicular, se for o caso.



• **Funções do bloqueio (Efetivo com mais de 4 até 9 Policiais)**

a. Comandante:

1. Supervisão das condições gerais do bloqueio, tais como verificação se está gerando riscos para a guarnição, congestionamentos, condições climáticas e etc;
2. Resolução de problemas mais complexos que porventura apareçam.

b. Pré-selecionador do bloqueio:

1. Verificar, conforme os objetivos propostos para a operação, o critério de seleção;
2. Utilizar colete refletivo;
3. Posicionar-se, ao lado da sinalização do bloqueio, de modo a ser visto com antecedência pelos condutores dos veículos;
4. Adotar sempre procedimento seguro, principalmente por ser o primeiro PM do bloqueio a ser visualizado pelos condutores de veículos;
5. Utilizar sinalização de gestos e sonora para a pré-seleção;
6. Controlar o trânsito para que os veículos passem pelo bloqueio com velocidade moderada.

c. Selecionador do bloqueio:

1. Utilizar colete refletivo;
2. Posicionar-se, ao lado da sinalização do bloqueio, de modo a ser visto com antecedência pelos condutores dos veículos;
3. Utilizar sinalização de gestos e sonora para a seleção;
4. Controlar o trânsito para que os veículos passem pelo bloqueio com velocidade moderada;
5. Sinalizar a entrada e saída de veículos do bloqueio.

d. Segurança geral do bloqueio:

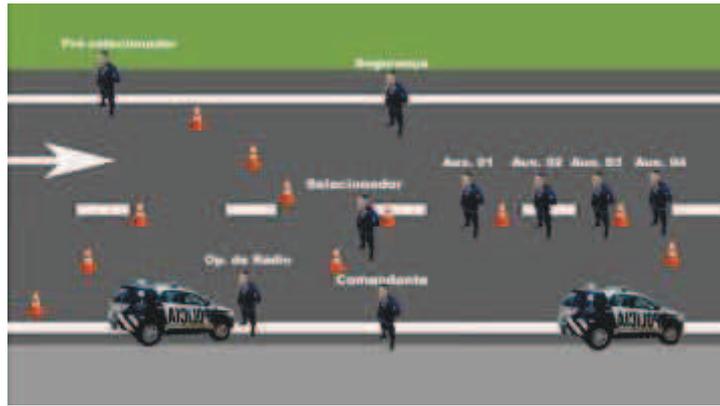
1. Pegar o armamento disponível, conferindo-o, após a designação para a missão de segurança.
2. Manter-se em postura ostensiva, atenta, portando o armamento de forma que possa ser prontamente utilizado em caso de necessidade;
3. Estar atento às indicações do policial selecionador;
4. Evitar que transeuntes passem pelo bloqueio.

e. Operador de rádio do bloqueio:

1. Ficar junto ao rádio da 1ª viatura, mantendo-se atento aos dados que possam interferir na operação;
2. Comunicar com o Centro de Operações mediante determinação do comandante;
3. Fazer a segurança das viaturas estacionadas.

f. Policiais do ponto de abordagem:

1. Posicionar, os auxiliares na sequencia (1,2,3 e 4) ;
2. Manter o armamento na posição sul, após o veículo ser selecionado;
3. Direcionar o veículo selecionado ao ponto de parada, o auxiliar 4;
4. Colocar o armamento na posição sul, os auxiliares 2 e 4, após a parada do veículo, enquanto os Auxiliares 1 e 2 verbalizam com o(s) condutores
5. Abordar o veículo, até a conclusão da busca, identificação veicular e consulta de pessoas junto ao Centro de Operações;
6. Entregar toda documentação dos abordados, ao operador de rádio;
7. Devolver, o operador de rádio, toda a documentação dos abordados e, em seguida, liberá-los, se for o caso.



- **Tentativa de fuga do bloqueio:**

Jamais efetuar disparo de arma de fogo, mesmo como forma de alerta, pois a fuga não é crime. Do disparo do armamento podem resultar inocentes feridos ou mortos e ainda ocorrer a desproporcionalidade e excesso entre a ação do condutor infrator e a ação do policial militar, sem o devido amparo do instituto das Excludentes de Ilícitude.

Se o efetivo do bloqueio for de 4 PPMM, repassar ao Centro de Operações placa do veículo evasor no rádio a fim de que outras equipes possam localizá-lo.

Se o efetivo for composto de no mínimo 6 Policiais, em 2 viaturas, deverá, se possível, fazer o acompanhamento do veículo evasor, a guarnição da VTR mais próxima ao fim do bloqueio, com no mínimo 3 Policiais.

- **Item 2 - Postura do Policial Militar:**

O Policial Militar não deverá curvar-se na porta do veículo, colocar as mãos na porta, utilizar o veículo como suporte para preenchimento de documentos, fazer gestos exagerados e gracejos, que podem ser interpretados como afronta ou deboche pela pessoa abordada.

O Policial Militar deverá manter a postura, tom de voz, gestos naturais, mesmo quando a pessoa abordada se alterar. A educação e a serenidade são as melhores armas contra o nervosismo do usuário, pois possibilita manter a abordagem em equilíbrio.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.27 - Ocorrência Envolvendo Uso Irregular de Recursos Florestais

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Viaturas 4x4 equipadas para transporte de materiais de extração e para acesso a lugares inóspitos (dunas, serras e áreas alagadas);
- Uniforme rajado rural e equipamentos operacionais (Esclarecimento 01);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação | Página |
|--|--|--------|
| Extração de recursos minerais sem autorização competente. | Lei 9.605/98; Artºs 40, 45, 46, 50-A, 51 e 55. | |
| Exploração de matéria prima da União sem autorização competente. | Lei 8.176, Art.º 2 | |

ATIVIDADE CRÍTICA

- Locais de difícil acesso (sem vias de acesso, acesso somente por rios ou lagoas, etc.);
- Dificuldade para o transporte dos recursos extraídos, dos materiais de extração e dos veículos utilizados na retirada dos recursos (tratores, caminhões, escavadeiras, dragas não são veículos, etc.);
- Carência de pessoas habilitadas para conduzir os veículos envolvidos (caminhões, bobcats, escavadeiras, tratores, etc.) até o Distrito Policial.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Avaliar;
2. Planejar
3. Filmar ou fotografar
4. Abordar;
5. Conferir a documentação;
6. Georreferenciar;
7. Aplicar a lei
8. Transportar/destinar;
9. Encerrar;
10. Liberar viatura

RESULTADOS ESPERADOS

1. Ocorrências ou Denúncias atendidas e concluídas;
2. Redução dos crimes de extração irregular de produtos florestais;
3. Promover o planejamento e execução conforme autorização, bem como, a correta utilização dos recursos naturais.
4. Retorno da Tranquilidade e da Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Adquirir viaturas engate para reboque (carretina) que tenham escadas, guincho e cordas;
2. Adquirir GPS, cantis, cordas, lanternas, bússola, capacete, escudo e binóculos de longo alcance;
3. Elaborar Planejamento de acordo com o efetivo utilizado para as necessidades de confrontos, sumiço de provas ou fuga dos criminosos.
4. Adquirir reboque (carretina) para transporte de equipamentos, ferramentas e material apreendido;
5. Adquirir bote para navegação em rios, lagos e açudes.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Abordagem mal interpretada pela equipe e, conseqüentemente a perda da oportunidade de prisão dos criminosos para autuação;
2. Drone descarregado ou com defeito;
3. Falta de conhecimento na aplicação da lei;
4. Falta de conhecimento técnico para proceder as apreensões;
5. Fuga dos criminosos travando o maquinário ou bloqueando propositalmente levando consigo a chave da ignição dos veículos utilizados para evitar sua condução para a delegacia;
6. Falta de identificação do responsável do local autuado.

ESCLARECIMENTO

1. Equipamentos:
2. Drone com baterias, extensão elétrica e carregador;
3. HT's com bateria e carregador;
4. GPS (se caso for utilizado que seja o Etrex 20, pois seus mapas são de melhores compartilhamentos);
5. Smartphone com Android e aplicativo Avenza (Mapa Offline Gratuito,o avenza é ideal e torna desnecessário a utilização do GPS geodésio)
6. Armamentos menos letal e letal;
7. Cordas, lanternas, binóculos, cantil, bússola, capacete e escudo, (foices, goivas ou machados para bertura de caminhos/veredas);
8. Carretina (carrocinha deve ter o mesmo encaixe/engate da vtr utilizada na ocorrência) e Bote/barco;
9. Verificar se todos os materiais necessários estão em bom estado de conservação para utilização durante o serviço e se os equipamentos elétricos/eletrônicos estão carregados;
10. Origem das ocorrências: Ministério Público, CIOPS, BPMA, COIN, IBAMA, Sema, ocorrências de campo, denúncia de populares e/ou investigações.
11. A Placa da SEMACE possui tamanho, modelo e cores padronizadas com informações essenciais e serve como 1º indicativo de retirada ilegal;
12. A placa deverá trazer como informações obrigatórias: NOME DO EMPREENDEDOR, CNPJ, SPU, LI, LP OU LO, VALIDADE E O NÚMERO DO PROCESSO DA SEMACE.
13. As novas placas utilizam Qrcode;
14. Documentos a serem fiscalizados:
15. Licença de Pré-Instalação – LP:
16. Licença de Instalação - LI;
17. Licença de Operação – LO: com o tipo de material e período (descrição do material manejado e identificação do empreendedor) ;
18. Nº do SPU – consultar nº no site da SEMACE;
19. Autorização da ANM – Agência Nacional de Minérios;
20. Regularização dos veículos (A não regularização dos veículos empregados no ato da supressão vegetal ou extração mineral não majora ou qualifica a infração constatada no ato da averiguação).
21. Plano de Georeferenciamento – mapa da extração.(todo o sistema de georeferenciamento se encontra anexado a licença de operação emitida pela Agência Nacional de Mineração - ANM, caso não o tenha será necessário utilizar o aplicativo android - AVENZA para ter a certeza se o local está dentro das descrições e coordenadas das licenças apresentadas
22. Anuência da prefeitura: Permissão da prefeitura local;
23. Plano de manejo de supressão vegetal – PMSV: Conferir o planejamento de acordo com a fase do processo;
24. Documento de origem Florestal – DOF: Conferir o local de extração do material
25. Planejamento de Georeferenciamento – PG: Verificar se a extração está obedecendo os limites do Plano de Georeferenciamento;
26. Se não houver autorização ou em desacordo com a documentação apresentada, todo o material envolvido na extração deve ser encaminhado ao Distrito Policial competente, se possível, também complementar com:
27. Fotos, apreensão de equipamentos, documentos e demais itens necessários para caracterização do fato a Polícia Civil ou Polícia Federal;
28. Se possível realizar aerofotografias com drone ou capturar imagens pelo google Earth, google maps ou AVENZA, pois esses App's mostram uma visão técnica em coordenadas e kms da proporção degradada;
29. Importante identificar o tipo de madeira, cubagem, possíveis documentações sem validade ou falsas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.28 - Identificação do Uso Irregular de Recursos Florestais em Áreas de Preservação Permanente.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Smartphone com Android e aplicativo Avenza;
- Armamentos menos letal e letal
- Cordas, lanternas, binóculos, cantil, bússola, capacete e escudo, foices, goivas ou machados;
- Carretina e Bote/barco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Extração de recursos minerais sem autorização competente. | Lei 9.605/98; Artºs 40, 45, 46, 50-A, 51 e 55. |
| Exploração de matéria prima da União sem autorização competente. | Lei 8.176, Art.º 2 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Locais de difícil acesso (sem vias de acesso, acesso somente por rios ou lagoas, etc.);
2. Dificuldade para o transporte dos recursos extraídos, dos materiais de extração e dos veículos utilizados na retirada dos recursos (tratores, caminhões, escavadeiras, dragas não são veículos, etc.);
3. Carência de pessoas habilitadas para conduzir os veículos envolvidos (caminhões, bobcats, escavadeiras, tratores, etc.) até o Distrito Policial.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Avaliar;
2. Planejar;
3. Filmar ou fotografar;
4. Abordar;
5. Conferir a documentação;
6. Georreferenciar ;
7. Aplicar a lei;
8. Transportar/destinar;
9. Encerrar;
10. Liberar viatura.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Ocorrências ou Denúncias atendidas e concluídas;
2. Redução dos crimes de extração irregular de produtos florestais;
3. Promover o planejamento e execução conforme autorização, bem como, a correta utilização dos recursos naturais.
4. Retorno da Tranquilidade e da Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Adquirir viaturas engate para reboque (carretina) que tenham escadas, guincho e cordas;
2. Adquirir GPS, cantis, cordas, lanternas, bússola, capacete, escudo e binóculos de longo alcance;
3. Elaborar Planejamento de acordo com o efetivo utilizado para as necessidades de confrontos, sumiço de provas ou fuga dos criminosos.
4. Adquirir reboque (carretina) para transporte de equipamentos, ferramentas e material apreendido;
5. Adquirir bote para navegação em rios, lagos e açudes.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Abordagem mal interpretada pela equipe e, conseqüentemente a perda da oportunidade de prisão dos criminosos para autuação;
2. Drone descarregado ou com defeito;
3. Falta de conhecimento na aplicação da lei;
4. Falta de conhecimento técnico para proceder as apreensões;
5. Fuga dos criminosos travando o maquinário ou bloqueando propositalmente levando consigo a chave da ignição dos veículos utilizados para evitar sua condução para a delegacia;
6. Falta de identificação do responsável do local autuado.

ESCLARECIMENTO

1. Equipamentos;
2. Drone com baterias, extensão elétrica e carregador;
3. HT's com bateria e carregador;
4. GPS (se caso for utilizado que seja o Etrex 20, pois seus mapas são de melhores compartilhamentos);
5. Smartphone com Android e aplicativo Avenza (Mapa Offline Gratuito,o avenza é ideal e torna desnecessário a utilização do GPS geodésio)
6. Armamentos menos letal e letal;
7. Cordas, lanternas, binóculos, cantil, bússola, capacete e escudo, (foices, goivas ou machados para bertura de caminhos/veredas);
8. Carretina (carrocinha deve ter o mesmo encaixe/engate da vtr utilizada na ocorrência) e Bote/barco;
9. Mapa digital ou impresso das áreas de preservação permanente.
10. Origem das ocorrências: Ministério Público, Centro de Operações, BPMA, COIN, IBAMA, Sema, ocorrências de campo, denúncia de populares e/ou investigações.
11. A Placa da SEMACE possui tamanho, modelo e cores padronizadas com informações essenciais e serve como 1º indicativo de retirada ilegal;
12. A placa deverá trazer como informações obrigatórias: NOME DO EMPREENDEDOR, CNPJ, SPU, LI, LP OU LO,



VALIDADE E O NÚMERO DO PROCESSO DA SEMACE.

13. As novas placas utilizam Qrcode;
14. Documentos a serem fiscalizados:
15. Licença de Pré-Instalação – LP;
16. Licença de Instalação - LI;
17. Licença de Operação – LO: com o tipo de material e período (descrição do material manejado e identificação do empreendedor) ;
18. Nº do SPU – consultar nº no site da SEMACE;
19. Autorização da ANM – Agência Nacional de Minérios;
20. Regularização dos veículos (A não regularização dos veículos empregados no ato da supressão vegetal ou extração mineral não majora ou qualifica a infração constatada no ato da averiguação).
21. Plano de Georeferenciamento – mapa da extração.(todo o sistema de georeferenciamento se encontra anexado a licença de operação emitida pela Agência Nacional de Mineração - ANM, caso não o tenha será necessário utilizar o aplicativo android - AVENZA para ter a certeza se o local está dentro das descrições e coordenadas das licenças apresentadas
22. Anuência da prefeitura: Permissão da prefeitura local;
23. Plano de manejo de supressão vegetal – PMSV: Conferir o planejamento de acordo com a fase do processo;
24. Documento de origem Florestal – DOF: Conferir o local de extração do material
25. Planejamento de Georeferenciamento – PG: Verificar se a extração está obedecendo os limites do Plano de Georeferenciamento;
26. Se não houver autorização ou em desacordo com a documentação apresentada, todo o material envolvido na extração deve ser encaminhado ao Distrito Policial competente, se possível, também complementar com:
27. Fotos, apreensão de equipamentos, documentos e demais itens necessários para caracterização do fato a Polícia Civil ou Polícia Federal);
28. Se possível realizar aerotografias com drone ou capturar imagens pelo google Earth, google maps ou AVENZA, pois esses App's mostram uma visão técnica em coordenadas e kms da proporção degradada;
29. Importante identificar o tipo de madeira, cubagem, possíveis documentações sem validade ou falsas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.29 - Destinação de Animais Nativos Apreendidos ou Entregues

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Kit tático de resgate de animais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Relata sobre atitudes de matar, perseguir, caçar, apanhar animais silvestres sem a devida autorização competente. | Lei 9.605/98 - Artº. 29 |
| Relata sobre práticas ou atos de abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação contra animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. | Lei 9.605/98 -Artº. 32 |
| Relata sobre o procedimento de recebimento de animais no Cetas | Instrução Normativa Icmbio Nº 23, De 31 de Dezembro de 2014 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Local de difícil acesso (fios de alta tensão, cacimbas profundas, árvores altas);
2. Inexistência de Médico Veterinário para emitir laudo em casos de maus tratos;
3. CETAS impossibilitado de receber animais;
4. Possibilidade de ranhuras ou mordeduras de animais.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Receber denúncia;
2. Planejar ação contra a denúncia;
3. Deslocar;
4. Tipificar o resgate;
5. Avaliar crime;
6. Arrolar envolvidos;
7. Aplicar a lei;
8. Transportar /destinar delegacia;
9. Encerrar denúncia;
10. Liberar viatura.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Resgates atendidos e concluídos;
2. Redução da criação de animais silvestres;
3. Redução dos crimes contra a fauna silvestre.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Adquirir viaturas 4x4 específicas para captura e resgate de animais que tenham escadas, guincho e transporte para grandes animais;
2. Contratação de médico veterinário para auxiliar nas ocorrências ou busca por Médicos Veterinários voluntários e disponíveis;
3. Adquirir carabina tranquilizante para capturas mais complexas;
4. Caso a entrega de animais esteja suspensa no CETAS, realizar a entrega em locais indicados pelo Comando do Batalhão de Policiamento Ambiente;
5. Criação de setor de controle de vacinas e atendimento de primeiros socorros, em seguida, para o hospital mais próximo ou CEATOX/IJF

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Alto risco de acidentes envolvendo o militar, tais como: picada, mordida, queda, intoxicação, etc;
2. Inexistência de controle de vacinação do efetivo para atendimento emergencial adequado no CATOX/IJF ou rede pública de saúde;
3. Dificuldade de reconhecimento de espécies;
4. Falta de conhecimento na aplicação da lei;
5. Falta de equipamentos para captura e resgate.

ESCLARECIMENTO

- Colete balístico individual e uma pistola calibre.40 com três carregadores e suas respectivas munições para cada policial militar e algema com chave;
- Kit tático de resgate de animais;
- Equipamentos de proteção individual: luvas de couro, coturno alongado, máscaras, chapéu panamá, cordas, lanterna, alicate multiuso, etc;
- Equipamentos para manuseio e contenção de animais: Puça de contenção, pinção, cambão, rede de arremesso;
- Origem das ocorrências: Ministério Público, Centro de Operações, BPMA, COIN, IBAMA, Sema, ocorrências de campo, denúncia de populares e/ou investigações.
- Necessidade de atuação:
- Dimensionar o manejo através do tipo, o tamanho, a quantidade e o estado de saúde do animal, por espécie, a serem resgatados para a necessidade de apoio com mais viaturas ou órgãos parceiros;
- No caso de captura, confirmar o acesso através das informações coletadas na ocorrência junto ao Centro de Operações;
- Se o animal for capturável/resgatável e seu manejo puder ser realizado pela viatura, se dirigir para o local e atender a ocorrência.
- Necessitando de escadas ou equipamentos de longo alcance, solicitar ao Centro de Operações para direcionar a ocorrência para o Corpo de Bombeiros;



Entrega Voluntária:

- Solicitar o número do CPF do responsável, solicitante ou testemunha, o endereço, origem do animal antes de conduzir para o local previamente acertado.
- Não existe a necessidade de comparecimento na DP pela boa fé do solicitante;

Captura:

- Se possível, coletar o número do CPF do responsável, solicitante ou testemunha, o endereço, origem do animal antes de conduzir para o local previamente acertado;
- Utilizar os equipamentos correspondentes para a captura rápida e indolor para o animal; (peçonhento, saudável, ferido, doente, agressivo, etc.)
- Reavaliar o estado de saúde do animal após sua contenção para o transporte, e se o transporte é apropriado para o tipo de animal capturado.

Crime ou Contravenção:

- Coletar o número do CPF do responsável e das testemunhas, o endereço, origem do animal;
- Utilizar os procedimentos de captura ou resgate para coletar o(s) animal(is);
- Em seguida os conduzir ao Distrito Policial para os procedimentos cabíveis.

Todos os animais deverão ser entregues em local previamente acertado, normalmente Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas);

Os animais da fauna silvestre apreendidos serão prioritariamente encaminhados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, os animais em estado “Bravio” serão libertados em seu habitat (ocorre naturalmente naquele local) pelo Policial Militar autuante que os apreendeu. Sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, serão destinados a jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, centros de triagem, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnico habilitado e haja autorização do órgão ambiental competente para seu funcionamento.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.30 - Atendimento da ocorrência de Poluição Sonora

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Kit tático de combate à poluição sonora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|--|
| Poder de Polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |
| Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem em danos à saúde humana – POLUIÇÃO SONORA | Lei 9.605/98 art. 54 |
| Lei das Contravenções Penais | Lei nº 3.688, Atrº. 42 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Locais com elevado número de pessoas;
2. Diversas fontes emissoras de poluição sonora;
3. População instigada a reação em massa contra a composição.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Receber denúncia;
2. Planejar ação contra a denúncia;
3. Deslocar;
4. Medir a pressão sonora;
5. Avaliar crime;
6. Criar ocorrência junto a CIOPS;
7. Arrolar envolvidos;
8. Isolar;
9. Aplicar a lei;
10. Transportar/destinar delegacia;
11. Encerrar denúncia; 12-
12. Liberar viatura.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Denúncias atendidas e concluídas;
2. Redução dos crimes de poluição sonora e perturbação do sossego público.
3. Retorno da Tranquilidade e da Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Planejar abordagem com base nas informações da ocorrência e solicitar apoio via Centro de Operações, se necessário;
2. Solicitar outras viaturas com equipamentos de medição de pressão sonora para autuação simultânea das fontes poluidoras, ou isolar as fontes poluidoras para que não sejam desligadas;
3. Solicitar Reforço do Policiamento para apaziguar os ânimos.
4. Devolução da tranquilidade à população local, apreensão dos equipamentos sonoros, e demais ações necessárias a sua conclusão.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Abordagem mal interpretada pela equipe e, conseqüentemente a perda da oportunidade de medição do crime para autuação;
2. Utilizar um medidor de pressão sonora não aferido;
3. Falta de conhecimento na aplicação da lei;
4. Falta de conhecimento técnico para proceder a medição;
5. Falta de agilidade na aferição do som encontrado;
6. Fuga do condutor ou proprietário, ou mesmo extravio proposital da chave da ignição do veículo criminoso para evitar sua condução para a delegacia;
7. Falta de identificação do responsável da residência ou estabelecimento comercial autuado.

ESCLARECIMENTOS

1. INÍCIO DO SERVIÇO:

Receber o serviço da guarnição anterior ou da guarda do quartel quando a viatura for ativada para o turno;
Equipar e checar a funcionalidade dos materiais pessoais e da respectiva viatura, assim como os armamentos letais, menos letais, CDC e os itens de proteção individual;
Confirmar a delegacia plantonista preventivamente.
Indicar a todos os integrantes da guarnição as suas respectivas funções durante as abordagens para ação rápida, precisa e eficiente;
Verificar a assepsia da viatura;
Conectar a Centro de Operações.

2. PLANEJAMENTO DA OCORRÊNCIA:

Caso a viatura estiver liberada, verificar o Sistema Hexagon sobre a mancha de poluição Sonora ou ordenar as ocorrências pendentes por prioridade e proximidade;
Encaminhar-se para 1ª ocorrência ordenada; (Esclarecimento 02)
Dimensionar a necessidade de atuação das viaturas empregadas para planejamento de apoio ou reforço através das



informações coletas na ocorrência;
Se o atendimento põe em risco a guarnição, aguardar reforço para atuação eficiente;
Criar ocorrência no Centro de Operações.

3. NO DESLOCAMENTO:

Analisar a aproximação do local da ocorrência em modo velado ou ostensivo com a finalidade de flagrar o ato criminoso, e verificar de onde parte a fonte poluidora;

4. NO LOCAL DA OCORRÊNCIA:

Abordar a quantidade compatível de pessoas sem pôr em risco os outros policiais. Criar perímetro de segurança para atuação controlada; (Esclarecimento 03)

Rapidamente, realizar a medição sonora (Esclarecimento 04);

Solicitar ao condutor do veículo a chave da ignição do veículo, retendo-a até o fim do procedimento, ou se residência identificar o proprietário;

Preenchimento do auto de constatação de acordo com a norma aplicada;

Deslocamento para a delegacia.

5. NA DELEGACIA:

Apresentar ao delegado plantonista, juntamente com suas respectivas qualificações os integrantes do procedimento.(condutor, testemunhas e acusados);

Aguardar a finalização do procedimento;

Informar o Centro de Operações. o término do procedimento judiciário e o preenchimento das informações para fechamento da ocorrência junto o Centro de Operações;

Ir para a próxima ocorrência.

6. RENDIÇÃO:

Desconectar viatura o Centro de Operações;

Passagem de serviço;

Repasse do resumo e atuações para a guarda do quartel de todos os procedimentos realizados durante o turno deverão ser constados em livro;

Assepsia da viatura;

Devolução ou conferência dos armamentos e equipamentos utilizados para a próxima composição.

7. KIT TÁTICO DE COMBATE À POLUIÇÃO SONORA:

Medidor de pressão sonora – decibelímetro (certificado pelo IMETRO) devidamente carregado com capacidade para atuar nas operações sem a necessidade de pausa para recarga, carregador portátil e extensão elétrica;

Blocos de Auto de Constatação para imóvel e em veículo;

Origem das ocorrências: Ministério Público, Centro de Operações, BPMA, COIN, IBAMA, Sema, ocorrências de campo, denúncia de populares e/ou investigações.

Em caso de veículo Poluidor: Ligar o medidor de pressão sonora antes de chegar no local, identificar o proprietário ou condutor do veículo abordado,

A medição deve ser fotografada ou filmada, se esse recurso estiver disponível;

Conjuntos de pilhas recarregáveis - alcalinas (conjunto 4 com unidades cada) com seu carregador e extensão elétrica, se disponível.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.31 - Constatação da Ocorrência de Roubo a Banco ou Similares

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
- Carabina ou Submetralhadora.40;
- Binóculo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coleta, junto ao Centro de Operações, do maior número de dados sobre a ocorrência (Esclarecimento item 1);
2. Aproximação e cerco ao estabelecimento bancário;
3. Constatação de infrator(es) da lei no local.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Coordenar o deslocamento de duas viaturas, no mínimo, as quais conterão o tráfego nas imediações do local da ocorrência (Ação corretiva nº 1);
2. Solicitar prioridade na rede de comunicação;
3. Iniciar comunicação entre as viaturas para determinação de posicionamento e chegada coordenada ao local;
4. Redobrar a atenção nas proximidades do estabelecimento, visando à segurança diante de situações suspeitas (Esclarecimento item 2);
5. Informar ao Centro de Operações de sua chegada ao local;
6. Coordenar o posicionamento das viaturas a uma distância mínima de 100 (cem) metros do estabelecimento (Possibilidade de erro nº 1);
7. Desembarcar, todas as guarnições, com o armamento na posição sul;
8. Iniciar a progressão em direção ao local, os componentes da guarnição responsável atendimento e o comandante da viatura de apoio, com o armamento na posição pronto baixo, reduzindo a silhueta e procurando sempre abrigo e cobertura para visualizar o interior da agência de forma detalhada, atentando para atitudes e expressões das pessoas (Ação corretiva nº 2 e esclarecimento item 3);
9. Manter uma distância mínima de segurança de 5 (cinco) metros entre os policiais militares;
10. Manter distância de segurança dos estabelecimentos bancários ou similares, não parando e nem se expondo na frente das entradas, portas giratórias de vidro ou janelas;
11. Cercar o local, procurando abrigar-se seguramente de disparos de arma de fogo;
12. Procurar o melhor ângulo de visão no abrigo escolhido;
13. Buscar a identificação visual dos infratores da lei no local;
14. Transmitir todas as informações tão logo seja possível de forma pausada e precisa;
15. Verificar a existência de reféns (Ação corretiva nº 3);
16. Coletar junto à segurança e à gerência do banco ou similar características dos envolvidos, armas, material utilizado e o que foi roubado, a fim de que esses dados sejam transmitidos e registrados em Boletim de Ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a guarnição se aproxime do local com segurança;
2. Que toda a ação seja coordenada e todos os dados possíveis sejam colhidos;
3. Que não haja precipitação e atitudes individualizadas por parte das guarnições;
4. Que o cerco e a contenção sejam realizados o mais rápido possível, para posterior intervenção da unidade especializada;
5. Que as informações transmitidas na rede de comunicação sejam claras, precisas e objetivas;
6. Que o PM esteja sempre atento não só ao estabelecimento bancário ou similar especificamente, como também, a um ângulo de 360º (trezentos e sessenta graus), informando às viaturas que estão a caminho
7. do apoio sobre as movimentações ocorridas no local.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso exista apenas uma viatura de serviço na localidade, sendo ela empenhada, esta deverá deslocar preocupando-se com a segurança da guarnição, da população e coleta de dados sobre a ocorrência, acionando imediatamente o apoio (Sequência de ação nº 1);
2. Caso seja observado um cenário desfavorável, a guarnição deverá solicitar e aguardar o apoio proporcional ao grau de risco, mantendo-se em uma posição segura (Sequência de ação nº 8);
3. Caso seja constatada a ocorrência, manter as pessoas no interior do estabelecimento para identificação e checagem (Sequência de ação nº 15);
4. Caso os infratores da lei venham a fugir, solicitar ao COPOM que informe todas as viaturas de serviço o sentido tomado, atentando sobre possível confronto armado, salvaguardando sua integridade, a do público local e possibilitando uma operação mais eficiente;
5. Caso haja possibilidade da presença de segurança uniformizado, ter atenção redobrada a fim de que não seja confundido com o infrator da lei;
6. Caso ocorra confronto armado durante a aproximação, havendo vítimas, providenciar o socorro assim que possível;
7. Caso tenha que se deslocar a pé para conseguir melhores condições no sentido de confirmar a ocorrência, observar cada ponto crítico, porém, com cuidado e de forma a evitar que seja surpreendido em seu deslocamento ou posicionamento;
8. Caso os infratores fujam, priorizar o socorro às vítimas e preservação do local de crime.



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Posicionar a viatura à frente do estabelecimento bancário ou similar (Sequência de ação nº 6);
2. Não conter o local, permitindo que os infratores da lei fujam ou retornem para o confronto armado;
3. Não aguardar o apoio no local, agindo de forma precipitada e individualizada;
4. Permitir que pessoas alheias à ocorrência invadam a área isolada, permaneçam ou passem em frente ao local do fato;
5. Não informar os dados importantes da ocorrência à autoridade competente;
6. Não acionar e repassar os dados, com precisão e em tempo hábil, a unidade especializada.

ESCLARECIMENTO

1. Item 1 – Coleta, junto ao Centro de Operações, do maior número de dados sobre a ocorrência Fluxo de pessoas, armas, veículos envolvidos, envolvimento de funcionários do próprio estabelecimento, se estão no interior do local, se há reféns, etc.
2. Item 2 – Situações suspeitas Veículos mal estacionados, com portas abertas ou com pessoas no seu interior, motocicletas com condutor estando ou não em funcionamento, disparo de alarmes, pessoas correndo ou paradas nas imediações, principalmente do outro lado da rua, etc.
3. Item 3 – Atitudes e expressões das pessoas Pessoas deitadas, gritarias, vidros quebrados, posicionamento dos seguranças e sem arma no coldre, etc.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO IV

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO

Nº/PROCEDIMENTO: 4.32 - Atendimento de Ocorrência de Alarme Disparado em Edificações

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Busca pessoal | Art. 244 do Código de Processo Penal – CPP |
| Busca pessoal em mulheres | Art. 249 do Código de Processo Penal – CPP |
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF; Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação | Art. 68 do Dec. Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais – LCP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coleta das informações sobre a ocorrência;
2. Comparação entre as informações passadas pelo Centro de Operações e as constatadas no local da ocorrência;
3. Certificação dos dados repassados;
4. Solicitação de apoio.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Deslocar, após a constatação da ocorrência policial, com cautela e apoio de outra guarnição;
2. Aproximar-se do local do alarme acionado, parando a viatura a distância de segurança nunca inferior a 100 (cem) metros, sempre observando veículos, transeuntes ou pessoas que se encontrem pelo local;
3. Realizar abordagem em veículo parado de forma suspeita pelas imediações do local, ou seja: com motor ligado, portas abertas, motorista no interior ou em posicionamento de fuga;
4. Posicionar-se com segurança, cada guarnição, de maneira que todo o perímetro seja bloqueado;
5. Iniciar vistoria/varredura de perímetro começando pelo lado externo, após a chegada do apoio; observando, durante o processo, a possível existência de cercas eletrificadas;
6. Iniciar a progressão em direção ao local com as armas na posição de pronto baixo, reduzir a silhueta, utilizar sempre abrigo e cobertura, mantendo distância de segurança um do outro;
7. Verificar se a ocorrência é de natureza policial ou de alarme acionado acidentalmente, devido à queda momentânea de energia ou um simples descuido;
8. Informar o mais breve possível a constatação de que haja pessoa(s) infratora(s) pelo local dos fatos para deslocamento de reforço;
9. Confirmar se o acionamento do alarme tem natureza criminosa e se no interior do local (banco, casa, estabelecimento comercial, entre outros) existe ainda a presença de criminosos; caso positivo, a guarnição deverá acionar, via Centro de Operações, a Tropa Especializada, guarnecendo a parte externa do local do fato;
10. Isolar e conter o local, em se tratando de fato criminoso;
11. Atentar para a possibilidade de no local haver a presença de curiosos, de funcionários da empresa (monitoramento e segurança) ou mesmo de olheiros dos possíveis infratores;
12. Buscar comunicação com seguranças que estejam no local, analisando o cenário e as pessoas que ali se encontram (movimentação, semblante, gestos), tendo em vista que esses poderão estar sendo alvo de infratores;
13. Desativar o alarme o mais rápido possível junto à empresa responsável;
14. Informar o responsável pelo local sobre a ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os policiais ajam de forma coordenada e segura;
2. Que as guarnições estejam atentas a todo perímetro (frente, retaguarda, laterais, planos inferior e superior);
3. Que nenhum policial militar venha a se ferir com os objetos existentes no local;
4. Que a ação rápida no atendimento resulte na captura e detenção dos infratores uma vez localizados;
5. Que a guarnição transmita informações precisas e objetivas sobre a ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso as guarnições não cheguem de forma simultânea no local da ocorrência, a primeira deverá aguardar a chegada do apoio, estando os policiais desembarcados e atentos a todo perímetro;
2. Caso exista(m) pessoa(s) na área, as guarnições deverão visualizar seu(s) semblante(s) comportamento(s) e gesto(s), em se tratando de segurança particular armada, verificar posicionamento da arma dele, se a arma está no coldre e abordá-lo como pessoa em atitude suspeita;
3. Caso haja presença de pessoas no interior da edificação, solicitar a saída de uma delas, preferencialmente, do profissional de segurança particular. Abordá-lo como pessoa em atitude suspeita e, em seguida, indagá-lo sobre a ocorrência. Persistindo a suspeição, determinar a saída de quantas pessoas for necessário, uma por vez, adotando os procedimentos anteriores;
4. Caso se confirme a presença de criminoso(s) com refém(ens);
5. Caso algum policial constate a existência de obstáculo pelo local, avisar aos demais;
6. Caso o responsável do local esteja ausente, buscar contatá-lo; não sendo possível, informar os dados da ocorrência a vizinhos;
7. Caso seja constatada a contravenção penal de provocar alarme, identificar o responsável e conduzi-lo à repartição pública competente; se não for possível, relatar o motivo em relatório.

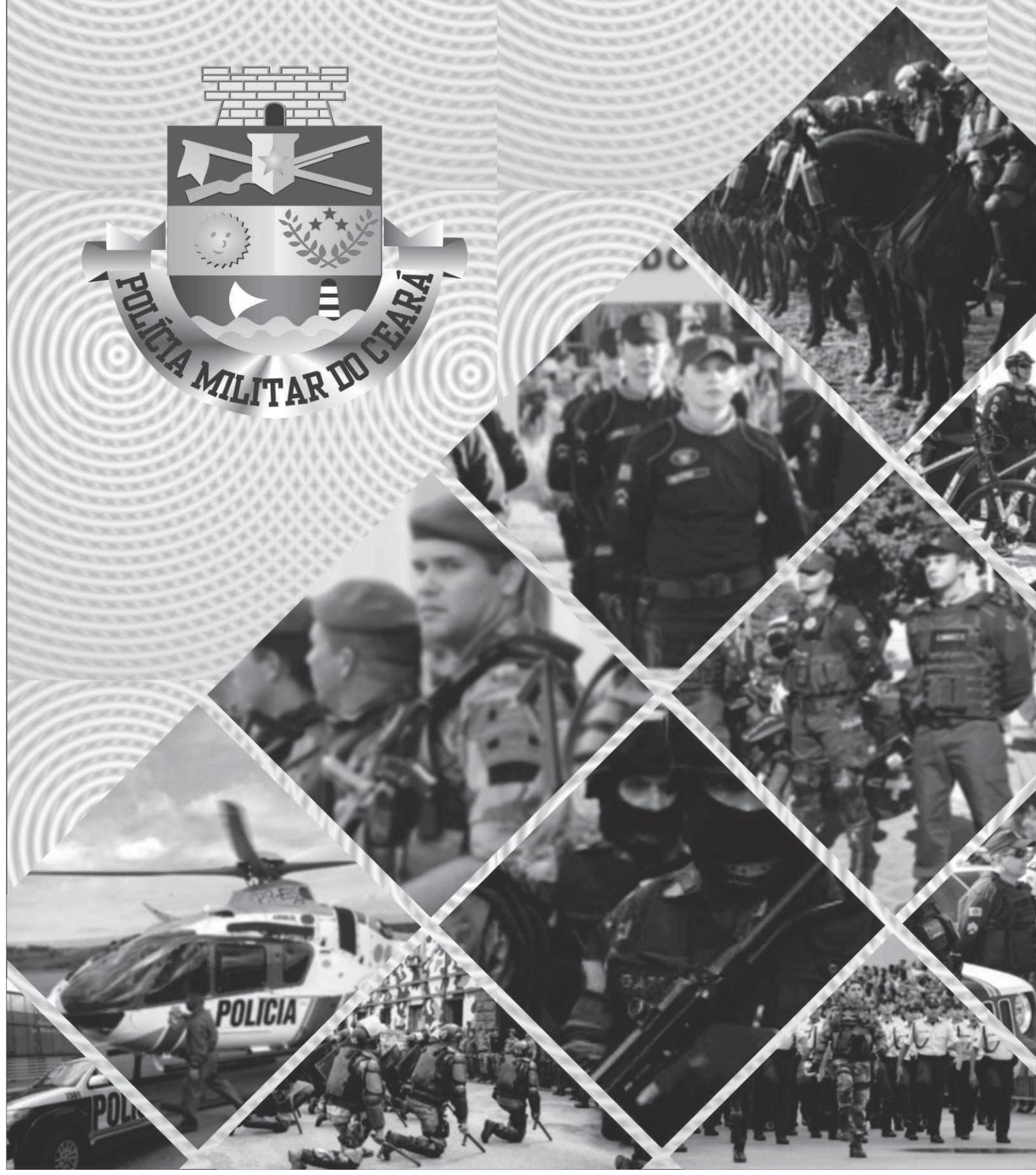


POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não ter a certeza de que a solicitação é fato típico de polícia e, com isso, não tomar os cuidados necessários que a situação requer;
2. Permanecer no local sem necessidade;
3. Agir isoladamente, sem uma atuação coordenada e segura;
4. Não perceber a presença de terceiros ou funcionários da empresa que monitoram o sistema de alarme e de segurança ou confundi-los com infratores da lei;
5. Deixar de realizar a varredura por solicitação de funcionário da empresa de monitoramento e segurança ou da pessoa responsável pelo local;
6. Não observar a existência de cercas eletrificadas e/ou ofendículos no local.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO V POLICIAMENTO COMUNITÁRIO





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.1 - Atendimento de Ocorrências em Escolas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Escuta especializada | Arts. 7º a 12 da Lei nº 13.431/2017 |
| Estatuto da Criança e Adolescente - ECA | Lei nº 8.069/90 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Atendimento de ocorrência em unidades de ensino com alta incidência de problemas de ordem pública;
2. Distinção entre indisciplina e ato infracional; (Esclarecimento item 01)
3. Distinção entre criança, adolescente ou adulto. (Esclarecimento item 02)

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar-se em segurança da unidade de ensino, observando o cenário externo, seus componentes e as peculiaridades do território;
2. Identificar a vítima;
3. Identificar o causador da desordem na comunidade escolar; (Esclarecimento item 03)
4. Buscar informações sobre os fatos tanto com as pessoas diretamente envolvidas na situação como com possíveis testemunhas;
5. Após identificar a vítima e o causador da desordem, os policiais não devem permitir que pessoas estranhas à situação interfiram nos processos de resolução do conflito;
6. Certificar-se da idade do infrator, atentando para os direitos, garantias e responsabilidades adequadas à situação de crianças, adolescentes ou adultos;
7. Identificar e classificar a conduta realizada pelo causador da desordem. É de extrema relevância que o policial saiba diferenciar um ato de indisciplina de um ato infracional ou crime;
8. Adotar postura de policiamento humanizado, orientado pela doutrina de policiamento de proximidade e de



relacionamento harmonioso com a comunidade escolar, priorizando a atuação extrapenal na resolução dos conflitos; (Esclarecimento item 04)

9. Realizar os devidos encaminhamentos, atentando para a legislação pertinente aos direitos, garantias e procedimentos adequados em se tratando de crianças e adolescentes, sabendo que a criança SOMENTE poderá ser conduzida à delegacia para fins de comunicar seus pais ou responsáveis do ocorrido, para que estes venham buscá-la mediante a assinatura de termo de responsabilidade (Art. 101, I, ECA), e que adolescentes NÃO PODEM SER CONDUZIDOS EM COMPARTIMENTO FECHADO DE VEÍCULO POLICIAL; (Esclarecimento item 05)
10. Quando necessária a realização de busca pessoal em crianças ou adolescentes, no interior da escola, o abordado deverá ser conduzido em condições de segurança da guarnição, para o interior de uma sala reservada, devendo a busca ser procedida na presença de, pelo menos, 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade escolar, preferencialmente: diretor(a), coordenador(a) ou professor(a).
11. Todo procedimento de verbalização, abordagem ou condução ocorrido no interior da unidade de ensino deverá ser realizado considerando-se a natureza sensível do ambiente escolar, exigindo-se dos agentes de segurança impostação de voz adequada, minimização do uso da força e transparência de seus atos. Para isso, sempre que não colocar em risco a segurança dos policiais, esses procedimentos deverão ocorrer em sala reservada e na presença de, pelo menos, 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade escolar, preferencialmente: diretor(a), coordenador(a) ou professor(a).
12. Quando se tratar de vítima criança ou adolescente, o policial deverá, inicialmente, identificar o agressor, a partir de informações buscadas com os pais ou responsáveis, desde que estes não sejam os próprios agressores;
13. Caso seja necessário ouvir a criança ou o adolescente na condição de vítima ou testemunha, o policial deverá saber que se trata de ESCUTA ESPECIALIZADA, e, portanto, SOMENTE poderá fazê-la para colher informações indispensáveis à responsabilização do agressor, ficando VEDADO realizar perguntas que precisem de respostas constrangedoras, principalmente quando se tratar de violência sexual; (Esclarecimento item 06)
14. Durante a realização de escuta especializada, fica VEDADA a realização de conversas indutivas à criança ou adolescente, devendo se fazer perguntas do tipo:
 15. O que você quer me contar?
 16. Conte-me mais sobre isso...
 17. Na escuta especializada, ficam VEDADAS indagações que levem a vítima ao sentimento de culpa, tais como:
 18. Você tem certeza disso?
 19. Por que você não contou para ninguém?
 20. Por que você ia para o local onde acontecia?

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial, utilizando-se de linguagem e comportamento adequados ao ambiente escolar, conduza a ocorrência de maneira a solucioná-la sem agravar o transtorno iniciado na unidade de ensino;
2. Que o policial realize o atendimento com imparcialidade, colhendo o maior número de informações que o auxiliem na compreensão dos fatos e na resolução do problema apresentado;
3. Que o policial não confunda indisciplina com ato infracional e vice-versa;
4. Que o atendimento preserve a imagem de proteção inerente à Polícia Militar, gerando admiração, respeito e confiança no público que presenciar a atuação dos agentes de segurança.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Restabelecimento imediato da tranquilidade interna da unidade de ensino;
2. Acionamento adequado dos demais órgãos que compõem a rede de atenção e cuidado; (Esclarecimento item 07)
3. Encaminhamentos adequados por meio de Relatório de Identificação de Demanda Social – RIDS ao identificar situação que necessite de atendimento de outros serviços, dentro ou fora do âmbito da segurança pública, levando-se ao conhecimento do seu comandante imediato; (Esclarecimento item 08)



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Desconsiderar as vulnerabilidades do local;
2. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação, valendo-se de gírias e códigos próprios da comunicação policial, dificultando a compreensão por parte dos membros da comunidade escolar;
3. Conduzir a ocorrência utilizando-se de linguagem e comportamentos inadequados ao ambiente escolar, sem a habilidade necessária para não agravar o problema encontrado;
4. Inobservância dos direitos, garantias e responsabilidades compatíveis com a idade dos envolvidos, sobretudo negligenciando a escuta especializada.

ESCLARECIMENTO

1. Item 01 - Ato infracional x Indisciplina: Art. 103, ECA: Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Assim, toda infração prevista no Código Penal, na Lei de Contravenção Penal e Leis Penais esparsas (ex. Lei de tóxico, porte de arma), quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional. Portanto, o ato infracional, em obediência ao princípio da legalidade, somente se verifica quando a conduta do infrator se enquadra em algum crime ou contravenção previsto na legislação em vigor. A indisciplina escolar apresenta-se como o descumprimento das normas fixadas pela escola e demais legislações aplicadas. Traduz-se num desrespeito, seja do colega, seja do professor, seja ainda da própria instituição escolar (depredação das instalações, por exemplo). O ato indisciplinar deve ser regulamentado, nas normas que regem a escola, assumindo o Regimento Escolar papel relevante para a questão.
2. Item 02 – Conceitos de criança e adolescente: Considera-se criança, para os efeitos legais, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
3. Item 03 – Comunidade Escolar: professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente e pais e/ou responsáveis dos alunos.
4. Item 04 –Atuação extrapenal: possibilidade de empregar técnicas de autocomposição (mediação, negociação e conciliação) na resolução de conflitos entre pessoas, sem a necessidade de aplicação taxativa dos tipos penais.
5. Item 05–Remissões legais:
6. Art. 178, ECA: O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.
7. Súmula Vinculante nº 11, STF: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.
8. Item 06 –Escuta especializada: é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. (Art. 7º, Lei nº 13.431/2017)
9. Item 07– Relatório de Identificação de Demanda Social – RIDS: Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.2 - Bases Comunitárias - BC (Móveis ou Fixas)

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei Nº 13.675/2018. |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Observação das características do local onde a Base Comunitária - BC está instalada bem como das condições de acessibilidade, visibilidade e infra-estrutura para a permanência do policiamento;
2. Superação da ideia de afastamento entre a polícia e a comunidade;
3. Informação sobre a existência de ameaças contrárias à presença da Polícia Militar no território.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Ao iniciar o turno de serviço, o policial deverá identificar-se junto ao Centro de Operações, informando o nome dos policiais que integram a composição que está na Base Comunitária bem como o local em que está instalada;
2. Verificar o funcionamento de armamentos e equipamentos que compõem carga da BC ao assumir o posto de serviço;
3. Permanecer atento durante todo o serviço, mantendo a postura e compostura e observando as condições do ambiente em que a BC se encontra;
4. Assegurar a vigilância externa e continuada da BC com, pelo menos, 02 (dois) policiais, podendo o restante da guarnição revezar, em períodos intermitentes no interior da BC, ficando sob a responsabilidade do policial mais antigo da fração o acompanhamento e o controle da qualidade do serviço prestado aos residentes;
5. Garantir o atendimento imediato das ocorrências que chegarem ao conhecimento dos policiais da BC, por meio do emprego razoável dos recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando o atendimento preliminar das emergências policiais enquanto não chegar o apoio necessário para debelar o evento emergencial por definitivo. Nessa situação, quando a guarnição for composta por apenas 02 (dois) policiais, e a distância do deslocamento até o evento de emergência comprometer a segurança desses agentes, seja pela impossibilidade de visualização ou



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

pela incapacidade de reação exitosa, a equipe policial deverá aguardar o necessário apoio, uma vez que o militar não poderá agir sem a cobertura do outro e a BC não poderá permanecer desguarnecida.

6. Não fumar ou comer enquanto estiver em atendimento ao público;
7. Zelar pelas condições de limpeza e higiene do próprio policial e da BC;
8. Durante o atendimento ao público, o policial deverá encontrar-se de pé e em atitude que manifeste atenção, respeito e boas vindas à presença do solicitante;
9. Durante o turno de serviço, o uso de aparelho celular e de similares deve-se restringir ao imprescindível, e deve ocorrer em condições e período que não traga prejuízo à segurança da equipe;
10. Realizar patrulhamento com o meio disponível, podendo dar-se a pé, de bicicleta, motocicleta ou viatura, nas proximidades da BC durante 30 minutos a cada 02 horas;
11. Durante o atendimento ao público, utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, com uma linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 01)
12. Adotar postura de policiamento humanizado, orientado pela doutrina de policiamento de proximidade, de comunicação não violenta e de relacionamento com os residentes da comunidade;
13. Realizar a troca de turno no próprio local em que a BC está instalada;
14. Consignar em livro próprio da BC as alterações do serviço e a carga repassada em cada rendição;
15. Informar o Centro de Operações, ao final do turno, a rendição da equipe de policiais.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Garantia da segurança de pessoas residentes de territórios que apresentam alta potencialidade de ações delitivas;
2. Que a presença contínua do policiamento no território gere vínculos entre a comunidade e a Polícia Militar;
3. Que o policial seja parte integrante da comunidade, aumentando o nível de segurança daquela localidade;
4. Que haja empatia entre os policiais militares e a comunidade em que atuam; (Esclarecimento item 02)
5. Que os policiais acolham com cordialidade e receptividade as pessoas que se aproximarem solicitando informações ou a utilização do serviço da BC;
6. Que os policiais sejam receptivos a críticas e sugestões apresentadas pela comunidade, e, caso necessário, encaminhem ao comandante imediato as demandas que fugirem de sua competência por meio do Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS; (Esclarecimento item 03)
7. Que o residente se sinta encorajado a denunciar eventuais irregularidades dentro do território, ao mesmo tempo em que se sinta seguro e confiante em fornecer informações relevantes ao trabalho policial;
8. Que os policiais estejam em condições de prestar informações, primeiros socorros e os primeiros atendimentos em casos de ocorrências de caráter policial, solicitando apoio para o encaminhamento da ocorrência junto ao Centro de Operações, buscando atender o cidadão o mais rápido e eficientemente possível;
9. Acesso ao registro do Boletim de Ocorrência Móvel.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Identificar situações no entorno na BC que necessitem de um acompanhamento de outros serviços da Polícia Militar, ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, e preencher o Relatório de Identificação de Demanda Social – RIDS, encaminhando-o ao seu comandante imediato;
2. Atuar, quando necessário, nos primeiros atendimentos de ocorrências de caráter policial, solicitando apoio junto ao Centro de Operações.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Que o local em que a Base Comunitária encontra-se instalada não atenda aos critérios de segurança, acessibilidade e visibilidade;
2. Inviabilidade de registro do Boletim de Ocorrência Móvel;
3. Resistência, por parte da comunidade ou dos policiais, em aproximarem-se e criarem vínculos e uma relação de confiança;
4. Que o serviço da Base Comunitária desencadeie ações ameaçadoras por parte dos agressores da sociedade, aos residentes do seu entorno que, de alguma forma, aproximem-se e estabeleçam vínculos com a Polícia Militar.



ESCLARECIMENTO

- **Item 01 – Comunicação não violenta:** é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
- **Item 02 – Empatia:** condição de poder colocar-se no lugar do outro.
- **Item 03 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS:** Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.3 - Palestras em Escolas Públicas e Privadas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição do tema, local, data e horário da palestra;
2. Definir temas transversais que podem ser explorados durante palestras em escolas; (Esclarecimento item 01)
3. Aproximação dos policiais com a comunidade escolar;
4. Aproximação em unidades de ensino com alta incidência de problemas de ordem pública;
5. Superação da ideia de afastamento da comunidade escolar e a Polícia Militar;
6. Informações sobre a existência de ameaças contrárias à presença da Polícia Militar na escola.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir o tema da palestra atentando para as necessidades e interesses da comunidade escolar;
2. Estimar o público;
3. Definir data, local e horário;
4. Preparar o local da palestra bem como os equipamentos a serem utilizados;
5. Os policiais militares devem participar da palestra devidamente fardados;
6. Recepcionar os convidados;
7. Coletar assinatura dos presentes;
8. Apresentar-se ao público participante informando o seu posto/graduação, nome de guerra o seu trabalho desempenhando enquanto Policial Militar;
9. Iniciar a palestra expondo o tema a ser abordado;
10. Monitorar o tempo da palestra;
11. Durante a palestra, utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, com uma linguagem de fácil



- compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 02)
12. Ao final da palestra, dar oportunidade ao público para perguntas e sugestões;
 13. Demonstrar-se solícito e atento às demandas apresentadas pelos ouvintes;
 14. Registrar todos os dados da palestra, tais como: tema, número de participantes, local da realização, representante da entidade solicitantes e horário (no caso de viaturas do policiamento proativo o registro deverá ser feito em livro próprio);
 15. No caso dos Policiais Militares instrutores do PROERD, os dados deverão ser registrados no Sisproerd; (Esclarecimento item 03);
 16. Encerrar a palestra agradecendo a presença e atenção de todos os ouvintes.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que se estabeleça uma relação de confiança entre a Polícia Militar e a comunidade escolar;
2. Que o palestrante esteja pronto para receber informações relevantes para o trabalho policial, ainda que surjam de forma velada;
3. Que os participantes possam usar as informações adquiridas de maneira positiva em suas decisões quando depararem com problemas referentes aos temas abordados;
4. Que os ouvintes possam compartilhar experiências pessoais e se sintam encorajados a participar ativamente da palestra;
5. Que o palestrante estabeleça uma relação de parceria e confiança com os participantes, havendo empatia entre os policiais militares e a comunidade, principalmente quando os temas abordados disserem respeito à liberdade sexual, bullying, assédio, violência doméstica, uso abusivo de drogas etc.; (Esclarecimentos item 04)
6. Que o policial seja capaz de identificar situações em que o participante necessite de um encaminhamento dentro ou fora do âmbito da segurança pública (mediante denúncia direta ou velada).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Que o policial, ao identificar situações em que o participante da palestra deva ser atendido por outros serviços ofertados pela Polícia Militar ou fora do âmbito da segurança pública, preencha o Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS e o encaminhe ao seu comandante imediato; (Esclarecimento item 05)
2. Que o policial palestrante, identificando e registrando os anseios e as necessidades do participante da palestra, retorne posteriormente, em momento oportuno, para informá-lo sobre os encaminhamentos realizados e as providências adotadas;
3. Caso surja situação imprevista durante a atividade, que necessite de intervenção policial, os policiais presentes na palestra deverão realizar o devido atendimento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Ao chegar ao local da palestra, não observar o grau de periculosidade da área em questão, agindo com desatenção, apatia, desrespeitando as normas técnicas do POP;
2. Ter ou parecer ter cunho político-partidário, empresarial, financeiro, religioso ou de autopromoção;
3. Permitir que uma pessoa ou instituição tire proveito particular da palestra;
4. Permitir que a palestra tenha seu propósito descaracterizado para fins festivos ou artísticos;
5. Permitir que a palestra se estenda desnecessária e demasiadamente;
6. Não controlar o tempo da palestra e da palavra dos participantes, ocasionando o prolongamento da palestra;
7. Permitir que pessoas mal intencionadas promovam grau de animosidade e polêmicas impróprias;
8. Realizar a palestra sem atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança;
9. Não elaborar estratégia adequada para a garantia da segurança dos participantes da palestras que venham a denunciar algum crime ou situação vexatória, bem como, daqueles que venham a fornecer informações importantes ao trabalho policial;
10. Deixar de dar a devida atenção a todos os participantes da palestra;
11. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação com os participantes da palestra;
12. Empregar gírias e códigos próprios da comunicação policial, dificultando a compreensão por parte dos participantes da palestra;
13. Desencadeamento de ações ameaçadoras praticadas por agressores da sociedade em decorrência da participação do Policial na palestrante, principalmente em áreas de vulnerabilidade social.



ESCLARECIMENTO

1. Item 01 – Temas transversais: São questões importantes, urgentes e presentes sob vários aspectos na vida cotidiana, portanto devem ser trabalhados, de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes;
2. Item 02 – Comunicação não violenta: é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
3. Item 03 – Sisproerd: O sisproerd é o sistema de acompanhamento das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, que esta a disposição de todos o Instrutores PROERD e encontra-se hospedado no banco de dados da SSPDS;
4. Item 04 – Empatia: condição de poder colocar-se no lugar do outro;
5. Item 05 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS: Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.4 - Palestras Para a Comunidade

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição do tema, local, data e horário da palestra;
2. Escolha do público alvo;
3. Convidar a comunidade;
4. Superação da ideia de afastamento da Polícia Militar e a Comunidade;
5. Informação sobre a existência de ameaças contrárias à aproximação da Polícia Militar e a comunidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir o tema da palestra atentando para as necessidades e interesses da comunidade;
2. Estimar o público;
3. Definir data, local e horário;
4. Convidar pessoas que tenham interesse no tema da palestra;
5. Preparar o local da palestra;
6. A palestra deverá ser conduzida pela Polícia Militar, porém o palestrante pode ser integrante ou não da Corporação;
7. Os policiais militares devem participar da palestra devidamente fardados;
8. Recepcionar os convidados;
9. Coletar assinatura dos presentes;
10. Iniciar a palestra expondo o assunto a ser abordado;
11. Caso o palestrante seja policial militar utilizar linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar;



12. Monitorar o tempo da palestra;
13. Após a fala do palestrante, dar oportunidade ao público para perguntas e sugestões;
14. Demonstrar-se solícito às demandas que poderão ser apresentadas pelos ouvintes;
15. Encerrar a palestra, agradecendo a presença e atenção de todos os presentes.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Aproximar a Polícia Militar da comunidade;
2. Levar informação à população acerca de assuntos relevantes para a comunidade;
3. Que sejam criados vínculos entre os policiais militares e a comunidade, estabelecendo-se uma relação de confiança.
4. Que seja garantida a segurança das pessoas que participam de palestras promovidas pela Polícia Militar;
5. Auxiliar a comunidade na identificação e construção e soluções para os problemas que se apresentam;
6. Que os policiais presentes na palestra estejam preparados para receber informações relevantes ao trabalho da Polícia Militar, ainda que aquelas surjam de maneira velada;
7. Que os ouvintes se sintam encorajados a denunciarem eventuais irregularidades na comunidade em que residem, ao mesmo tempo em que se sintam seguros e confiantes em fornecerem informações relevantes ao serviço policial.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso surja situação imprevista durante a atividade, que necessite de intervenção policial, os policiais presentes na palestra deverão realizar o devido atendimento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Ter ou parecer ter cunho político-partidário, empresarial, financeiro, religioso ou de autopromoção;
2. Permitir que uma pessoa ou instituição tire proveito particular da palestra;
3. Permitir que a palestra tenha seu propósito descaracterizado para fins festivos ou artísticos;
4. Permitir que a palestra se estenda desnecessária e demasiadamente;
5. Não controlar o tempo da palestra e da palavra dos participantes, ocasionando o prolongamento da palestra;
6. Permitir que pessoas mal intencionadas promovam grau de animosidade e polêmicas impróprias;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.5 - Policiamento Escolar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, VII e VIII, CTB. |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Aproximação da comunidade escolar; (Esclarecimento 01)
2. Primeiro contato com os diretores e integrantes das escolas;
3. Aproximação em unidades de ensino com alta incidência de problemas de ordem pública;
4. Superação da ideia de afastamento da comunidade escolar e a Polícia Militar;
5. Informações sobre a existência de ameaças contrárias à presença da Polícia Militar na escola.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir as escolas a serem visitadas;
2. Registrar o início do serviço junto ao Centro de Operações;
3. Aproximar-se em segurança, observando o cenário do ambiente;
4. Realizar patrulhamento no entorno das escolas, deslocando a viatura em velocidade não superior a 20 km/h;
5. Priorizar os horários de entrada e saída dos alunos;
6. Ao parar a viatura para realizar visita à escola, estacionar em local de visibilidade, preferencialmente na entrada da unidade de ensino;
7. Em sendo a primeira visita à escola, o comandante da equipe deverá apresentar-se ao diretor, informando o posto/graduação, o nome de guerra e o motivo da visita. Em seguida, fazer uma explicação sobre o trabalho desempenhado pela equipe do Grupo de Segurança Escolar – GSE e repassar o número do telefone móvel da viatura, número de emergência - 190 e de denúncia anônima - 181;
8. Transitar pelas dependências internas da escola na companhia do diretor ou funcionário responsável designado;



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

9. Orientar os membros da comunidade escolar sobre comportamentos de prevenção primária na Unidade de Ensino;
10. Colocar à disposição da comunidade escolar os serviços referentes ao GSE;
11. Encerrar a visita agradecendo a cooperação e a atenção dispensada.
12. Elaborar relatório diário de cada patrulhamento e visita escolar realizada pela equipe;
13. Informar o término do turno de serviço ao Centro de Operações.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar;
2. Intensificar o policiamento no entorno das escolas, ampliando a sensação de segurança na comunidade escolar;
3. Que o patrulhamento escolar e as visitas às escolas criem vínculos entre as partes e permitam que se estabeleça uma relação de confiança entre a Polícia Militar e a comunidade escolar;
4. Que seja garantida a segurança dos membros da comunidade escolar;
5. Que haja empatia entre os policiais e os membros da comunidade escolar; (Esclarecimento item 02)
6. Auxiliar a comunidade escolar na identificação e na construção de soluções para os problemas escolares;
7. Realizar palestras e reuniões junto à comunidade escolar;
8. Que o policial seja capaz de identificar situações em que haja necessidade de um atendimento específico, dentro ou fora do âmbito da segurança pública, realizando o devido encaminhamento das demandas que fugirem de sua competência;
9. Que os membros da comunidade escolar se sintam encorajados a denunciarem eventuais irregularidades dentro da unidade de ensino ou no seu entorno, ao mesmo tempo em que se sintam seguros e confiantes em fornecer informações relevantes ao trabalho policial.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso aconteça alguma situação de anormalidade na unidade de ensino ou no seu entorno que torne necessária a intervenção policial, a equipe deve estar pronta para realizar o atendimento;
2. Havendo ocorrência que envolva os membros da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários e pais ou responsáveis), observar as orientações existentes nos respectivos POP's;
3. Preencher o Relatório de Identificação de Demanda Social – RIDS ao identificar situação que necessite de atendimento de outros serviços, dentro ou fora do âmbito da segurança pública, e encaminhar ao seu comandante imediato; (Esclarecimento item 03)
4. Que o policial, ao identificar e registrar as demandas da comunidade escolar, retorne posteriormente, em momento oportuno, para informar a seus membros os encaminhamentos realizados e providências adotadas.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Realizar visita em escolas fora da sua área de atuação sem a devida autorização do comandante imediato;
2. Desconsiderar as vulnerabilidades do local e o grau de periculosidade da área, aproximando-se da escola com desatenção, apatia e desrespeito às técnicas policiais;
3. Não atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança, durante o serviço e a utilização dos sinais de ostensividade da viatura;
4. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação, valendo-se de gírias e códigos próprios da comunicação policial, dificultando a compreensão por parte dos membros da comunidade escolar;
5. Não estabelecer vínculos com a comunidade escolar, dentro da filosofia de polícia de proximidade;
6. Deixar de dar a devida atenção na visita à comunidade escolar;
7. Não engajamento da comunidade escolar com o Grupo de Segurança Escolar;
8. Que a presença dos policiais na escola desencadeie ações ameaçadoras por parte dos agressores da sociedade à comunidade escolar.

ESCLARECIMENTO

1. Item 01 - Comunidade escolar: professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente e pais e/ou responsáveis dos alunos.
2. Item 02 – Empatia: condição de poder colocar-se no lugar do outro.
3. Item 03 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS: Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.6 - Policiamento Preventivo

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Identificação e avaliação dos territórios com alta potencialidade de ações delitivas; pessoas com histórico de envolvimento com a criminalidade; pessoas coagidas por indivíduos que praticam ações delitivas dentro do território identificado ou de maior vulnerabilidade.
2. Aproximação e observação dos pontos de policiamento;

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir e cumprir a rota para a realização do policiamento preventivo;
2. Registrar o início do serviço junto ao Centro de Operações;
3. Acionar sinais luminosos da viatura policial;
4. Deslocar a viatura em velocidade não superior a 20km/h;
5. Aproximar-se em segurança dos locais com atividade crítica, observando o cenário externo, seus componentes e as peculiaridades do território;
6. Apresentar-se solícito para a comunidade, sempre que possível, cumprimentando e acenando para as pessoas que se depararem com a viatura em patrulhamento;
7. Fazer do deslocamento policial, uma oportunidade de conhecer as pessoas da comunidade, suas lideranças e as rotinas do território;
8. Compreender que o patrulhamento é uma importante ferramenta de relacionamento com a comunidade, além de consistir numa oportunidade de intensificar a presença da força policial, com alta capacidade de desestimular as vontades delituosas de pessoas ou grupos criminosos;
9. Observar e priorizar a atenção à presença de pessoas em deslocamentos por lugares ermos, paradas em pontos de



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

- transporte público, realizando atividades físicas, caminhando desacompanhadas e em situação de vulnerabilidade;
10. Atentar para pessoas a pé ou em veículos, em situação que justifique a atuação policial, ocasião em que serão submetidas à abordagem policial;
 11. Utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, adotando linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 01)
 12. Demonstrar-se solícito e atento às demandas apresentadas pelas pessoas que procurarem a equipe em policiamento, utilizando-se da técnica da escuta ativa; (Esclarecimento item 02)
 13. Sempre que se mostrar necessário, a eventual consulta dos antecedentes criminais do residente, deverá acontecer somente após abordagem e buscas nas pessoais e em seus veículos, sempre sob constante observação do respeito à dignidade da pessoa humana e emprego de técnicas humanizadas de relacionamento policial;
 14. Caso, durante patrulhamento, a equipe se depare com demanda de emergência policial, deverá proceder o imediato atendimento;
 15. Registrar todos os dados relevantes junto à CIOPS, para fins de controle e estatísticas;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que nos pontos a serem monitorados seja desenvolvida a atividade de saturação, ou seja, que as ações aconteçam de forma repetitiva e recorrente em determinada localidade durante todo o período do serviço da composição;
2. Que a estratégia da saturação garanta a segurança da comunidade, evitando a previsibilidade das ações da polícia, e, por consequência, proporcionando um policiamento preventivo de forma eficiente;
3. Que seja intensificado o policiamento nos locais dos territórios outrora identificados como de alta potencialidade de ações delitivas;
4. Que as pessoas identificadas com histórico de envolvimento com a criminalidade sejam monitoradas e, em virtude da ação policial, sejam desencorajadas ao cometimento de infrações, observando-se a todo tempo as condições ideais de segurança dos policiais;
5. Que sejam obtidas informações e haja a colheita de dados precisos, para melhor conduta profissional, em caso de atendimento policial militar;
6. Que seja ampliada a sensação de segurança na comunidade;
7. Que haja melhora na qualidade de vida da população, estimulando-a a ocupar e utilizar os espaços públicos.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Diante do cenário, caso aconteça alguma situação de anormalidade no território, tornando necessária a intervenção policial, seja em abordagem ou visita comunitária, informa ao Centro de Operações;
2. Caso os policiais se encontrem em situação de desvantagem numérica e seja necessário um atendimento reativo, solicita-se, junto ao Centro de Operações, imediato reforço policial.
3. Detectada a necessidade de acompanhamento continuado e específico para a resolução de determinada situação, o policial deverá preencher o RIDS (Esclarecimento – item 03).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de abordar, durante o policiamento preventivo, pessoas com condutas delituosas ou em atitude suspeita, permitindo que a situação persista;
2. Realizar o policiamento preventivo sem atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança, durante o serviço e a utilização dos sinais de ostensividade da viatura;
3. Considerar somente as informações colhidas em um determinado local, desconsiderando possíveis variações;
4. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação com a comunidade;
5. Emprego de gírias e códigos próprios da comunicação policial, dificultando a compreensão por parte dos residentes.

ESCLARECIMENTO

1. Item 01 – Comunicação não violenta: é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
2. Item 02 – Escuta ativa: é demonstrar interesse genuíno pela fala do interlocutor e, assim, estabelecer um vínculo do policial com a pessoa que recebe a visita.
3. Item 03 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS: Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.7 - Reunião de Proximidade

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Segurança Pública | Art. 144 da CF/88 |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Seleção dos participantes da reunião;
2. Definição de assunto, local, data e horário da reunião;
3. Condução da reunião;
4. Superação da ideia de afastamento entre a Polícia e a comunidade;
5. Informação sobre a existência de ameaças contrárias à aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir a pauta da reunião, a partir de informações conhecidas sobre a comunidade;
2. Estimar o público;
3. Definir o local, data e horário, preferencialmente em praças públicas e em horário não comercial;
4. Convidar todas as pessoas ou instituições que têm o poder de influenciar a qualidade de vida de quem mora e trabalha no território, por exemplo: Poder Judiciário, Autoridades Políticas, Ministério Público, Defensoria Pública, Corpo de Bombeiros Militar, polícia Civil, Escolas Públicas e Particulares, Conselho Tutelar, Conselhos Comunitários, Associações de Moradores e outras representatividades, Igrejas, Empresas, Imprensa e, principalmente, o máximo possível de moradores;
5. Convidar pessoas diretamente interessadas no tema da reunião;
6. Preparar o local da reunião;
7. A reunião deverá ser conduzida pelo Comandante da Organização Policial Militar - OPM;
8. Os policiais militares devem participar da Reunião de Proximidade devidamente fardados; (Esclarecimento item 01)
9. Recepcionar os convidados;



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

10. Coletar a assinatura dos presentes;
11. Aproveitar o início da reunião para apresentar levantamento de dados estatísticos da produtividade policial militar referente ao mês imediatamente anterior específicos à área da OPM e, em seguida, emitir orientações de cultura de segurança aos presentes, fornecendo informações que capacitem o cidadão a ser um agente promotor da sua segurança particular e pública;
12. Abordar o tema a ser discutido;
13. Adotar postura de policiamento humanizado, orientado pela doutrina de policiamento de proximidade, de comunicação não violenta e de relacionamento com os residentes da comunidade; (Esclarecimento item 02)
14. Dar oportunidade aos segmentos do poder público, às lideranças comunitárias e às demais pessoas;
15. Definir e divulgar o assunto, local, data e horário da próxima Reunião Mensal de Segurança Comunitária;
16. Encerrar a reunião agradecendo a cooperação e a atenção dispensada;
17. Confeccionar e arquivar ata da reunião;
18. Registrar a realização da reunião em relatório próprio do Grupo de Segurança Comunitária. (Esclarecimento item 03)

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o comandante desperte nos residentes a responsabilidade e o comprometimento de todos com a segurança da coletividade;
2. Que os membros da comunidade que residem e trabalham no território abrangido pela OPM se aproximem da Polícia Militar;
3. Que sejam criadas parcerias em prol da segurança pública e estimulado o trabalho em rede; (Esclarecimento item 04)
4. Que o cidadão seja um divulgador das informações fornecidas pela Polícia Militar que capacita as pessoas a serem agentes de sua própria segurança particular e pública;
5. Que sejam fornecidos dados para que o comandante da Organização Policial Militar possa planejar suas ações.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso surja situação imprevista durante a atividade, o Comandante a OPM deve tomar as providências necessárias.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Compor mesa de autoridades;
2. Ter ou parecer ter cunho político-partidário, empresarial, financeiro, religioso ou de autopromoção;
3. Permitir que uma pessoa ou Instituição monopolize ou tire proveito particular da reunião;
4. Permitir que a reunião tenha o seu propósito descaracterizado para fins festivos ou artísticos;
5. Permitir que a reunião se estenda desnecessária e demasiadamente;
6. Não controlar o tempo de palavra dos participantes ocasionando o prolongamento da reunião;
7. Permitir que pessoas mal intencionadas promovam grau de animosidade e polêmicas impróprias;
8. Estender-se por tempo superior a 02 duas) horas.

ESCLARECIMENTO

1. Item 01 - Reunião de Proximidade: Responsabilidade dos Comandantes de Organização Policial Militar, a ser organizada com o auxílio da equipe do Grupo de Segurança Comunitária, para agrupar o máximo de pessoas a fim de discutir e estabelecer parcerias em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram e trabalham no território com interesse direcionado para a segurança pública, devendo fazer parte da rotina do policiamento local.
2. Item 02 – Comunicação não violenta: é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
3. Item 03 – Grupo de Segurança Comunitária – CSG: Serviço de policiamento realizado por policiais militares fardados, equipados e embarcados em viaturas com características padronizadas da PMCE, composto por equipe de 03 policiais, preferencialmente com uma policial do sexo feminino. São orientados pela estratégia de aproximação, mobilização e engajamento do cidadão nos seus interesses de segurança. Tem como principal atividade o conhecimento das demandas da comunidade para que, a partir desse conhecimento, o comandante da Organização Policial Militar possa tomar suas decisões de distribuição de policiamento, definição de roteiros para as modalidades de policiamento, encontros com a comunidade para a discussão de pautas específicas e locais e encaminhamentos para outros órgãos dos governos Estadual Municipal ou Federal, ou outras entidades parceiras, daquelas demandas



que não puderem ser resolvidas ou enfrentadas pelo próprio comando.

4. Item 04 - Trabalho em rede: especificamente no que diz respeito à segurança pública, é a compreensão de que os encaminhamentos da Polícia Militar não se limitam a levar os fatos à Delegacia da área, e que a construção de soluções torna-se potencialmente eficiente quando a Polícia Militar conecta-se com residentes, entidades públicas, entidades privadas, e outras organizações sociais, tais como associações, igrejas, sindicatos etc., de forma a proporcionar atendimento muito mais abrangente e adequado à exata medida da demanda que lhe foi apresentada no território.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.8 Visita Solidária à Mulher Vítima de Violência com Medida Protetiva

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Lei Maria da Penha | Lei nº 11;340/2006 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição de locais e mulheres a serem visitadas;
2. Aproximação do local;
3. Primeiro contato com a comunidade e com as mulheres a serem visitadas;
4. Superação da violência sofrida pelas mulheres visitadas;
5. Garantia da segurança às mulheres residentes em territórios afetados pela intensa coação de criminosos, após serem visitadas pela polícia militar.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Registrar o início do serviço junto ao Centro de Operações;
2. Definir a vítima a ser visitada exclusivamente no período das 07h00 às 17h00;
3. Elaborar estratégia que garanta a segurança da mulher que receberá visita da Polícia Militar, principalmente, em território onde exista intensa coação de criminosos, ocasião em que a visita deverá ser estendida a todas as residências daquela proximidade; (Esclarecimento item 01)
4. Após registrar a entrada de serviço, criar ocorrência de cada VISITA SOLIDÁRIA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA COM MEDIDA PROTETIVA (Esclarecimento item 02)
5. Aproximar-se, em segurança dos locais com atividade crítica, observando o cenário externo, seus componentes e as peculiaridades do território;
6. Posicionar a viatura conforme;
7. Apresentar-se à mulher informando o seu posto/graduação, nome de guerra, o trabalho desempenhado pela



- guarnição no território, o motivo da realização daquela visita, o número do telefone móvel da viatura, o número de emergência - 190, de denúncia anônima – 181 e de atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180;
8. Estabelecer um “bate-papo” informal com a mulher, de maneira a construir uma relação de confiança, despretensiosa e interessada em gerar um clima de respeito, coleguismo e atenção ao que a mulher se dispuser a falar;
 9. Conhecer o alcance das Medidas Protetivas de Urgência determinadas pelo Poder Judiciário, sondando se está havendo algum tipo de descumprimento por parte do agressor;
 10. Dar utilidade à visita, orientando a mulher a adotar um comportamento proativo, de prevenção primária, revelando o quanto é possível fazer para não se colocar como uma vítima fácil e como a mulher pode contribuir na fiscalização e no melhoramento da segurança pública de sua comunidade; (Esclarecimento item 03)
 11. Durante a visita comunitária, utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, com uma linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 04)
 12. Demonstrar-se solícito e atento às demandas apresentadas pela mulher visitada, utilizando-se da técnica da escuta ativa (Esclarecimento item 05) para conhecer com profundidade a natureza da violência sofrida, o grau de risco do agressor e quais as medidas que deverão ser tomadas pela Polícia Militar, com o fim de fazer cessar a violência ou a ameaça sofridas pela mulher;
 13. Conhecer e registrar todas as informações sobre a mulher, identificar seus dados pessoais, atividade profissional, tempo de fixação naquele local, seus anseios e necessidades. Essas informações devem ser colhidas de forma naturalizada e amistosa, dentro de uma conversa informal, evitando-se qualquer tipo de aparência de investigação policial;
 14. Informar que, com base nas informações já conhecidas, o agente de segurança irá abrir um Prontuário de Atendimento a Vítima de Violência para fins de acompanhar todo o processo de acolhimento e cuidado oferecidos pelo Grupo de Apoio as Vítimas de Violência (GAVV/PMCE);
 15. Caso a mulher visitada declare, sem sinais de coação, que não esteja mais sendo submetida à situação de violência que motivou a expedição das Medidas Protetivas de Urgência, e essa ainda não haja sido revogada, o agente deverá consignar essa observação no Prontuário de Atendimento, fazendo constar as informações que coadunem com as declarações prestadas, devendo esse documento ser assinado pela mulher visitada, ocasião em que deverá orientá-la a procurar o Poder Judiciário para fins de revogação das Medidas Protetivas de Urgência e ainda apresentar o Prontuário onde se fez consignar o fato, para que seu comandante imediato o encaminhe ao conhecimento da autoridade competente;
 16. Se durante a visita o policial militar identificar situação de descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência aplicadas e ainda vigentes, não tendo sido cessada a violência que motivou a sua expedição, o agressor deverá ser preso em flagrante (Esclarecimento item 6) e conduzido à delegacia competente (Art. 24ª da Lei 11.340/2006).
 17. Se durante a visita for observada situação que exija encaminhamentos para a rede de atenção e cuidado (Esclarecimento item 07), o policial militar deverá preencher o RIDS (Esclarecimento item 08) e encaminhá-lo para o seu Comandante imediato;
 18. Durante a visita a equipe deverá construir, juntamente com a mulher visitada, a agenda de novas visitas, devendo-se levar em consideração o estado de medo da mulher, os níveis de ameaça e a fragilidade em que a vítima está submetida. O lapso temporal entre uma visita e outra não poderá exceder a 15 dias.
 19. Construir a agenda de visitas por período não superior a 6 meses, devendo a equipe policial militar reavaliar essa agenda e redefinir as novas estratégias de garantias a vítima de violência sempre que sobrevier situação que justifique adequações. A cada 6 meses deverá ser redefinida uma nova agenda de visitas solidárias.
 20. Sempre que se mostrar necessário, a eventual consulta dos antecedentes criminais da mulher, deverá acontecer somente após o encerramento da visita;
 21. Quando se fizer necessário o policial deverá (Art. 11, Lei nº 11.340/2006):
 - a) Garantir proteção policial à ofendida;
 - b) Encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e à Perícia;
 - c) Fornecer o transporte para a vítima e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
 - d) Acompanhar, se necessário, a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
 22. Esclarecer à visitada que a sua identidade e respectivo caso, serão preservados e mantidos em absoluto sigilo de acordo com os parâmetros éticos profissionais dos agentes de segurança pública;
 23. Registrar todos os dados das visitas realizadas em livro próprio da viatura de policiamento proativo;
 24. Ao final do atendimento, encerrar a ocorrência de “VISITA SOLIDÁRIA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, COM MEDIDA PROTETIVA” criada em momento anterior;
 25. Cumprir os demais procedimentos pertinentes do POP VISITA DE APROXIMAÇÃO.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a visita solidária crie vínculos entre os envolvidos e permita que se estabeleça uma relação de confiança entre a Polícia Militar e a comunidade;
2. Que a mulher visitada se sinta acolhida e protegida pelos agentes de segurança pública;
3. Que as mulheres, igualmente a comunidade em geral se percebam encorajados a denunciarem eventuais irregularidades dentro da comunidade, ao mesmo tempo em que se sintam seguros e confiantes em fornecerem informações relevantes ao trabalho policial;
4. Que seja garantida a segurança das mulheres vítimas de violência durante e após a visita solidária;
5. Que haja empatia(Esclarecimento item 09) entre guarnição e os visitados;
6. Que sejam obtidos estatísticas específicas para melhorar o serviço policial militar;
7. Que o policial seja interventor da comunidade, aumentando a sensação de segurança daquela localidade;

AÇÕES CORRETIVAS

1. Detectar o ofendido, o autor e as testemunhas;
2. Constatar se o ofendido é do gênero feminino;
3. Observar se há criança ou adolescente envolvido, tomando as providências cabíveis e vigentes para este grupo específico;
4. Tomar conhecimento de como se deram os fatos e atestar a prática do delito;
5. Realizar a prisão e condução do autor do fato;
6. Adotar as cautelas específicas da lei, assegurando proteção à ofendida;
7. Refletir que o foco da Lei Maria da Penha(Esclarecimento item 10) é a proteção integral da mulher nas relações domésticas, afetivas e familiares.
8. Que o policial, ao identificar situações em que a mulher visitada deva ser atendida por outros serviços ofertados pela Polícia Militar ou fora do âmbito da segurança pública, preencha o Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS e o encaminhe ao seu comandante imediato;
9. Que o policial, identificando e registrando os anseios e as necessidades da mulher visitada, retorne posteriormente, em momento oportuno, para informá-la sobre os encaminhamentos realizados e as providências adotadas;
10. Que o policial, ao identificar que a visitada não considera em sua rotina diária as diretrizes da prevenção primária, concernentes aos cuidados da mulher, a oriente a fazê-lo e acompanhe o comportamento desta após as referências repassadas;
11. Quando da visita direcionada e o endereço apresentar-se inconsistente, as informações deverão ser consignadas junto à CIOPS para fins de controle.
12. Atentar para que pelo menos uma integrante da composição seja policial feminina a fim de evitar possíveis constrangimentos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não informar à ofendida os seus direitos com relação à lei Maria da Penha.
2. Não tomar as cautelas necessárias (medidas protetivas), tais como, transporte da vítima e seus dependentes; condução ao hospital ou posto de saúde ou perícia;
3. Não elaborar estratégia adequada para a garantia da segurança da mulher visitada, bem como daqueles que venham a fornecer informações importantes ao trabalho policial, por deixar de atentar para a necessidade de que, ao realizar visita em locais onde exista intensa coação de agressores da sociedade, a visitação deverá ser estendida a todas as residências daquela proximidade;
4. Deixar de responsabilizar o agressor em flagrante porque a vítima não manifesta interesse de que o mesmo, seja conduzido e apresentado à autoridade policial militar ou civil, mesmo que seja nas ocorrências de lesão corporal leve ou culposa abrangidas pela Lei Maria da Penha (STF ADC 19/DF e ADI 4.424/DF);
5. Não possui o conhecimento a respeito da criminalização da conduta de descumprimento da medida protetiva de urgência por parte de agressor;
6. Aproximar-se do local desconsiderando o possível grau de periculosidade e agindo com desatenção, apatia, desrespeitando as normas técnicas do POP;
7. Realizar a visita solidária sem atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança, durante o serviço bem como negligenciando a utilização dos sinais de ostensividade da viatura;
8. Não elaborar estratégia pertinente para a garantia da segurança da mulher visitada, bem como daqueles que venham a prover referências importantes ao trabalho policial;
9. Ignorar as vulnerabilidades do local de visita;
10. Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas na visita solidária;



11. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação com os visitados;
12. Empregar gírias e códigos próprios da conversação policial, prejudicando a compreensão por parte dos visitados;
13. Realizar visita comunitária a residente fora do território de atuação sem a devida autorização de seu comandante imediato.

ESCLARECIMENTO

1. Item 01 – Estratégia de visita: Quando se tratar de territórios de alta vulnerabilidade, a visita não poderá ser realizada em um único endereço, devendo a guarnição estender a visitação a outras residências da mesma rua, de forma a evitar a percepção de que a visita fora feita de forma direcionada a um determinado morador.
2. Item 02 – Medidas Protetivas de Urgência: Institutos da Lei Maria da Penha que visam a proteção integral da mulher, por meio de medidas tais como: Afastamento do lar ao agressor, proibição de aproximação/contato com a ofendida, prestação de alimentos provisionais e etc. Importante destacar que o descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência é Crime.
3. Item 03 – Prevenção Primária: estratégia de segurança pública em que o cidadão passa a ser agente direto na promoção da segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade.
4. Item 04 – Comunicação não violenta: é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
5. Item 05 – Escuta ativa: é demonstrar interesse genuíno pela fala do interlocutor e, assim, estabelecer um vínculo do policial com a pessoa que recebe a visita.
6. Item 06 – Flagrante Delito: Hipótese de prisão disciplinada no Código de Processo Penal, Art 302, sendo compulsória a sua execução para os policiais militares.
7. Item 07 – Trabalho em rede: especificamente no que diz respeito à segurança pública, é a compreensão de que os encaminhamentos da Polícia Militar não se limitam a levar os fatos à Delegacia da área, e que a construção de soluções torna-se potencialmente eficiente quando a Polícia Militar conecta-se com residentes, entidades públicas, entidades privadas, e outras organizações sociais, tais como associações, igrejas, sindicatos etc., de forma a proporcionar atendimento muito mais abrangente e adequado à exata medida da demanda que lhe foi apresentada no território..
8. Item 08 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS: Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.
9. Item 09 – Empatia: condição de poder colocar-se no lugar do outro.
10. Item 10 – Lei Maria da Penha: Lei que Criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, termos de Convenções e tratados internacionais e do § 8º do art. 226 da Constituição Federal: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Sendo a violência contra a mulher: Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.9 - Visita Solidária à Mulher Vítima de Violência sem Medida Protetiva

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Lei Maria da Penha | Lei nº 11;340/2006 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição de locais e mulheres a serem visitadas;
2. Aproximação do local;
3. Primeiro contato com a comunidade e com as mulheres a serem visitadas;
4. Superação da violência sofrida pelas mulheres visitadas;
5. Garantia da segurança às mulheres residentes em territórios afetados pela intensa coação de criminosos, após serem visitadas pela polícia militar.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Registrar o início do serviço junto ao Centro de Operações;
2. Definir a vítima a ser visitada exclusivamente no período das 07h00 às 17h00;
3. Elaborar estratégia que garanta a segurança da mulher que receberá visita da Polícia Militar, principalmente, em território onde exista intensa coação de criminosos, ocasião em que a visita deverá ser estendida a todas as residências daquela proximidade; (Esclarecimento item 01)
4. Após registrar a entrada de serviço, criar ocorrência de cada VISITA SOLIDÁRIA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEM MEDIDA PROTETIVA (Esclarecimento item 02)
5. Aproximar-se, em segurança dos locais com atividade crítica, observando o cenário externo, seus componentes e as peculiaridades do território;
6. Posicionar a viatura conforme;
7. Apresentar-se à mulher informando o seu posto/graduação, nome de guerra, o trabalho desempenhado pela



- guarnição no território, o motivo da realização daquela visita, o número do telefone móvel da viatura, o número de emergência - 190, de denúncia anônima – 181 e de atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180;
8. Estabelecer uma conversa informal com a mulher, de maneira a construir uma relação de confiança, despretensiosa e interessada em gerar um clima de respeito, coleguismo e atenção ao que a mulher se dispuser a falar;
 9. Dar utilidade à visita, orientando a mulher a adotar um comportamento proativo, de prevenção primária, revelando o quanto é possível fazer para não se colocar como uma vítima fácil e como a mulher pode contribuir na fiscalização e no melhoramento da segurança pública de sua comunidade; (Esclarecimento item 03)
 10. Durante a visita comunitária, utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, com uma linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 04)
 11. Demonstrar-se solícito e atento às demandas apresentadas pela mulher visitada, utilizando-se da técnica da escuta ativa (Esclarecimento item 05) para conhecer com profundidade a natureza da violência sofrida, o grau de risco do agressor e quais as medidas que deverão ser tomadas pela Polícia Militar, com o fim de fazer cessar a violência ou a ameaça sofridas pela mulher;
 12. Conhecer e registrar todas as informações sobre a mulher, identificar seus dados pessoais, atividade profissional, tempo de fixação naquele local, seus anseios e necessidades. Essas informações devem ser colhidas de forma naturalizada e amistosa, dentro de uma conversa informal, evitando-se qualquer tipo de aparência de investigação policial;
 13. Informar que, com base nos fatos já conhecidos, o agente de segurança irá abrir um Prontuário de Atendimento a Vítima de Violência para fins de acompanhar todo o processo de acolhimento e cuidado oferecidos pelo Grupo de Apoio as Vítimas de Violência (GAVV/PMCE);
 14. Orientar a mulher vítima de violência sobre seu direito de pedido de Medidas Protetivas de Urgência ao Poder Judiciário, facultando-lhe o imediato deslocamento à autoridade policial competente;
 15. Se mesmo após devidamente esclarecida, sem sinais de coação, a mulher visitada decidir por não solicitar as Medidas Protetivas de Urgência, a equipe policial militar deverá consignar no Prontuário, fazendo constar as informações que coadunem com as declarações prestadas, que deverá ser devidamente assinado pela mesma e encaminhada ao conhecimento do Comandante imediato;
 16. Se durante a visita o policial militar identificar que não fora cessada a situação de violência (Sexual, Patrimonial, Moral, Física ou Psicológica) que motivou a visita policial, deverão ser adotadas as medidas necessárias para cessá-la imediatamente, seja pelo encaminhamento ao órgão competente da rede, seja pela aplicação de uma das ações do que trata o Art. 11 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), seja pela prisão do agressor em flagrante quando cabível (Esclarecimento item 6).
 17. Se durante a visita for observada situação que exija encaminhamentos para a rede de atenção e cuidado (Esclarecimento item 07), o policial militar deverá preencher o RIDS (Esclarecimento item 08) e encaminhá-lo para o seu Comandante imediato;
 18. Durante a visita a equipe deverá construir, juntamente com a mulher visitada, a agenda de novas visitas, devendo-se levar em consideração o estado de medo da mulher, os níveis de ameaça e a fragilidade em que a vítima está submetida. O lapso temporal entre uma visita e outra não poderá exceder a 15 dias.
 19. Construir a agenda de visitas por período não superior a 6 meses, devendo a equipe policial militar reavaliar essa agenda e redefinir as novas estratégias de garantias a vítima de violência sempre que sobrevier situação que justifique adequações. A cada 6 meses deverá ser redefinida uma nova agenda de visitas solidárias.
 20. Sempre que se mostrar necessário, a eventual consulta dos antecedentes criminais da mulher, deverá acontecer somente após o encerramento da visita;
 21. Quando se fizer necessário o policial deverá (Art. 11, Lei nº 11.340/2006):
 - a) Garantir proteção policial à ofendida;
 - b) Encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e à Perícia;
 - c) Fornecer o transporte para a vítima e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
 - d) Acompanhar, se necessário, a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
 22. Esclarecer à visitada que a sua identidade e respectivo caso, serão preservados e mantidos em absoluto sigilo de acordo com os parâmetros éticos profissionais dos agentes de segurança pública;
 23. Registrar todos os dados das visitas realizadas em livro próprio da viatura de policiamento proativo;
 24. Ao final do atendimento, encerrar a ocorrência de “VISITA SOLIDÁRIA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, SEM MEDIDA PROTETIVA” criada em momento anterior;
 25. Cumprir os demais procedimentos pertinentes do POP VISITA DE APROXIMAÇÃO.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a visita solidária crie vínculos entre os envolvidos e permita que se estabeleça uma relação de confiança entre a Polícia Militar e a comunidade;
2. Que a mulher visitada se sinta acolhida e protegida pelos agentes de segurança pública;
3. Que as mulheres, igualmente a comunidade em geral se percebam encorajados a denunciarem eventuais irregularidades dentro da comunidade, ao mesmo tempo em que se sintam seguros e confiantes em fornecerem informações relevantes ao trabalho policial;
4. Que seja garantida a segurança das mulheres vítimas de violência durante e após a visita solidária;
5. Que haja empatia(Esclarecimento item 09) entre guarnição e os visitados;
6. Que sejam obtidos estatísticas específicas para melhorar o serviço policial militar;
7. Que o policial seja interventor da comunidade, aumentando a sensação de segurança daquela localidade;

AÇÕES CORRETIVAS

1. Detectar o ofendido, o autor e as testemunhas;
2. Constatar se o ofendido é do gênero feminino;
3. Observar se há criança ou adolescente envolvido, tomando as providências cabíveis e vigentes para este grupo específico;
4. Tomar conhecimento de como se deram os fatos e atestar a prática do delito;
5. Realizar a prisão e condução do autor do fato;
6. Adotar as cautelas específicas da lei, assegurando proteção à ofendida;
7. Refletir que o foco da Lei Maria da Penha(Esclarecimento item 10) é a proteção integral da mulher nas relações domésticas, afetivas e familiares.
8. Que o policial, ao identificar situações em que a mulher visitada deva ser atendida por outros serviços ofertados pela Polícia Militar ou fora do âmbito da segurança pública, preencha o Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS e o encaminhe ao seu comandante imediato;
9. Que o policial, identificando e registrando os anseios e as necessidades da mulher visitada, retorne posteriormente, em momento oportuno, para informá-la sobre os encaminhamentos realizados e as providências adotadas;
10. Que o policial, ao identificar que a visitada não considera em sua rotina diária as diretrizes da prevenção primária, concernentes aos cuidados da mulher, a oriente a fazê-lo e acompanhe o comportamento desta após as referências repassadas;
11. Quando da visita direcionada e o endereço apresentar-se inconsistente, as informações deverão ser consignadas junto ao Centro de Operações para fins de controle.
12. Atentar para que pelo menos uma integrante da composição seja policial feminina a fim de evitar possíveis constrangimentos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não informar à ofendida os seus direitos com relação à lei Maria da Penha.
2. Não tomar as cautelas necessárias (medidas protetivas), tais como, transporte da vítima e seus dependentes; condução ao hospital ou posto de saúde ou Perícia;
3. Não elaborar estratégia adequada para a garantia da segurança da mulher visitada, bem como daqueles que venham a fornecer informações importantes ao trabalho policial, por deixar de atentar para a necessidade de que, ao realizar visita em locais onde exista intensa coação de criminosos, a visitação deverá ser estendida a todas as residências daquela proximidade;
4. Deixar de responsabilizar o agressor em flagrante porque a vítima não manifesta interesse de que o mesmo, seja conduzido e apresentado à autoridade policial militar ou civil, mesmo que seja nas ocorrências de lesão corporal leve ou culposa abrangidas pela Lei Maria da Penha (STF ADC 19/DF e ADI 4.424/DF);
5. Aproximar-se do local desconsiderando o possível grau de periculosidade e agindo com desatenção, apatia, desrespeitando as normas técnicas do POP;
6. Realizar a visita solidária sem atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança, durante o serviço bem como negligenciando a utilização dos sinais de ostensividade da viatura;
7. Não elaborar estratégia pertinente para a garantia da segurança da mulher visitada, bem como daqueles que venham a prover referências importantes ao trabalho policial;
8. Ignorar as vulnerabilidades do local de visita;
9. Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas na visita solidária;
10. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação com os visitados;
11. Empregar gírias e códigos próprios da conversação policial, prejudicando a compreensão por parte dos visitados;
12. Realizar visita comunitária a residente fora do território de atuação sem a devida autorização de seu comandante imediato.



ESCLARECIMENTO

1. **Item 01 – Estratégia de visita:** Quando se tratar de territórios de alta vulnerabilidade, a visita não poderá ser realizada em um único endereço, devendo a guarnição estender a visita a outras residências da mesma rua, de forma a evitar a percepção de que a visita fora feita de forma direcionada a um determinado morador.
2. **Item 02 – Medidas Protetivas de Urgência:** Institutos da Lei Maria da Penha que visam a proteção integral da mulher, por meio de medidas tais como: Afastamento do lar ao agressor, proibição de aproximação/contato com a ofendida, prestação de alimentos provisionais e etc. Importante destacar que o descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência é Crime.
3. **Item 03 – Prevenção Primária:** estratégia de segurança pública em que o cidadão passa a ser agente direto na promoção da segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade.
4. **Item 04 – Comunicação não violenta:** é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
5. **Item 05 – Escuta ativa:** é demonstrar interesse genuíno pela fala do interlocutor e, assim, estabelecer um vínculo do policial com a pessoa que recebe a visita.
6. **Item 06 – Flagrante Delito:** Hipótese de prisão disciplinada no Código de Processo Penal, Art 302, sendo compulsória a sua execução para os policiais militares
7. **Item 07 – Trabalho em rede:** especificamente no que diz respeito à segurança pública, é a compreensão de que os encaminhamentos da Polícia Militar não se limitam a levar os fatos à Delegacia da área, e que a construção de soluções torna-se potencialmente eficiente quando a Polícia Militar conecta-se com residentes, entidades públicas, entidades privadas, e outras organizações sociais, tais como associações, igrejas, sindicatos etc., de forma a proporcionar atendimento muito mais abrangente e adequado à exata medida da demanda que lhe foi apresentada no território..
8. **Item 08 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS:** Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.
9. **Item 09 – Empatia:** condição de poder colocar-se no lugar do outro.
10. **Item 10 – Lei Maria da Penha:** Lei que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, termos de Convenções e tratados internacionais e do § 8º do art. 226 da Constituição Federal: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Sendo a violência contra a mulher: Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO V

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Nº/PROCEDIMENTO: 5.10 - Visita de Proximidade

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|---|--|
| Sistema Único de Segurança Pública - SUSP | Lei nº 13.675/2018 |
| Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária | Portaria nº 43, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2019 |
| Segurança Pública | Art. 144, CF/88 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição de locais e residentes a serem visitados;
2. Aproximação do local;
3. Primeiro contato com a comunidade e com os residentes a serem visitados;
4. Garantia da segurança aos residentes em territórios afetados pela intensa coação de criminosos, após serem visitadas pela polícia militar.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Registrar o início do serviço junto ao Centro de Operações;
2. Definir os residentes a serem visitados exclusivamente no período das 07h00 às 17h00; (quando se tratar de visita a estabelecimentos públicos ou privados, o horário poderá ser adaptado de acordo com a realidade local)
3. Elaborar estratégia que garanta a segurança das pessoas que receberão visita da Polícia Militar em locais definidos como de alta potencialidade de ações delitivas, a fim de que a ação policial não se caracterize como pontual, direcionada ou específica a um determinado residente, mas uma ação rotineira à disposição de toda a comunidade; (Esclarecimento item 01)
4. Criar ocorrência de cada VISITA COMUNITÁRIA;
5. Aproximar-se, em segurança dos locais com atividade crítica, observando o cenário externo, seus componentes e as peculiaridades do território;
6. Posicionar a viatura;
7. Apresentar-se ao residente informando o seu posto/graduação, nome de guerra, o trabalho desempenhado pela guarnição no território, o motivo da realização daquela visita, o número do telefone móvel da viatura, o número de



- emergência - 190 e de denúncia anônima – 181;
- Estabelecer uma conversa informal com o residente, de forma a construir uma relação de confiança, despretensiosa e interessada em gerar um clima de respeito, coleguismo e atenção ao que o residente se dispuser a falar;
 - Conhecer e registrar todas as informações sobre o residente, identificar seus dados pessoais, atividade profissional, tempo de fixação naquele local, seus anseios e necessidades. Essas informações devem ser colhidas de forma naturalizada e amistosa, dentro de uma conversa informal, evitando-se qualquer tipo de aparência de investigação policial;
 - Dar utilidade à visita, orientando o residente a adotar um comportamento proativo, de prevenção primária, revelando o quanto é possível fazer para não se colocar como uma vítima fácil e como o residente pode contribuir na fiscalização e no melhoramento da segurança pública de sua comunidade; (Esclarecimento item 02)
 - Durante a visita comunitária, utilizar-se das técnicas de comunicação não violenta, com uma linguagem de fácil compreensão, evitando códigos e gírias próprias do universo policial militar; (Esclarecimento item 03)
 - Demonstrar-se solícito e atento às demandas apresentadas pelas pessoas visitadas, utilizando-se da técnica da escuta ativa; (Esclarecimento item 04)
 - Esclarecer ao residente que a sua identidade será preservada e mantida em absoluto sigilo quando contribuir com informações úteis à segurança pública;
 - Sempre que se mostrar necessário, a eventual consulta dos antecedentes criminais do residente, deverá acontecer somente após o encerramento da visita;
 - Registrar todos os dados das visitas realizadas em livro próprio da viatura de policiamento proativo, para fins de controle e estatísticas;
 - Ao final do atendimento, encerrar a ocorrência de “VISITA COMUNITÁRIA” criada em momento anterior.

RESULTADOS ESPERADOS

- Que a visita comunitária crie vínculos entre as partes e permita que se estabeleça uma relação de confiança entre a Polícia Militar e a comunidade e, em se tratando de estabelecimentos públicos ou de responsabilidade social, que seja fortalecido o trabalho em rede, gerando conhecimento e conexões entre os diversos organismos sociais daquela comunidade; (Esclarecimento item 05)
- Que o residente visitado se torne um agente ativo na promoção da segurança pública;
- Que o residente se sinta encorajado a denunciar eventuais irregularidades dentro do território, ao mesmo tempo em que se sinta seguro e confiante em fornecer informações relevantes ao trabalho policial;
- Que seja garantida a segurança dos residentes durante e após a visita comunitária;
- Que haja empatia entre os policiais militares e a comunidade em que atuam; (Esclarecimentos item 06)
- Que sejam obtidos dados precisos para melhorar o serviço policial militar;
- Que o policial seja parte integrante da comunidade, aumentando o nível de segurança daquela localidade;
- Que o policial seja capaz de identificar situações em que o residente necessite de um encaminhamento dentro ou fora do âmbito da segurança pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- Que o policial, ao identificar situações em que o residente visitado deva ser atendido por outros serviços ofertados pela Polícia Militar ou fora do âmbito da segurança pública, preencha o Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS e o encaminhe ao seu comandante imediato; (Esclarecimento item 07)
- Que o policial, identificando e registrando os anseios e as necessidades do residente visitado, retorne posteriormente, em momento oportuno, para informá-lo sobre os encaminhamentos realizados e as providências adotadas;
- Que o policial, ao identificar que o residente não considera em sua rotina diária as diretrizes da prevenção primária, oriente o cidadão a fazê-lo e acompanhe o comportamento daquele residente após as informações repassadas;
- Caso o residente visitado seja identificado como um agressor da sociedade, o policial militar deverá adotar as medidas adequadas ao caso constatado;
- Quando se tratar de visita direcionada e o endereço apresentar-se inconsistente, as informações deverão ser consignadas junto ao Centro de Operações para fins de controle;
- Ao perceber que no local a ser visitado reside pessoa do sexo feminino, atentar para que pelo menos uma integrante da composição seja policial feminina a fim de evitar possíveis constrangimentos;
- Quando se tratar de estabelecimento privado, o relacionamento do agente de segurança com a entidade visitada deverá ocorrer de forma a se evitar qualquer conotação de beneficiamento, exclusividade e direcionamento do serviço de segurança pública.



POSSIBILIDADES DE ERRO

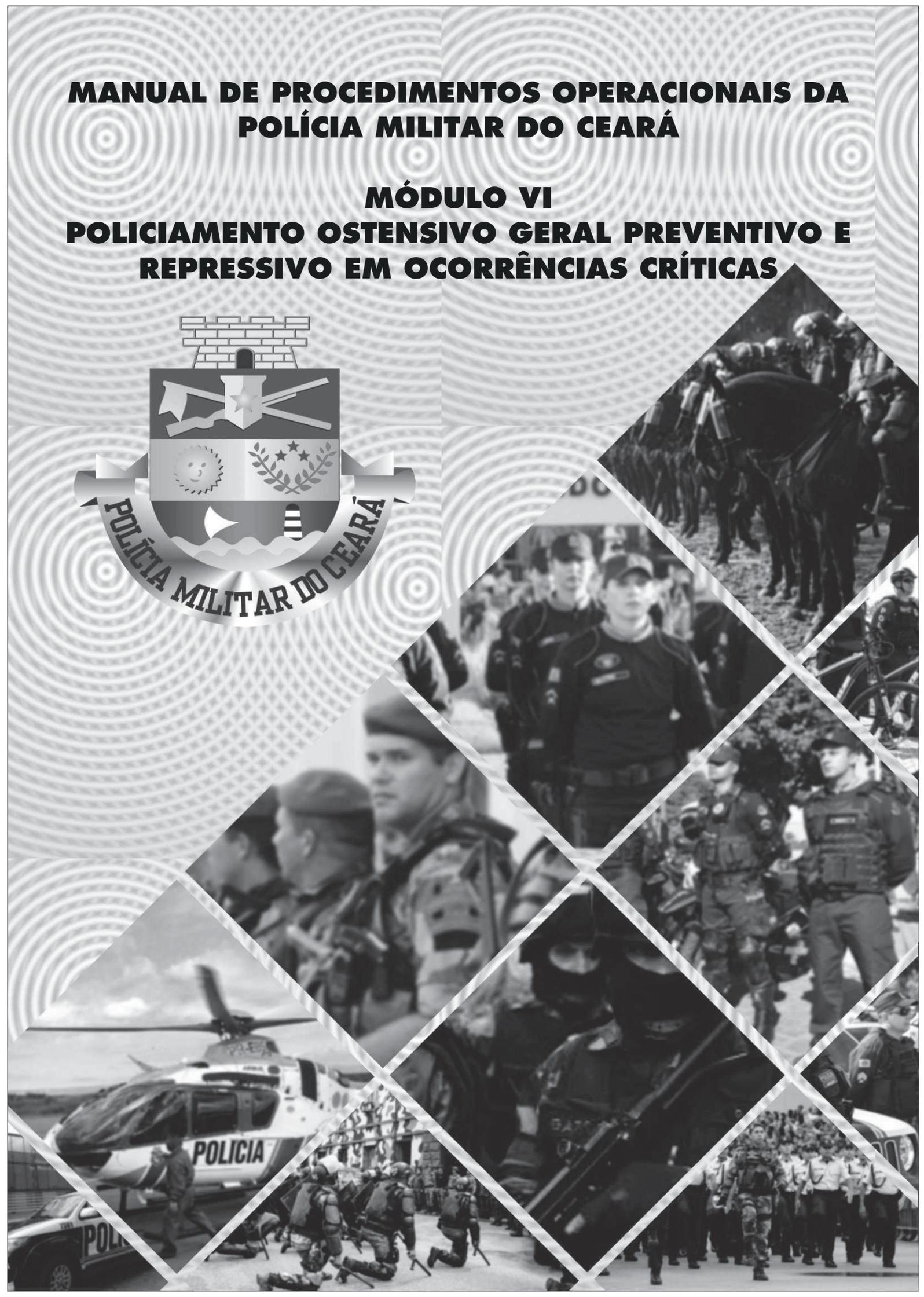
1. Aproximar-se do local desconsiderando o possível grau de periculosidade e agindo com desatenção, apatia, desrespeitando as normas técnicas do POP;
2. Realizar a visita comunitária sem atentar para a postura e compostura exigíveis do agente de segurança durante o serviço bem como negligenciando a utilização dos sinais de ostensividade da viatura;
3. Não elaborar estratégia adequada para a garantia da segurança dos residentes visitados bem como daqueles que venham a fornecer informações importantes ao trabalho policial, por deixar de atentar para a necessidade de que, ao realizar visita em locais onde exista intensa coação de criminosos, a visitação deverá ser estendida a todas as residências daquela proximidade;
4. Não atentar para a necessidade da presença de policial feminina quando houver, no endereço visitado, pessoa do sexo feminino;
5. Desconsiderar as vulnerabilidades do local de visita;
6. Confundir o relacionamento de aproximação que se busca com a visita com algo que gere a ideia de beneficiamento, exclusividade e direcionamento do serviço de segurança pública, principalmente quando se tratar de estabelecimento privado;
7. Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas na visita comunitária;
8. Utilizar linguagem inadequada ao estabelecer comunicação com os residentes;
9. Empregar gírias e códigos próprios da comunicação policial, dificultando a compreensão por parte dos residentes;
10. Desencadeamento de ações intimidatórias e ameaçadoras praticadas por agressores da sociedade em decorrência da visita dos policiais;
11. Realizar visita comunitária a residente fora do território de atuação sem a devida autorização de seu comandante imediato.

ESCLARECIMENTO

1. **Item 01 – Estratégia de visita:** Quando se tratar de territórios de alta vulnerabilidade, a visita não poderá ser realizada em um único endereço, devendo a guarnição estender a visitação a outras residências da mesma rua, de forma a evitar a percepção de que a visita fora feita de forma direcionada a um determinado morador.
2. **Item 02 - Prevenção Primária:** estratégia de segurança pública em que o cidadão passa a ser agente direto na promoção da segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade.
3. **Item 03 – Comunicação não violenta:** é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Nesse momento é bem importante que o policial não utilize palavras de julgamentos, mas observe e compreenda as necessidades daquele indivíduo.
4. **Item 04 – Escuta ativa:** é demonstrar interesse genuíno pela fala do interlocutor e, assim, estabelecer um vínculo do policial com a pessoa que recebe a visita.
5. **Item 05 - Trabalho em rede:** especificamente no que diz respeito à segurança pública, é a compreensão de que os encaminhamentos da Polícia Militar não se limitam a levar os fatos à Delegacia da área, e que a construção de soluções torna-se potencialmente eficiente quando a Polícia Militar conecta-se com residentes, entidades públicas, entidades privadas, e outras organizações sociais, tais como associações, igrejas, sindicatos etc., de forma a proporcionar atendimento muito mais abrangente e adequado à exata medida da demanda que lhe foi apresentada no território.
6. **Item 06 – Empatia:** condição de poder colocar-se no lugar do outro.
7. **Item 07 – Relatório de Identificação de Demanda Social - RIDS:** Trata-se de um documento a ser preenchido pelo policial militar ao averiguar, durante atendimento de ocorrência ou visita comunitária, a necessidade de acompanhamento específico através de serviços ofertados pela Polícia Militar ou mesmo fora do âmbito da segurança pública, que deverá ser encaminhado ao comandante imediato.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MÓDULO VI POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS





PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.1 - Ocorrência Envolvendo Policial Civil – PC, Policial Federal – PF, Policial Militar – PM, Militares das Forças Armadas – FA e Outros Profissionais Ligados a Segurança Pública ou Privada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Abordagem do profissional;
2. Identificação do profissional;
3. Constatação de conflito e intransigência por parte do profissional abordado;
4. Confirmação de tratar-se de falso profissional de segurança;
5. Confirmação de tratar-se de profissional de segurança em atitude ilícita.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Abrigar-se, com a arma em posição sul (Esclarecimentos itens 2 d e 2 i);
2. Manter a visualização e verbalizar com o profissional;
3. Identificar o profissional, valendo-se das características peculiares pessoais e da organização a que pertence (Ação corretiva nº 2);
4. Determinar a arma no chão (caso esteja armado);
5. Buscar informações, através do profissional, a respeito da ocorrência em andamento e tomar as providências cabíveis.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites;
4. Que ocorra a identificação, abordagem correta e segura do profissional na ocorrência;
5. Que o tratamento seja ético e respeitoso com o profissional envolvido na ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, ao quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se houver dúvidas quanto à identificação do agente de segurança pública ou de militar das Forças Armadas, entrar em contato com os órgãos competentes para confirmar os dados fornecidos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de proceder a devida visualização e identificação do envolvido;
2. Envolver conflitos institucionais durante a abordagem;
3. Deixar de executar corretamente o uso diferenciado da força policial.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.2 - Identificação do Nível Funcional da Autoridade

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Condução das partes | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Art. 178 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA |
| Deslocamento para o local da ocorrência | Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB 317 |
| Emprego de força e armas | Art. 234 Código de Processo Penal Militar – CPPM (Emprego de força) Art. 234, § 2º Código de Processo Penal Militar – CPPM (Uso de armas) 318 |
| Imunidade diplomática | Decreto Legislativo nº 103/1964 Decreto Lei nº56.435/1965; Arts. 29, 30, 31 e 37 da Convenção de Viena de 1961, |
| Imunidades parlamentares | Art. 53 Constituição Federal – CF |
| Ocorrência de trânsito envolvendo veículos de missões diplomáticas | Art. 282, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Art. 3º, § 4º da Resolução nº 149/2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Resolução nº 193/2006 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Uso de algemas | Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal – STF |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Definição do nível funcional da autoridade envolvida na ocorrência;
2. Adequação do procedimento ao nível funcional da autoridade;
3. Cessar a ação delituosa que gerou a ocorrência.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Constatar o nível funcional da autoridade envolvida no fato (Possibilidade de erro nº 1);
2. Avaliar a condição da autoridade na ocorrência, ou seja: vítima, testemunha, parte não-definida, solicitante ou autora do fato precursor da ação policial (Ação corretiva nº 4 e esclarecimentos itens 1 e 2);
3. Impedir que a suposta autoridade continue praticando qualquer ato delituoso, quando esta for autora do fato precursor da ação policial (Esclarecimento item 4.3.2);



4. Solicitar que a suposta autoridade se identifique, mediante apresentação de documento se não for publicamente conhecida, anotando: nome completo, endereço, o país que representa ou, se for parlamentar, o mandato que exerce (Esclarecimento item 4);
5. Perguntar à autoridade filiação para que seja realizada consulta pelo Centro de Operações, em caso de dúvida ou na falta de documentos;
6. Agir de acordo com o previsto legalmente quanto aos diferentes graus de imunidade e prerrogativas funcionais, após ter sido constatado o nível funcional da autoridade (Possibilidade de erro nº 4).
7. Acionar o CPU para que compareça ao local e acompanhe a ocorrência;
8. Arrolar testemunhas dos procedimentos adotados perante a autoridade;
9. Comunicar o envolvimento de autoridade junto à repartição pública competente, dependendo da ocorrência;
10. Elaborar o Boletim de Ocorrência;
11. Liberar a autoridade, no caso desta possuir imunidade absoluta e, se autorizado, escoltá-la até sua repartição ou residência;
12. Elaborar relatório circunstanciado ao seu superior imediato, juntando cópia do BO;
13. Tomar as medidas devidas em relação a outras pessoas envolvidas na ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que cesse a ação delituosa envolvendo a autoridade;
2. Que a autoridade seja devidamente identificada a fim de que tenha o tratamento compatível com o seu nível funcional, de acordo com a lei;
3. Que independente do nível funcional constatado, todo o atendimento da ocorrência deve ser pautado pelo respeito e isenção de ânimo;
4. Que o superior imediato do serviço saiba, o mais brevemente possível, do envolvimento de autoridade em ocorrência e da gravidade desse envolvimento;
5. Que sejam tomadas todas as medidas cabíveis em relação a terceiros envolvidos na ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja dúvidas de como proceder, solicitar orientação ao escalão superior;
2. Caso demore a constatar a real condição de imunidade da autoridade, buscar adotar novo comportamento a partir do momento que tome esse conhecimento.
3. Caso vir a ferir a inviolabilidade pessoal da autoridade, por desconhecer sua identidade, reconsiderar imediatamente a atitude;
4. Caso o(s) abordado(s) seja(m) pessoa(s) de notório conhecimento e exerça(m) influência na sociedade, acionar o Comandante de Policiamento da Unidade – CPU (Sequência de ação nº 2 e esclarecimento item 3).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não determinar o nível funcional da autoridade envolvida na ocorrência (Sequência de ação nº 1);
2. Adotar comportamento incompatível no atendimento da ocorrência;
3. Precipitar adotando medidas inadequadas;
4. Desconsiderar a imunidade que está sujeita a autoridade (Sequência de ação nº 6).

ESCLARECIMENTO

1. Item 1 – Conceitos de autoridade

- a. Autoridade é a pessoa que exerce cargo elevado e que tem o direito ou o poder de mando, pertencente aos poderes constituídos nacional ou estrangeiro;
- b. Pessoa com direito legal de fazer obedecer, com poder de mandar, de obrigar.

2. Item 2 – Tipos de autoridades

- a. Autoridades Políticas – são as autoridades dos Poderes Constituídos: Legislativo e Executivo. Exercem seus mandatos (Legislativo e Executivo) nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- c. Autoridades Judiciárias – exercidas devido à natureza do seu cargo e não de mandato. São os membros do Corpo Judiciário: Oficial de Justiça, Juízes, Desembargadores, Ministros dos Tribunais Superiores.
- d. Autoridades do Ministério Público – art. 128, § 5º da CF/88. Exigem mesmo tratamento protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário. Porém, não fazem parte de nenhum dos três poderes. Ministério Público Federal: Procuradores da República; e Ministério Público Estadual: Promotores e Procuradores da Justiça.



- e. Autoridades Diplomáticas – são autoridades que exercem funções internacionais representando seu País junto ao Governo Federal e que possuem imunidades diplomáticas decorrentes do Direito Internacional Público.
- f. Autoridades Militares - são os Oficiais lotados no Alto Comando das Forças Armadas, Polícias Militares, Casas Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- g. Autoridades Religiosas - são líderes religiosos, de modo geral.

3. Item 3 – Pessoa de notório conhecimento e que exerça influência na sociedade

Não possui mandato, porém exerce grande influência na sociedade face ao poder econômico, social ou cultural e ao seu prestígio junto à população de um modo geral. Os ascendentes, descendentes ou cônjuge de uma autoridade, sem prejuízo das providências legais.

4. Item 4 – Imunidades funcionais – Conceito de imunidade

Imunidade significa inviolabilidade, isenção de certas pessoas do direito comum, devido ao cargo ou função que ocupam ou exercem. São elas:

– Imunidades parlamentares (relativas)

São prerrogativas que asseguram aos membros de parlamentos ampla liberdade, autonomia e independência no exercício de suas funções, protegendo-os contra abusos e violações por parte do poder executivo e do judiciário. As imunidades são concedidas aos parlamentares em razão da função exercida e não da sua pessoa. É garantia de independência para melhor e fielmente desempenhar seu mister, livre de quaisquer pressões, razão pela qual não se apresenta como circunstância ensejadora de mácula ao princípio da igualdade constitucionalmente proposto. Só podem ser presas em flagrante delito de crimes inafiançáveis.

Não se tratando de crimes inafiançáveis, cabe ao policial militar cessar, o crime identificando o parlamentar, bem como arrolar testemunhas para que seja elaborado um relatório circunstanciado do fato para encaminhamento ao órgão Parlamentar correspondente.

– Autoridades que gozam deste tipo de imunidade

- a. Senadores da República, Deputados Federais (por todo país) e os Estaduais (em seus Estados);
- b. Tais autoridades só poderão ser presas quando estiverem em flagrante delito de crime inafiançável;
- c. Os vereadores gozam de imunidade material, em suas opiniões, palavras e votos, quando no exercício de seus mandatos dentro de seus Municípios;
- d. Magistrados (Ministros dos Tribunais, Desembargadores e Juizes) e os membros do Ministério Público (Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça) só poderão ser autuados em flagrante nos casos de crimes inafiançáveis;
- e. Também não serão autuados em flagrante delito, os candidatos a cargos eletivos, os mesários e eleitores durante o determinado período eleitoral.

– Imunidades diplomáticas (absolutas)

A imunidade diplomática é uma forma de imunidade legal e uma política entre governos que assegura às missões diplomáticas inviolabilidade, e aos diplomatas salvo-conduto, isenção fiscal e outras prestações públicas, bem como de jurisdição civil, penal e de execução.

a. Agentes diplomáticos: têm imunidade em relação ao cometimento de qualquer crime. São eles: os embaixadores, funcionários das embaixadas, funcionários de organismos internacionais, Chefes de Estado, sua família, membros da comitiva e qualquer representante oficial de um país estrangeiro;

b. Agentes consulares: possuem imunidade quanto aos atos praticados no exercício da função (imunidade parlamentar – art. 53 da CF, alterado pela Emenda Constitucional 35/2001).

– Autoridades que gozam deste tipo de imunidade

a. Embaixadores, os Soberanos, os Chefes de Estado e de Governo, os Agentes Diplomáticos, Cônsules, quando investidos nas missões diplomáticas especiais.

b. Tais autoridades não podem ser presas, nem mesmo em flagrante delito de crimes inafiançáveis.

c. Seus domicílios, particular e oficial, também são invioláveis. Seus bens idem.

d. A imunidade diplomática é extensiva aos funcionários da Embaixada, como secretários, pessoal técnico e administrativo das representações, aos componentes das famílias dos embaixadores.

e. Em caso de falecimento de um diplomata, os membros da sua família continuarão no gozo dos privilégios e imunidades a que têm direito, até que deixem o território nacional.

f. Estão excluídos das imunidades referidas os empregados particulares com nacionalidade brasileira.

g. Caso ocorra qualquer irregularidade de trânsito, anotar todos os dados possíveis para o preenchimento do auto de infração que deverá ser encaminhado ao órgão de trânsito local. Aos condutores e veículos em missões diplomáticas, não cabe a aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas no CTB, tais como: recolhimento de documentos de veículos e condutores, além de retenção, remoção e apreensão.

h. O Chefe de Estado Estrangeiro que visita o país, bem como os membros de sua comitiva, também possuem imunidade diplomática.

– No caso de ser verificada a prática criminal por um Diplomata, o policial deverá impedir a continuação do cometimento de delito, posteriormente liberar o Diplomata ou conduzi-lo até sua repartição (Sequência de ação nº 3);



– Extensão da imunidade diplomática

A imunidade não se restringe ao agente diplomático e sua família. Conforme a disciplina da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 103/64 e ratificada e promulgada pelo Decreto Lei nº 56.435/65, essa imunidade também se estende às seguintes pessoas:

a) Aos membros do pessoal administrativo e técnico da missão, além dos familiares que com eles vivam, desde que “não sejam nacionais do Estado acreditador nem nele tenham residência permanente” (art. 37, §2º. da Convenção de Viena de 1961);

b) Aos membros do pessoal de serviço da missão que não sejam nacionais do Estado acreditador, nem nele tenham residência permanente, quanto aos atos praticados no exercício de suas funções (art. 37, §3º. da Convenção de Viena de 1961);

c) Não se aplica, contudo, aos criados particulares dos membros da missão que não sejam nacionais do Estado acreditador nem nele tenham residência permanente; estes “só gozarão de privilégios e imunidades na medida reconhecida pelo referido Estado. Todavia, o Estado acreditador, deverá exercer a sua jurisdição sobre tais pessoas de modo a não interferir demasiadamente com o desempenho das funções da missão” (art. 37, § 4º, da Convenção de Viena de 1961).

• **Item 5 – Condução de autoridades**

As autoridades com imunidades diplomáticas não podem ser presas em flagrante delito, em hipótese alguma, nem serem conduzidas a estabelecimentos policiais.

As autoridades com imunidades parlamentares só podem ser presas em flagrante delito em casos de crimes inafiançáveis.

• **Item 6 – Crimes inafiançáveis**

– Enquadramento em flagrante delito de crime inafiançável

A autoridade policial de cada circunscrição é a responsável para afirmar se a conduta praticada pela autoridade se enquadra em flagrante delito de crime inafiançável. Essa autoridade deve ser acionada imediatamente, para evitar detenções e conduções arbitrárias.

– Fiança: Garantia em dinheiro, pedras preciosas etc., prestada pelo réu, ou alguém por ele, perante autoridade policial ou judiciária, a fim de poder defender-se em liberdade.

– Constituem crimes inafiançáveis pela Constituição Federal de 1988

a. A prática da tortura (Lei nº 9.455 de 07/04/1997);

b. O tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (Lei nº 11.343 de 23/08/2006 e Decreto Lei nº 5.912 de 27/09/2006);

c. O terrorismo (CF, art. 5º, LXIII);

d. Os crimes hediondos;

e. A ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (CF, art. 5º, LXIV).

– Código de Processo Penal

Os casos estão previstos nos arts. 323 e 324.

– Leis Ordinárias

a. Crimes previstos na Lei nº 10.826 de 22/12/2003 – Lei do desarmamento, como o porte de arma de fogo de uso permitido (art. 14), disparo de arma de fogo (art. 15);

b. A prática do racismo (Lei nº 7.716 de 05/01/1989, com acréscimos da Lei nº 8.061 de 21/09/1990, e Lei nº 9.459, de 13/05/1997).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.3 - Ação do Policial Militar de Folga

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Traje civil;
- Arma de porte legalizada.
- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Deslocamento para o local da ocorrência estando o policial militar em horário de folga | Art. 40 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Resolução 036/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN |
| Obrigatoriedade de atuação do policial militar mesmo em horário de folga | Art. 144, <i>caput</i> , Constituição Federal – CF Art. 301 do Código de Processo Penal – CPP |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Reconhecimento da natureza da ocorrência;
2. Deslocamento e chegada ao local da ocorrência;
3. Identificação pessoal no local da ocorrência;
4. Passagem de informações coletadas a Centro de Operações e ao reforço policial;
5. Ocorrências de maior complexidade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Inteirar do fato quando solicitado por terceiro (Possibilidade de erro nº 1);
2. Dirigir-se até o local da ocorrência, se houver segurança (Ação corretiva nº 1);
3. Procurar um ponto de observação que lhe proporcione segurança;
4. Acionar o Centro de Operações e informar suas características, a fim de facilitar sua identificação diante do reforço policial;
5. Colher informações mínimas da ocorrência, através do solicitante, quando houver; (Ação corretiva nº 2 e esclarecimento item 1);
6. Reconhecer a natureza da ocorrência;
7. Avaliar o grau de lucidez e isenção do solicitante, quando houver (Ação corretiva nº 4 e esclarecimento item 2);
8. Aguardar reforço policial (Ações corretivas nº 5 e 6);



9. Repassar todas as informações colhidas ao reforço policial;
10. Permanecer à retaguarda permitindo que o reforço policial aja (Ação corretiva nº 7).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial militar tenha convicção que está havendo um crime;
2. Que o policial militar não seja imprudente e não se exponha a risco(s) desnecessário(s);
3. Que o policial militar saiba coletar e passar as informações à guarnição de reforço de forma segura e discreta, quando esta chegar para o atendimento da ocorrência;
4. Que o policial militar apoie integralmente a guarnição de reforço solicitada, mantendo-se em segurança

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso não haja segurança, não aproximar e aguardar o reforço policial (Sequência de ação nº 2);
2. Caso não haja solicitante, procurar um ponto de observação seguro para a observação e coleta de dados da ocorrência (Sequência de ação nº 5);
3. Caso o policial militar de folga apoie a guarnição PM, lembrar-se que não deve agir isoladamente;
4. Caso o solicitante não inspire credibilidade devido ao seu estado de lucidez e isenção, considerar a possibilidade deste estar envolvido na ocorrência (Sequência de ação nº 7);
5. Caso haja necessidade e viabilidade, fazer o uso seletivo da força (Sequência de ação nº 8);
6. Caso a ocorrência necessite finalizar com a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO ou Auto de Prisão em Flagrante, sua presença será obrigatória junto à autoridade de polícia judiciária (Sequência de ação nº 8);
7. Caso a ocorrência necessite e seja viável, o policial militar de folga deverá intervir ou apoiar a guarnição (Sequência de ação nº 10);
8. Caso observe a presença de pessoa(s) ferida(s), manter-se abrigado, colhendo o máximo de informações possíveis e providenciar socorro;
9. Caso os infratores da lei saiam do local antes da chegada do reforço, coletar dados;
10. Caso a ocorrência seja em local de frequência habitual do policial, este deve redobrar a segurança.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não atender à solicitação (Sequência de ação nº 1);
2. Agir isolada e precipitadamente;
3. Aproximar-se do local sem a devida cautela e segurança;
4. Não perceber que o solicitante está envolvido com a prática delituosa;
5. Não constatar a aproximação do reforço policial;
6. Não se identificar para o reforço policial;
7. Estar fardado operacionalmente sem estar portando os Equipamentos de Proteção Individual.

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Informações mínimas a serem observadas e anotadas:
 - a. Existência do fato;
 - b. Número de pessoas envolvidas;
 - c. Existência de reféns;
 - d. Existência de agentes externos;
 - e. Meios de transporte utilizados;
 - f. Armas utilizadas;
 - g. Vítimas.
- Item 2 – Lucidez e isenção:
 - a. Lucidez: clareza, perceptibilidade, nitidez, precisão de ideias ou compreensão rápida.
 - b. Isenção: ter isenção de ânimo, agir sem paixão, com imparcialidade ou sem prevenção.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.4 - Atendimento da Ocorrência de Morte de Policial Militar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local de ocorrência | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Reconhecimento da natureza da ocorrência;
2. Confirmação de morte de policial militar (em serviço, de folga ou inativo);
3. Aviso aos familiares.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Inteirar-se da ocorrência (Ações corretivas nº 1 e 2);
2. Confirmar que se trata de policial militar (Ação corretiva nº 3);
3. Acionar o Comandante do Policiamento da Unidade – CPU;
4. Preservar o local;
5. Informar o Centro de Operações (Ações corretivas nº 4 e 5);
6. Colher informações de testemunhas, se houver.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a ocorrência se desenvolva de forma célere, mediante comunicação ao CPU;
2. Que haja preservação de local de crime.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso não tenha confirmação do óbito, providenciar o socorro (Sequência de ação nº 1);
2. Caso haja informação sobre os supostos autores do crime, solicitar apoio policial, indicar a possível rota de fuga e manter a preservação do local (Sequência de ação nº 1);
3. Caso haja dúvida quanto à identificação do falecido, buscar informações no Centro de Operações (Sequência de ação nº 2);
4. Caso haja familiar do falecido na ocorrência, apoiá-lo de acordo com as possibilidades (Sequência de ação nº 5);
5. Caso não seja possível empregar o Serviço de Assistência Social da PMCE, o Comandante do Policiamento da Unidade – CPU deverá tomar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 5).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não informar ao escalão superior sobre todos os dados da ocorrência;
2. Deixar de preservar o local de crime para participar da tentativa de prisão dos autores



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.5 - Gerenciamento de Risco para Intervenção Policial Militar

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Avaliação do risco;
2. Controle do risco.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar o perigo;
2. Avaliar o ambiente e os envolvidos no atendimento policial militar;
3. Identificar os fatores de risco que podem comprometer a ação policial militar;
4. Verificar quais ações são necessárias para neutralizar ou atenuar os fatores de risco;
5. Avaliar o nível de exposição dos policiais militares, caso ocorra a intervenção (Ações corretivas nº1 a 3);
6. Realizar a intervenção policial.



RESULTADOS ESPERADOS

1. Que não haja precipitação e atitudes individualizadas por parte dos policiais militares;
2. Que as informações transmitidas sejam claras, precisas e objetivas;
3. Que durante o atendimento, os policiais militares busquem manter o maior nível possível de segurança no ambiente;
4. Que o policial militar de folga ou em serviço faça a análise e avaliação de risco antes de efetivar qualquer intervenção policial militar (Esclarecimento item 2).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso seja observado um cenário desfavorável à intervenção (Sequência de ação nº 5):
 - a. Não realizar a intervenção policial;
 - b. Solicitar e aguardar o apoio proporcional ao grau de risco;
 - c. Manter-se em uma posição favorável e segura;
 - d. Isolar o local;
 - e. Atualizar os dados junto ao apoio.
2. Caso não seja possível evitar a intervenção, adotar o uso seletivo da força, preocupando-se com a segurança de terceiros (Sequência de ação nº 5);
3. Caso haja resistência ativa durante o gerenciamento de risco, como agressões com disparos de arma de fogo, adotar medidas prudentes e eficazes de preservação da integridade física própria e de terceiros, priorizando e valendo-se ainda do uso seletivo da força e se, for o caso, abortar a ação (Sequência de ação nº 5).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não informar os dados importantes do atendimento à autoridade competente;
2. Não acionar ou subsidiar, com precisão e dentro do tempo razoável, o apoio da unidade especializada.

ESCLARECIMENTOS

1. Item 1 – Risco é o potencial avaliado das consequências negativas que podem resultar de um perigo, expressas em termos de quando pode ocorrer e quanto pode prejudicar, tomando como referência a pior condição possível.
2. Item 2 – Análise e avaliação de risco
3. A análise de risco compreende as ações descritas na Sequência de ações nº 1 a 3;
4. A avaliação de risco compreende as ações descritas na Sequência de ações nº 4 e 5.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.6 - Atendimento de Ocorrência Ocasional de Alto Risco

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|------------------|---|
| Flagrante delito | Art. 5º, inc. LXI da Constituição Federal – CF Arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal – CPP |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Constatação da flagrância do ilícito;
2. Desembarque da viatura;
3. Abordagem ao(s) infrator(es) da lei;
4. Comunicação da ocorrência.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Visualizar a situação de flagrância (Ação corretiva nº 1);
2. Posicionar a viatura em um local seguro e desembarcar rapidamente da viatura e abrigar-se (Ação corretiva nº 2);
3. Observar a superioridade numérica e/ou de meios dos infratores, mantendo-se abrigado e solicitar apoio (Ações corretivas nº 3 a 5);
4. Verbalizar, se possível, ordenando que larguem as armas e se deitem ao solo;
5. Aguardar o apoio.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os policiais militares estejam sempre prontos para uma reação armada;
2. Que durante a ocorrência os policiais militares busquem manter o maior nível possível de segurança no ambiente.



AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso não seja possível evitar o confronto, adotar o uso seletivo da força, preocupando-se com a segurança de terceiros (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a guarnição embarcada seja surpreendida com disparo(s) de arma de fogo, os policiais militares devem desembarcar pelo lado contrário à injusta agressão (Sequência de ação nº 2);
3. Caso seja constatada a superioridade numérica e de meios da guarnição proceder de acordo com a (Sequência de ação nº 3);
4. Caso os infratores da lei estejam em superioridade numérica ou de meios, porém se tornem cooperativos, determinar que larguem suas armas ou objetos e deem no chão com os braços abertos e com as palmas das mãos para cima, aguardando a chegada do apoio para conclusão da abordagem (Sequência de ação nº 3 e possibilidade de erro nº 5);
5. Caso haja dúvida sobre quem são os infratores, adotar as medidas de segurança necessárias e determinar que todos se deem no chão para contenção e identificação (Sequência de ação nº 3);
6. Caso haja aglomeração de pessoas, observar a linha de tiro e efetuar disparos de arma de fogo, somente se necessário;
7. Caso haja fuga dos infratores a pé, acompanha-los até uma distância que não se perca a visualização da viatura;
8. Caso haja fuga motorizada, embarcar e fazer o acompanhamento, solicitando o cerco.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não abrigar-se corretamente;
2. Agir isoladamente;
3. Não considerar a possibilidade de existir mais infratores da lei no ambiente;
4. Realizar disparos de arma de fogo sem ter identificado a posição dos infratores;
5. Entrar em área edificada sem a chegada do apoio (Ação corretiva nº 4).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.7 - Atendimento de Ocorrência Envolvendo Artefatos Explosivos

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Crimes cometidos com uso de artefatos explosivos | Arts. 61, 121, 147, 163, 250, 251, 252, 253, 258 e 340 do Código Penal – CP Arts. 70, 205, 223, 259, 261, 268, 269, 270, 271, 277 e 386 do Código Penal Militar – CPM Art. 41 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 – Lei de Contravenções Penais Arts. 15 e 20 da Lei 7.170/1983 – Lei de Segurança Nacional Arts. 242 e 244 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Arts. 1º e 2º da Lei nº. 8.072/1990 – Lei dos Crimes Hediondos Art. 16 da Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento Art. 35 da Lei 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais |
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Preservação de Local de Crime | Art. 347 do Código Penal – CP Art.169 do Código de Processo Penal – CPP ,Lei 5.970/1973 |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Coleta de dados sobre a ameaça;
2. Classificação do tipo de ameaça;
3. Confirmação da existência de artefato explosivo no local;
4. Acionamento da unidade especializada (Companhia de Operações Especiais – COE);
5. Decisão quanto à evacuação de pessoas do local.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Preencher, o(a) atendente do Centro de Operações, ficha em situações envolvendo artefato explosivo (Esclarecimento item 11);
2. Transmitir, o operador de rádio, todos os dados obtidos pelo(a) atendente para a guarnição empenhada no atendimento;



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

3. Procurar, a guarnição designada, quando da chegada ao local da ameaça, a pessoa ameaçada ou o solicitante;
4. Classificar, de acordo com os dados colhidos, a ameaça como falsa ou real (Esclarecimento item 5);
5. Proceder à varredura, quando o artefato ainda não tiver sido localizado (Esclarecimento item 6);
6. Isolar o local, quando localizado artefato explosivo, buscando alterar minimamente a rotina, evitando pânico nos presentes;
7. Acionar o Centro de Operações, solicitando unidade especializada, e controlar o fluxo de tráfego a fim de facilitar sua chegada;
8. Coletar os dados sobre o objeto encontrado ou identificado (volume, dimensão, etc.);
9. Verificar, nas proximidades do artefato, a presença de materiais inflamáveis, explosivos ou tóxicos e retirá-los, se houver condições seguras para tal ação;
10. Vigiar o local, não permitindo o uso de elevadores e equipamentos eletrônicos, bem como acender luzes e/ou interruptores (Possibilidade de erro nº 8);
11. Sugerir ao responsável pelo local que elabore ou operacionalize um plano de segurança e evacuação, informando ao setor pertinente da Polícia Militar para orientações.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os dados colhidos sejam completos e reflitam a realidade;
2. Que ao localizar o artefato explosivo cumpra-se o princípio dos três “NÃOS” (Esclarecimento item 7);
3. Que a presença da Polícia Militar cause tranquilidade e segurança;
4. Que a decisão operacional, conforme dados selecionados, seja a mais segura, menos danosa e mais econômica.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a caracterização da ameaça seja falsa, sob a devida orientação dos policiais da guarnição, iniciar imediatamente a varredura preventiva, sendo acompanhada pela pessoa ameaçada, solicitante, funcionários, frequentadores ou moradores do local ameaçado (Esclarecimento item 6);
2. Caso ocorra a varredura, identificar os locais já vistoriados como:
3. Liberado;
4. Possui objeto ou ponto que necessite de confirmação;
5. Possui objeto suspeito localizado.
6. Caso as informações colhidas atendam todos os requisitos de uma ameaça real, acionar unidade especializada, promover o isolamento e a evacuação de forma planejada e organizada, destinando o local exato para permanência das pessoas e ainda que todos levem consigo seus pertences (Esclarecimentos itens 8 e 9);
7. Caso não seja encontrado o objeto suspeito, orientar a(s) pessoa(s) do local ameaçado para que retorne(m) à rotina e sugerir ao solicitante que compareça ao distrito policial da área e registre a ocorrência (Sequência de ação nº 12);
8. Caso ocorra explosão de algum artefato, providenciar o isolamento;
9. Caso o ambiente em que deve ser feita a varredura seja fechado, com a devida cautela, procurar abrir portas, janelas e outras aberturas, a fim de expandir a área de evacuação de agentes em forma gasosa;
10. Caso ocorra uma evacuação do local, providenciar para que aconteça de forma calma e organizada;
11. Caso a varredura seja resultante de uma ameaça de bomba com tempo pré-determinado, encerrar a busca 30 (trinta) minutos antes da hora prevista e reiniciar somente 30 (trinta) minutos após esse horário. Se não houver tempo pré-determinado, procurar relacionar a ameaça com algum evento de relevância naquele ambiente;
12. Caso haja denúncia de veículo contendo artefato explosivo, evitar contato físico com este, verificar a classificação da ameaça (real ou falsa) através do proprietário ou usuário, o tempo de imobilização naquele local, os aspectos externos e internos do veículo (sinais de adulteração, pacotes ou fiações expostas). Promover o isolamento num perímetro mínimo de 100 metros com retirada de pessoas e objetos capazes de aumentar o efeito de uma possível explosão e acionamento da unidade especializada.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Evacuar, antecipadamente, o local e de forma desorganizada;
2. Não buscar evitar acidentes e cometimento de delitos (roubo, furto, etc.) durante a evacuação;
3. Não arrolar testemunhas;
4. Não gerenciar o fluxo do trânsito de forma a facilitar a chegada da unidade especial;
5. Não transmitir dados importantes da ocorrência ao Centro de Operações, para outras providências, como acionamento de apoio policial, BM, etc.;
6. Fumar, provocar ação de produto inflamável, acender luzes através de interruptores ou permitir o uso de



- equipamentos eletrônicos;
7. Remover, desativar, transportar, expor ou armazenar o artefato explosivo;
 8. Entrar em ambiente que esteja exalando cheiro de materiais inflamáveis e/ou outros produtos químicos
 9. em geral (Sequência de ação nº 11).

ESCLARECIMENTO

- **Item 1 – Artefato explosivo:** é todo e qualquer objeto preparado, armadilhado ou dissimulado para provocar criminosamente algum tipo de dano, quer seja explosão, incêndio, projeção de fragmentos ou emissão de produtos tóxicos, bacteriológicos ou radioativos. Classificação:
Artefato convencional (industrializado e comercializado): são os construídos e empregados regularmente, como granadas, minas, petardos, materiais e acessórios bélicos, além de acessórios de detonação, produtos explosivos militares e comerciais. Caracteriza esse tipo de artefato o processo de fabricação convencional e regular, dentro de padrões de controle e distribuição.
Artefato improvisado: são os construídos sem nenhum padrão ou controle, de forma improvisada, artesanal ou caseira. Somente a pessoa que o construiu conhece suas características e funcionamento.
Obs: É importante ter consciência de que ser considerado “artesanal” ou “improvisado” não significa falta de tecnologia ou pouco poder destrutivo.
- **Item 2 – Explosivo:** é uma substância capaz de fornecer, através de uma reação química rápida, grande volume de gases elevados a altas temperaturas pelo calor desprendido na reação.
- **Item 3 – Bomba:** é o artefato confeccionado com carga explosiva, sistema de iniciação e mecanismo de acionamento, capaz de provocar destruição através da formação de ondas de choque e de fragmentação.
- **Item 4 – Técnico explosivista policial:** é o integrante de unidade especializada que possui formação técnica para o trabalho com artefatos explosivos, coordenação de buscas, vistorias, manuseio e desativação dos mesmos.
- **Item 5 – Classificação das ameaças de artefatos explosivos:** para fins de atuação policial, as ameaças devem ser classificadas em falsas ou reais. Essa classificação irá fundamentar todas as tomadas de decisão do policial ou das autoridades responsáveis pelo gerenciamento da crise.
Ameaça falsa é aquela em que não existe prova ou confirmação da existência de artefato explosivo no local informado. Por mais convincente que possa ser o ameaçador, nenhuma evidência física, nenhum objeto suspeito ou nenhum outro elemento confirma os dados da ameaça. Fatores que caracterizam uma ameaça como falsa:
 - Característica de trote;
 - Antecedente de falsa ameaça;
 - Circunstâncias fúteis relacionadas com a ameaça (dia de prova em escolas, vésperas de feriado, incidentes amplamente divulgados na mídia);
 - Ameaça feita com pequeno lapso de tempo para o acontecimento da explosão;
 - Nenhum objeto suspeito indicado pelo ameaçador;
 - Nenhum objeto suspeito localizado pelos ameaçados;
 - Não há identificação de testemunha da preparação do atentado;
 - Não há indicação da localização exata do artefato;
 - Não há resíduos materiais explosivos ou de componentes do artefato;
 - Não há antecedentes de atentado desse nível no local ameaçado;
 - Não há qualquer circunstância relevante relacionada com a ameaça;
 - Não há alvo (pessoa, instalação, etc.) que possa ser ameaçado;
 - Vozes de crianças ou risos ao fundo da ligação.Ameaça real é aquela em que há a localização de um objeto suspeito ou o ameaçador fornece provas do artefato, bem como a existência de elementos de prova que a materialize. Fatores que caracterizam uma ameaça como real:
 - Objeto suspeito indicado pelo ameaçador;
 - Objeto suspeito localizado pelos ameaçados;
 - Identificação de testemunha da preparação do atentado;
 - Indicação da localização exata do artefato;
 - Resíduos materiais de explosivos localizados;
 - Antecedentes de atentados no local ameaçado;
 - Circunstâncias relevantes relacionadas com a ameaça;
 - Existe alvo (pessoa, instalação, etc.) que possa ser ameaçado.A diferença básica entre ameaça falsa e real está na materialidade do objeto suspeito e não na sua confirmação como



ato criminoso. Por mais que o ameaçador seja convincente ou insistente, sem uma evidência material, a ameaça deve ser encarada como falsa. Entretanto, classificar uma ameaça como falsa não significa ignorá-la, muito pelo contrário, TODA AMEAÇA DEVE SER GERENCIADA COMO SE REALMENTE HOUVESSE UMA BOMBA, devendo ser adotados todos os cuidados determinados neste procedimento operacional padrão.

- **Item 6 – Varredura:** é uma técnica operacional para identificar objetos suspeitos de serem artefatos explosivos ou, ainda, objetos passíveis de estarem relacionados com esse tipo de incidente. Deve ser realizada por equipes de duas pessoas, no máximo, sempre de fora para dentro e de baixo para cima, conforme os níveis elencados a seguir:
1º NÍVEL – do solo à cintura: compreende o piso, tapetes, cestos de lixo, embaixo dos móveis, armários, gavetas;
2º NÍVEL – da cintura à altura dos olhos: compreende estantes e armários, sobre os móveis, quadros, janelas;
3º NÍVEL – da altura dos olhos ao teto: compreende quadros, luminárias, sobre estantes, aparelhos de ar condicionado;
4º NÍVEL – espaços adjacentes: compreende pisos removíveis, tetos falsos, exterior de janelas, parapeitos (Ação corretiva nº 1).

Técnicas de Varredura conforme POP 307.

Havendo dúvidas sobre qualquer procedimento, contatar via fone ou rádio a tropa especializada (COE).

- **Item 7 – Princípio dos três “NÃOS”:** O primeiro procedimento a ser adotado, quando da localização e identificação de um objeto que possa ser artefato explosivo, é:
NÃO TOCAR; NÃO MEXER; NÃO REMOVER.

- **Item 8 – Critérios para desocupação**

Não desocupar o local quando a análise de ameaça for falsa e o artefato não for localizado.

Isolar o local quando a análise da ameaça for real, o artefato for localizado, o cálculo dos danos controlado e o acesso de pessoas e objetos restrito.

Desocupar o local quando a análise da ameaça for real, o artefato não for localizado, o cálculo de danos elevado e o acesso de pessoas e objetos ao local livre (Ação corretiva nº 3).

- **Item 9 – Distâncias de segurança**

| TABELA DE DISTÂNCIAS DE EVACUAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------|------------------------|
| Peso avaliado do objeto suspeito | Distância de ação letal | Distância mínima | Distância recomendável |
| Até 1 kg | 10 m | 50 m | 100 m |
| Até 4 kg | 15 m | 100 m | 200 m |
| Até 10 kg | 20 m | 150 m | 300 m |
| Até 100 kg | 35 m | 300 m | 600 m |
| Mais de 100 kg e veículos | 100 m | 500 m | 1.000 m |

Obs.: A base científica usada nas tabelas de distância de evacuação são cálculos de avaliação de sobre pressão e projeção de estilhaços. Denominado pela Força Aérea Norte-Americana de “Fator K”.

- **Item 10 – Quadro de análise da motivação da ameaça de bomba**

| TIPO | CARACTERÍSTICAS | OBJETIVOS | AGENTES |
|-----------|---|---|--|
| TROTE | Apresenta a ameaça como evento imediato, informando horários e alertando para a necessidade da evacuação. Fala rápida e curta. Disfarce da voz ou sotaques forçados. Não receptivo à conversação. Não apresenta detalhes técnicos ou objetivos da ameaça. Não insiste no convencimento da ameaça. | Criar clima de confusão e instabilidade. Provocar a paralisação ou liberação de atividades (provas escolares, vésperas de feriados). | Crianças. Estudantes. Funcionários. |
| CRIMINOSA | Faz exigências ou condiciona a ameaça a pedidos. Fala e conversação tensas ou inquietas. Direcionada a ameaça para determinada pessoa ou local. Procura dar convencimentos ou provas da veracidade da ameaça. | Vingança Extorsão Paralisação ou danos na atividade | Ex-funcionários, Ex-namorados ou outras pessoas de relacionamento anterior. Grupos criminosos especializados. |



| | | | |
|------------|---|--|--|
| TERRORISTA | <p>Apresenta a ameaça como possibilidade futura de ocorrer.</p> <p>Declara suas intenções, motivações e grupo a que pertence.</p> <p>É receptivo à conversação.</p> <p>Demonstra conhecimentos técnicos sobre explosivos. Procura dar convencimentos ou provas da veracidade da ameaça.</p> | <p>Criar clima de medo e pânico.</p> <p>Chamar atenção para determinada causa.</p> | <p>Extremistas e grupos radicais motivados por política, religião ou questões sociais.</p> |
|------------|---|--|--|

OBSERVAÇÃO: O padrão traçado reflete um perfil comum e geral da maioria das ameaças com artefatos explosivos. Não é obrigatoriamente rígido, podendo haver casos isolados que diferenciem dessa regra.

• **Item 11 – Fichas para preenchimento**

FICHA PARA ATENDIMENTO TELEFÔNICO NO CENTRO DE OPERAÇÕES

Uma vez iniciado o atendimento telefônico e confirmada a ameaça com artefato explosivo, manter o equilíbrio, demonstrar interesse e procurar manter a pessoa na linha o maior tempo, anotando o máximo de detalhes possível. Se o ameaçador manter contato direto e demonstrar pouco interesse em conversar, pedir para repetir a informação, em razão de problemas na ligação telefônica.

1. PERGUNTAS

- Quando a bomba irá explodir?
- Onde a bomba está posicionada?
- A bomba se encontra (*local fictício*)?
- Você viu essa bomba?
- Por que está denunciando isso?
- Como é essa bomba?
- Por que a bomba irá explodir?
- Foi você quem colocou a bomba?
- Por que você está fazendo isso?
- É por causa do (*evento fictício*)?
- De onde você está falando?
- Qual é o seu nome?
- Você quer atingir alguém em especial?

2. PALAVRAS EXATAS DA AMEAÇA

3. CARACTERÍSTICAS DA VOZ

- | | |
|---------------------------------|-----------------|
| () Homem | () Mulher |
| () Afeminado | () Criança |
| () Velho | () Calma |
| () Excitada | () Rápida |
| () Rouca | () Anasalada |
| () Nervosa | () Lenta |
| () Chorando | () Pigarreando |
| () Estridente | () Grossa |
| () Gaguejando | () Sussurrando |
| () Embriagada | () Disfarçado |
| () Gritando | () Hesitante |
| () Ofegante | () Assustada |
| () Pausada | () Rindo |
| () Familiar: _____ | |
| () Outra característica: _____ | |



4. RUÍDOS DE FUNDO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Rua | <input type="checkbox"/> Motores |
| <input type="checkbox"/> Fábrica | <input type="checkbox"/> Escritório |
| <input type="checkbox"/> Casa | <input type="checkbox"/> Cozinha |
| <input type="checkbox"/> Vozes | <input type="checkbox"/> Risadas |
| <input type="checkbox"/> Animais | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Estática | <input type="checkbox"/> Longa distância |
| <input type="checkbox"/> Telefone público | <input type="checkbox"/> Ramal interno Sem ruídos de fundo |
| <input type="checkbox"/> Outras observações | |

5. CARACTERÍSTICAS DA LINGUAGEM

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Educada | <input type="checkbox"/> Incoerente |
| <input type="checkbox"/> Mensagem lida | <input type="checkbox"/> Irracional |
| <input type="checkbox"/> Gíria ou obscena | <input type="checkbox"/> Gravada |
| <input type="checkbox"/> Vícios de linguagem | <input type="checkbox"/> Termos técnicos |
| <input type="checkbox"/> Sotaque: _____ | |
| <input type="checkbox"/> Outras observações: _____ | |

6. DADOS DA CHAMADA

- Local da ligação:
- Data da ligação:
- Horário da ligação:
- Duração da ligação:
- Telefone que recebeu a ligação:
- Identificação da ligação (identificador de chamadas):
- Nome do atendente:
- Função do atendente:



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.8 - Ações do Primeiro Interventor em Local de Crise

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Material facultativo:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| Descrição | Legislação |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Deslocamento para o local da ocorrência;
2. Chegada ao local da ocorrência;
3. Contenção da crise;
4. Isolamento do local;
5. Contato com o causador do evento crítico – CEC;
6. Negociação de emergência;
7. Liberação de refém e/ou vítima;
8. Rendição do CEC;
9. Condução à repartição pública competente;
10. Apresentação da ocorrência.



SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Coletar todas as informações disponíveis sobre a possível ocorrência de crise;
2. Deslocar, no mínimo, duas guarnições para o local da ocorrência;
3. Chegar ao local e confirmar que se trata de uma ocorrência de crise (Esclarecimentos itens 1 e 2);
4. Avaliar o grau de risco da crise (Ações corretivas nº 6, 7 e esclarecimento item 3);
5. Conter a crise no local, procurando não entrar em confronto e não aumentar o nível de estresse do(s) CEC (Esclarecimento item 4);
6. Isolar o ponto crítico (Esclarecimento item 5);
7. Definir os perímetros táticos (perímetros interno e externo);
8. Definir um local específico fora do perímetro externo para a instalação da imprensa;
9. Delimitar uma via de escoamento emergencial na zona de isolamento;
10. Comunicar ao Centro de Operações o grau de risco da crise e providências adotadas, solicitando a presença da tropa especializada e de uma ambulância;
11. Coletar informações sobre a crise (Esclarecimento item 6);
12. Aguardar a chegada dos recursos especializados;
13. Iniciar os contatos iniciais (Ações corretivas nº 1, 2 e esclarecimento item 7).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as vidas sejam preservadas e a lei aplicada;
2. Que o primeiro policial interventor possa organizar o teatro de operações de forma que facilite a resolução da crise.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso existam mais de um CEC, dirigir-se àquele que se apresenta como líder ou procurar eleger um (Sequência de ação nº 13);
2. Caso o CEC manifeste interesse de se entregar, liberar reféns e/ou vítimas antes da chegada da tropa especializada, o policial deverá adotar as seguintes providências (Sequência de ação nº 13):
Avisar o policiamento presente que haverá a saída dos reféns e/ou vítimas e que, posteriormente, sairá o CEC;
 - a) Determinar, primeiramente, que saia um refém ou vítima por vez, lentamente, sem realizar movimentos bruscos, com as mãos para cima e espalmadas, deslocando-o até um ponto seguro, para que seja realizado o algemamento, a busca pessoal, entrevista, checagem de sua documentação e coleta dos dados necessários para definir se a pessoa é um CEC, refém ou vítima;
 - b) Orientar o CEC que ele verá, fora do ponto crítico, vários policiais armados, porém não deve se preocupar, pois não haverá nenhuma violência;
 - c) Determinar que o CEC deixe sua arma no solo, preferencialmente às vistas da polícia e que saia (um por vez, se for o caso), lentamente, sem movimentos bruscos e com as mãos para cima e espalmadas, deslocando até um ponto seguro para que seja realizado o algemamento, a busca pessoal, entrevista, checagem de sua documentação e coleta dos dados necessários para definir se a pessoa é o CEC (Esclarecimento item 8);
 - d) Providenciar socorro aos envolvidos;
 - e) Fazer uma varredura no ponto crítico, após o ritual de rendição;
 - f) Conduzir todos os elementos necessários ao flagrante para a repartição pública pertinente;
 - g) Manter o local da crise isolado para as devidas perícias técnicas;
 - h) Elaborar relatório detalhado da ocorrência de crise.
3. Caso o CEC queira liberar o refém e/ou vítimas e se entregar, coordene o ritual de rendição, de maneira calma e sequencial, priorizando o refém que esteja sendo vítima da Síndrome de Londres (Esclarecimento item 9);
4. Caso o CEC apresente sinais de alto nível de estresse e grande descontrole emocional, além de pedir apoio da tropa especializada, solicitar a presença de um psicólogo;
5. Caso o risco se torne insuportável, o policial deverá avaliar as variáveis da ocorrência e adotar o uso seletivo da força;
6. Caso se trate de intervenção em unidade socioeducativa (Sequência de ação nº 4, possibilidade de erro nº 15 e esclarecimentos itens 11 e 12):
 - a) Contatar o coordenador de segurança;
 - b) Informar ao Centro de Operações a situação de risco constatada;
 - c) Solicitar ao Centro de Operações o acionamento dos recursos compatíveis ao evento, que serão coordenados pelo Negociador ou Comandante da tropa Especializada, conforme o caso.
7. Caso a situação de risco exija e permita, providenciar a desocupação e fechamento das áreas que estejam no perímetro de isolamento (Sequência de ação nº 4).



POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Mentir para o CEC (uma mentira pode custar a vida de alguém);
2. Tomar decisão sobre qualquer exigência do CEC;
3. Permitir que qualquer pessoa (familiar, amigo, jornalista, advogado, etc.), fale com o CEC ou adentre ao local da crise;
4. Usar palavras, como cadeia, morte, prisão, pena, rendição, sequestrador e outras, que fazem lembrar aspectos negativos da vida do CEC;
5. Utilizar a palavra refém para se referir à(s) pessoa(s) que está(ão) em poder do CEC;
6. Falar diretamente com o refém;
7. Oferecer algo ao CEC;
8. Permitir a troca de refém e/ou vítima;
9. Dar ordens ou discutir com o CEC;
10. Permitir a entrada de armas, coletes balísticos, carregadores, munições, telefone celular ou qualquer elemento que possa aumentar o grau de risco da crise;
11. Conter e/ou isolar de forma ineficiente o ponto crítico;
12. Expor refém(ns) e/ou vítima(s) à ação da imprensa;
13. Assumir um compromisso com o CEC e não cumprir;
14. Subestimar a capacidade do CEC, crendo em adivinhações baseadas em experiências anteriores;
15. Empregar, o Centro de Operações, tropa não compatível a situação de risco constatada (Ação corretiva nº 6).

ESCLARECIMENTO

- **Item 1 – Crise:** Um evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial da polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável (Federal Bureau of Investigation-FBI, Estados Unidos da América).
- **Item 2 – Características de uma crise**
- Imprevisibilidade;
- Compressão de tempo;
- Ameaça de vida; e
- Necessidade de: Postura organizacional não rotineira;
- Planejamento analítico; e
- Capacidade de implementação e considerações legais especiais.

Item 3 – Classificação dos graus de risco CLASSIFICAÇÃO TIPOS EXEMPLOS (FBI):

- 1º GRAU ALTO RISCO

Assalto a banco promovido por uma ou duas pessoas Armadas de pistola ou revólver, sem reféns.

- 2º GRAU ALTÍSSIMO RISCO

Um assalto a banco por dois elementos armados mantendo três ou quatro pessoas como reféns.

- 3º GRAU AMEAÇA EXTRAORDINÁRIA

Terroristas armados de metralhadoras ou outras armas automáticas, mantendo oitenta reféns a bordo de uma aeronave.

- 4º GRAU AMEAÇA EXÓTICA

Um indivíduo de posse de um recipiente, afirmando que seu conteúdo é radiativo e de alto poder destrutivo ou letal, por um motivo qualquer, ameaça uma população.

Fonte: Federal Bureau of Investigation-FBI, EUA

Item 4 – Contenção do local da crise: Consiste em evitar que ela se alastre, isto é, impedir que o CEC aumente o número de reféns e/ou vítimas, amplie a área sob seu controle, conquiste posições mais seguras ou melhores guarnecidas, tenha acesso a mais armamento, etc.

Primeiro interventor: É o primeiro policial que chega a uma ocorrência típica de crise e seu papel é aplicar os princípios do gerenciamento, contendo, isolando e iniciando o contato para preservar vidas e aplicar a lei.

Do primeiro interventor virá as possibilidades de resolução de uma crise com menor esforço possível ou então criará diversas situações complicadoras para a resolução.

Refém: A pessoa capturada e mantida por uma ou várias pessoas para forçar o cumprimento de exigências a uma terceira parte, com conhecimento e presença da autoridade policial militar.

Vítima: A diferença em relação a refém é que, na situação com vítima, não existe uma exigência concreta negociável e existe uma relação vincular entre CEC e vítima, quer seja amizade, relação de trabalho ou familiar.

Item 5 – Isolamento do ponto crítico: Ponto crítico é o ponto central (epicentro) da crise, onde se encontram o CEC, os reféns e/ou vítimas.

Os perímetros devem ser isolados em:

a. **Perímetro Interno:** local onde fica o ponto crítico da crise, é uma zona de controle absoluto onde só pode permanecer o CEC, os policiais designados, os reféns e/ou vítimas;

b. **Perímetro Externo:** zona tampão entre o perímetro interno e o público, tendo como finalidade limitar o acesso de pessoas



não autorizadas. Nessa zona deve ter acesso a equipe de Gerenciamento de Crise, os grupos de apoio (médicos, psicólogos, engenheiros, técnicos, policiais especializados, policiais explosivistas, serviço de inteligência, etc.), equipe de negociadores, enfim todas as pessoas envolvidas tecnicamente na resolução da crise.

Item 6 – Coleta de informações

O policial militar primeiro interventor deverá coletar informações com testemunhas (vizinhos, reféns liberados, transeuntes), mantendo sua segurança e buscando interferir o mínimo possível na crise.

- a. Quantos CEC, quantos reféns e/ou vítimas;
- b. Quem são os CEC;
- c. Quem são os reféns e/ou vítimas;
- d. O que causou a crise;
- e. Exigências do(s) CEC;
- f. Características do ponto crítico;
- g. Armamento existente ou presença de explosivos;
- h. Estado de saúde dos envolvidos;
- i. Se houve disparo de arma de fogo;
- j. Se alguém conseguiu sair do local.

Item 7 – Contatos iniciais

O primeiro interventor deverá:

- a. Manter-se abrigado (construção, escudo balístico, árvore, carro, etc.);
- b. Dar prioridade de comunicação ao CEC;
- c. Não interromper a comunicação do CEC, mesmo que faça insultos e agressões verbais;
- d. Identificar-se ao CEC;
- e. Ouvir mais e falar o necessário;
- f. Utilizar termos positivos;
- g. Informar que serão assegurados os direitos e garantias constitucionais;
- h. Tentar reduzir o nível de agressividade e estresse;
- i. Demonstrar que está preocupado com todos os envolvidos (CEC, reféns ou vítimas, terceiros);
- j. Buscar ganhar tempo até a chegada dos recursos especializados;
- k. Demonstrar interesse sobre toda a comunicação do CEC;
- l. Demonstrar que está anotando as exigências do CEC;
- m. Esclarecer ao CEC que você está fazendo um contato inicial e não tem poder decisório.

Item 8 – Síndrome de Estocolmo

Fenômeno psicológico de interdependência afetiva que se desenvolve entre CEC e seus reféns e/ou vítimas, durante sequestros ou tomadas de reféns, devido à necessidade que ambos têm de conquistar consideração especial, conforto e manter a vida.

Item 9 – Síndrome de Londres

Fenômeno psicológico de hostilidade que se desenvolve entre CEC e algum refém e/ou vítima. É um considerável agravante da crise. Esta pessoa atingida pela síndrome tem prioridade de liberação.

Item 10 – Gerenciamento de Crise

É um processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários para a antecipação, prevenção e resolução de uma crise (FBI).

Item 11 – Classificação das situações de risco em uma unidade socioeducativa

Motim sem refém;

Motim com refém adolescente em conflito com a lei;

Motim com refém externo (servidor ou visitante);

Motim com risco de rompimento da estrutura, possibilitando a fuga;

Ocorrência com artefato explosivo;

Tentativa de suicídio;

Morte de adolescente em conflito com a lei ou de terceiros;

Tentativa de resgate ou ataque externo;

Fuga constatada;

Outras situações.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.9 - Ocorrência Envolvendo Sequestrador (Captor) Armado Ameaçando o Sequestrado (Refém)

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme Operacional;
- Colete balístico (Nível III-A);
- Armamento: Pistola calibre 40 (com três carregadores);
- Cinto de guarnição preto;
- Coldre;
- Fiel para cinto de guarnição;
- Algemas com chaves ou Descartáveis;
- Canivete multiuso;
- Lanterna tática para o cinto de guarnição;
- Bastão policial;
- Espargidor de agente químico;
- Apito;
- Caneta;
- Bloco de anotação;
- Luvas descartáveis;
- Carteira de identidade funcional;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Materiais facultativos:

- Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).
- Rádio portátil, ou rádio móvel ou estação fixa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Desacato | Art. 331 do Código Penal – CP |
| Desobediência | Art. 330 do Código Penal – CP |
| Excludente de ilicitude | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Estado de Necessidade | Art. 23 do Código Penal – CP |
| Legítima defesa | Art. 25 do Código Penal – CP |
| Resistência | Art. 329 do Código Penal – CP |
| Violência no exercício da função | Art. 322 do Código Penal – CP |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Primeira intervenção no local de crise

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar-se, abrigado, com o armamento em posição sul;
2. Manter a visualização e verbalizar;
3. Determinar a colocação da arma ao solo, com o devido controle do cano para fora da linha tiro do policial;
4. Priorizar a libertação do refém, com sua saída do local de risco, saída do infrator com as mãos para cima, e os procedimentos de algemamento e busca pessoal no infrator e demais envolvidos, bem como, varredura no local (Ações corretivas nº 2 e 3).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial seja segura e legal, a fim de resguardar sua integridade;
2. Que sejam protegidos a vida, a integridade física e moral das vítimas e de terceiros;
3. Que haja a priorização da preservação da vida e, em seguida, sejam aplicados os demais termos legais, trabalhando-se estritamente dentro de seus limites;



4. Que seja, sempre que possível, protegida a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se houver alteração, de risco superior ou inferior, do quadro inicialmente apresentado, adotar a ação pertinente a outros POPs;
2. Se houver resistência, manter a visualização e verbalização (Sequência de ações nº 3);
3. Se a vítima for libertada, ou escapar, e o infrator passar a tentar contra a vida dos policiais ou de terceiros, poderão ser efetuados disparos contra o agressor (Sequência das ações nº 3).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Precipitar-se no uso da força letal;
2. Aumentar o *stress* do infrator, levando-o a agressão contra as vítimas presentes ou a si mesmo;
3. Deixar de observar o processo de intervenção em local de crise, assumindo para si os riscos, sem contudo, ter condições técnicas de pessoal ou material para o sucesso do intento.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.10 – Revista em Estabelecimento Prisional

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme operacional;
- Pistola Cal. .40 e/ou Cal. 9mm no mínimo 45 munições;
- Algemas com a chave;
- Colete balístico;
- Capacete balístico;
- Perneiras;
- Máscara contra gases;
- Luvas operacionais;
- Lanterna pequena;
- Canivete multiuso;
- Luvas descartáveis;
- Espargidor de agente pimenta pressurizado GL-108-OC Max e/ou espargidor de agente pimenta espuma GL-108-E Mini;
- Escudo balístico (somente para policiais designados na função de ‘escudeiro’);
- Bastão ‘tonfa’ (somente para policiais designados na função de ‘escudeiro’);
- Espingarda cal. 12 e munição não-letal (somente para policiais designados na função de ‘atirador’);
- Granadas explosivas não-letais e de emissão (somente para policiais designados na função de ‘granadeiro’);
- Dispositivo Eletrônico de Controle;
- Carabina FAMA CT cal. 40 (somente para policiais designados na função de ‘segurança’);
- Extintor de incêndio (somente para policiais designados na função ‘operador de extintor’);
- Radiocomunicador (somente para policiais designados na função de ‘comandantes de pelotão’).
- Equipamento de filmagem e/ou fotografia;
- Alicata corta frio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran nº268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Contenção, isolamento e procedimentos de segurança em estabelecimentos prisionais e correccionais;
2. Auxiliar as tropas responsáveis pelas vistorias;
3. Impedir ações hostis por parte dos internos;
4. Estabelecer áreas de triagem nos casos de vistoria e contenção de revoltas.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Acionamento da tropa pelo oficial de operações para se dirigir ao estabelecimento prisional ou correccional, ao comando de oficial ou graduado, mediante ordem prévia e escrita emanada pelo comando do CPChoque;
2. Posicionamento da tropa em frente ao estabelecimento. Não é autorizada a entrada no interior do local, antes da chegada do oficial responsável pela intervenção, sendo que este só adentrará ao local quando o administrador do mesmo estiver presente e autorizar a entrada da tropa de choque, bem como sanadas as demais demandas necessárias a entrada da tropa;
3. A CIOPS deve providenciar para que outras unidades policiais façam rondas no local para resguardar o perímetro do prédio;
4. A entrada no estabelecimento é feita sob a orientação do comandante da operação que definirá onde serão feitas as contenções;



Polícia Militar do Ceará
Procedimento Operacional Padrão

5. A triagem será feita com os policiais militares fazendo uma linha de contenção, sob o comando de pelo menos um sargento com no mínimo:
 - a. 10 (dez) escudeiros;
 - b. 02 (dois) atiradores;
 - c. 01 (um) granadeiro; e
 - d. 01 (um) atirador.
6. De preferência, o ponto de triagem será estabelecido com um anteparo, onde os internos serão colocados, quando em situação estável, sentados no chão, com a cabeça baixa, usando apenas calção ou outra peça de roupa que cubra suas genitálias, de costas para a linha de contenção e de frente para o referido anteparo;
7. Em situação de hostilidade, os escudos ficarão posicionados em linha e dar-se-á a ordem para os internos se acalmarem e em resposta negativa se utilizará os meios pertinentes para a estabilização da situação, sendo priorizado:
 - a. Ordem para cessação das hostilidades;
 - b. Disparos de munição não-letal de advertência;
 - c. Disparos de munição não-letal de elastômero;
 - d. Uso de granadas explosivas não-letais (quando houver intenção dos internos avançarem para tomar terreno contra a tropa);
 - e. Uso de agentes químicos (quando o local propiciar a dispersão do agente químico no ar);
 - f. Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (para capturar internos específicos e em revolta);
 - g. Uso de armamento letal (em circunstâncias em que haja letalidade no instrumento utilizado pelo interno e proporcionalidade com a resposta a ser dada pelo policial militar).
8. A vistoria nas celas será executada pela tropa de CDC quando solicitado pelo comandante da operação e sob responsabilidade e orientação do mesmo;
9. Após as averiguações de segurança realizadas, quando solicitado o retorno dos internos as suas celas pela administração do estabelecimento, se estabelecerá pontos de visualização e direcionamento dos internos para suas celas quando houver distância que impossibilite a visualização do deslocamento do interno até sua cela;
10. Após terminado, por determinação do comandante da operação, se fará deslocamento em coluna por um ou por dois até a saída com os atiradores e o segurança à retaguarda;
11. Do lado de fora do estabelecimento a tropa, em forma, aguardará as orientações finais do comandante da operação e depois de autorizado se dirigirá para a base.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Garantir a segurança das vistorias em estabelecimentos prisionais e correccionais durante todo o procedimento;
2. Em situações de hostilidade, busca-se cessar a mesma, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos no policial militar, no agressor, ou em terceiros;
3. Que todo o evento gere a organização do local;
4. Que todo o evento, bem como o uso dos meios de reação, caso utilizados, deve ser formalmente relatado em relatório apropriado.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Conhecer o local que se estabelecerá a triagem;
2. Orientar-se sobre o uso de todo o material em caso de dúvidas;
3. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelos agentes não-letais utilizados, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
4. Encaminhar a administração do local para atendimento médicos internos que tenham sido feridos na tentativa de estabilização dos atos hostis;
5. Policial Militar só poderá utilizar os meios não letais depois de ter obtido o treinamento específico.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O policial militar não atentar para a organização dos internos em investir contra a linha de contenção;
2. O policial militar fazer uso inadequado e fora da hora do armamento letal e não-letal;
3. O policial militar não ter à sua disposição os meios necessários para operar;
4. O policial militar analisar de forma errônea a situação em que deve agir;
5. O policial militar não saber operar os meios ao seu dispor;
6. O policial militar ser contaminado pelos próprios meios utilizados por ele;
7. O policial militar permanecer em uma situação que impossibilite revidar as ações agressivas dos internos;
8. O policial militar usar de força física desnecessária após ter dominado a situação, vindo a incorrer em ilícito penal e administrativo.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL - POP – MÓDULO VI

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL PREVENTIVO E REPRESSIVO EM OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

Nº/PROCEDIMENTO: 6.11 – Rebelião em Estabelecimento Prisional

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Uniforme operacional;
- Pistola Cal. .40 e/ou Cal. 9mm no mínimo 45 munições;
- Algemas com a chave;
- Colete balístico;
- Capacete balístico;
- Perneiras;
- Máscara contra gases;
- Luvas operacionais;
- Lanterna pequena;
- Canivete multiuso;
- Luvas descartáveis;
- Espargidor de agente pimenta pressurizado GL-108-OC Max e/ou espargidor de agente pimenta espuma GL-108-E Mini;
- Escudo balístico (somente para policiais designados na função de ‘escudeiro’);
- Bastão ‘tonfa’ (somente para policiais designados na função de ‘escudeiro’);
- Espingarda cal. 12 e munição não-letal (somente para policiais designados na função de ‘atirador’);
- Granadas explosivas não-letais e de emissão (somente para policiais designados na função de ‘granadeiro’);
- Dispositivo Eletrônico de Controle;
- Carabina FAMA CT cal. 40 (somente para policiais designados na função de ‘segurança’);
- Extintor de incêndio (somente para policiais designados na função ‘operador de extintor’);
- Radiocomunicador (somente para policiais designados na função de ‘comandantes de pelotão’).
- Equipamento de filmagem e/ou fotografia;
- Alicata corta frio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| DESCRIÇÃO | LEGISLAÇÃO |
|--|---|
| Poder de polícia | Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN |
| Deslocamento para o local da ocorrência. | Art. 29 VII do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução do Contran n°268/08. |
| Acionamento de sinais luminosos | Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro |
| Velocidade Máxima | Art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Anexo I do CTB |
| Velocidade Mínima | Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |
| Parada e estacionamento de viaturas | Art. 29, inc. V, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB |

ATIVIDADE CRÍTICA

1. Obter informações de fonte confiável;
2. Contenção, isolamento e restabelecimento da ordem de estabelecimentos prisionais e correccionais;
 - a. Impedir a fuga de internos;
 - b. Impedir a destruição das estruturas do estabelecimento;
 - c. Impedir ações hostis por parte dos internos;
3. Estabelecer áreas de triagem para realocação dos internos nas celas e dormitórios.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Acionamento da tropa pelo oficial de operações do BPChoque para se dirigir ao estabelecimento prisional ou correccional, ao comando de oficial ou graduado;
2. Da chegada da tropa, a mesma posiciona-se em frente ao estabelecimento, impedindo a fuga de internos pela entrada principal e/ou reforça-se as guaritas quando o efetivo permitir;
3. Obtenção de informações quanto:
 - a. Os motivos da rebelião e suas reivindicações;
 - b. Pessoas mortas e feridas;



- c. Existência de reféns;
 - d. Número de alas rebeladas;
 - e. Armas utilizadas pelos internos;
 - f. Disparos realizados por agentes públicos antes da chegada da tropa de choque;
 - g. Fugas ocorridas e pontos da estrutura avariados;
 - h. Líderes;
 - i. Configuração do estabelecimento;
4. Não é autorizada a entrada no interior do local, antes da chegada do oficial responsável pela intervenção, sendo que este só adentrará ao local quando autorizado pelo administrador do local que deverá estar presente, bem como pelo comandante do CPChoque que informará alguma objeção pelo poder judiciário, Ministério Público e/ou entidades/órgãos que respondam pela administração do local;
5. A CIOPS deve providenciar para que outras unidades policiais façam rondas no local para resguardar o perímetro do prédio, bem como órgãos de apoio que possam ser necessários como equipes de trânsito e Corpo de Bombeiros Militar
6. A entrada no estabelecimento é feita sob a orientação do comandante da operação que definirá onde se iniciará a intervenção;
7. Escudos sempre a frente e agentes carcereiros ou sócioeducadores com as chaves à retaguarda;
8. A tomada do terreno é feita progressivamente, sendo utilizado os meios necessários para conter as ações hostis conforme o uso progressivo da força, da seguinte forma:
- a. Prioriza-se a verbalização para conduzir os internos ao local indicado pela tropa de choque;
 - b. Com ações hostis físicas (arremesso de objetos, por exemplo) por parte dos internos contra a tropa, com distâncias mínimas apropriadas, faz-se uso da espingarda cal. 12 com munição de elastômero, bem como de lançadores contendo munição de elastômero;
 - c. Em ação concomitante, faz-se uso de granadas GL 304, GL 305, GL 306, GL 307 ou GL 308;
 - d. Em casos de internos isolados e agressivos, faz-se uso de Dispositivo Eletrônico de Controle;
 - e. Quando presente armas de fogo com os internos, usa-se a arma de fogo para debelar exclusivamente a ameaça letal.
9. Usa-se o "Corta-Frio" para abrir os portões fechados por correntes e cadeados;
10. Quando da existência de incêndio, à medida que a tropa avança, o Corpo de Bombeiros Militar, o qual estará a retaguarda da mesma, utilizará os meios necessários para debelar o fogo. Chegando ao foco do incêndio, a equipe combaterá o fogo, devidamente protegida por escudos balísticos.
11. Em caso de reféns, aciona-se o BOPE e busca-se, quando possível, estabelecer os meios de persuasão para encerrar a crise;
12. Para os internos que estiverem nas celas/dormitórios, determinar-se-á que ali permaneçam até o momento da vistoria. A vistoria será feita cela por cela, orientando para que os internos saiam com as mãos na cabeça e se dirijam para o local especificado pelo policial militar vistoriador;
13. No raio, ala ou pavilhão, os pelotões devem verbalizar: "ATENÇÃO OS PRESOS. TODOS PARA DENTRO DAS SUAS CELAS. SENTADOS DE CUECA, VIRADOS PARA O FUNDO E COM AS MÃOS NA CABEÇA", para que os detentos se dirijam para dentro das celas, permaneçam sentados, de cabeça baixa, com as mãos na cabeça, de costas para a entrada e trajando apenas uma peça de roupa (calção ou cueca);
14. Quando da saída dos internos de suas celas/dormitórios, alocar-se-á os internos, quando possível, em um local amplo, arejado e na sombra, sentados com as costas voltadas para a tropa de contenção e de frente para um anteparo, com o mínimo de roupa possível para auxiliar na segurança, com o intuito de se evitar a posse de armas perfurantes e afins até que se possa constatar a ausência de perigo para os encarregados de aplicação da lei;
15. A triagem será feita pela tropa de contenção (01 fração para cada 90 internos) fazendo uma linha de contenção, sob o comando de pelo menos um graduado, sendo esta fração constituída por:
- a. 10 (dez) escudeiros;
 - b. 02 (dois) atiradores;
 - c. 01 (um) granadeiro; e
 - d. 01 (um) atirador.
16. Em situação de hostilidade durante a contenção, os escudos ficarão posicionados em linha e dar-se-á a ordem para os internos se acalmarem e em resposta negativa se utilizará os meios pertinentes para a estabilização da situação, sendo priorizado:
- h. Ordem para cessação das hostilidades;
 - i. Disparos de munição não-letal de advertência;
 - j. Disparos de munição não-letal de elastômero;
 - k. Uso de granadas explosivas não-letais (quando houver intenção dos internos avançarem para tomar terreno contra a tropa);
 - l. Uso de agentes químicos (quando o local propiciar a dispersão do agente químico no ar);
 - m. Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (para capturar internos específico e em revolta);



- n. Uso de armamento letal (em circunstâncias em que haja letalidade no instrumento utilizado pelo interno e proporcionalidade com a resposta a ser dada pelo policial militar).
17. A vistoria nas celas/dormitórios será executada quando a medida que os internos forem retirados;
18. Após as averiguações de segurança realizadas, o retorno dos internos as suas celas/dormitórios, realizar-se-á pelo estabelecimento de pontos de visualização e direcionamento dos internos para suas celas/dormitório quando houver distância que impossibilite a visualização do deslocamento do interno até sua cela;
19. Após terminado, por determinação do comandante da operação, se fará deslocamento em coluna por um ou por dois até a saída com os atiradores e o segurança à retaguarda;
21. Do lado de fora do estabelecimento a tropa, em forma, aguardará as orientações finais do comandante da operação e depois de autorizado se dirigirá para a base.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os dados obtidos sobre a rebelião sejam confiáveis;
2. Que o efetivo de serviço seja adequado para o cumprimento da missão;
3. Garantir a estabilização nos estabelecimentos prisionais e correccionais;
4. Em situações de hostilidade, busca-se cessar a mesma, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos no policial militar, no agressor, ou em terceiros;
5. Que todo o evento gere a organização do local;
6. Que todo o evento, bem como o uso dos meios de reação, caso utilizados, deve ser formalmente relatado em relatório apropriado;
7. Que a invasão seja rápida e com total segurança;
8. Que a ação organizada e firme produza efeitos psicológicos favoráveis, inibindo qualquer reação dos detentos;
9. Que o procedimento determinado ao detento seja fiscalizado por todos os componentes do pelotão, sem qualquer tipo de excesso;
10. Que a retirada da tropa de choque seja feita com segurança, sem provocações por parte da tropa ou dos detentos.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o efetivo seja insuficiente, o Plano de Chamada deverá ser acionado.
2. Conhecer o local que se estabelecerá a triagem;
3. Orientar-se sobre o uso de todo o material em caso de dúvidas;
4. Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelos agentes não-letais utilizados, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
5. Encaminhar a administração do local para atendimento médicos, internos que tenham sido feridos na tentativa de estabilização dos atos hostis;
6. Policial Militar só poderá utilizar os meios não letais depois de ter obtido o treinamento específico.
7. Caso a operação não tenha sido filmada, consignar no relatório final o motivo;
8. Os presos não querem retornar às celas quando da chegada da tropa ou mostram-se resistentes às ordens durante a operação (não querem sair da cela, por exemplo).
9. Se os presos estiverem amotinados em número razoável e houver condições de espaço disponível, utilizar granada de efeito moral para promover a dispersão, ou ainda tiros com munição de elastômero. Se for caso isolado, proceder com a energia proporcional à ação do resistente para retirá-lo do recinto em que se encontra ou para fazê-lo cumprir a determinação;
10. Se o interno não entende alguma ordem deve-se repetir a ordem duas ou três vezes, pausadamente, em claro e bom tom. Se persistir o problema, retirá-lo da cela utilizando de meios enérgicos proporcionais à resistência demonstrada.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Levantamento de dados imprecisos, incompletos ou divergentes
2. O policial militar não atentar para a organização dos internos em investir contra a linha de contenção;
3. O policial militar fazer uso inadequado e fora da hora do armamento letal e não-letal;
4. O policial militar não ter à sua disposição os meios necessários para operar;
5. O policial militar analisar de forma errônea a situação em que deve agir;
6. O policial militar não saber operar os meios ao seu dispor;
7. O policial militar ser contaminado pelos próprios meios utilizados por ele;
8. O policial militar permanecer em uma situação que impossibilite revidar as ações agressivas dos internos;
9. O policial militar usar de força física desnecessária após ter dominado a situação, vindo a incorrer em ilícito penal e administrativo.



10. Ação isolada de um Policial Militar.
11. Utilização de munição química sem necessidade.
12. Deixar de conferir efetivo e material ao final da revista.
13. Não retirar objetos ilícitos do local revistado.
14. O pelotão é muito pequeno para toda a demanda de funções.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amazonas: **Procedimentos Operacionais Padrão Integrados da PMAM e PCAM/ Secretaria de Estado de Segurança Pública**. 2ª. ed. Manaus: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2015.
- Brasil. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1988.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940, **Código Penal**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei 3.689 de 03 de outubro de 1941, **Código de Processo Penal**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em 18 de novembro de 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei 1.001 de 21 de outubro de 1969, **Código Penal Militar**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei 1.002 de 21 de outubro de 1969, **Código de Processo Penal Militar**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **Código Tributário Nacional**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, **Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>. Acesso em 23 de setembro de 2019.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante nº 11**. Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1220>>. Acesso em: 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei 3.688 de 03 de outubro de 1941, **Lei das Contravenções Penais**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> . Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, **Estatuto do Desarmamento**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826compilado.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Portaria 02-COLOG de 26 de Fevereiro de 2010**. Disponível em:
<http://mariz.eti.br/Portaria%2002_10-CoLog%20-%20Simulacro.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2019.
- GOIÁS. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão**. 3ª Ed. Goiás: PMGO, 2014.
- MATO GROSSO DO SUL. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. **Manual de Procedimentos Operacionais Padrão. Mato Grosso do Sul**: PMMS, 2013.
- SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Guia de Procedimentos Operacionais Padrão**. São Paulo: PMESP, 2002.
- SANTA CATARINA. Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **Manual de Padronização de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar de Santa Catarina**: PMSC, 2012.